ANO 2017 PROCESSO Nº .....

Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Mensagem n. 01 ao Projeto de Lei n. 49/2017

OBJETO Institui o Plano Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia 24/07/2017 - Extraordinária

Autoria Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em 24 / 07 / 2017 Rejeitado em ..... / ..... / .....

Autógrafo deLei nº 5.175/2017

Lei nº 5222 DE 25 DE JULHO DE 2017

ANO 2017 PROCESSO Nº .....

Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Lei nº 49/2017

OBJETO Institui o Plano Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.

Apresentado em sessão do dia 17/07/2017 - Sessão Extraordinária

Autoria Poder Executivo

Encaminhamento às Comissões de .....

Prazo final .....

Aprovado em ..... / ..... /..... Rejeitado em ..... / ..... /.....

Autógrafo deLei nº .....

Lei nº .....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE BEBEDOURO

http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5222 DE 25 DE JULHO DE 2017

Institui o Plano Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Turismo, que obedecerá aos princípios constitucionais da livre inciativa e do desenvolvimento econômico-social justo e sustentável.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se turismo o conjunto de atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas no município de Bebedouro, por um período inferior a 1 (um) ano, com finalidade de lazer, negócios ou outras, que tem por consequência gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade.

Capítulo II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Plano Municipal de Turismo terá por objetivos:

I - reduzir as despesas sociais e econômicas de ordem local, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda;
II - ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas nacionais e estrangeiros no Município, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico Bebedourense;
III - cria, consolidar a difundir os produtos e destinos turísticos bebedourenses, com o fim de atrair turistas nacionais e estrangeiros;
IV - apoiar, elaborar e desenvolver programas estratégicos de captação e apoio à realização de feiras e exposições de negócios, viagens de incentivo, congressos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais;
V - criar e implantar empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, de animação turísticas, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas no município;
VI - propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;

330

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

VII - prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;
VIII - propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências de demanda, e, também, às características ambientais e socioeconômicas locais;
IX - promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;
X - incentivar a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho.

Capítulo III
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 4º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo, vinculado à estrutura orçamentária do Departamento de Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de captar recursos para o incremento da atividade de Turismo no município de Bebedouro.

Parágrafo único. O gerenciamento contábil do Fundo Municipal de Turismo será realizado pelo Departamento Municipal de Finanças.

Art. 5º Constituirão as receitas do Fundo Municipal de Turismo:

I - os valores da cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico, religiosos, esportivos, culturais e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos, excluídas as receitas próprias do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Departamento Municipal de Cultura;
II - a venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;
III - a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;
IV - os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
V - as doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou multinacionais;
VI - os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
VII - o produto das operações de créditos realizadas pelo COMTUR e destinadas a esse fim específico, observada a legislação pertinente;
VIII - os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
IX - outras rendas eventuais.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, denominado Fundo Municipal de Turismo, devendo a mesma ser gerida pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico e Conselho Municipal de Turismo COMTUR com o fim de execução das diretrizes definidas no Plano Municipal de Turismo.

329

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

§ 2º Os recursos previstos neste artigo serão contabilizados como receita orçamentária, sendo quesua alocação será realizada através de dotações consignadas em lei própria ou de créditos adicionais, obedecidas as regras gerais de direito financeiro.

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal de Turismo serão exclusivamente aplicados em:

I - pagamentos pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor do turismo;
II - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III - construção, reforma e ampliação dos próprios municipais administrados pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico;
IV - financiamento total ou parcial de programas e eventos de turismo através de convênios ou parcerias;
V - apoio na realização de eventos de cunho turísticos;
VI - divulgação institucional voltada ao turismo;
VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo.

§ 1º O saldo positivo porventura existente no final de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, após sua apuração em balanço, a crédito do mesmo fundo.

§ 2º Obedecida a legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 7º Os planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo deverão ser elaborados pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico em conjunto com o COMTUR, até o mês de agosto de cada exercício, para vigorarem no subsequente, aprovados juntamente com o projeto da lei orçamentária anual, nos termos da legislação específica.

Parágrafo único. Convênios ou parcerias cujas previsões financeiras não estejam inseridas no orçamento do Fundo Municipal de Turismo, somente serão celebrados mediante prévia abertura de crédito especial na forma e nos termos da legislação pertinente.

Art. 8º Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo observar-se-ão:

I - as especificações definidas em orçamento próprio;
II - os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Art. 9º O Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Turismo, aprovado anualmente com o projeto da lei orçamentária anual, dentre outras informações que se fizerem necessárias, conterá o seguinte:

328

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

I - relação de todos os projetos e eventos a serem realizados ou promovidos pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico no exercício financeiro, incluindo a estimativa dos respectivos orçamentos;
II - relação de todas as benfeitorias a serem realizadas quando da manutenção dos pontos turísticos da cidade, incluindo os respectivos orçamentos;
III - relação de todos os programas e projetos de turismo que deverão ser financiados com os recursos do Fundo, enfatizando os orçamentos respectivos;
IV - estudo detalhado da forma com que se dará cada programa de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo.

Art. 10. A prestação de contas anual do município será integrada, ainda, pela prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo, tudo de conformidade com o disposto na Lei Federal n. 4.320/64 ou aquela que vier substituí-la, bem como pela legislação municipal.

Parágrafo único. Para o procedimento a que se refere o caput deste artigo, far-se-á a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo em pasta específica, acompanhada de todos os relatórios, demonstrativos, comprovantes de despesas e extratos bancários relativos ao exercício findo.

Capítulo IV
DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 11. O Departamento de Desenvolvimento Econômico terá em suas atribuições básicas:

I - planejar políticas de desenvolvimento econômico do município;
II- coordenar e executar as políticas de desenvolvimento econômico;
III- coordenar e executar os Planos de Desenvolvimento Econômicos e em especial o Plano Municipal de Turismo.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Plano Municipal de Turismo terá suas metas e programas revistos em consonância com o plano plurianual, ou quando necessário, observado o interesse público, tendo por objetivo ordenar as ações do setor público, e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo.

Art. 13. É parte integrante desta lei o Anexo Único - Plano de Municipal de Turismo.

Art. 14. As revisões do Plano Municipal de Turismo - PMT- terão periodicidade de 5 (cinco) anos e serão realizadas conjuntamente com o processo de revisão do Plano Diretor de Bebedouro.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

327

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Art. 16. A presente lei será regulamentada, no que couber, através de decreto do executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de sua publicação.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 25 de julho de 2017

Fernando Galão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de julho de 2017.

Ivanira A de Souza
Secretaria

336

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE TURISMO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

SUMÁRIO

01. APRESENTAÇÃO
02. METODOLOGIA
03. TURISMO EM BEBEDOURO
04. HISTÓRICO DA CIDADE
05. SÍMBOLOS
06. LOCALIZAÇÃO
07. COMTUR (CONSELHO
07.1 LEI
07.2. REGIMENTO INTERNO
07.3. DECRETO DE NOMEAÇÃO
08.DIAGNÓSTICO DOS ATRATIVOS
08.1.TURISMO ESPORTIVO
08.2.TURISMO CULTURAL
08.3. TURISMO RELIGIOSO
08.4. TURISMO ECOLÓGICO
08.5. TURISMO DE LAZER
08.6. TURISMO GASTRONOMICO
08.7. TURISMO RURAL
08.8. TURISMO DE EVENTOS
09. DIAGNÓSTICO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS, DO ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL E DA INFRAESTRUTURA BÁSICA
9.1. SERVIÇO BANCÁRIO
9.2. SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E TAXI
9.3. SERVIÇO DE HOSPEDAGEM
9.4. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL
9.5. SERVIÇO DE SEGURANÇA
9.6. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
9.7. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO TURISTICA
10. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
10.1. INTRODUÇÃO
10.2. ÁNALISE AMBIENTAL
10.3. PLANO DE AÇÕES
10.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

324

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bebedouro, por meio do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo elaborou o Plano Diretor de Turismo de Bebedouro, com o objetivo de ordenar e integrar esforços para o desenvolvimento da atividade turística no município.

Este processo de ordenamento passa por uma profunda mobilização da sociedade. Para tanto, o processo de planejamento ocorreu de maneira participativa, contando com a contribuição de várias entidades do trade turístico, poder público, Câmara Municipal de Vereadores, e da própria comunidade com a criação do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo).

Os planos estratégicos constituem-se cada vez mais numa importante ferramenta para a gestão dos municípios. Assim sendo, Bebedouro desperta para a importância de não somente se organizar e elaborar este plano, mas também para a relevância das parcerias entre poder público e entidades privadas, visando organizar a atividade turística e promover seu desenvolvimento.

Este plano surge com o objetivo de embasar o processo de gestão estratégica do turismo em Bebedouro e estará disponível, para fins de consulta, no Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

01.1 JUSTIFICATIVA DO PLANO DIRETOR DE TURISMO

Um Plano Diretor sobre esta área compreende as decisões sobre o desenvolvimento turístico, que são tomadas por diversos atores envolvidos na atividade.

Este processo versa para a conscientização, sensibilização e capacitação dos vários segmentos que compõem a estrutura do município, para que despertem e reconheçam a importância e a dimensão do turismo como gerador de emprego e renda, conciliando o crescimento econômico com a preservação e a manutenção do patrimônio histórico, cultural e ambiental.

É por meio do planejamento participativo que se torna possível apresentar um plano diretor de turístico sustentável.

Bebedouro não tem como uma das suas principais atividades econômicas o turismo, porém em virtude da cidade ser um polo regional no interior do Estado de São Paulo e entender que a atividade turística pode ser um gerador de empregos, renda e desenvolver ainda mais a cidade, é que o poder público decidiu realizar a regulamentação do turismo em Bebedouro.

A cidade possui atrativos turísticos que vão desde a área do turismo ecológico até o de negócios. É chegado o momento de integrar essas iniciativas e fazer com que o turismo cresça de maneira adequada e sustentável, com a união de todos os segmentos e aproveitamento de todos os dados levantados.

Portanto, em linhas gerais, este é a razão de ser do Plano Diretor de Turismo, ou seja, para que o turismo possa ser um importante instrumento relevante na economia local.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

A elaboração de um Plano Diretor de Turismo, como um estudo analítico do cenário turístico de Bebedouro, tem como objetivo desenvolver e manter a identidade local, determinando os objetivos, estratégias e ordenando as ações que nortearão o desenvolvimento do turismo da cidade.

2. METODOLOGIA

O processo de planejamento do turismo de Bebedouro foi feito de forma participativa. A condução foi feita por várias mãos, contando com o apoio de vários departamentos e secretarias do município, assim como das autarquias, soma-se a isto a contribuição substancial do trade turístico da cidade e a participação da sociedade civil por meio do COMTUR.

Este plano diretor é produto do esforço coletivo de busca, coleta, discussão e validação de informações, que expressa a vontade do município em relação ao desenvolvimento da atividade turística.

As etapas de construção do Plano aconteceram conforme a metodologia que

Segue:

- Elaboração do Inventário Turístico
- Diagnóstico Turístico:
  - Caracterização geral do município
  - Estudo da demanda turística,
  - Estudo da concorrência
  - Estudo da cadeia produtiva do turismo
- Prognóstico Turístico
- Planejamento Estratégico:
  - Diretrizes
  - Programas
  - Projetos

O planejamento foi realizado no ano de 2016 e 2017, por meio de reuniões, contando com a presença de membros do grupo gestor do Plano, bem como, pessoas interessadas do trade e da comunidade bebedourense. Vale destacar que a participação foi aberta a todos.

Para estruturação do Plano considerou-se todos os estudos, pesquisas e projetos anteriormente feitos e as antigas atas de reunião do COMTUR, que tinham relação direta com o desenvolvimento do turismo.

Inclui-se também dados oficiais de órgãos federais, estaduais e do município de Bebedouro. Destacamos aqui o SENAC e o SEBRAE, além do IBGE.

Deixamos claro que o horizonte previsto para o planejamento foi de dez anos, ou seja, de 2017 a 2027, todavia não se restringe a inclusão de ações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do plano diretor, desde que o prazo para a conclusão permaneça dentro do previsto.

322

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

3. O TURISMO EM BEBEDOURO

Privilegiada pela natureza, Bebedouro apresenta matas com características de Cerrado e Mata Atlântica e seu urbanismo e infraestrutura a habilita recepcionar o turista. Destacam-se neste quesito a Estação Ecológica de Bebedouro "Jorge Caram Sabbag", e o Horto Florestal do Estado, sendo este segundo reduto de mata com 96,8 hectares de extensão.

Ainda há avenidas muito bem arborizadas, repletas de ipês e várias outras árvores nativas que na primavera esbanjam beleza ao florir, ou enormes mangueiras centenárias, diversas praças bem arborizadas, iluminadas e seguras, que oferecem lazer às famílias.

Há 131 anos atrás a cidade nasceu para ser destaque no Estado de São Paulo. Hoje ela oferece vários atrativos turísticos que englobam o turismo de aventura, negócios, esportivo, eventos diversos como festas beneficentes que entraram para o calendário anual, religiosas – destaque para as festas de São João Batista que acontecem durante todo o mês de junho, e a Festa de Nossa Senhora Aparecida no mês de outubro, que promovem quermesses tradicionais, e que atraem milhares de visitantes de Bebedouro e região.

Bebedouro também oferece o turismo cultural por meio de diversas heranças históricas. Uma delas são as instalações da FEPASA (Ferrovia Paulista S.A), que deixou aqui construídos na cidade a estação ferroviária, de arquitetura inglesa, da qual hoje é usada para eventos diversos, e ganhou o nome de Estação Cultura. Ainda no local há o Museu do Ferroviário, e próximo das instalações temos o belo prédio do antigo escritório regional da FEPASA e as casas da colônia dos funcionários, que se espalham por vários bairros nas imediações.

Ao falar sobre antigas construções, pode-se elencar aqui os casarões antigos das iminentes famílias bebedourenses, que deixaram um legado arquitetônico significativo tanto no campo, quanto na cidade.

Não se pode esquecer que em solo bebedourense existe um dos maiores museus do Brasil dedicados a história dos autos, que é o Museu de Armas, Veículos e Máquinas "Eduardo Andrea Matarazzo", que conserva um acervo de quase 300 peças, em que se destaca a coleção de 90 automóveis, a maioria fabricada entre as décadas de 1900 e 1950.

Bebedouro na área do turismo de negócios tem no seu portfólio diversos eventos que ocorrem durante o ano. Por ter uma vocação agroindustrial, fruto do seu passado cafeeiro e depois a partir da década de 1950 com a introdução das lavouras de laranja e cana, anualmente empresas diversas, que vão desde implementos agrícolas até defensivos, trazem para a cidade cursos, treinamentos, workshops e inúmeras outras atividades conceituadas e reconhecidas, que são oferecidas aos trabalhadores dos diversos setores da indústria agrícola, e também aos proprietários rurais, que são contemplados com o que de mais moderno e relevante acontece no universo do campo. Destaque especial pode ser dado a FEACOOP (Feira Agronegócios Coopercitrus), que já caminha para duas décadas de pioneirismo entre as feiras agrícolas do Brasil, e a presença de uma das maiores empresas de commodities do mundo que é a Louis Dreyfus.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ainda no turismo de negócios podemos fazer uma junção dele com o cultural, ao lembrar que em Bebedouro está a fábrica do requeijão cremoso mais famoso e querido do Brasil, tido como referência nas cozinhas das donas de casa e também dos grandes restaurantes do Brasil, que é o requeijão Catupiry, uma dar marcas mais emblemáticas da indústria brasileira.

O turismo educacional nos últimos anos ganha destaque significativo devido as atividades constantes das duas importantes instituições de ensino superior da cidade que são o IMESB e a UNIFAFIBE. Elas oferecem seminários, congressos e fóruns que atraem pessoas de vários lugares interessadas em aperfeiçoar e expandir seus conhecimentos. A cidade de Bebedouro tem vários hotéis urbanos, uma pousada rural, um Spa com acomodações hoteleiras e diversos restaurantes. Sua gastronomia é bastante diversificada, com muitíssimos estabelecimentos que oferecem comida tradicional brasileira, italiana, francesa, árabe, japonesa, histórica de tropeiros, vegetariana e natural. Na região do Lago Artificial e adjacências se encontra pontos de encontro de festas, shows, gastronomia e lazer, e há muitas pessoas da microrregião de Bebedouro que vem até a cidade para desfrutar destas e de outras tantas opções espalhadas pela cidade.

O turismo em Bebedouro é bastante promissor e suas ações estão convergidas no aproveitamento dos atrativos históricos, culturais e naturais, das quais incrementam a economia local, trazendo comércio e serviços e gerando grande quantidade de emprego e renda.

Destarte, ao ler este breve texto sobre o turismo em Bebedouro, e na continuidade desde Plano Diretor, se verá que a cidade se destaca como um lugar de grande potencial turístico no Estado de São Paulo, e que tem uma comunidade engajada no processo de recuperação da memória coletiva, da reconstrução histórica, e que compreende a importância de se planejar e organizar a atividade turística.

4. HISTÓRICO DA CIDADE

A origem do nome do município é devido a um córrego chamado "Bebedor", que no século XIX era pousada para tropeiros e peões de boiadeiro.

A região, compreendida entre os rios Pardo e Turvo, em 1885, era sítio de pousada dos tropeiros e boiadeiros que demandavam o sertão para Jaboticabal. Num córrego existente, conhecido por Bebedouro, os animais saciavam a sede. O nome passou a pertencer ao povoado nascente, São Sebastião do Bebedouro.

Os fundadores da localidade, Joaquim José de Lima, Antônio Gonçalves Valim, Rogério Alves de Toledo, Padre Antônio Luiz dos Reis França, a família Pimenta, entre outros, adquiriram do Jaboticabalense Corrêa e Mesquita uma gleba de terras, cujo pagamento ocorreu em três cotas de suínos, devido à escassez de moeda.

O patrimônio adquirido foi doado a São João Batista do Bebedouro, seu Padroeiro, em 3 de maio de 1884, e os povoadores passaram a se concentrar na área, dando início ao povoado.

Com o incremento da lavoura e do comércio, o núcleo se desenvolveu e, em 1886, foi criado o Distrito Policial.

320

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

O Distrito de Paz surgiu em 1892, no Município de Jaboticabal. Dois anos depois Bebedouro alcançou sua emancipação.

O Município povoou-se rapidamente e, em 1901, os trilhos da Companhia Paulista de Estrada de Ferro – mais tarde chamada de FEPASA -, colocaram Bebedouro em comunicação com a Capital.

O crescimento de Bebedouro teve início com a inauguração da estação ferroviária da Companhia Paulista em 1902, que em 1909, foi estendida até Barretos. No ano de 1912, a Companhia São Paulo-Goiás criou a linha Bebedouro / Olímpia que foi estendida em 1906, tornando o município um entroncamento ferroviário.

O trecho entre Passagem e Bebedouro foi comprado pela Companhia Paulista em 1927, que alargou a bitola e criou duas linhas entre Rincão e Barretos: a primeira passando por Jaboticabal - extinta em 1966 - e a segunda passando por Guatapará – que funciona até hoje, porém como linha cargueira. O ramal até Nova Granada, passando por Olímpia foi extinta em 1969.

Atualmente, a antiga estação da FEPASA abriga o Museu dos Ferroviários, inaugurado em 2004, funcionando como um memorial.

Economicamente o município no início do século XX viveu da lavoura de café. Após a crise de 1929, foi introduzido o cultivo de laranja, e Bebedouro chegou a ser o maior produtor mundial do fruto.

Hoje também a cidade produz cana-de-açúcar em grande escala e vem recebendo vários investimentos em razão do comércio, do setor de prestação de serviços e por ser um polo regional de educação superior, com três instituições, além de se destacar como importante centro de distribuição e de logística no interior de São Paulo.

O município ostenta o título de "Cidade Coração", recebido de Jaboticabal, devido a restituição de um busto de bronze do jornalista jaboticabalense Jocelym de Godoy, e "Capital da Laranja", devido o fato do cultivo dessa fruta ter alavancado o desenvolvimento do município no passado.

A cidade está em um entroncamento rodoviário, onde três importantes rodovias passam pelo município. Bebedouro está pronta para receber os turistas, empresários, você e sua família.

04.1. FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Distrito criado com a denominação de Bebedouro, por Lei Estadual nº 87, de 6 de setembro de 1892, no Município de Jaboticabal.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Bebedouro, por Lei Estadual nº 293, de 19 de julho de 1894, desmembrado de Jaboticabal. Constituído do Distrito Sede. Sua instalação verificou-se no dia 09 de novembro de 1894.

A Sede do município foi elevada à categoria de Cidade, por força da Lei Municipal nº 34, de 11 de março de 1899.

Lei Estadual no 898, de 30 de novembro de 1903, cria o Distrito de Monte Azul, no Município de Bebedouro.

Segundo a divisão administrativa referente ao ano de 1911, Bebedouro se compõe de 2 Distritos: Bebedouro e Monte Azul.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Lei estadual no 1443, de 22 de dezembro de 1914, desmembra do Município de Bebedouro o Distrito de Monte Azul.

Lei Estadual no 1864, de 31 de agosto de 1922, cria o Distrito de Turvínia e incorpora ao Município de Bebedouro.

Lei Estadual no 1865, de 31 de agosto de 1922, cria o Distrito de Botafogo e incorpora ao Município de Bebedouro.

Na divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é composto de 3 Distritos: Bebedouro, Botafogo e Turvínia.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, bem como no quadro anexo ao Decreto-lei Estadual nº 9073, de 31 de março de 1938, citado Município Figura com 3 Distritos: Bebedouro, Botafogo e Turvínia.

Decreto-lei Estadual no 9775, de 30 de novembro de 1938 (Extingui o Distrito de Turvínia).

De acordo com o quadro fixado pelo Decreto Estadual nº 9775, de 30 de novembro de 1938, para vigorar no quinquênio 1939-1943, o Município de Bebedouro se compõe de 2 Distritos: Bebedouro e Botafogo.

Pelo Decreto-lei Estadual nº 14334, de 30 de novembro de 1944, que fixou o quadro da divisão territorial administrativo-judiciária do Estado de São Paulo, vigente em 1945-1948, Bebedouro perdeu parte do território do Distrito Sede para construir o novo Distrito de Turvínia, do mesmo município. Assim, por efeito do citado Decreto, o município é Constituído de 3 Distritos: Bebedouro, Botafogo e Turvínia.

Em divisão territorial datada de 01-07-1960, o município permanece constituído de 3 Distritos: Bebedouro, Botafogo e Turvínia e assim continua na divisão territorial datada de 15-07-1999.

318

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

5. SÍMBOLOS DA CIDADE

5.1. BRASÃO



5.2. BANDEIRA

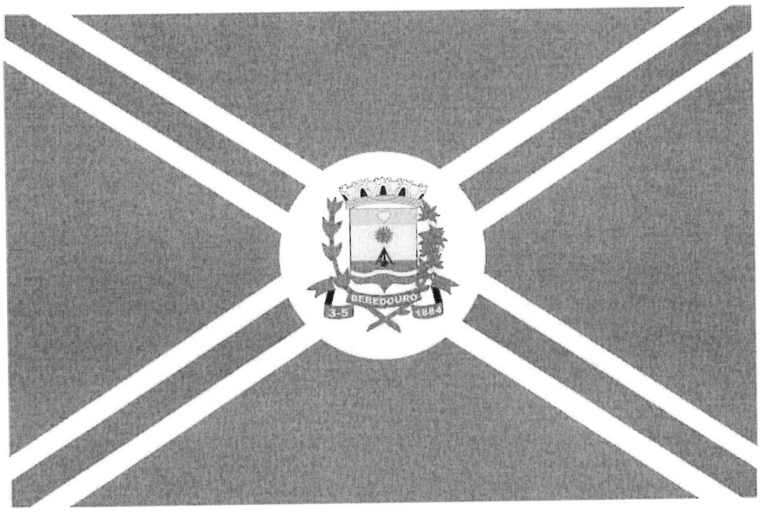

317

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone. (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

5.3. HINO

Música: Prof. Paulo Rezende Torres de Albuquerque
Letra: Oswaldo Schiavon

Salve o pouso singelo dos tropeiros;

Que se fez em cidade deslumbrante Caridosa, gentil e hospitaleira

Os teus filhos valentes, pioneiros Procurando a grandeza bandeirante

Enobrecem a pátria brasileira

Bebedouro! Bebedouro!

Foco de luz! Hino de fé! Sonho de amor! Grande e incansável oficina de

trabalho,

Que produz nosso tesouro

Em teu céu a nossa luz, Em tua alma a nossa fé Em teu seio o nosso amor

Que o teu futuro seja tão grandioso Quão belo e nobre foi o teu passado Ou

os dias sublimes que se vão

Que o teu nome prossiga vitorioso E por Deus seja sempre abençoado

"Bebedouro, Cidade Coração".

"Bebedouro, Cidade Coração".

316

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

6. LOCALIZAÇÃO E ACESSO

A cidade de Bebedouro está localizada no nordeste do Estado de São Paulo, próxima de grandes centros regionais como Ribeirão Preto e São José do Rio Preto e a 384 km da capital. Circundada por importantes rodovias, em particular pelas rodovias Armando Sales Oliveira e Brigadeiro Faria Lima, chegar até a cidade é simples e seguro.



6.1. ASPECTOS DA LOCALIZAÇÃO DE BEBEDOURO

Microrregião	Jaboticabal
Mesorregião	Ribeirão Preto
Distritos e povoados	Botafogo, Andes, Turvínia, Areias
Municípios limítrofes	Colina, Monte Azul Paulista, Pirangi, Pitangueiras, Taiaçu, Taiuva, Taquaral, Terra Roxa, Viradouro, Paraíso
Distância capital à rodoviária	384 km
Acessos rodoviários	Rodovia Armando Sales Oliveira Rodovia Brigadeiro Faria Lima Rodovia Comendador Pedro Monteleone

315

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

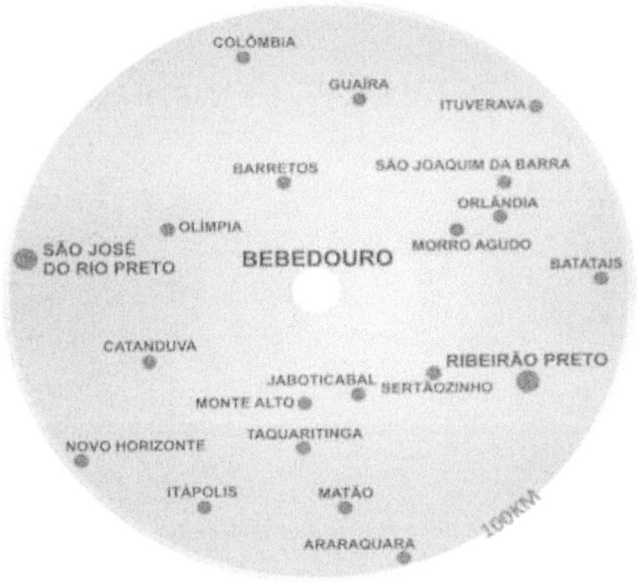

6.2. ASPECTOS FÍSICOS DO MUNICÍPIO

Gentílico	Bebedourense
Data da criação do município	03 de maio de 1884
Área do município	683,30 km²
Altitude média	573,1086 m
População estimada 2014	77.558 habitantes
População em 2010	75.035 habitantes
População urbana	71.503 habitantes
População rural	3.532 habitantes
Clima	Subtropical úmido
Aeroporto	01
Faculdade pública municipal	01
Faculdade de Tecnologia do Est. de SP	01
Centro universitário particular	01
Escola técnica (ETEC)	01
Escola técnica (Senac)	01
Bioma	Cerrado e Mata Atlântica

]

314

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

O município de Bebedouro encontra-se no Planalto Ocidental Paulista, caracterizado por um relevo ondulado onde predominam colinas amplas e baixas com topos aplainados,
O Município de Bebedouro está localizado na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos 12 (UGRHI 12), formada pela Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande. A UGRHI 12 ocupa uma área de aproximadamente 7.239 Km2 na porção norte-nordeste do Estado de São Paulo, abrangendo a bacia do Rio Pardo e seus tributários, além de áreas cujas águas superficiais escoam diretamente para o Rio Grande.
O município em seu setor oeste pertence à UGRHI 15 formada pela Bacia Hidrográfica do Turvo/Grande.
Inserido neste contexto, o clima predominante na região é o de cerrado, com duas estações distintas, uma primavera/verão, mais quente e úmido e outra, outono/inverno frio e seco.
A temperatura média mensal na região apresenta valores inferiores a 15 °C durante o inverno e superiores a 30 °C durante o verão, sendo agosto (14,6 °C) o mês mais frio e novembro o mais quente (31,4 °C), conforme o Centro de Integrado de Informações Agrometeorológicas – CIIAGRO (*on-line*).
Nesta região chove em média 1.250 mm ao ano, sendo que a maior parte das chuvas ocorre no verão (janeiro, fevereiro e março).

6.3. POPULAÇÃO

População residente por sexo

Homens	36.529 pessoas
Mulheres	38.506 pessoas

6.4. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL

Um importante indicador de qualidade de vida da população é o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, que foi criado pelas Nações Unidas, dentro do "Programa para o Desenvolvimento", como um contraponto a outro indicador utilizado que é o Produto Interno Bruto (PIB). Atualmente, os três pilares que constituem o IDH são: Saúde, Educação e Renda, definidos da seguinte forma:

1 - Saúde: Uma vida longa e saudável é medida pela expectativa de vida; 2- Educação: O acesso ao conhecimento é medido por:

a) Média de anos de educação de adultos, que é o número médio de anos de educação recebidos durante a vida por pessoas a partir de 25 anos;

b) a expectativa de anos de escolaridade para crianças na idade de iniciar a vida escolar, que é o número total de anos de escolaridade que uma criança na idade de iniciar a vida escolar pode esperar receber, se os padrões prevalecentes de taxas de matrículas específicas por idade permanecerem os mesmos durante a vida da criança;

3- Renda: É medido pela Renda Nacional Bruta (RNB) per capita expressa em poder de paridade de compra (PPP) constante, em dólar, tendo 2005 como ano de referência. Bebedouro possui um excelente IDH de 0,78, sendo que aumentou nas últimas décadas, estando em quinto lugar entre os municípios da região conforme pode ser visto na tabela a seguir.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7.1 CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

O Conselho Municipal de Turismo foi instituído pela Lei Municipal 3743/2008, alterado pela Lei 4904 de 07 de outubro de 2014, conforme anexo I do presente Plano.

7.2 REGIMENTO INTERNO

O regimento interno foi elaborado pela plenária do COMTUR e registrada sob no. 33349 e se encontra na integra no Anexo II deste Plano.
O Decreto de nomeação dos membros para o período 2016/2018 se encontra no Anexo III do **PMT-BBD.**

8. DIAGNÓSTICO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS

8.1 TURISMO DE ESPORTE

8.1.1. Voo Panorâmico de Planador

O Aeroclube de Bebedouro dispõe de planadores e uma equipe de pilotos de apoio para levar você e sua família a uma aventura emocionante: realizar um passeio aéreo inesquecível.
Muito procurado por turistas e aficionados pela aviação, o voo panorâmico de planador que utiliza as correntes térmicas para incrementar sua altitude, representa uma experiência única.
Em razão de suas condições meteorológicas e localização geográfica, o Aeroclube de Bebedouro é uma referência na prática do voo de planadores, sendo a sede da etapa sudeste do Campeonato Brasileiro de Voo a vela.
Para curtir o inesquecível passeio aéreo, basta que o interessado pré agende o voo pelo telefone (17) 3044-2122.
Localização: Aeroclube de Bebedouro – Rodovia Brigadeiro Faria Lima – km 384.



Foto 1- Vista de Planador sobrevoando Bebedouro

312

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.1.2. Bebedouro Bike Team

Equipe de entusiastas do mountain bike – competição de bicicleta no ambiente off-road - que disputam campeonatos estaduais e nacionais da modalidade, e que também promovem o esporte na cidade, atraindo competições para Bebedouro.



8.1.3. Bebedouro Kart Clube

Composto por entusiastas do automobilismo, o Bebedouro Kart Clube promove este esporte motorizado e organiza campeonatos como o "Super Kart e Moto do Interior", com etapas nas cidades de Bebedouro, Araraquara e Ribeirão Preto, num calendário que vai de fevereiro a dezembro.

Localização: Ac. p/ Rod. SP-326 - Vila Irma Antonieta Farani Contatos: (17) 9 9151-2977 / 3345-9100

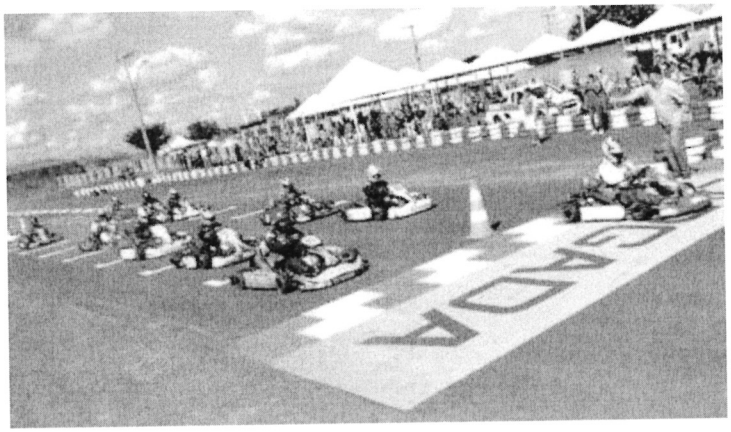

Foto 2- Corrida no Kartódromo de Bebedouro

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.2. TURISMO CULTURAL

8.2.1. Estação Cultura/Museu dos Ferroviários

A Estação Cultura, localizada na antiga Estação Ferroviária de Bebedouro, construída em 1902, mantém as características arquitetônicas do prédio e o estado de conservação da construção original.

O espaço também abriga o Museu dos Ferroviários, inaugurado em 2004, que conta com a exposição permanente de documentos, equipamentos, ferramentas e móveis utilizados pelos funcionários das empresas ferroviárias como a Companhia Paulista FEPASA.

O complexo da Estação Cultura também inclui um conjunto de casas que serviram de residências para os funcionários da FEPASA, e que foram construídas no início do século passado.

Localização: Avenida dos Antunes, s/nº - Centro

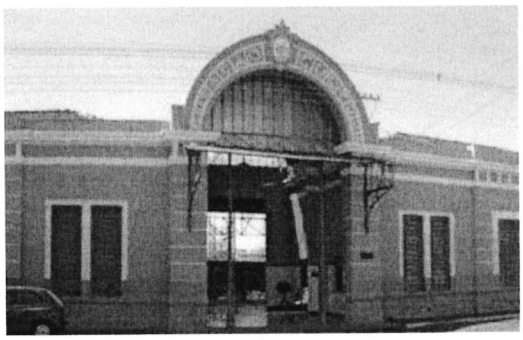

Foto 3- Estação Cultura

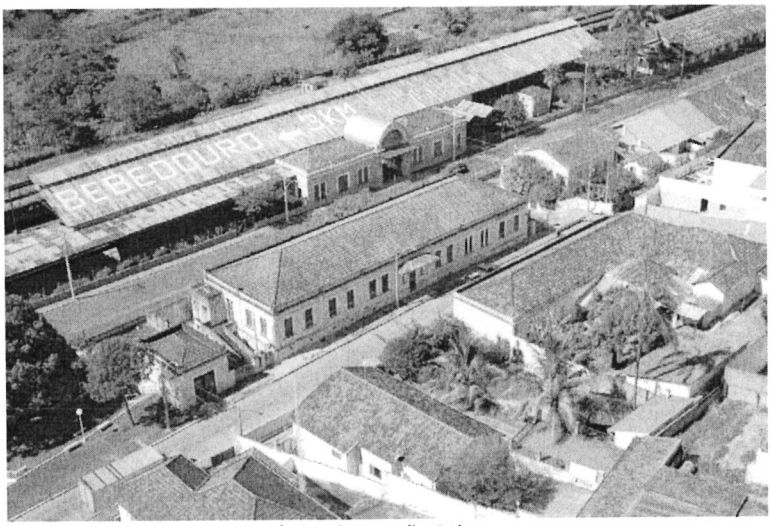

Foto 4- Vista Aérea do Conjunto Arquitetônico da Estação Cultura

310

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.2.2. Museu de Bebedouro

O Museu de Bebedouro, mais conhecido como Museu do Automóvel, foi oficialmente estabelecido em 1964, sob a denominação de "Museu de Carros e Veículos Motorizados Antigos", pelo empresário e colecionador Eduardo Andrea Matarazzo.

Inicialmente sediado na cidade de São Paulo, em uma edificação pertencente as Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo, o museu foi transferido para Bebedouro em 1969, por meio de convênio firmado com a Prefeitura de Bebedouro que construiu o prédio que abriga o museu até os dias atuais.

O museu conserva um acervo de quase 200 peças, em que se destaca a coleção de 24 automóveis, a maioria fabricada entre as décadas de 1900 e 1950. Também há aeronaves, que vão de caças a aviões comerciais de grande porte, locomotivas, motocicletas, carros de combate e armamento bélico em geral, motores de grande porte, aparelhos de comunicação e outros objetos antigos.

Na coleção de aeronaves, encontram-se um helicóptero Sikorsky S-51 Dragonfly, um avião Douglas DC-3, um Gloster Meteor de 1954, um modelo Rearwin de 1938, um Paulistinha CAP-4, além do avião que transportou a Seleção Brasileira de Futebol, bicampeã na Copa do Mundo da Suécia em 1958.

Atualmente o Museu de Bebedouro, é coordenado pelo Esplendor Clube do Carro Antigo de Bebedouro, em convênio firmado no ano letivo de 2017, com a Prefeitura de Bebedouro.

O Museu se localiza na Praça Santos Dumont, s/nº - Centro. Telefone: (17) 33422255, com horário de funcionamento: 09:00 às 16:30.

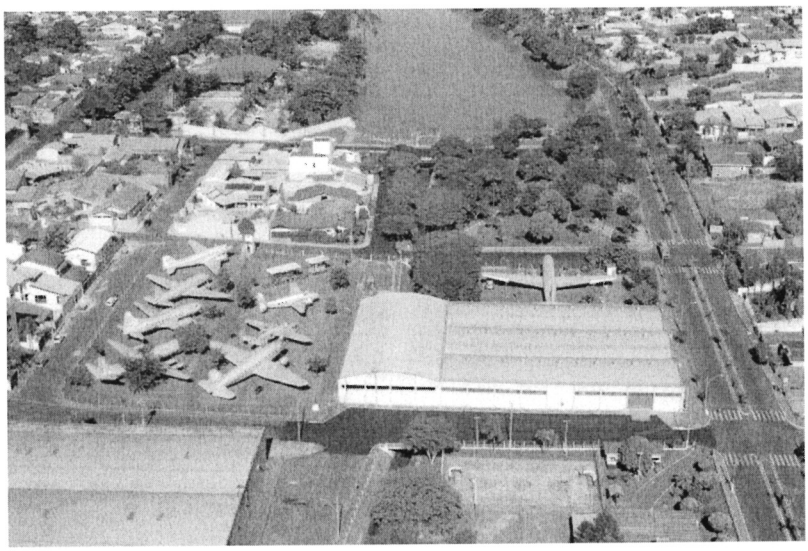

Foto 5- Vista aérea do Museu

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Foto 6- Vista interna do Museu



Foto 7- Vista interna do Museu

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.2.3. Biblioteca Municipal "Cel. Raul Furquim"

Inaugurada em 1943, a Biblioteca Pública Municipal, hoje carrega o nome "Coronel Raul Furquim" em homenagem a este ilustre bebedourense. Ela tem como maior objetivo difundir a Cultura e estimular o exercício da leitura.

Em 1965 o Prefeito Municipal Sergio Sessa Stamato, através da LEI Nº623, recriou novamente, em 2 de Dezembro, a Biblioteca Pública Municipal de Bebedouro, pois no período de 1948 a 1964, ela pertenceu ao escritório do IBGE na cidade. Apoiada com seis artigos fica clara a criação da biblioteca e que a mesma seria instalada em local adequado para seu funcionamento.

O acervo gira em torno de 50 mil volumes, entre livros, periódicos e obras infanto-juvenil. Além do acervo literário, há também o acervo de quadros e esculturas da Pinacoteca Municipal, que conta com uma centena de obras de artistas da cidade e de outras partes do Brasil, além de artistas internacionais representados pelos quadros do MAM – Museu de Arte Moderna de São Paulo - antes oferecidos em comodato, e no ano de 2013 doados em definitivo para a Biblioteca Municipal.

Localização: Rua. Brandão Veras, nº 509, centro – Bebedouro Contato: (17) 3343-3214 / e-mail: biblioteca@bebedouro.sp.gov.br

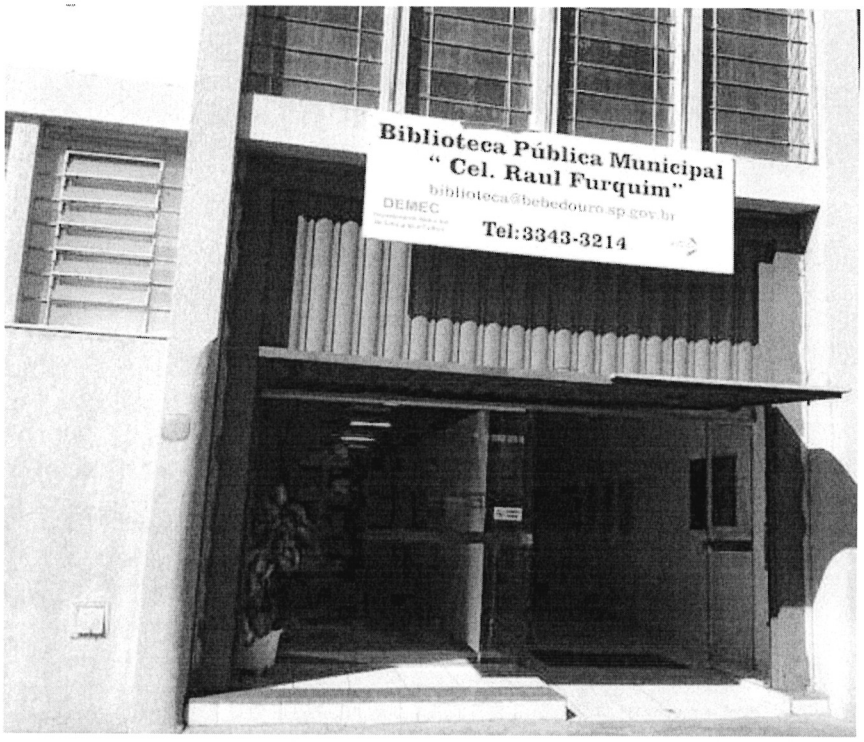

Foto 8- Vista Frontal da Biblioteca Municipal

307

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.2.4. Teatro Municipal

No prédio do Antigo Cine Teatro Rio Branco, construído por volta de 1910, funciona há algumas décadas o Teatro Municipal de Bebedouro, que pertence a tradicional família Canettieri. Ao longo dos anos, o teatro se estabeleceu como o mais importante da cidade e um dos mais importantes da região.

Você pode encontrar anualmente no Teatro Municipal diversos concertos, peças que vão do drama a comédia, espetáculos de danças, stand-up´s comedy – espetáculo hoje muito difundido no Brasil, além de eventos públicos e privados que se valem das ótimas dependências do Teatro Municipal.

Localização: Rua. São João, nº 406, centro – Bebedouro Contato: (17) 3345-3421



Foto 9 – Entrada do Teatro Municipal

306

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.2.5. Associação Bebedourense de Ferreomodelismo

Associação Bebedourense de Ferreomodelismo

Fundada no ano de 2004, a Associação Bebedourense de Ferreomodelismo é formada por um grupo de amigos e fãs de Trens e Ferrovias em miniaturas, bem como preocupados com a preservação da memória ferroviária.

A associação organiza um dos maiores encontros nacionais de ferreomodelismo.

Localização: Av. Dos Antunes, s/n – Bebedouro

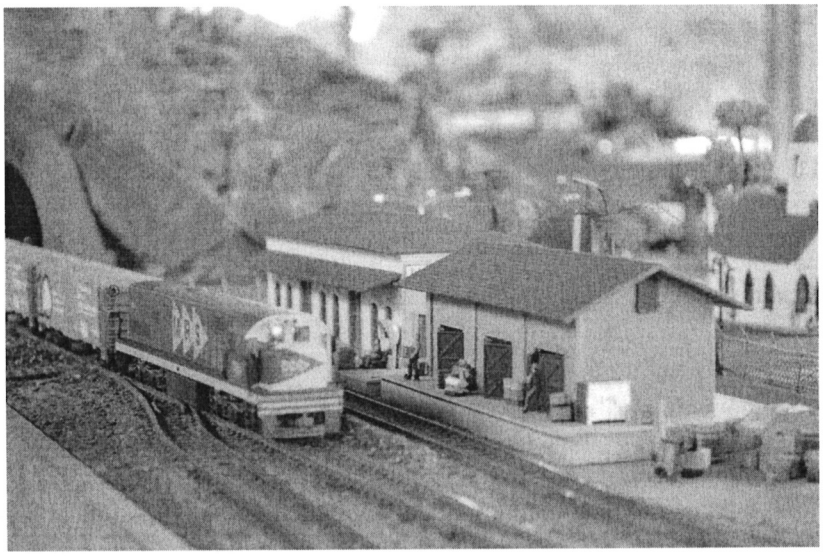

Foto 10- Maquete de Ferreomodelismo

8.2.6. Associação dos Artesãos de Bebedouro – Círculo das Artes

A Associação dos Artesãos de Bebedouro foi fundada em 20 de agosto de 2011, com o objetivo de unir os artesãos e oferecer a eles espaço e estrutura para expor e vender seus artesanatos, além de oferecer cursos com novas e tradicionais técnicas, como forma de reforçar a renda de várias famílias de Bebedouro.

Círculo das Artes

São produzidas peças em madeira, tecido, material reciclado, porcelana, barro, cabaça, palha de milho, E.V.A., bambu, técnicas de crochê, tricô, bordado, pintura, marcheteria, mosaico, decoupage e bisqui.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Localização: Mercado Novo – Av. Pedro Paschoal, nº 700
Contato: (17) 3343-1679
e-mail: associacaoartesaosbebedouro@outlook.com



Foto 11- Apresentação de trabalho dos artesãos

8.3. TURISMO RELIGIOSO

8.3.1. Igreja Matriz de São João Batista

Em 1918, após a demolição da Igreja de São Sebastião, foram iniciadas as obras da Igreja Matriz de São João Batista, cuja planta veio diretamente da França.

A inauguração da atual Igreja Matriz ocorreu em 08 de julho de 1926, com a presença do cónego Aristides da Silveira Leite. Em 1991, sob a coordenação do cónego Pedro Paulo, ocorreram as ações para viabilizar as restaurações da Matriz, que duraram três anos e dez meses. Possui belíssimos vitrais e afrescos religiosos.

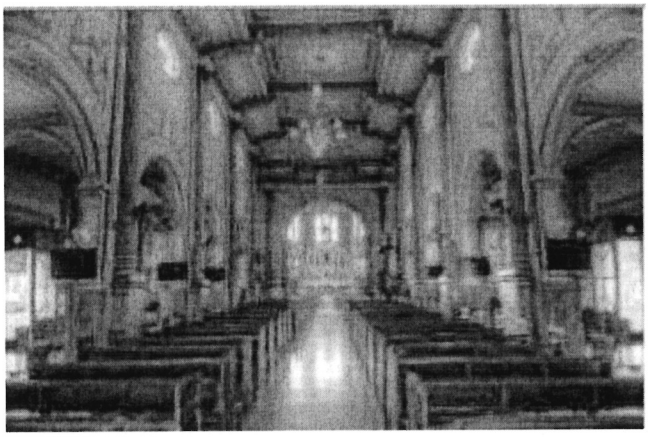

Foto 11- Vista interna da Igreja Matriz de São João Batista

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nenhum detalhe foi esquecido, sendo reformado o piso, o corredor central de mármore, a torre, os relógios, os lustres entre outros.

Os destaques da Matriz são o órgão, existem apenas três similares no Brasil, o altar-mor e o sacrário, que foram realizados pelo escultor Marcelino Velez e fundido por Roque de Mingo, nas oficinas do Liceu de Artes e Ofício de São Paulo.

Localização: Praça Barão do Rio Branco – 139 – Centro. Telefone: (17) 3342-1424. E-mail: contato@saojoaobatistabebedouro.com.br.

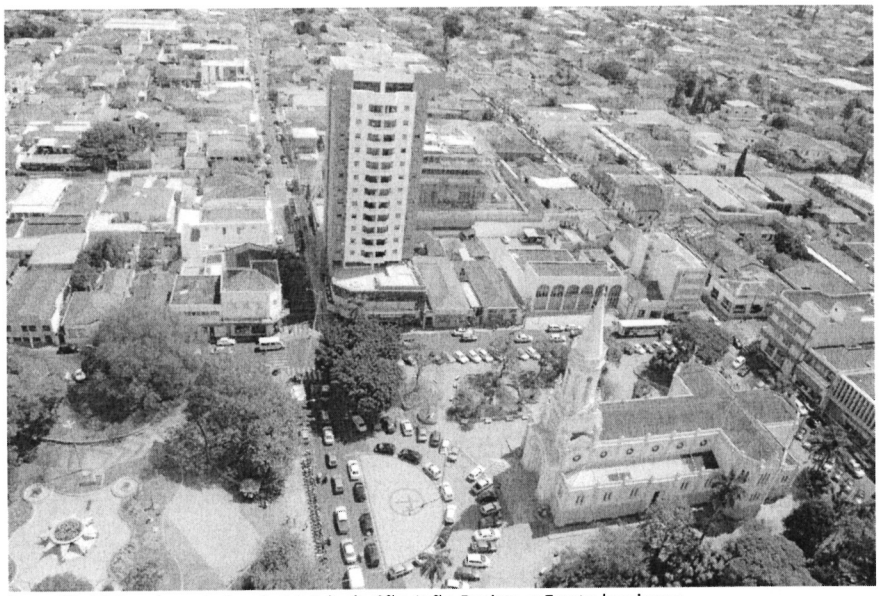

Foto 12- Vista aérea da Igreja Matriz de São João Batista e Fonte luminosa

8.3.2. Paróquia Santo Galvão

No segmento do turismo religioso Bebedouro conta com a Igreja de Frei Galvão, a primeira Igreja do país dedicada ao mesmo, que atrai devotos de toda a região.

Santo Antônio de Sant'Anna Galvão, mais conhecido como Frei Galvão –, nasceu em Guaratinguetá-SP em 1739 e faleceu em 23 de dezembro de 1822. Foi um frade católico e é o primeiro santo nascido no Brasil – Canonizado pelo Papa Bento XVI.

A Paróquia Santo Antônio de Sant´Anna Galvão iniciou suas atividades pastorais no dia 16 de junho de 1991, como uma comunidade pertencente à paróquia do sagrado coração de Jesus, data da celebração da primeira missa, realizada pelo Frei Eduardo Nitack, comunidade batizada então de "São Francisco de Assis", que somente em 1997 teve iniciado a construção de seu salão paroquial, hoje conhecido como centro pastoral, e posteriormente, em 09 de julho de 1999, celebrada a missa de criação da paróquia, presidida pelo bispo diocesano Dom Luiz Eugenio Perez, que deu posse a seu primeiro pároco, Padre Paulo Fernando Miki, assim como também alterou o nome para "Beato Antônio de Sant'Anna Galvão", ou paróquia "Frei Galvão", conforme registrado no livro de atas da comunidade.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Localização: Avenida José Augusto de Carvalho, nº 1.560, Bebedouro. Telefone: (17) 3343-5083 / site: www.santogalvao.com.br

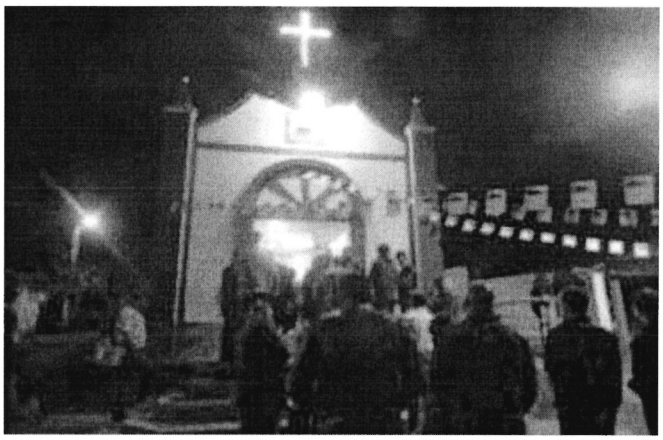

Foto 13 – Porta Principal da Igreja de Frei Galvão

8.4. TURISMO ECOLÓGICO

8.4.1. Estação Ecológica de Bebedouro "Jorge Caram Sabbag"

Com cerca de 20 mil espécies, entre exóticas, nativas e ornamentais, o Parque Ecológico de Bebedouro está instalado em uma área de aproximadamente oito hectares, tem recebido mensalmente grande público, em especial, estudantes, que realizam entre outras atividades, trilhas em meio a mata.

No prol de espécies ornamentais, pode-se encontrar pingos-de-ouro, cinerárias, sangue de boi, ericas, cambarás, rubelíneas, sálvias, etc. Entre as espécies nativas, encontram-se ipês branco, rosa, roxo e amarelo, paineiras, pau Brasil, pau rei, entre outras. Das exóticas há rezedá, flamboaiã mirim, espirradeira e moringa.

Na área coberta pelo Parque Ecológico, funcionam ainda um posto da Polícia Florestal e a Brinquedoteca Municipal.

Localização: Rua: Luis dos Santos; Bairro: Jardim das Acácias nº 3503342-1435.

Funcionamento: das 07:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:15 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

302

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

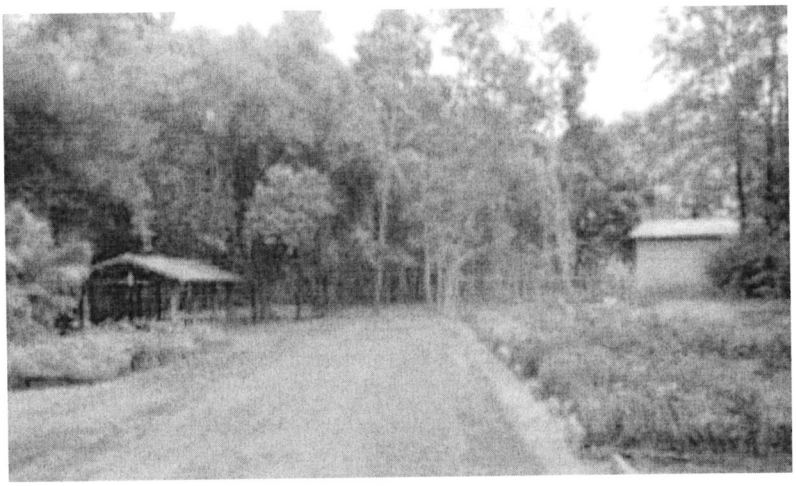

Foto 14 – Estação Ecológica

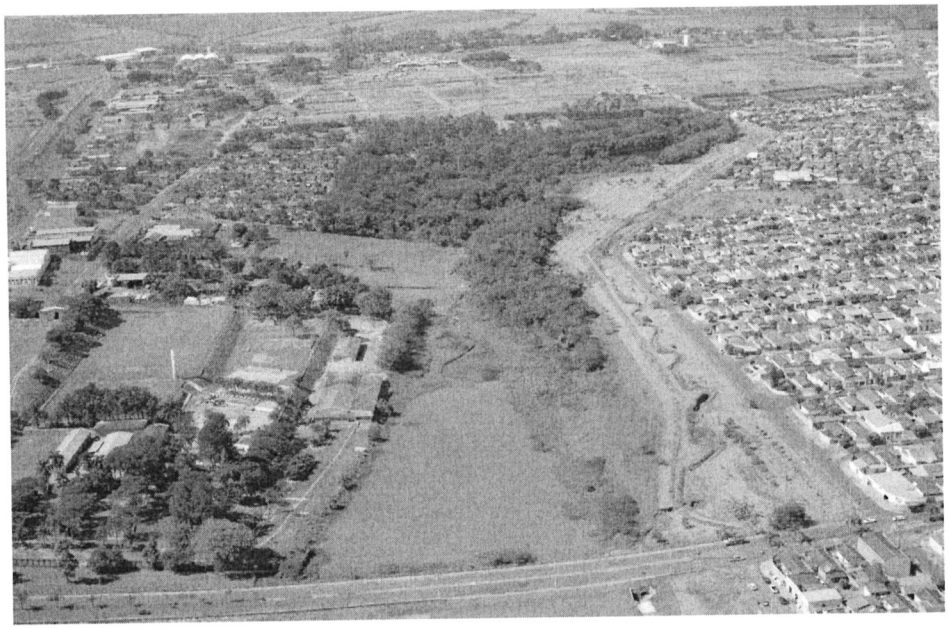

*

Foto 15 – Vista Aérea da Estação Ecológica

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

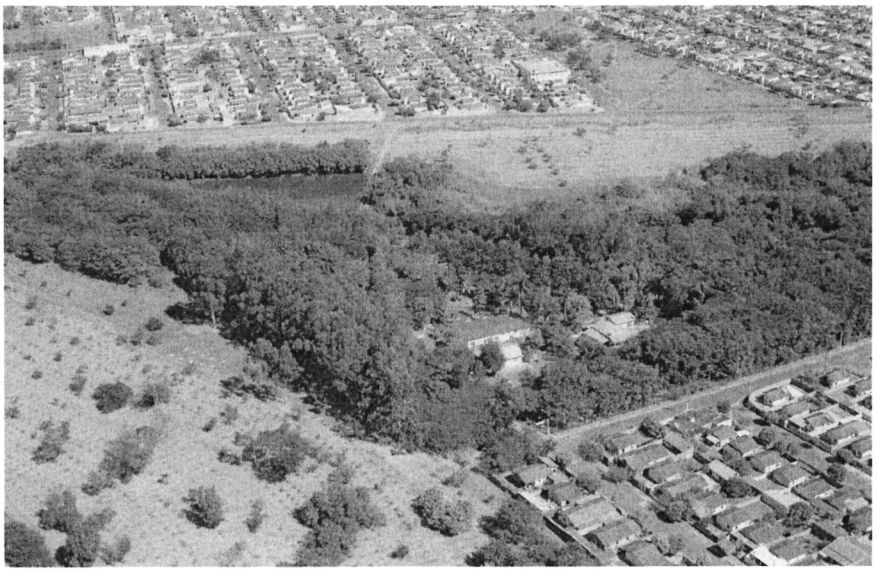

Foto 16 – Vista Aérea da Estação Ecológica

8.4.2. Horto Florestal

Fundado em 1925, teve o Horto Florestal suas atividades iniciadas após a doação de 24,2 hectares de terra pela Prefeitura de Bebedouro e um complemento de mais 72,6 hectares adquiridos pelo próprio Estado.

Todo o local, que é cortado pelo Córrego do Retiro, está vinculado à Instituto Florestal, órgão da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, sendo a única APA da Bacia do Baixo Pardo Grande. Sua vegetação é de cerrado, próprio da região.

Além de várias espécies de árvores como, farinha seca, ipês, macaúbas e amendoim bravo, entre outras, no horto é possível observar a presença de animais como macaco, quati, sabiá, inhambu, perdiz, preá, gambá, siriema, tatu, bem-te-vi, tucano, pica-pau, etc.

Como complemento da vegetação nativa há eucaliptos e pinus, com prioridade a experimentos de melhoramento florestal.

Localização: Rod. Bandeirantes até Rio Claro / Rod. Washington Luiz / Rod. Brig. Faria Lima, entrada no Km 376.
Funcionamento: de segunda-feira à sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Fone: (0xx17) 3342-2890.

300

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Foto 16 – Vista da Entrada do Horto Florestal



Foto 17– Vista Aérea do Horto Florestal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.5. TURISMO DE LAZER

8.5.1. Lago Artificial

O lago artificial é o cartão postal de Bebedouro. Diversos bares e restaurantes, às margens do lago, recebem diariamente várias pessoas que aproveitam a bela paisagem e a tranquilidade do lugar para passear, fazer caminhadas, conversar com os amigos e se divertir.

Localização: Av. Sérgio Sessa Stamato, s/n.

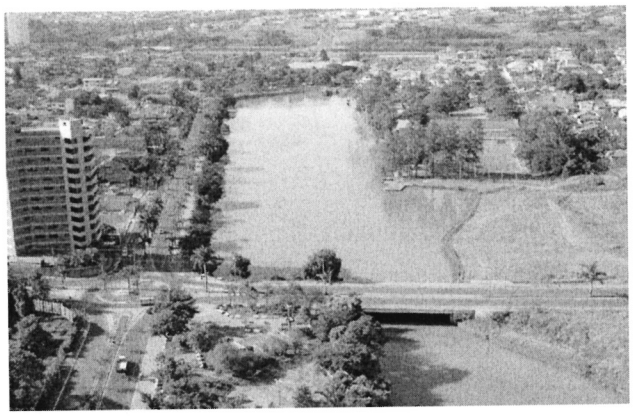

Foto 18– Vista Aérea do Lago Municipal



Foto 19 Vista Aérea do Lago Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.5.2. Parque Centenário

É um conglomerado que inclui o sambódromo, a Praça Santa Paula Frassinetti, o Lago Artificial e parque Infantil sustentável, Cidade do Trânsito. Além disso, possui diversas quadras poliesportivas, pista de skate e campo de futebol e pista de caminhada.
Localização: Av. Sérgio Sessa Stamato, s/n



Foto 19 Vista do Sambódromo

Associação Atlética Internacional

A Associação Atlética Internacional, ou simplesmente Inter de Bebedouro, é um clube de futebol da cidade de Bebedouro. Fundada em 11 de junho de 1906, oriunda do Foot Ball Club Internacional de Bebedouro, que posteriormente passou a se chamar Sport Club Internacional e, por fim, em 1920, passou a carregar o nome que hoje ostenta. É o segundo clube mais antigo do Estado de São Paulo e o 11º mais antigo do Brasil, e o seu primeiro estádio que era localizado no centro da cidade, foi o primeiro estádio do Brasil a ter iluminação.

Hoje a sua casa é o Estádio Municipal Sócrates Stamato, com capacidade para aproximadamente 15 mil espectadores.

As suas cores são vermelhas e brancas. Teve mais de 50 participações no Campeonato Paulista de Futebol, sendo 18 na Segunda Divisão (atual A2).

Localização: Estádio Municipal Sócrates Stamato - Rua. Mauro de Abreu Izique, 330- Sala II - Jd. Casagrande – Bebedouro – SP

297

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Foto 20 - Estádio Municipal – sede do Internacional

Bebedouro Clube

O médico baiano Dr. Eutychio Leal liderou 47 membros da comunidade bebedourense e fundou a sociedade civil denominada "Nosso Clube!", com a proposta de oferecer uma opção de lazer a cidade.

Reuniram-se então, no dia 21 de fevereiro de 1931, no cartório do 1º Ofício de Mauro de Abreu Izique para compor a primeira diretoria. No dia 13 de novembro, do mesmo ano, foi registrada a ata de criação, e no dia 20 de novembro de 1941, o "Nosso Clube" passou oficialmente a chamar Bebedouro Clube.

Localização: Av. Maria Dias, nº10 – Bebedouro Contato: (17) 3344-1566



Foto 21 - Vista frontal do Bebedouro Clube

296

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

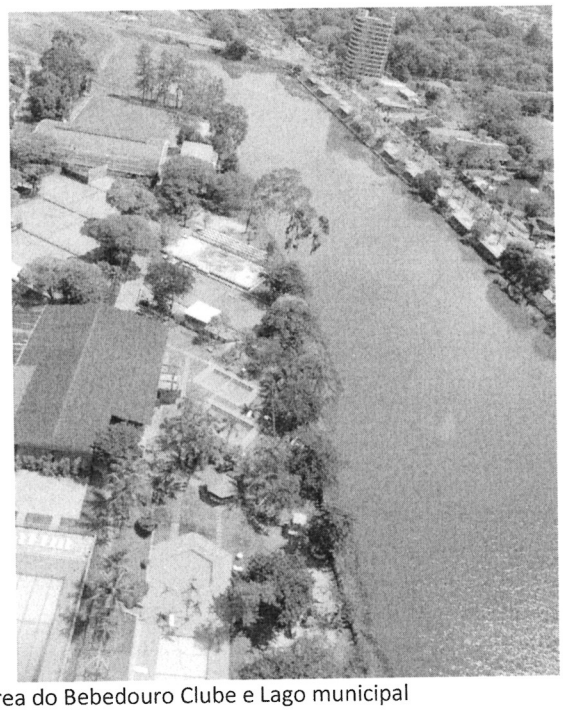

Foto 22 - Vista Aérea do Bebedouro Clube e Lago municipal

8.5.3. Clube Recreativo Bengala de Ouro

Clube familiar fundado em 1980, ele oferece aos seus sócios diversas práticas esportivas e eventos variados como almoços e jantares, alguns destes de cunho beneficente, dos quais atraem pessoas de Bebedouro e região.
Localização: I - Clube de Campo - Avenida Joaquim Alves Guimarães, s/n Clube Social - II – Rua. Prudente de Moraes, nº 112 – Bebedouro.



Foto 23 - Vista de evento no clube

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.5.4. Itapoan Náutico Praia Clube de Bebedouro

Mais conhecido como Itapoan, é um clube muito querido pelo bebedourense, que conta com piscinas, quadras poliesportivas, campo de futebol e salão de festas.

Localização: Av. Pref. Joaquim A Guimarães - Jardim Aeroporto, Bebedouro - SP
Telefone:(17) 3342-5027

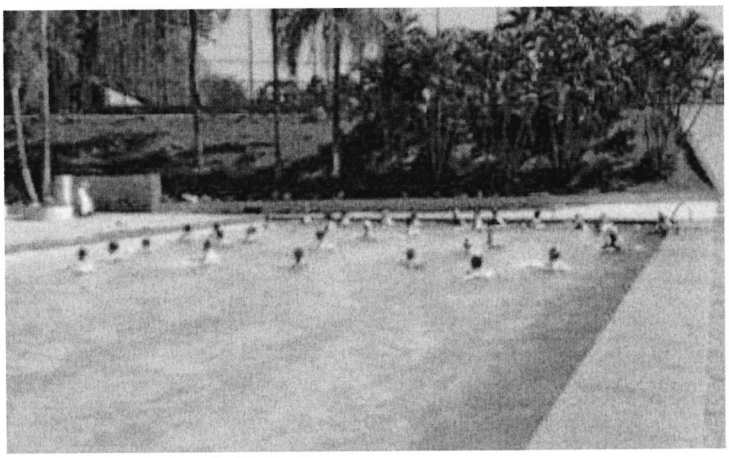

Foto 24 - Vista da piscina do Clube Itapoan

8.6. TURISMO GASTRONÔMICO

Bebedouro possui vários restaurantes com a culinária de diferentes países, influenciado pelos imigrantes que vieram para o município. Se destaca a comida italiana, com várias cantinas com pizzas, panquecas e diferentes tipos de massas e molhos. Possui ainda comida japonesa, árabe, churrascarias tradicionais da cultura gaúcha entre outros.

8.7. TURISMO RURAL

8.7.1. Fazenda Santa Helena - Polo Farm

A Santa Helena é uma fazenda de polo de nível mundial, dirigida por uma família cujos proprietários e diretores são a Família Junqueira Novaes e, onde os hóspedes são bem-vindos a um verdadeiro estilo brasileiro de hospedagem.

Hóspedes que joguem polo ou não são bem-vindos, com ou sem sua família e amigos. Quem quiser praticar o esporte é convidado para fazê-lo em todos os estágios, a partir de iniciantes, com todas as suas dificuldades, até jogadores veteranos que gostariam de desfrutar as emoções do esporte com verdadeiro estilo. Se você é um total iniciante, procurando aprender sobre o polo e desenvolver-se do início, ou se simplesmente deseja desfrutar de uma boa fazenda de polo, em bons campos e bons cavalos, você sempre será bem-vindo e se encontrará em boa

294

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

companhia.

Localização: Rodovia Armando de Salles Oliveira, Km 404 Bebedouro – SP Tel. (17) 3342 1774 Fax (17) 3346 9315 www.polosantahelena.com

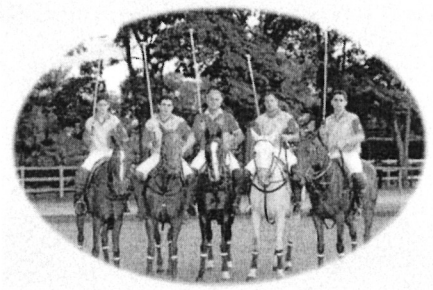

Foto 25- Evento de Polo na Fazenda Santa Helena



Foto 26- Restaurante da Fazenda Santa Helena

8.7.2 - Café Colonial Rural

O Café Colonial Rural da "tia Dita" é um espaço gastronômico situado na área rural de Bebedouro, na entrada do Distrito de Turvínia, que oferece doces, bolos e queijos caseiros preparados em fogão a lenha, e com um toque de culinária de fazenda.

Entre os destaques estão diversos tipos de geleias, doces, biscoitos, bolos, pães e queijos produzidos diariamente, que são acompanhados de sucos naturais, café e chá.

No espaço os visitantes também têm a oportunidade de observar diversos animais de criação como galinhas, marrecos, gansos, porcos e vaca leiteira, entre outros.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.1. TURISMO DE EVENTOS

8.1.1. Festa do caminhoneiro

Realizada há quase duas décadas, em todo mês de setembro, esta festa faz parte do calendário anual dos grandes eventos na cidade de Bebedouro. Realizada pelo G.A.C.P (Grupo de Amigos Carga Pesada), a festa atrai a cada ano mais público, e conta com shows, sorteios, ações beneficentes e ainda há exposições de empresas do ramo de caminhões e demais atividades referentes ao universo do caminhoneiro.

Localização: Rua. Mauro de Abreu, s/n / Bairro: Casa Grande. Contatos: (17) 3345-3309 / 9142-9329 / 8117-3023



Foto 27- Festa do Caminhoneiro



Foto 28- Festa do Caminhoneiro

292

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Foto 29- Festa do Caminhoneiro

8.1.2. FEACOOP – Feira de Agronegócios Coopercitrus

A Feira promovida há 16 anos consecutivos pela Coopercitrus - Cooperativa de Produtores Rurais - e atualmente em parceria com a SicoobCredicitrus, a maior cooperativa de crédito agrícola do Brasil, que atua no financiamento dos contratos firmados na feira, acontece no mês de agosto em Bebedouro-SP, e conta com a presença de milhares de visitantes das mais diversas atividades rurais. No ano de 2015 foram mais de 10 mil visitantes.

Esta feira já entrou no calendário nacional das feiras agrícolas e a cada ano aumenta o seu tamanho e importância.

O evento se caracteriza por incentivar boas práticas agrícolas e por apresentar novas alternativas rentáveis ao produtor rural, além é claro, da promoção negócios que são fechados no local com o auxílio de profissionais capacitados para oferecer as melhores opções. Neste contexto a feira movimenta a economia da cidade e da região, e fortalece Bebedouro como polo regional de turismo de negócios.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Localização: Estação Experimental de Citricultura de Bebedouro Rodovia Brigadeiro Faria Lima, km 384, s/n - Bebedouro – SP Contato: (17) 3344-3000



Foto 30- Vista aérea da FEACOOP

8.1.3. Encontro Internacional de Colecionadores de Itens de Cerveja e Refrigerantes.

Na sua XVI edição, a Convenção Internacional de Colecionadores de Cerveja e Refrigerante – Brasil Chapter Clube, conta com a presença de grandes colecionadores e representantes de clubes de diversos estados do Brasil e de colecionadores de outros países.

O evento acontece no mês de julho, e em 2015 foi realizado nos dias 24,25 e 26. Ao longo dos anos, o "Encontro Internacional de Colecionadores de Itens de Cerveja e Refrigerantes", firmou como uma grande confraria internacional dos entusiastas do mundo das cerveja e refrigerantes.

Localização: Endereço: Av. Alan Kardec, 1451 – Bebedouro.

290

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Contato: (17) 3345-3981 / e-mail: convencao@lata.org.br

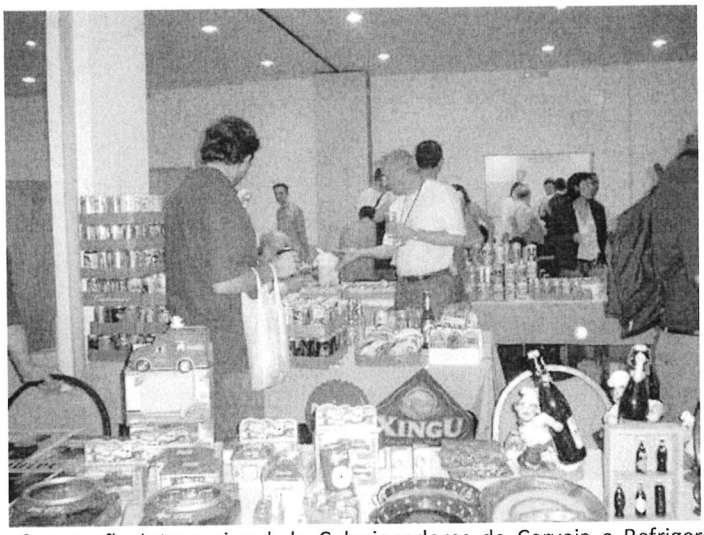

Foto 31- Convenção Internacional de Colecionadores de Cerveja e Refrigerante em Bebedouro

80.8.4. Encontro de Autos Antigos do Clube Esplendor



No ano de 2016, o Encontro de Autos Antigos do Clube Esplendor chegou na sua 15ª edição. O evento realizado tradicionalmente do mês de maio, mês do aniversário de Bebedouro, atrai amantes do mundo do antigo modelismo de todo o Brasil. Na última realização, foram mais de 10 mil visitantes.

Localização: Estação Cultura de Bebedouro, Av. dos Andradas – s/n –

Contato:(17)9609-3013/e-mail:cristiano@chcquimica.com.br/ clube.esplendor@hotmail.com

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

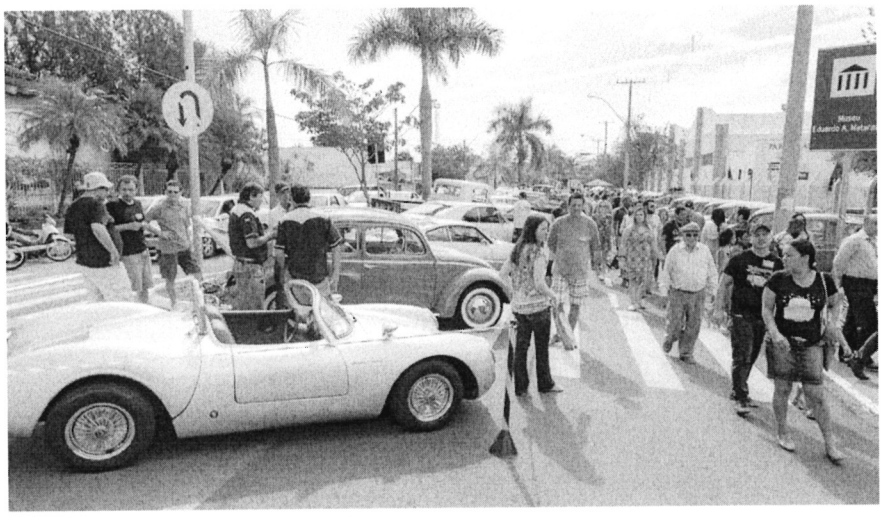

Foto 32- Vista do encontro de carros antigo



Foto 33- Vista do encontro de carros antigos

288

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9. DIAGNÓSTICO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS, DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL E DA INFRAESTRUTURA BÁSICA

9.1. SERVIÇO BANCÁRIO

9.1.1. Mercantil do Brasil
Endereço: Praça Monsenhor Aristides, nº 333 Telefone: (17) 3342-1162

9.1.2. Santander Endereço: Rua. São João, nº 462 Telefone: (17) 3342-6444

9.1.3. Bradesco
Endereço: Rua. São João, nº 425 Telefone: (17) 3343-2100

9.1.4. Itaú
Endereço: Rua. São João, nº420 Telefone: (17) 3342-1244

9.1.5. Sicoob Credicitrus
Endereço: Rua. Monsenhor Aristides, nº 100 Telefone: (17) 3342-1366

9.1.6. Sicoob Credicitrus
Endereço: Rua. Prudente de Moraes, nº 534 Telefone: (17) 3345-9000

9.1.7. Caixa Econômica Federal Endereço: Praça. Barão do Rio Branco, nº 12 Telefone: (17) 3342-4141

9.1.8. HSBC
Endereço: Praça. Barão do Rio Branco, nº 99 Telefone: (17) 3343-1211

9.1.9. Banco do Brasil
Endereço: Praça. Monsenhor Aristides, nº 228 Telefone: (17) 3342-4316

9.1.10. Banco do Brasil
Endereço: Rua. Coronel Conrado Caldeira, nº 591 Telefone: (17) 3343-0076

287

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9.2. SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E TÁXI

9.2.1. Transporte Rodoviário

Empresas, contatos e destinos - Terminal Rodoviário (17) 3343-2978

Empresas	Telefone	Destino
VUG – Viação Urbana	(17) 3342-1457	Bairros de Bebedouro, distrito de Andes
Viação Rápido D'Oeste	(17) 3342-2456	Ribeirão Preto, Jaboticabal, Pitangueiras, Taquaral, São José do Rio Preto, Sertãozinho, Severínia, Ibitiúva, Barretos, Monte Azul Paulista, Marcondésia, Olímpia
Viação Danúbio Azul	(17) 3342-1944	Colina, Barretos, Monte Azul Paulista, Olímpia, Guaira, Jaboticabal, Trevo São Carlos, Matão, Araraquara, Rio Claro, Limeira, Americana, Campinas, Jundiaí, São Paulo
Viação Rio Grande	(17) 3342-4225	Barretos a Minas
Viação Verzola	(17) 3343-2978	Taiuva – Trevo Traquaral, Trevo Andes
Viação Itamarati	(17) 3342-8021	Santa Fé do Sul, Ilha Solteira, São José do Rio Preto, Catanduva, Mirassol
Viação Ramazini	(17) 3343-2978	Viradouro, Terra Roxa
Viação Luwaza	(17) 3343-2978	Botafogo, Pirangi, Palmares Paulista, Catanduva

9.2.2. Serviço de Táxi

Pontos de táxi, localização e telefone

Ponto de Táxi Central	Pça. Monsenhor Aristides da Silveira Leite, s/n	(17) 3342-4899
Ponto de Táxi Estação Rodoviária	Av. Pedro Paschoal, nº 600	(17) 3342-2232

286

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9.3. SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

Hotéis – aproximadamente mil leitos de hotel

9.3.1. Plaza Shopping

Endereço: Avenida Allan Kardec, nº 1451 Telefone: (17) 3343-6600 / 33436602

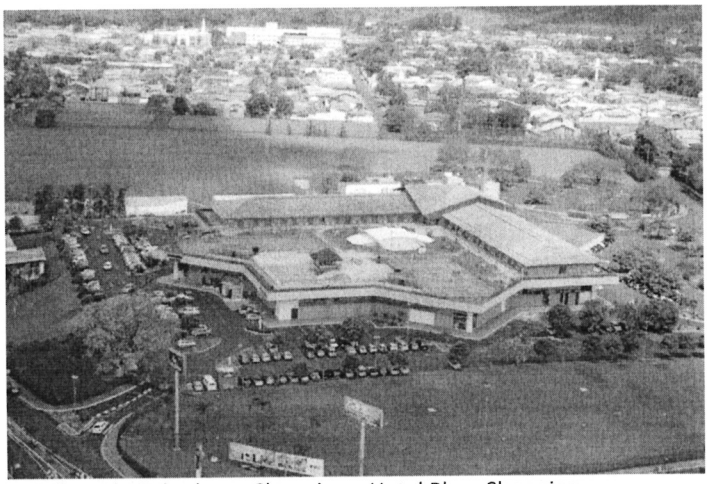

Foto 34- Vista aérea do Bebedouro Shopping e Hotel Plaza Shopping

9.3.2. Hotel Rio Branco Endereço: Rua Brandão Veras, nº 518 Telefone: (17) 3342-6677



Foto 35- Vista frontal do Hotel Rio Branco

285

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9.3.3. Hotel Real Palace Endereço: Rua Itália, nº 150 Telefone: (17) 3342-4344

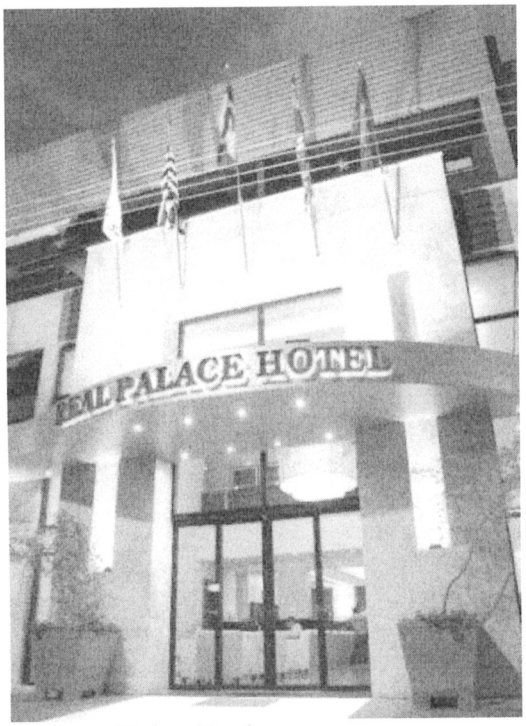

Foto 36- Vista frontal do Real Palace Hotel

9.3.4 Real Garden Hotel

Endereço: Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km 378 Telefone: (17) 3342-8233



Foto 37- Vista frontal do Real Garden Hotel

284

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9.3.5 Natural Spa

Endereço: Avenida Vicente Ceriana César, nº 150 Telefone: (17) 3342-1700

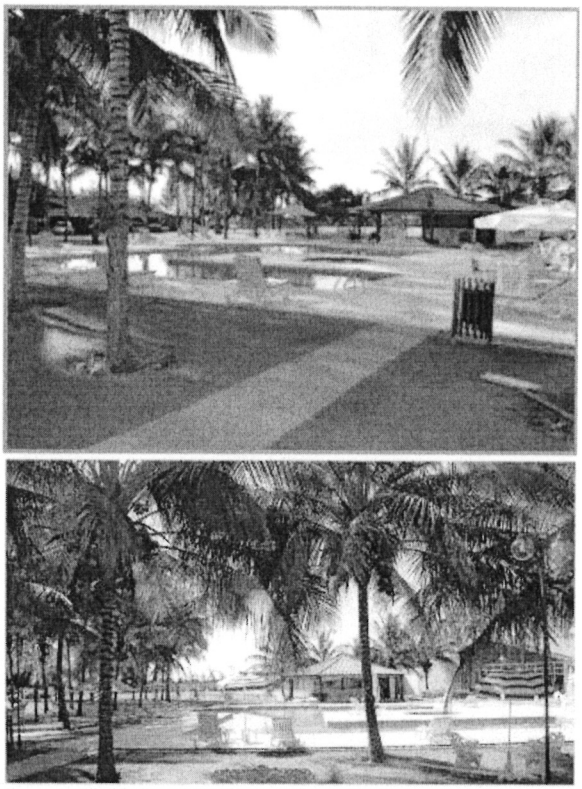

Foto 38- Vista das piscinas do Natural Spa

9.3.5 Sítio São José – Hospedagem Rural

Zona rural do povoado de Andes Telefone: (17) 98126-9978

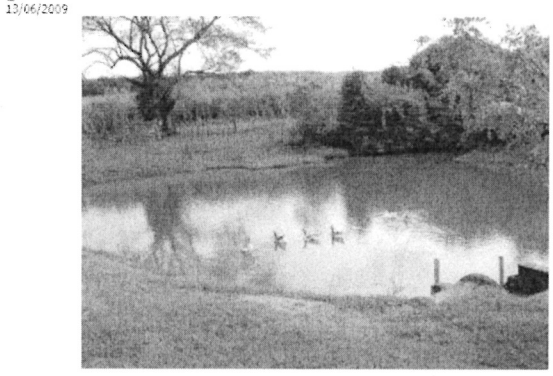

Foto 39- Vista do Sítio São José

283

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9.4 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL

9.4.5 Dados:

Número de hospitais e maternidades	7
Número de leitos	231
Número de prontos socorros	6
Número de ambulâncias	2
Número de convênios - PJ	235
Número de convênios – PF	13.900
Número de beneficiários	45693

Número de leitos no setor público
Hospital Municipal de Bebedouro Júlia Pinto Caldeira - 144 leitos

Demais dados sobre os hospitais na cidade de Bebedouro

Hospital	Endereço	Telefone	Atendimento
Hospital Municipal Júlia Pinto Caldeira	Av. Raul Furquim, nº 2010	(17) 3344-8100	Pronto Socorro, UTI, CTI, Especialidades e Centro
Hospital Unimed - Unidade I	Pça. Abílio Alves	(17) 3345-9400	Plantão e Pronto Socorro
Hospital Unimed – Unidade II		(17) 3344-1500	UTI, UTI móvel, Centro Cirúrgico

9.4.6 Hospitais

9.4.6.1 Hospital Municipal Júlia Pinto
Endereço: Avenida Coronel Raul Furquim, 2010, Centro

9.4.6.2 Hospital Unimed II
Endereço: Praça Valêncio de Barros, 134, Centro

9.4.6.3 Santa Casa de Misericórdia de Bebedouro
Endereço: Praça Abilio Marques, 134, Centro

282

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9.4.3. Farmácias

9.4.3.1. Farmácia Farma Vida
Endereço: Rua Monsenhor Aristides, 116, Centro

9.4.3.2. Adalberto Camolezzi & Cia
Endereço: Rua Rubião Junior, 1123, Centro

9.4.3.3. Adherval Pereira Neto Bebedouro
Endereço: Rua Antônio Tonelli, 712, Residencial Bebedouro

9.4.3.4. Assunção & Dusso Comercio de Produtos Farmacêuticos
Endereço: Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez, 250, Jardim Progresso

9.4.3.5. Bruna Toledo Pereira Bebedouro
Endereço: Rua Geracy Ferreira Dos Santos, 217, Residencial Bebedouro

9.4.3.6. Drogaria Dia e Noite
Endereço: Rua Doutor Brandão Veras, 730, Centro

9.4.3.7. Drogaria Maraja
Endereço: Avenida Raul Furquim, 1729, Jardim Marajá

9.4.3.8. Drogaria Novo Lar Bebedouro
Endereço: Rua Pedro Hortal, 1518, Vila Paula

9.4.3.9. Drogaria Perimetral
Endereço: Rua Antônio Ambrósio, 951, Residencial Bebedouro

9.4.3.10. Drogaria Popular
Endereço: Rua Jorge Frahia, 5, lj 02, Parque Residencial Santo Antônio

9.4.3.11. Drogaria Santa Rita Ii
Endereço: Avenida Prefeito Joaquim A Guimarães, 1268, Jardim Claudia Ii

9.4.3.12. Drogaria São Paulo
Endereço: Av. Raul Furquim, 868 – Centro

9.4.3.13. Drogaria Saúde
Endereço: Avenida Allan Kardec, 1218, Centro

9.4.3.14. Drogaria Shallom
Endereço: Rua Justiça, 500

9.4.3.15. Drogasil
Endereço: Praça Barão Do Rio Branco, 185, Centro

281

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9.4.3.16. Farma Guto
Endereço: Avenida Raul Furquim, 1729, Jardim Marajá

9.4.3.17. Farmácia Central
Endereço: Avenida São João, 411, Centro

9.4.3.18. Farmácia Central
Endereço: Rua Doutor Brandão Veras, 730, sl a, Centro

9.4.3.19. Farmácia e Perfumaria Big Farma
Endereço: Rua Monsenhor Aristides, 256, Centro

9.4.3.20. Farmácia e Perfumaria São Benedito
Endereço: Rua Sete De Setembro, 677, Centro

9.4.3.21. Farmácia Homeotécnica
Endereço: Rua Rubião Junior, 1276, Centro

9.4.3.22. Farmácia Santa Cruz Bebedouro
Endereço: Praça Monsenhor Aristides, 182, Centro

9.4.3.23. Farmácia Shalom de Bebedouro
Endereço: Avenida Raul Furquim, 1953, Jardim Marajá

9.4.3.24. Farmanova
Endereço: Rua Constantino Piffer, 411, lj, Jardim Claudia I

9.4.3.25. J.r. Silva Drogaria
Endereço: Avenida Maria Dias, 431, Vila Major Cícero De Carvalho

9.4.3.26. Jorge Antônio Esteves Simões
Endereço: Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, 365, Jardim Aeroporto

9.4.3.27. L M Centenário
Endereço: Rua Thomas Ceneviva Netto, 595, Residencial Centenário

9.4.3.28. Marcos Antônio Lopes Drogaria
Endereço: Rua Prefeito Edne José Piffer, 1009, Residencial Centenário
Endereço: Rua Monsenhor Aristides Silveira Leite, 256, Vila Irmã Antonieta Farani

9.4.3.29. Rodofarma Drogaria
Endereço: Avenida Prefeito Pedro Paschoal, 600, Bo 14, Jardim Ciranda

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

09.5. SERVIÇO DE SEGURANÇA

9.5.1. Corpo de Bombeiros
(17) 3342-2509 / 193

9.5.2. Polícia Militar
(17) 3342-1299 / 190

9.5.3. Polícia Militar Rodoviária
(17) 3342-1603

9.5.4. Delegacia de Defesa da Mulher
(17) 3342-3231 / 3343-6110

9.5.5. Delegacia Seccional de Polícia
(17) 3342-7677 / 3345-3222

9.5.6. Delegacia de Investigações Gerais
(17) 3342-6801

9.5.7. 1º Distrito Policial
(17) 3343-7474 / 3342-2233

9.5.8. 2º Distrito Policial
(17) 3342-5379

9.5.9. 3º Distrito Policial
(17) 3342-6131

9.5.10. Delegacia de Investigações Gerais sobre Entorpecentes
(17) 3342-4310

9.5.11. Guarda Civil Municipal
(17) 3343-3667

279

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9.6. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

9.6.1. San Rufo Restaurante Endereço: Rua Cel. João Manoel, nº 663 Telefone: (17) 3342-2111



9.6.2. Piccolino Forno e Fogão Endereço: Rua Brandão Veras, nº 1220 Telefone: (17) 3342-5776



278

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

9.6.3. Piccolino sushi bar
Endereço: Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 606 Telefone: (17) 3345-1798



9.6.4. Restaurante Tropeiro Endereço: Avenida Alan Kardec, nº 1451 Telefone: (17) 3343-3979

9.6.5. Bar e Restaurante Mercatto
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 859

9.6.6. Pizzaria La Tarantella Bebedouro Endereço: Rua. Cel. Conrado Caldeira, nº 437 Telefone: (17) 3345-1196

9.6.7. Pizzaria La Piu Bella
Endereço: Avenida Pref. Pedro Paschoal, nº 764 Telefone: (17) 3342-5953

9.6.8. Água Doce
Endereço: Avenida Sérgio Sessa Stamato, nº 418 Telefone: (17) 3343-7881

9.6.9. Panela Velha
Endereço: Rua. Prof. Orlando França de Carvalho, nº 174 Telefone: (17) 3343-2753

9.6.10. Restaurante O Casarão
Endereço: Rua Coronel João Manoel, nº 379 Andar Superior Telefone: (17) 3343-9962

277

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

09.7. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA

Casa da Cultura Professor Waldemar Antônio de Mello - Museu de Artes e História Professara Léa Pitelli
Endereço: Praça Valêncio de Barros nº 59, Centro, próximo ao Paço Municipal
Telefone: (17) 3345-3421, de segunda a sexta-feira,
Horário: dás 9h às 16h.

10. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

10.1. INTRODUÇÃO

A Segmentação Turística é entendida como a organização do turismo mediante planejamento, dividir a demanda em categorias distintas e relevantes de clientes. Perfis diferentes de turistas tem expectativas diferentes e motivações diversas quando partem para uma viagem.

Faz-se necessário compreender a demanda dos turistas para que se possa oferecer produtos que satisfaçam às suas expectativas. Assim, percebe-se que é necessário segmentar também a oferta, visando suprir as demandas com produtos e serviços específicos.

Para tanto, foram realizadas reuniões com o COMTUR, reuniões de trabalho do grupo responsável pela construção do Plano Diretor de Turismo e também a leitura de estudos e pesquisas turísticas do destino.

Além disso, foi oportunizado à comunidade local e visitante, por meio de questionário, opinar sobre os segmentos turísticos a serem trabalhados por este Plano. Nas reuniões tanto do COMTUR quanto do grupo de trabalho, destacou-se segmentos da demanda potencial em virtude de uma gama variada de atrativos culturais e naturais, também pelo potencial de exploração turística que a cidade de Bebedouro apresenta: turismo cultural, turismo de negócios e eventos e ecoturismo.

Ainda em relação à demanda potencial, caracteriza-se por turismo cultural o grupo de turistas interessados em vivenciar e consumir a cultura local, incluindo manifestações populares, museus, artesanato, gastronomia entre outros, que é uma tendência global na indústria do turismo.

Agregar elementos singulares aos seus produtos, como a cultura local possibilita maiores e melhores com o consumidor final. A cidade de Bebedouro possui grande acervo cultural, rico patrimônio arquitetônico, festas populares de grande alcance, diversos eventos que vão deste a categoria de negócios até os religiosos. Entretanto ainda é necessário levar em consideração o tamanho do mercado do Turismo Cultural e o gasto médio do turista cultural.

O turismo de negócios e eventos compreende as atividades turísticas decorrentes dos encontros profissionais e da grande feira anual, a FEACOOP. As empresas estão cada dia mais buscando destinos de natureza exuberante, paz e tranquilidade para realizar seus eventos e reuniões de negócios.

Também compreende as atividades do turismo de negócio as viagens técnicas com proposta educacional, seja ela ambiental e/ou cultural, além da vasta programação das instituições de ensino superior em Bebedouro.

276

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

No universo do turismo de aventura/esporte, é oferecido eventos diversos como campeonato de kart, de planadores, competições de mountain bike, há também complexos poliesportivos para a comunidade e para o turista que queira se exercitar, como também clubes com total infraestrutura de lazer.

O ecoturismo é caracterizado pela pessoa e/ou grupo de pessoas que buscam a prática de turismo de maneira sustentável, priorizando a conservação do ambiente natural e cultural. A cidade de Bebedouro oferece bons atrativos ao ecoturista como a Horto Florestal e o Parque Ecológico, todavia não há uma demanda efetiva de turistas que consomem os atrativos, o que existe são turistas que têm o interesse somente na prática de lazer em contato com natureza, particularmente nos esportes radiais.

Levantando informações sobre Bebedouro, a característica da demanda efetiva do turismo que vem até a cidade é predominantemente regional, autônomos, turista de negócios, visitantes das festas e eventos diversos e do centro histórico.

A interpretação das informações e dados da oferta turística, propõe a percepção que cada segmento proposto para ser trabalhado encontra-se num estágio diferente de desenvolvimento.

Sendo assim, foi proposta uma classificação conforme o nível de desenvolvimento desses segmentos turísticos. Essa análise foi realizada para o planejamento e direcionamento das ações das entidades interessadas no desenvolvimento do destino, considerando os seguintes descritivos para cada nível:

- Desenvolver: apresenta potencialidade turística para o mercado, ainda sem estruturação, com deficiência de recursos humanos, equipamentos e infraestrutura.
- Qualificar: possui estrutura turística para atender ao mercado, mas ainda apresenta necessidade de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos turistas, bem como, de capacitação de pessoal e qualificação de equipamentos.
- Qualificar e Promover: apresenta produtos(s) estruturados(s) e qualificados(s), aptos(s) para promoção e comercialização no mercado, mas com vistas à necessidade de qualificação constante.

Detalhamento

Segmento	Posicionamento da Demanda	Estágio de Desenvolvimento
Turismo Cultural	Demanda potencial	Desenvolver
Turismo de Negócios e Eventos	Demanda potencial	Desenvolver
Turismo Pedagógico	Demanda potencial	Desenvolver
Ecoturismo	Demanda potencial	Qualificar e Promover
Turismo de Aventura	Demanda efetiva	Qualificar e Promover
Turismo de Lazer	Demanda efetiva	Qualificar

Neste contexto se faz necessário um maior esforço físico, intelectual e financeiro de adequação do destino para captar as demandas potenciais: turismo cultural, negócios e eventos, pedagógico, ecoturismo e outros. Para tanto, segue no conteúdo deste documento, ações que devem ser implementadas para tais adequações.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10.1.1. Missão

Conceito: a missão expressa a razão de ser deste plano, o motivo de sua elaboração e, por fim, a quem a sua realização pretende beneficiar.

Desenvolver o turismo de forma sustentável em três dimensões: ambiental, econômica e social, e, subsidiar políticas públicas para o setor, a fim de proporcionar qualidade de vida e renda aos moradores, satisfação dos visitantes e preservação do patrimônio cultural e natural.

10.1.2. Visão

Conceito: a visão expressa em que lugar se pretende chegar e em qual período de tempo. É a projeção sobre a forma como a atividade turística precisa ser vista no futuro.

Colocar Bebedouro como destino reconhecido até 2025 nos principais polos emissores do país. Reconhecido como destino de turismo natural e cultural com infraestrutura adequada, organização e qualidade.

Valores

Conceito: são princípios dos quais o destino não pode se desvincular para o desenvolvimento da atividade turística. Expressam atitudes e comportamentos que devem ser prezados.

- Espírito e a alma paulista
- Espírito e a alma bebedourense
- Qualidade de produtos e serviços
- Conservação e valorização do patrimônio cultural e natural
- Hospitalidade
- Costumes e tradições
- Respeito à comunidade local

10.1.3. Políticas (estratégias permanentes)

Conceito: expressam estratégias permanentes que devem ser executadas para se alcançar os objetivos propostos.

- Capacitação constante dos diversos setores da cadeia produtiva do turismo.
- Conservação e valorização do patrimônio cultural e natural.
- Educação patrimonial, cultural e turística.
- Parceria pública/ privada entre os diversos segmentos setoriais (segurança, saúde, educação, meio ambiente, cultura e turismo).
- Regulamentação e fiscalização das atividades e empreendimentos turísticos.
- Sustentabilidade.

10.1.4. Fatores Críticos de Sucesso

Conceito: são condições sem as quais o alcance dos objetivos definidos e da visão proposta pode ficar comprometido.

- Articulação e integração entre as entidades representativas do setor turístico e poder público.
- Arranjo da cadeia produtiva do turismo para comercialização do destino.
- Políticas públicas específicas para o setor turístico.
- Preservação e valorização da cultura e artesanato local.

274

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

• Preservação e valorização do meio ambiente.
• Infraestrutura básica eficiente que garanta o atendimento das necessidades da comunidade e dos turistas.
• Sensibilização da comunidade sobre a importância da atividade turística para o desenvolvimento do município.
• Segurança pública eficiente que garanta a tranquilidade e integridade física do turista e qualidade de vida para os moradores.
• Saúde pública eficiente que garanta o atendimento das necessidades da comunidade e dos turistas.
• Trânsito ordenado no centro histórico, em especial nos dias de eventos, finais de semana e feriados.
• Qualidade dos serviços prestados.

10.2. ANÁLISE DO AMBIENTE

Para levantamento diagnóstico foi utilizada a metodologia de análise SWOT, que consiste em analisar o ambiente interno Forças e Fraquezas, nesse caso, fatores relativos ao município e sua gestão, bem como, o ambiente externo em que foram analisadas as forças externas ao município, que têm direta influência nos resultados, Oportunidades e Ameaças.

A constatação desses itens é resultado de uma análise combinada, que incluí levantamentos em reuniões do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo), pesquisa em fonte secundária de dados e entrevistas individuais com atores do trade turístico. A fim de facilitar a leitura, o levantamento diagnóstico foi agrupado em quatro dimensões: Turismo, Infraestrutura, Meio Ambiente e Cultura.

10.2.1. Pontos Fortes/Potencialidades

10.2.1.1 Turismo

• Beleza cênica da cidade.
• Quantidade e diversidade dos atrativos naturais.
• Existência de riquíssimo patrimônio cultural, ambiental e paisagístico.
• Infraestrutura dos atrativos naturais.
• Meio ambiente.
• Turismo cultural.
• Festas tradicionais e diversidade de eventos.
• Existência do teatro.
• Existência do cinema.
• Existência de entidades e associações relativas ao turismo.
• Existência do IMESB e UNIFAFIBE, faculdades que ofertam cursos que podem otimizar a atividades turística na cidade, mediante a produção de conhecimento.
• Existência do SENAC
• Uso da gastronomia paulista em seus pratos.
• Existência parcial de guias capacitados e credenciados.
• Existência de atrativos naturais bem estruturados e qualificados.
• Potencial para turismo em áreas rurais.

273

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10.2.1.2 Formalização de empreendimentos turísticos

- Informações e estudos turísticos.
- Consciência da preservação ambiental para a atividade turística.
- Existência de ampla rede hoteleira com grande diversidade de opções, incluindo Spa e Hotel Fazenda.
- Existência de uma boa rede de restaurantes e bares com diversidade de cardápios.
- Existência de lojas de artesanatos.

10.2.1.3 Infraestrutura

10.2.1.3.1. Comunicação

- Existência de quatro estações de rádio.
- Existência de cinco jornais com publicações semanais.
- Telefonia celular recebe sinais de quatro operadoras (Tim, Vivo, Oi e Claro).
- Disponibilidade de sinal de internet via telefone e via rádio.

10.2.1.3.2. Segurança

- Iniciativas de segurança: Programa de Combate as drogas (PROERD).
- Existência da Guarda-Civil Municipal.
- Existência do Conselho Municipal de Segurança (CONSEG)

10.2.1.3.3. Sistema de Saúde

- Existência de hospitais públicos e privados.
- Existência de Unidades básicas de Saúde.
- Atuação de Agentes de Endemias.
- Existência de centro de fisioterapia e acupuntura.
- Existência de ambulâncias com atendimento 24 horas.
- Existência de clínicas de diversas especialidades médicas e odontológicas
- Atuação ativa da Vigilância Sanitária.

10.2.1.3.4. Transporte

- Existência de aeroporto.
- Existência de serviços de táxi e mototáxi.
- Bons acessos rodoviários ao município.

10.2.1.3.5. Meio Ambiente

- Unidades de conservação: Estação Ecológica de Bebedouro "Jorge Caram Sabbag", e do Horto Florestal.
- Reconhecimento pela comunidade científica, de grandes áreas do município de Bebedouro como áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade do bioma Cerrado e Mata Atlântica.
- Rica fauna, flora e biodiversidade.
- Densa rede de recursos hídricos (há diversas nascentes ao redor da cidade).
- Quintais das casas arborizados - atração das aves e outros animais.
- Avenidas e praças públicas bem arborizadas.
- Instituições, ONG's e Associações atuando na área socioambiental.
- Ecoturismo.

272

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

10.2.1.3.6. Cultura

- Existência de associações bem estruturadas ligadas à cultura.
- Vários pontos para comercialização do artesanato.
- Conservação do patrimônio material e imaterial.
- Gestão: o Departamento de Cultura e os segmentos organizados têm atuação positiva.
- Identidade cultural preservada e rica.
- Qualidade do artesanato local.
- Existência de agenda de eventos culturais.

10.2.2. Pontos Fracos/Problemáticas

10.2.2.1 Turismo

10.2.2.1.1. Atrativos e empreendimentos turísticos

- Qualidade de atendimento sem padrão regular.
- Falta de conhecimento e habilidades empresariais de grande parcela dos empreendedores.
- Difícil acesso a alguns atrativos naturais.
- Falta de maior preparo dos empresários quanto às normas da vigilância sanitária.
- Informalidade da maior parte dos equipamentos turísticos.
- Muitos estabelecimentos necessitando melhorar a estrutura de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

10.2.2.1.2. Cadeia produtiva e comercialização

- Ausência de arranjo produtivo local para comercialização.
- Falta de roteiros organizados que incluam transporte, comida e visitação aos atrativos.
- Falta de integração entre o trade turístico.
- Falta de participação mais efetiva do empresariado junto às entidades representativas do turismo.
- Capacidade ociosa de alguns equipamentos turísticos durante a semana
- Pouca divulgação do município como destino turístico em nível nacional.

10.2.3.1.3 Comunidade

- Pouca consciência da comunidade em relação ao turismo - ausência de informações.
- Ausência de campanhas sistemáticas de conscientização dos benefícios diretos e indiretos da atividade turística.
- Há deficiência em relação à inclusão da área rural e dos povoados nas políticas e ações voltadas ao turismo.
- Valorização imobiliária do centro histórico e deslocamento da população tradicional.

271

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

• Transformação de áreas residenciais em comerciais, principalmente no centro histórico e demolição de casarões tradicionais.

10.2.2.1.3. Eventos

- Captação de eventos sem sistematização.
- Ausência de calendário de eventos fixos.
- Divulgação dos eventos deficitária.
- Falta de continuidade da programação de teatro e cinema.
- Faltam projetos de planejamento e organização dos eventos da cidade.

10.2.2.1.4. Equipamentos de apoio

- Ausência de transporte regular para os atrativos naturais.
- Museu histórico sobre a cidade precisando ser ampliado.
- Irregularidade de funcionamento/horários dos atrativos culturais.
- Sinalização turística de acesso ao município ainda é insuficiente.
- Ausência de sinalização bilíngue.

10.2.2.1.5. Qualificação e Informações

- Qualificação deficiente dos profissionais ligados à cadeia do turismo.
- Não há divulgação dos estudos e informações turísticas.

10.2.2.1.6. Infraestrutura

10.2.2.1.6.1. Saneamento

- Falta de coleta seletiva sistematizada e 100% de tratamento de Esgoto Sanitário.
- Insuficiência de lixeiras públicas.

10.2.2.1.6.2. Acessibilidade

- Calçadas e acessos a equipamentos, comércio e serviços com desconformidades.

10.2.2.1.6.3. Gestão das areas públicas

- Banheiros públicos não são suficientes e precisam de metodologia para manutenção.

10.2.2.1.6.4. Comunicação

- Qualidade da conexão de banda larga com velocidade irregular

10.2.2.1.6.5. Segurança

- Falta de programas para controle do aumento da criminalidade.
- Falta de polícia turística.

10.2.2.1.6.6. Sistema de Saúde

- Atendimentos emergenciais nos finais de semana e feriados apenas nos Hospitais.

10.2.2.1.6.7. Transporte

279

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- Transporte intermunicipal com poucas opções de horários
- Táxis disponíveis são poucos e com preços acima da média de outras cidades.

10.2.2.1.6.8. Trânsito e trafegabilidade

- Falta de espaço para estacionamento durante eventos.
- Calçadas estreitas e com obstáculos no centro histórico.
- Falta de conscientização dos empresários e proprietários sobre as normas de acessibilidade
- Trânsito lento e estacionamentos insuficientes no centro histórico devido ao gabarito das ruas.

10.2.2.1.6.9. Meio Ambiente

- Falta de valorização do patrimônio ambiental, geológico, paisagístico e arqueológico.
- Gestão dos resíduos é incipiente.
- Falta de gestão das Unidades de Conservação (UC's) públicas.
- Não existência de conselho gestor das reservas ecológicas
- Poluição do Córrego Bebedouro.
- Impactos causados pelos eventos geradores de grande fluxo turístico.
- Inexistência de estudo de capacidade de carga dos atrativos naturais e culturais
- Falta de sensibilização da comunidade quanto à conservação ambiental.
- Má divulgação da rica biodiversidade do município.

10.2.2.1.6.10. Cultura

- Associações pouco atuantes.
- Falta de comunicação entre as associações existentes.
- Descaracterização das fachadas do centro histórico – poluição visual.
- Pouco incentivo de disseminação da cultura local para os jovens.
- Falta sistematização na promoção e divulgação das atividades culturais.
- Planejamento e organização não integrado das atividades culturais.
- Falta de verbas para garantir a constância dos eventos culturais.
- Pouca utilização de especialistas culturais existentes.

10.2.2.1.7 Oportunidades

- Localização geográfica próxima a três grandes centros emissores regionais: Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Barretos.
- Existência de boas ligações rodoviárias com os grandes centros (Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Barretos).
- Existência de linhas regulares diárias de ônibus intermunicipal de Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Barretos, São Paulo e demais cidades importantes do Estado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

• Eventos nacionais do setor de turismo como oportunidade de divulgação.
• Incentivos do governo.
• Aproveitamento de recursos estaduais e federais direcionados ao Turismo.
• Programa do Ministério do Turismo de 65 destinos indutores, no qual Bebedouro foi contemplado.

10.2.2.1.8 Ameaças

• Falta de integração dos municípios com atuação no mesmo segmento de Bebedouro gerando concorrência predatória.
• Falta de parceria com o governo estadual, no que diz respeito à preservação do patrimônio cultural e natural.

10.2.3. Objetivos, Estratégias e Ações

Foram listados abaixo os objetivos, estratégias e ações que deverão ser tomados para solucionar, ou ao menos minimizar os problemas apresentados em diagnóstico, e melhorar o aproveitamento das potencialidades identificadas.

Entende-se neste documento os seguintes itens: Objetivo:
- lugar onde se pretende chegar

Estratégia:
- caminho a ser seguido para alcance do objetivo

Ação:
- atividade que deve ser desenvolvida dentro de cada estratégia.

Destaca-se que as entidades e instituições elencadas abaixo, são somente sugestões, este documento não tem a intenção de responsabilizá-las pelas ações relatadas no Plano Diretor de Turismo.

- Ações de Curto Prazo – Período: julho de 2017 a dezembro de 2017
- Ações de Médio Prazo – Período: janeiro de 2018 a dezembro de 2018
- Ações de Grande Prazo – Período: janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

Objetivo 1 - Preservação e valorização da identidade cultural

Estratégia 1 - Realização de eventos e disseminação da cultura local

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Implementar a Lei 11.769/2008 que determina a obrigatoriedade do ensino de música em toda educação básica.	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação	Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Criar murais informativos para divulgação dos eventos culturais nas escolas, associações e museus, por meio da parceria entre o Departamento de Cultura e Secretaria de Educação.	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação	Conselho Municipal de Cultura, Comtur
Criar/ formatar eventos culturais no município a fim de ter calendário oficial. Tais como concursos, festivais, mostras, oficinas.	Curto	Entidades, Departamento Municipal de Esportes, Comtur, Conselho Municipal de Cultura, Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo	Departamento Municipal de Cultura, Departamento Municipal de Esportes
Utilizar com mais frequência o maior número de espaços possíveis para a realização de eventos (melhor aproveitamento do espaço existente).	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Departamento Municipal de Esportes	Gabinete do Prefeito, Departamento Municipal de Cultura, Departamento Municipal de Esportes
Realizar oficinas periódicas de disseminação dos saberes e modos de fazer da cultura local material e imaterial para comunidade.	Curto	Sebrae São Paulo, Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação	Depto Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação
Realizar planejamento anual das atividades culturais do município e calendário de eventos.	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Comtur, Depart. Desenvolvimento Econômico	Depto Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Depart. Desenvolvimento Econômico
Definir e priorizar projetos culturais para captação de recursos.	Curto	Gabinete da Prefeitura, Departamento Municipal de Cultura	Conselho Municipal de Cultura, Comtur

267

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Definir e priorizar projetos culturais para captação de recursos.	Curto	Gabinete da Prefeitura, Departamento Municipal de Cultura	Conselho Municipal de Cultura, Comtur
Elaborar programa de apoio à formação de grupos culturais por meio da parceria entre o Departamento Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação	Médio	Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação	Depto Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação

Estratégia 2 - Fortalecer a produção, comercialização e associativismo.

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Elaborar cadastro municipal das associações e entidades culturais e torná-lo público.	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Comtur	Departamento Municipal de Cultura, Comtur
Promover campanha junto aos artesões, sobre a importância do associativismo para o desenvolvimento do setor.	Curto	Sebrae São Paulo, Entidades e Comtur	Depto Municipal de Cultura,Comtur, Associação dos Artesãos
Criação de selo/bandeirola para identificar o artesanato local de qualidade.	Curto	Entidades, Sebrae São Paulo	Departamento Municipal de Cultura, Comtur, Associação dos Artesãos
Criar prêmio anual para entidades culturais premiando as melhores práticas.	Curto	Comtur, Entidades, Conselho Municipal de Cultura, Secretaria Estadual de Cultura de São Paulo	Gabinete da Prefeitura, Departamento Municipal de Cultura
Promover ciclos de filmes e palestras sobre artes plásticas, literatura e artesanato, com artistas e artesãos locais.	Médio	São Paulo Turismo, Sebrae São Paulo, Pontos de Cultura, Secretaria Estadual de Cultura	Departamento Municipal de Cultura

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Estratégia 3 - Por em prática ações de fiscalização do patrimônio cultural

Ação	Prazo	Parceiros para	Articuladores da Ação
Fiscalizar sistematicamente o cumprimento das normas do Iphan e Códigos de Posturas, no que se refere à preservação e conservação do patrimônio material, especialmente os estabelecimentos comerciais no centro histórico.	Curto	Iphan, Divisão Municipal de Fiscalização e Comtur	Conselho Municipal de Cultura, Comtur

Objetivo 2 - Preservação do meio ambiente

Estratégia 1- Criar e implementar áreas de conservação, programas, normas e ações para conservação do meio ambiente

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Utilizar de forma otimizada as áreas verdes do município	Médio	Departamento do Meio Ambiente e Planejamento Urbano	Departamento Municipal do Meio Ambiente
Implantar a formalização da Floresta Estadual e o Horto Florestal como parques municipais	Médio	Departamento Municipal do Meio Ambiente	Departamento Municipal do Meio Ambiente
Elaborar e implementar programa de educação ambiental para moradores, proprietários rurais, visitantes e escolas.	Médio	Ongs, Departamento Municipal do Meio Ambiente	Departamento Municipal do Meio Ambiente
Implantar programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), como forma de incentivo à preservação dos mananciais e áreas de vegetação nativa para os proprietários de áreas rurais, mesmo que em Reservas Legais e Áreas de Preservação Permanentes.	Médio	Agencia Nacional de Águas, Ministério Público, Sebrae São Paulo	Departamento Municipal do Meio Ambiente, Condema

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Elaborar estudo de impacto ambiental dos eventos geradores de grande fluxo turístico, para posterior implementação de ações mitigatórias e preventivas	Médio	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Departamento Municipal do Meio Ambiente, Condema
Implementar sistema de coleta de óleo de cozinha para bares e restaurantes a fim de reduzir os impactos desse resíduo.	Curto	Departamento Municipal do Meio Ambiente	Departamento Municipal do Meio Ambiente, Condema
Sensibilizar os proprietários de atrativos naturais, sobre a importância de se adequarem às leis e normas de preservação do meio ambiente.	Curto	Sebrae São Paulo, Departamento Municipal do Meio Ambiente	Comtur, Condema

Estratégia 2 - Fiscalizar periodicamente a implementação das normativas de preservação do meio ambiente

Ação	Prazo	Parceiros para	Articuladores da
Exigir dos empreendimentos que tenham um alto potencial de impacto ao meio ambiente, à realização de Estudos de Impacto Ambiental	Médio	Departamento Municipal do Meio Ambiente	Comtur
Adotar ações de fiscalização sistemáticas para preservação da fauna e flora.	Médio	Departamento Municipal do Meio Ambiente	Condema
Fazer cumprir o Plano diretor.	Curto	Prefeitura Municipal, Ministério Público	Condema
Fazer cumprir a Lei de Resíduos Sólidos.	Médio	Prefeitura Municipal, Ministério Público	Condema
Fazer cumprir legislação pertinente à poluição sonora e visual, especialmente no centro histórico e coibir acampamentos, churrascos e som automotivo na área do Lago Artificial	Curto	Departamento Municipal de Meio Ambiente, Iphan	Condema
Fiscalizar as ocupações irregulares que estão às margens dos córregos do município	Médio	Departamento de Planejamento Urbano, e Dep. Meio Ambiente	Condema

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fiscalizar junto aos atrativos naturais as normas ditadas pela Lei de Licenciamento Ambiental e demais normas de conservação do meio ambiente.	Médio	Departamento Municipal de Meio Ambiente	Condema, Comtur

Estratégia 3 – Estruturar o Departamento do Meio Ambiente

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Realizar concurso público para a seleção de fiscais e analistas ambientais.	Médio	Prefeitura Municipal	Condema, Departamento Municipal de Meio Ambiente
Implantar o Fundo Municipal de Meio Ambiente	Médio	Departamento Municipal de Meio Ambiente, Condema, Ministério Público, Ministério do Meio Ambiente	Condema, Departamento Municipal de Meio Ambiente
Adquirir equipamentos para equipe de fiscalização ambiental.	Médio	Departamento Municipal de Meio Ambiente, Condema, Ministério Público, Ministério do Meio Ambiente	Condema, Departamento Municipal de Meio Ambiente
Contratar mão de obra qualificada para estruturar a equipe de posturas do município.	Médio	Departamento de Recursos Humanos	Condema
Criar departamento de parques e jardins.	Médio	Prefeitura Municipal	Condema

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Objetivo 3 - Adequar a infraestrutura de apoio ao turismo

Estratégia 1 - Estruturar e criar espaços relacionados às atividades turísticas

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Elaborar projeto de sinalização turística bilíngue, principalmente, sinalizando as vias de acesso aos atrativos naturais.	Médio	Departamento Municipal de Trânsito, Iphan	Departamento Municipal de Trânsito, Departamento Municipal de Cultura
Estabelecer normas para divulgação, publicidade e propaganda em vias públicas.	Curto	Departamento Municipal de Trânsito	Comtur
Disciplinar a questão do trânsito no município, sendo: destinação de áreas para estacionamento em eventos de grande fluxo, bem como estabelecer normas para entrada, circulação e estacionamento de veículos de turismo, conforme Código Nacional de Trânsito.	Curto	Departam ento Municipal de Infraestrutura, Departamento Municipal de Trânsito, Detran	Gabinete do Prefeito, Comtur
Buscar investidores da iniciativa privada para a construção de um Centro de Convenções.	Médio	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Terceirizar sanitários públicos no centro histórico.	Curto	Prefeitura	Comtur
Fazer manutenção periódica nas vias de acesso aos atrativos naturais	Médio	Departamento Municipal de Infraestrutura, Ministério dos Transportes	Condema, Comtur
Reestruturar módulo esportivo, ampliando para praça poliesportiva.	Médio	Departamento Municipal de Infraestrutura, Departamento Municipal de Esporte, Ministério do Esporte	Departamento Municipal de Esporte
Revitalizar e implantar áreas verdes na cidade, principalmente nas vias de acesso ao município.	Médio	Dep. de Meio Ambiente, Dep Planejamento e Obras e Condema,	Condema, Comtur

262

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Monitorar a implantação de projetos para preservação de mananciais	Curto	Iphan, Departamento Municipal de Meio Ambiente	Comtur

Estratégia 2 – Estruturar e criar serviços de apoio ao turismo

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Regulamentar o transporte turístico por meio de concessão de licenças, inclusive para táxis.	Curto	Departamento Municipal de Arrecad. Tributos e DMTT	Departamento Municipal de Planejamento, Comtur
Implantar polícia turística.	Médio	Policia Militar	Conseg, Comtur
Municipalização do trânsito.	Curto	Departamento Municipal de Trânsito, Câmara Municipal	Conseg, Comtur
Implantar rede de internet sem fio, na cidade.	Médio	Ministério de Ciência e Tecnologia, São Paulo Turismo	Comtur
Rever contratos e fiscalizar as empresas que fazem transporte intermunicipal.	Médio	Prefeitura Municipal	DEPLAN e DMTT
Fiscalizar as construções e reformas conforme código de edificações e normas do Iphan	Curto	Iphan, Departamento Municipal de Infraestrutura, Departamento Municipal de Finanças	Comtur

Estratégia 3 - Criar e implementar infraestrutura básica de apoio ao turismo

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Manter e ampliar saneamento básico em toda a cidade: garantir o pleno funcionamento da estação de tratamento de esgoto e a construção de uma nova estação de tratamento de água.	Médio	Ministério das Cidades, Secretaria das Cidades	Condema, Departamento Municipal de Infraestrutura

261

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Aquisição de gerador para hospital	Curto	Secretaria Estadual de Saúde	Departamento Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde
Melhorar a capacidade da rede elétrica.	Médio	CPFL	Departamento Municipal de Infraestrutura, CPFL
Implantar projeto de resíduos sólidos - Águas (apoiado pelo WWF).	Curto	Ministério das Cidades, Ministério de Integração Social, Plano Nacional de Resíduos Sólidos	Condema, Departamento Municipal de Meio Ambiente, WWF
Implantar projeto de gerenciamento de resíduos, executando ações práticas de coleta seletiva.	Curto	WWF/Projeto Água Brasil, Ministério do Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Condema
Aumentar o número de lixeiras no centro histórico e restaurar as já existentes.	Curto	Iphan, Ministério das Cidades, Departamento de Infraestrutura	Departamento de Serviços Públicos, Comtur
Melhorar as condições da cadeia pública	Curto	Secretaria Estadual de Segurança Pública	Conseg
Solicitar ações de prevenção e punição contra o tráfico de drogas, incluindo operação policial de fiscalização de mototáxis.	Curto	Secretaria Estadual de Segurança Pública, Polícia Militar, Polícia Civil	Conseg, Promoção Social
Melhorar a sinalização intermunicipal	Médio	Detran, Departamento Municipal de Trânsito	Detran, Departamento Municipal de Trânsito
Implementar projeto urbanístico na cidade.	Médio	Departamento Municipal de Infraestrutura, Ministério das Cidades	Iphan, Departamento Municipal de Planejamento
Revitalizar as calçadas.	Médio	Departamento Municipal de Planejamento e Obras, Ministério das Cidades	Iphan, Departamento Municipal de Planejamento e Obras

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fazer manutenção periódica das vias de dentro da cidade, e as de acesso aos atrativos turísticos	Curto	Departamento Municipal de Obras	Comtur, Condema
Fazer manutenção periódica do asfalto das vias de acesso ao município.	Curto	DER, Departamento Municipal de Planejamento	Comtur
Implantar projeto de acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais (PNE).	Médio	Iphan, Departamento Municipal de Obras e de Planejamento	Comtur
Realizar manutenção periódica (pintura e consertos) de lixeiras e postes de iluminação colonial no centro histórico.	Curto	Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos	Comtur, Departamento Municipal de Obras e Dep. De Serviços Públicos
Aumentar efetivo policial durante fins de semana e feriados e implantar atendimento na delegacia.	Curto	Polícia Militar, Polícia Civil, Secretaria Estadual de Segurança Pública	Conseg, Comtur, Prefeitura Municipal
Implantar atendimento de emergência na área de saúde durante finais de semana e feriados.	Curto	Secretaria Estadual de Saúde, Departamento Municipal de Saúde, Corpo de Bombeiros	Conselho Municipal de Saúde

Objetivo 4 - Estabelecer políticas públicas e parcerias que favoreçam o desenvolvimento do turismo

Estratégia 1 - Estabelecer políticas públicas voltadas ao turismo

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Criar política municipal que estabeleça diretrizes para o desenvolvimento do setor cultural.	Curto	Secretaria Estadual da Cultura, Sebrae São Paulo	Departamento Municipal de Cultura, Pontos de Cultura
Implementar Políticas Municipais de Turismo Sustentável.	Curto	Executivo Municipal	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Implantar totalmente a Política Municipal de Meio Ambiente.	Médio	Departamento Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação	Condema
Revisão das leis: Código de Obras, Código de Posturas e Código Tributário	Curto	Grupo Gestor do Plano Diretor	Conselho da Cidade
Criar e implementar lei de Licenciamento Turístico Ambiental (LTA) para as atividades, produtos e serviços turísticos nos moldes da legislação ditada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente.	Curto	Câmara Municipal e Departamento Municipal de Meio Ambiente	Condema
Criar lei de controle e comercialização, baseado no monitoramento da visitação, que garanta a sustentabilidade turística.	Curto	Departamento Municipal de Meio Ambiente, Câmara Municipal	Condema, Comtur
Monitorar periodicamente o plano de turismo e revisá-lo a cada cinco anos.	Médio	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Departamento de Desenvolvimento Econômico, Comtur

Estratégia 2- Articular parcerias, estruturar e fortalecer governanças

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Criar fórum de discussão sobre associativismo, com o intuito de incrementar ações conjuntas entre o poder público municipal e os segmentos associativos.	Médio	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Comtur, Condema, Conselho da Cidaded
Implantar/reativar conselhos consultivos relacionados ao meio ambiente	Médio	Departamento Municipal de Meio Ambiente	Condema
Criar e implantar comitê de proteção de mananciais no município	Curto	Condema, Câmara Municipal	Departamento Municipal de Meio Ambiente
M,.Aumentar o envolvimento de instituições, ONG's e associações, que atuam na área socioambiental, nas atividades de planejamento das atividades	Médio	Condema, Departamento Municipal de Meio Ambiente	ONG's, Condema Contratar

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Criar e implementar câmara temática dentro do Comtur para articular parcerias turísticas com cidades da região	Curto	Comtur, Sebrae São Paulo, Senac, Departamento Municipal de Esportes, São Paulo Turismo	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Desenvolver uma campanha de disseminação sobre o papel do Comtur entre os empresários e comunidade	Curto	Comtur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Estabelecer agenda anual de trabalho do Comtur tornando-o mais estratégico e menos operacional, tendo em vista, os objetivos e ações priorizadas no Plano.	Curto	Comtur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Realizar planejamento financeiro e prestação de conta anual das ações a serem financiadas	Curto	Comtur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

Objetivo 5 - Estudos e pesquisas de interesse turístico Estratégia 1 - Realizar estudos e pesquisas de interesse turístico

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Atualizar o inventário turístico a cada dois anos e inseri-lo em sistema informatizado	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comtur
Desenvolver, anualmente, pesquisas do perfil do turista durante baixa, alta temporada e em pelo menos dois eventos geradores de grande fluxo turístico.	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comtur
Ampliar para no mínimo 12 o número de meios de hospedagem que enviam mensalmente o Boletim de Ocupação Hoteleira (BOH) ao Departamento de Desenvolvimento Econômico	Curto	Depart. Municipal de Obras	Departamento Municipal de

257

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Elaborar código de conduta/postura turística municipal.	Curto	Câmara Municipal, SEBRAE, Departamento Municipal de Finanças	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Estimular a academia, a desenvolver estudos e pesquisas capazes de contribuir para o desenvolvimento sustentável.	Curto	Secretaria Municipal de Educação	Comtur, Departamento Municipal de Meio Ambiente
Estimular a comunidade a participar de estudos e pesquisas conduzidas pelo poder público, terceiro setor, entidades e instituições	Médio	Sebrae São Paulo	Gabinete, Secretaria Municipal de Educação

Estratégia 2 - Sistematizar e disponibilizar estudos e pesquisas de interesse turístico

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	iculadores da Ação
Mapear e reunir projetos e demandas de projetos relacionados à atividade turística.	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Reunir os estudos, projetos e pesquisas ligadas ao turismo, e disponibilizá-los na biblioteca municipal, site da Prefeitura	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Criar um banco de dados informatizado, que ajude na coleta e interpretação das informações de interesse turístico, principalmente as informações referentes à demanda e oferta turística.	Médio	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Garantir que os resultados das pesquisas sejam amplamente divulgados entre os organismos públicos, empresariais e comunidade interessada.	Curto	Comtur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

256

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Estratégia 3- Criar e monitorar indicadores de sustentabilidade

Praz

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Identificar e levantar os principais indicadores de sustentabilidade nos atrativos naturais, culturais e em eventos (ex.: resíduos, erosão em trilhas, preservação de APPs etc.).	Médio	DEPLAN- Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Depart. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Condema
Levantar os principais indicadores de sustentabilidade dos meios de hospedagem e bares e restaurantes (ex.: Energias Alternativas, Consumo Consciente, Treinamento e Qualificação, Produção Local, Culinária Regional, Artesanato Local, Associativismo, Satisfação da Comunidade e dos Clientes).	Curto	Unifafibe, Imesb, todas as Associações dos segmentos envolvidos, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Turismo	Condema, Comtur, Conselho Municipal de Cultura
Identificar e levantar os principais indicadores de sustentabilidade da área urbana do município (ex.: consumo x disponibilidade de água, geração e tratamento de esgoto, geração e reaproveitamento de resíduos sólidos e resíduos de construções etc.), (disponibilidade x consumo de energia, grau de satisfação da comunidade etc.).	Médio	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Departamento Municipal de Meio Ambiente	Condema
Identificar e levantar principais indicadores de sustentabilidade na área rural (ex.: preservação de APPs e recursos hídricos etc.).	Médio	Departamento Municipal de Meio Ambiente, Depart. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Condema
Monitorar periodicamente os principais indicadores de sustentabilidade nos atrativos, área urbana e rural.	Médio	Departamento Municipal de Meio Ambiente, Departamento Municipal de Finanças	Condema, Comtur

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Objetivo 6 - Implantação, estruturação e diversificação da oferta turística

Estratégia 1 - Aprimoramento de produtos turísticos

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Estruturar e formatar a Floresta Estadual e o Horto Florestal para visitação	Curto	Departamento Municipal de Meio Ambiente	Condema, Comtur
Realizar consultoria de formação de preço nos atrativos naturais e meios de hospedagem.	Curto	Sebrae São Paulo, Departamento Municipal de Finanças, Comtur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Consultoria para aprimoramento de atividades turísticas nos atrativos culturais e naturais (alternativas para dias chuvosos).	Curto	São Paulo Turismo, Sebrae São Paulo, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Depart. Municipal de Esportes	Comtur
Realizar consultorias para estruturação das atividades relacionadas ao turismo e sua produção associada.	Médio	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Consultoria nos equipamentos turísticos para implementação de ações de inovação de seus produtos, processos e serviços.	Médio	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo, MTur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Articular com proprietários de acervos museológicos a disponibilização destes para a criação do Museu Municipal	Curto	Secretaria Estadual de Cultura, São Paulo Turismo	Departamento Municipal de Cultura
Dar andamento aos projetos de reativação da Pinacoteca Municipal	Curto	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Departamento Municipal de Cultura
Realizar estudo de capacidade de carga nos atrativos naturais	Médio	Ibama, Departamento Municipal de Meio Ambiente	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Condema
Adquirir equipamentos para modernizar o CAT, a fim de proporcionar mais qualidade ao atendimento.	Médio	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

254

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Criar critérios de qualidade e selo para empreendimentos turísticos e avaliá-los periodicamente.	Médio	São Paulo Turismo, Sebrae São Paulo, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Consultoria para elaboração de projetos de acesso a linhas de crédito	Médio	Sebrae São Paulo, BNDES, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil	Condema, Comtur
Padronizar controle de visitantes nos atrativos.	Médio	Depart. Municipal de Meio Ambiente, Dep. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico Condema

Estratégia 2 - Estruturar eventos como produtos turísticos

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Mapear eventos e formatar calendário oficial do município.	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, São Paulo Turismo, Secretaria Estadual de Cultura	Comtur, Conselho Municipal de Cultura
Realizar exposições com os artistas locais e inseri-las no calendário oficial da cidade.	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Estadual de Cultura	Conselho Municipal de Cultura
Formatar uma programação de atividades constantes para o teatro e cinema.	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Estadual de Cultura	Conselho Municipal de Cultura
Criar festivais gastronômicos e culturais	Curto	São Paulo Turismo, Secretaria Estadual de Cultura, Ministério da	Comtur, Depart. Municipal de Cultura,

253

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

		Cultura, Sebrae São Paulo, Prefeitura Municipal	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Promover eventos temáticos: Tour de compras, Contos de Causos, Tardes Musicais, Bingos, Brincadeiras da época de	Curto	Departamento Municipal de Cultura	Conselho Municipal de Cultura, Comtur
Estimular ações de captação de eventos regionais, nacionais e internacionais.	Curto	Departamento Municipal de Cultura	Departamento Municipal de Cultura, Comtur
Utilizar instâncias participativas e democráticas como: Comtur e Condema para planejar e formatar os grandes eventos.	Curto	Conselho Municipa de Cultura, Condema, Comtur	Comtur, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Departamento Municipal de Cultura

Estratégia 3 - Formatar arranjo para comercialização

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Realizar rodada de negócios para que os empresários da cadeia produtiva do turismo firmem acordos comerciais	Curto	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Departamento Municipal de Turismo, Comtur
Utilizar os roteiros já formatados pelas agências de receptivo para promover o destino junto a agências emissivas	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Integrar regionalmente os empreendimentos de Bebedouro em circuitos turísticos segmentados, a fim de qualificá-los e promovê-los.	Curto	São Paulo Turismo, Sebrae São Paulo, Senac	Comtur
Integrar a cadeia produtiva do turismo, por meio da adoção de sistema informatizado de comercialização e controle de entrada aos atrativos (voucher).	Médio	Ibama, Departamento Municipal de Meio Ambiente, Departamento Municipal de Finanças	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

252

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cadastrar horário de Funcionamento dos equipamentos turísticos, e, divulgá-los.	Curto	Depart. Municipal de Cultura	Comtur, Conselho Municipal de Cultura

Objetivo 7 – Fomento ao Associativismo e ao Empreendedorismo

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Por em pratica ações de conscientização para cumprimento da lei de formalização de atividades turísticas	Curto	Departamento Municipal de Finanças, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Fiscalizar o cumprimento da lei de formalização das atividades turísticas	Curto	Departamento Municipal de Planejamento, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Criação de bureau de informação dentro da Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, para esclarecer sobre as atividades que compõem o arranjo produtivo local de turismo que comprovarem sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Criar critérios que beneficiem os empreendimentos turísticos formais, tais como: participação nas ações promocionais, inclusão de folheteria nos CAT'S, participação nas missões técnicas e outros.	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sebrae São Paulo,São Paulo Turismo	Comtur
Realizar evento do poder público municipal em parceria com Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo, para formalização dos negócios turísticos e atendimento empresarial.	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Estratégia 2 - Fortalecer entidades, associações e empreendimentos ligados ao turismo

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Estruturar e formalizar a Associação de Guias de Turismo, por meio da elaboração de Regimento Interno e Código de Conduta.	Curto	Comtur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comtur
Criar associação dos atrativos turísticos.	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comtur
Fazer campanha de sensibilização junto aos empresários sobre a importância da adesão junto às entidades representativas do setor: Comtur, ABIH, ACVP.	Curto	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo e Entidades afins	Comtur
Incentivar o uso da marca da cidade junto as empresas associadas às entidades representativas do setor turístico: ABIH	Médio	Trade Turístico de Bebedouro e entidades turísticas	Comtur

Estratégia 3 - Envolver a comunidade no processo de desenvolvimento do turismo

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Implementar programa "Turismo na Escola" nas escolas da rede pública de Bebedouro	Médio	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Estadual de Educação	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comtur
Realizar palestras de empresários e presidentes de associações e entidades ligados às áreas de meio ambiente, cultura e turismo para a comunidade local.	Curto	Depart. Municipal de Desenvolvimento Econômico, Depart. Municipal de Cultura, Depart. de Meio Ambiente, São Paulo Turismo, entidades	Comtur, Condema

250

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Elaboração e distribuição de cartilha divulgando o fazer turístico e os benefícios diretos e indiretos oriundos do setor.	Médio	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo, MTur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Criar programa social de visitação aos atrativos e equipamentos turísticos para que a comunidade se aproxime das empresas do ramo.	Curto	Secretaria Municipal da Educação, Depart. Municipal de Desenvolvimento Econômico, entidades privadas do trade turístico	Comtur, ABIH, Abrasel
Elaborar um programa de iniciação técnica/profissional voltado ao turismo para a comunidade local.	Curto	Sebrae São Paulo, Senac, Secretaria Municipal de Educação	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Incentivar o empreendedorismo por meio de oficinas e palestras dentro das universidades e associações de moradores, bem como criar programa de sensibilização para a importância econômica da atividade turística.	Médio	Sebrae São Paulo, Senac, Secretaria Municipal de Educação	Comtur

Objetivo 8 - Qualificação dos serviços e dos profissionais da cadeia do turismo (oferta).

Estratégia 1 - Promover capacitação de profissionais ligados ao turismo por meio de cursos de turismo

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Qualificar o quadro de servidores envolvidos na área turística	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senac, Sebrae São Paulo	Comtur
Promover capacitações periódicas para servidores públicos das áreas de turismo, cultura e meio ambiente	Médio	Sebrae São Paulo, Senac, São Paulo Turismo, Ministério da Cultura, Ministério do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Implementar programa de alimentos seguros.	Curto	Sebrae São Paulo, Abrasel, Vigilância Sanitária, Anvisa, MTur	Prefeitura Municipal
Realizar semana de capacitação para os profissionais ligados ao turismo.	Médio	Sebrae São Paulo, Senac, São Paulo Turismo, MTur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Departamento Municipal de Meio Ambiente
Realizar capacitações de planejamento e gestão de empreendimentos turísticos, voltados para: alimentação fora do lar, meios de hospedagem, atrativos e comércio.	Médio	Sebrae São Paulo, Vigilância Sanitária, Senac, Anvisa, MTur	ABIH, Comtur
Realizar capacitação em atendimento ao turista e técnicas operacionais para os profissionais das áreas de: alimentação fora do lar, meios de hospedagem, atrativos e comércio	Curto	Sebrae São Paulo, Vigilância Sanitária, Senac, Anvisa, MTur	ABIH
Fazer parceria entre Unifafibe Imesb e entidades do trade turístico para disponibilização de vagas para estágios nas áreas de cursos que possam somar na área do turismo	Curto	Entidades afins, Unifafibe, Imesb	Comtur
Qualificar os empresários no que diz respeito aos conteúdos e ferramentas da Web em benefício de seu negócio	Curto	Sebrae São Paulo, Senac	ABIH, Comtur
Realizar palestra sobre os benefícios do Programa Sebraetc para as micro e pequenas empresas nos quesitos de inovação e tecnologia.	Curto	Sebrae São Paulo	ABIH, Comtur

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Estratégia 2 - Qualificação dos serviços turísticos

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Aumentar o número de fiscalização da Vigilância Sanitária nos equipamentos gastronômicos, meios de hospedagem e atrativos naturais.	Curto	Secretaria Estadual de Saúde, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Meio Ambiente	Comtur
Fazer uma campanha de conscientização sobre a importância de se planejar para abrir um empreendimento.	Médio	Sebrae São Paulo	ABIH, Comtur
Realizar missão técnica de benchmarking para conhecimento das melhores práticas em turismo.	Curto	Sebrae São Paulo	ABIH, Comtur

Objetivo 9 - Promoção e comercialização do destino

Estratégia 1 - Estruturar programa permanente de promoção e comercialização do destino

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Captar recurso para executar projeto de Promoção Turística de Bebedouro	Curto	Prefeitura Municipal, São Paulo, Turismo, MTur	ABIH, Comtur
Utilizar a marca de Bebedouro em todas as ferramentas de divulgação e reforçar sua localização	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, entidades e trade turístico	Comtur
Divulgar nacionalmente o calendário de eventos da cidade.	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Comtur	Comtur
Ofertar o destino Bebedouro às operadoras de turismo, por meio de roteiros e	Curto	Entidades e trade turísticos, Comtur	Comtur

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Realizar eventos em centros emissivos para divulgação do destino turístico Bebedouro	Curto	São Paulo Turismo, Mtur, Depart. Municipal de Cultura, Secretaria Estadual da Cultura, Ministério da Cultura, Sebrae São Paulo	Comtur, COMCult
Contratar ou estruturar equipe especializada para divulgar o destino e organizar press trip (Imprensa/Relações Públicas).	Médio	Entidades privadas e afins, São Paulo Turismo, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Estadual de Cultura	Comtur
Contratar um profissional de relações públicas digital para a produção de conteúdos, campanhas e estratégias para manter o acesso constante das redes sociais.	Médio	Prefeitura Municipal, Comtur, ABIH	Comtur, Prefeitura Municipal
Priorizar a promoção e divulgação das atividades e empreendimentos turísticos, devidamente cadastrados e licenciados pelo poder público	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comtur, MTur	Departamento Municipal de e Desenvolvimento Econômico, Comtur
Participar de processos integrados de promoção com outros destinos turísticos da região: Bebedouro e região.	Médio	São Paulo Turismo, MTur, Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comtur
Aumentar a ocupação, permanência e o gasto médio do turista por meio das campanhas.	Curto	Sebrae São Paulo, ABIH, São Paulo Turismo, MTur, Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Estadual de Cultura, Ministério da Cultura	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comtur
Utilizar as redes sociais para promover o destino Bebedouro e oferecer atendimento ao turista.	Curto	Prefeitura Municipal, Comtur, Sites privados	Secretaria Municipal de Turismo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Criar aplicativo para dispositivos móveis a fim de promover o destino Bebedouro	Médio	Web Master local	Comtur
Promover Famturs, periodicamente	Médio	Comtur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comtur
Divulgar Bebedouro em São Paulo, por meio de mostra cultural, cartões postais, guias e outdoors.	Médio	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comtur, ABIH, Departamento Municipal de Cultura, Sebrae, Senac e MTur	Comtur
Criar material promocional direcionado para público final, agentes e operadoras de turismo.	Curto	Comtur, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, São Paulo Turismo, Sebrae São Paulo, MTur	Comtur
Veicular anúncio em mídias impressas: revista de turismo de grande circulação, cadernos de turismo de grande mídia.	Médio	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo, MTur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

10.3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano diretor apresentado neste documento é produto de um processo participativo entre poder público e sociedade civil. Partindo de sequência metodológica, foi possível a construção em conjunto do direcionamento do turismo no município de Bebedouro.

Esta ação se constitui no norte da atividade turística no município, documento importante para a estruturação do mesmo como destino turístico sustentável, atraente, prospero e longevo.

Fica a cargo da população de Bebedouro e os parceiros que participaram da construção do plano, a tarefa de articular, fiscalizar e monitorar as ações previstas neste plano diretor.

Assim sendo, muito mais do que um compêndio de conhecimentos técnicos transformados em objetivos, estratégias e ações, o plano diretor agora passa a ser um norteador das ações que serão empreendidas na busca pela competitividade do destino no cenário turístico regional, estadual e nacional.

245

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Entidades envolvidas Demandante:
Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP
Pça José Stamato Sobrinho, n. 45 - Centro - Bebedouro – SP CEP: 14700-000
Contatos: (17) 3345-9100 / www.bebedouro.sp.gov.br
Fernando Galvão Moura – Prefeito Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Lucas Gibin Seren – Diretor de Desenvolvimento Econômico Telefone: (17) 3345-9144 / www.bebedouro.sp.gov.br

Realização
Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Lucas Gibin Seren
Angela Maria Macuco do Prado Brunelli
Edinalva Fernandes da Rocha Corrêa

Colaboradores locais:
IMESB – Instituto Municipal de Ensino Municipal "Victório Cardassi" COMTUR – Conselho Municipal de Turismo

244

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura de Bebedouro
ADM. 2013/2016
Unindo esforços, somando competências
Praça José Stamani Sobrinho - Nº 40 - CEP 14701-089 - Cx Postal 367
CNPJ - 45.589.000/0001-01 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo

LEI Nº 4904 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO -, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Bebedouro.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O COMTUR, a que se refere o artigo 1º, é composto por representantes de entidades governamentais e da sociedade civil, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme relacionado abaixo:

I - representantes de entidades governamentais:

a) 01 (um) do órgão municipal de Educação e Cultura;
b) 01 (um) do órgão municipal de Desenvolvimento Econômico;
c) 01 (um) do órgão municipal de Turismo;
d) 01 (um) do órgão municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
e) 01 (um) da Estação Ecológica de Bebedouro;
f) 01 (um) da Polícia Militar;
g) 01 (um) representante do Poder Legislativo.

II - representantes indicados pelas entidades da sociedade civil:

a) 02 (dois) da área de agências de turismo;
b) 02 (dois) da área da ecologia ou ambiental;
c) 02 (dois) da área de bares e restaurantes;
d) 02 (dois) do setor de hotelaria;
e) 01 (um) da área de atrativo turístico e cultural da cidade;
f) 01 (um) do CONSEG;
g) 01 (um) artista plástico;
h) 01 (um) da área de comunicação;
i) 01 (um) da Associação Comercial;

"Deus Seja Louvado"

243

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

j) 01 (um) do SEBRAE;
k) 01 (um) empresário de eventos;
l) 01 (um) da área de transporte turístico;
m) 01 (um) da Agência de Desenvolvimento Econômico de Bebedouro e Região - ADEBE;
n) 01 (um) de associações de moradores de áreas de interesse turístico;
o) 01 (um) de escolas de ensino técnico ou superior com cursos relacionados ao turismo.

§ 1º Os representantes de entidades governamentais titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados, respectivamente, pelo prefeito (membros da administração municipal), comando da Companhia da Polícia Militar de Bebedouro e pela presidência da Câmara Municipal, os quais terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§ 2º As entidades da iniciativa privada acolhidas nesta lei indicarão diretamente ao presidente do COMTUR os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§ 3º Na ausência de entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§ 4º As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade, poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de 02 (dois) anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§ 5º O presidente será eleito na primeira reunião, quando da montagem inicial do Conselho, ou no último mês do mandato em exercício, tendo um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§ 6º O secretário executivo e o secretário adjunto serão designados pelo presidente eleito para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§ 7º Os representantes do poder público municipal e da sociedade civil, titulares e suplentes, deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no COMTUR; nos casos em que ocorrer a perda do vínculo, a entidade governamental ou da sociedade civil deve fazer uma nova indicação em até 30 (trinta) dias após ao desligamento do titular e/ou suplente.

"Deus Seja Louvado"

242

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao COMTUR e a seus membros:

a) avaliar, opinar e propor sobre:

1 - a Política Municipal de Turismo;
2 - as diretrizes básicas observadas na citada política;
3 - planos anuais ou trienais que visem o desenvolvimento e a expansão do turismo no município;
4 - os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
5 - os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

b) inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

c) programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, ouvindo observações das pessoas envolvidas, mesmo que estranhas ao Conselho, bem como de pessoas experientes convidadas;

d) manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, do município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

e) propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

f) propor programas e projetos nos segmentos do turismo, visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;

g) propor diretrizes de implementação do turismo por meio de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do turismo em todos os seus segmentos;

h) promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo do município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros projetados para a própria cidade;

i) propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no município, emitindo parecer relativo ao financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística em geral;

j) colaborar de todas as formas com a Prefeitura e suas secretarias nos assuntos pertinentes sempre que solicitado;

"Deus Seja Louvado"

241

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

k) formar grupos de trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

l) sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no município;

m) sugerir a celebração de convênios com entidades, municípios, estados ou União, e opinar sobre eles quando for solicitado;

n) indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

o) elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

p) monitorar o crescimento do turismo no município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

q) analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

r) conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

s) eleger, entre os seus pares, o seu presidente;

t) organizar e manter o seu Regimento Interno.

Art. 4º Compete ao presidente do COMTUR:

a) representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
b) dar posse aos membros do COMTUR;
c) definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
d) acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões, cujo espaço não poderá ser superior a 60 dias;
e) indicar o secretário executivo e, quando necessário, o secretário adjunto
f) cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando aos destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;
g) cumprir e fazer cumprir esta lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;
h) proferir o seu voto apenas para desempate.

Art. 5º compete ao secretário executivo:

a) auxiliar o presidente na definição das pautas;
b) elaborar e distribuir a ata das reuniões;

"Deus Seja Louvado"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

c) organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a secretaria e o expediente;
d) controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;
e) prover todas as necessidades burocráticas;
f) substituir o presidente nas suas ausências.

Parágrafo único. Na ausência do secretário executivo, as competências deste devem ser assumidas pelo secretário adjunto.

Art. 6º Compete aos membros do COMTUR:

a) comparecer às reuniões quando convocados;
b) eleger o presidente do COMTUR;
c) levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
d) opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do município ou da região;
e) não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
f) constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
g) cumprir esta lei, o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;
h) convocar, mediante assinatura de 20% (vinte por cento) dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando o Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados;
i) votar nas decisões do COMTUR.

Art. 7º O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês, ou no máximo em 60 (sessenta) dias, perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1º As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

§ 3º Os suplentes terão direito à voz quando da presença dos titulares, e direito à voz e voto quando da ausência destes.

Art. 8º Perderá a representação o órgão, entidade ou membro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Parágrafo único. Em casos especiais, e por encaminhamento de 10% (dez por cento) dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados pelo caput deste artigo, mediante a aprovação por maioria absoluta.

"Deus Seja Louvado"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura de Bebedouro
ADM. 2013/2016
Unindo esforços, somando competências
Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-005 - Cx. Postal 361
CNPJ - 45.766.920/0001-13 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Art. 9º Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, mediante a aprovação por maioria absoluta, sem prejuízo da entidade ou categoria representada que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição em até 30 dias após a decisão.

Art. 10. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa oficial, e abertas ao público que a elas queira assistir.

Art. 11. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovados por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 12. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada por dois terços de seus membros ativos.

Art. 13. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Art. 14. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Art.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, ad referendum do Conselho.

Art.16. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente e, se necessário, suplementada.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 3.743, de 28 de fevereiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 07 de outubro de 2014.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de outubro de 2014.

Ivanira Aide Souza
Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"

238

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

FOLHA 01/08
MUNICIPIO DE BEBEDOURO
33349

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR
REGIMENTO INTERNO

Art.1º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado pela Lei Municipal nº 3.745 de 28 de fevereiro de 2008, alterada pela Lei nº4.904 de 07 de outubro de 2014, como órgão ligado ao Gabinete do Prefeito, de caráter consultivo e de assessoramento do responsável pela conjunção de esforços entre o poder público e a sociedade civil tem por finalidade formular planos, programas e projetos, ao qual compete:

a) avaliar, opinar e propor sobre:

1 - a Política Municipal de Turismo;

2 - as diretrizes básicas observadas na citada política;

3 - planos anuais ou trienais que visem o desenvolvimento e a expansão do turismo no município;

4 - os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;

5 - os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos;

b) inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

c) programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, ouvindo observações das pessoas envolvidas, mesmo que estranhas ao Conselho, bem como de pessoas experientes convidadas;

d) manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, do município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

e) propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

f) propor programas e projetos nos segmentos do turismo, visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;

g) propor diretrizes de implementação do turismo por meio de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do turismo em todos os seus segmentos;

h) promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo do município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros projetados para a própria cidade;

i) propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no município, emitindo parecer relativo ao financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística em geral;

j) colaborar de todas as formas com a Prefeitura e suas secretarias nos assuntos pertinentes sempre que solicitado;

k) formar grupos de trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

l) sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no município;

m) sugerir a celebração de convênios com entidades, municípios, estados ou União, e opinar sobre eles quando for solicitado;

n) indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

o) elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

p) monitorar o crescimento do turismo no município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística.

1/3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

q) analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas permanentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
r) conceder homenagens ou premiar e certificações aos relevantes serviços prestados na área do turismo;
s) eleger, entre os seus pares, o seu presidente;
t) organizar e manter o seu Regimento Interno.

Art. 2° O COMTUR, a que se refere o artigo 1°, é composto por representantes de entidades governamentais e da sociedade civil, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme relacionado abaixo:

I - representantes de 7 (sete) entidades governamentais:
a) 01 (um) do órgão municipal de Educação e Cultura;
b) 01 (um) do órgão municipal de Desenvolvimento Econômico;
c) 01 (um) do órgão municipal de Turismo;
d) 01 (um) do órgão municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
e) 01 (um) da Estação Ecológica de Bebedouro;
f) 01 (um) da Polícia Militar;
g) 01 (um) representante do Poder Legislativo.

II - 19 (dezenove) representantes indicados pelas entidades da sociedade civil:
a) 02 (dois) da área de agências de turismo;
b) 02 (dois) da área de ecologia ou ambiental;
c) 02 (dois) da área de bares e restaurantes;
d) 02 (dois) do setor de hotelaria;
e) 01 (um) da área de atrativo turístico e cultural da cidade;
f) 01 (um) do CONSEG;
g) 01 (um) artista plástico;
h) 01 (um) da área de comunicação;
i) 01 (um) da Associação Comercial;
j) 01 (um) do SEBRAE;
k) 01 (um) empresário de eventos;
l) 01 (um) da área de transporte turístico;
m) 01 (um) da Agência de Desenvolvimento Econômico de Bebedouro e Região - ADEBE;
n) 01 (um) de associações de moradores de áreas de interesse turístico;
o) 01 (um) de escolas de ensino técnico ou superior com cursos relacionados ao turismo.

§ 1° Os representantes de entidades governamentais titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados, respectivamente, pelo prefeito (membros da administração municipal), comando da Companhia da Polícia Militar de Bebedouro e pela presidência da Câmara Municipal, os quais terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.
§ 2° As entidades da sociedade civil acolhidas neste regimento indicarão diretamente ao presidente do COMTUR os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no conselho com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.
§ 3° Na ausência de entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representarão poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área, ou então pelo COMTUR, desde que

2/7

236

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

3314

haja aprovação de dois terços dos seus membros, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§ 4º As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma pontual, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade, poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de 02 (dois) anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§ 5º Os representantes do poder público municipal e da sociedade civil, titulares e suplentes, deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no COMTUR, e nos casos em que ocorrer a perda do vínculo, a entidade governamental ou da sociedade civil deve fazer uma nova indicação em até 30 (trinta) dias após o desligamento do titular ou suplente.

Art. 3º As eleições se realizarão bienalmente, sempre na segunda quinzena de setembro, por convocação da Presidência.

§ 1º A composição das chapas para a eleição do Presidente e a indicação dos Secretários Executivo e Adjunto, deverá ser apresentada com sete dias de antecedência.

§ 2º Tendo mais de uma chapa será feito escrutínio secreto por maioria simples dos votos presentes.

§ 3º O mandato será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária por bimestre, presente a maioria de seus membros, ou a qualquer tempo em sessão extraordinária, sempre que convocado por seu Presidente, ou por no mínimo 1/3 de seus membros, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data de protocolo de recebimento na Secretaria Executiva.

§ 1º As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

§ 3º Os suplentes terão direito à voz quando da presença dos titulares, e direito à voz e voto quando da ausência destes.

§ 4º Quando não houver "quorum" para o início dos trabalhos, a sessão será marcada 30 (trinta) minutos após o horário marcado, com qualquer número de membros e seguirá a programação de acordo com a pauta.

§ 5º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por seu presidente ou pela maioria simples de seus membros.

§ 6º Ao proceder à convocação, deverá ser encaminhada aos representantes a pauta da reunião, por qualquer meio hábil com 2 (dois) dias de antecedência, sob pena da não apreciação dos seus propostas.

§ 7º Independem de pauta os assuntos que, por motivos de urgência, a critério do Presidente ou da Plenária, exigem decisão imediata.

§ 8º As reuniões ordinárias e extraordinárias durarão o tempo necessário aos seus objetivos, a critério do Presidente, que as poderá interromper caso julgue conveniente.

Art. 5º As reuniões do COMTUR terão a seguinte ordem de trabalho:

I -na hora aprazada o Presidente ou o seu representante fará a abertura da reunião e dará início aos trabalhos.

II -leitura da Ordem do Dia, constando a discussão e votação de matéria em pauta e aprovação da ata da reunião anterior.

3/7

235

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MUNICIPALIDADE DE BEBEDOURO
33349

III - assuntos de Ordem Geral.
§ 1° Os pedidos de urgência deverão ser apresentados ao Secretário Executivo antes da abertura da sessão que encaminhará ao Presidente.
§ 2° O Presidente colocará em pauta os pedidos de urgência se aprovados pelo Plenário.
§ 3° Os assuntos oriundos do Gabinete do Prefeito ou qualquer outra órgão público ou estudado do COMTUR, que requeriam o estudo do conselho, serão tratados com prioridade.

Art. 6° Relatado o processo em pauta será a matéria submetida pela Presidência à discussão e julgamento do Plenário.
§ 1° As decisões do COMTUR, ressalvado o parágrafo segundo deste artigo, serão tomadas por maioria simples de votos.
§ 2° O Regimento Interno do COMTUR somente poderá ser alterado pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

Art. 7° Os interessados diretos ou por via reflexa, no processo em pauta, podem requerer a palavra ao Presidente.
Parágrafo Único. O Presidente, após aprovação da plenária pode fixar, se entender oportuno, prazo não superior a 5(cinco) minutos para manifestação oral dos representantes ou interessados.

Art. 8° Os representantes declarar-se-ão impedidos ou suspeitos nos casos previstos em lei.
§ 1° Ocorrendo qualquer das hipóteses de impedimento ou suspeição objeto deste artigo, o representante comunicará ao Presidente, que o fará constar em ata.
§ 2° Comprovado o impedimento ou suspeição e não tendo o membro do COMTUR comunicado o fato, o mesmo ficará sujeitos às penalidades previstas no artigo texto da lei 4904/2014.

Art. 9° Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, mediante a aprovação da maioria absoluta, sem prejuízo da entidade ou categoria representada que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição em até 30 dias após a decisão.

Art. 10 Qualquer representante do COMTUR poderá solicitar vista do processo em pauta, devendo oferecer as razões do seu voto por escrito, quando da votação.
§ 1° Caberá ao Plenário, por maioria dos presentes, decidir sobre o pedido de vista, que caso concedido, fixará o respectivo prazo nunca superior a 7 (sete) dias.
§ 2 ° Nos casos definidos como urgentes pelo Prefeito ou pelo Conselho da Cidade, o prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ficar reduzido a 24 (vinte e quatro) horas, devendo o Presidente comunicar aos presentes a data e hora da próxima reunião para prosseguimento da votação.

Art. 11. Para instrução de processos em pauta, poderá o COMTUR ou os seus representantes solicitar o fornecimento de informações à qualquer órgão municipal, e na hipótese de se afigurar oportuna consulta a órgãos não pertencentes à Administração Municipal, a solicitação será dirigida ao Presidente, que as providenciará depois de referendado pela Plenária.

Art. 12. O Conselho poderá decidir, convertendo o julgamento em diligência, no sentido de solicitar informações ou esclarecimentos aos Órgãos Municipais, ou quaisquer entidades estranhas à Prefeitura, e essas providências deverão ser efetivadas pelo Presidente após aprovação da plenária.

4/7

234

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

33263

Art. 13. Ingressado as discussões sobre as matérias em julgamento, será colocado em votação, proclamando o Presidente o resultado.
§ 1° Concluída a votação, será votado o recurso ao debate relativo à matéria subsequente.
§ 2° As matérias aprovadas pelo COMTUR poderão ser debatidas novamente, quando da aprovação ou revisão do Plano Municipal de Turismo.

Art. 14 - O voto vencido constará de ata, quando for solicitado por seu prolator, e terá por este redigido.

Art. 15 - O resultado das decisões poderá consubstanciar-se em:
I - Informação, quando se tratar de orientação, esclarecimento ou encaminhamento para a realização de estudos;
II - Pronunciamento, quando se tratar de solução de expediente administrativo específico, não podendo esta solução ser considerada como genérica, tendo validade a aplicação a outras situações, sem prévia manifestação do COMTUR;
III - Despacho, quando se tratar de ato de competência do Presidente;
IV - Certa, quando se tratar de comunicação ou consulta, em caráter oficial, a órgãos ou entidades, de direito público ou privado.
§ 1° Compete exclusivamente ao Presidente, por despacho e em nome do COMTUR, a divulgação das deliberações tomadas em plenário.
§ 2° Cada representante poderá externar publicamente o ponto de vista da entidade representada, ainda que em voto vencido constado em ata.
V- Decisão, quando se tratar de ato de competência da Plenária.

Art. 16. As decisões do Conselho constarão sempre das atas das respectivas reuniões, as quais serão aprovadas para aprovação em reunião subsequente.
Parágrafo único. O extrato do resultado das decisões do COMTUR será publicado 10 (dez) dias após a reunião na sua sede e divulgado via e-mail aos Conselheiros e interessados.

Art. 17.Será excluído do COMTUR o órgão ou entidade que não comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 6 (seis) reuniões alternadas, durante um ano.
Parágrafo Único. Caso a entidade ou órgão apresente justificativa em até 10 (dez) dias a contar de cada ausência, a mesma deverá ser submetida ao COMTUR para sua aprovação e aprovação da justificativa.

Art. 18 Compete ao Presidente do COMTUR:
a) representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
b) dar posse aos membros do COMTUR;
c) dirigir a pauta, abrir, suspender e encerrar as reuniões;
d) acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões, cuja ausência não poderá ser superior a 60 dias;
e) ordenar o necessário expediente e, quando necessário, o secretário adjunto;
f) cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando aos destinatários e pautando como ela sua agenda na reunião seguinte;
g) cumprir e fazer cumprir a legislação atinente ao turismo municipal, bem como o Regimento Interno aprovado por dois terços dos seus membros;
h) proferir o seu voto apenas para desempate;
i) indicar, ad referendum 1 (um) ou mais Conselheiros que representem o COMTUR ou que o acompanhem.

5/7

233

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

j) propor a indicação do Grupos de Trabalho, a serem constituídos e aprovados pelo COMTUR.
Parágrafo Único. O Presidente apresentará o calendário para o próximo ano, sempre na segunda quinzena de dezembro.

Art. 19. Compete ao Secretário Executivo:
a) auxiliar o presidente na definição das pautas;
b) elaborar e distribuir a ata das reuniões;
c) organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a secretaria e o expediente;
d) controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;
e) prover todas as necessidades burocráticas;
f) substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos;
g) manter todos os Conselheiros informados sobre todas as atividades técnicas ou de representação exercidas pelo COMTUR.
§ 1° Na ausência do secretário executivo, as competências deste deverão ser assumidas pelo secretário adjunto.
§ 2° Na eventual impossibilidade de comparecimento do Presidente, do Secretário Executivo e do Secretário Adjunto, será indicado pelo Presidente um dos membros do Conselho para presidir a reunião, e não havendo indicação, ou verificada a ausência do membro indicado pelo Presidente, presidirá o membro escolhido pelos representantes presentes.

Art. 20. Compete aos membros do COMTUR:
a) comparecer às reuniões quando convocados;
b) eleger o presidente do COMTUR;
c) levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
d) opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do município ou da região;
e) não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
f) constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado, se necessário;
g) cumprir a legislação pertinente ao turismo municipal, o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;
h) convocar, mediante assinatura de 20% (vinte por cento) dos seus membros, assembléia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando o Regimento Interno for afrontado;
i) votar nas decisões do COMTUR.

Art. 21. O COMTUR irá criar Grupos de Trabalho, destinados a elaborar estudos, pesquisas, análises setoriais, que possam subsidiar o Conselho em suas reuniões ordinárias.
§ 1° Cada Grupo de Trabalho será ao mínimo 3 (três) conselheiros, eleitos pela maioria simples do COMTUR, e o conselheiro mais votado será nomeado como seu Presidente, responsável por organizar a pauta de trabalhos e representá-la perante o COMTUR, e terá voto.
§ 2° O mandato do Conselheiro é de 1 (um) ano no Grupo de Trabalho ou compatível com o seu mandato no COMTUR, ou o que ocorrer primeiro, sendo facultada a reeleição.
§ 3° Os Grupo de Trabalho se reunirão no mínimo uma vez por mês, em dia, hora e local a serem definidos pelos seus membros.
Art. 22. Compete a cada Grupo de Trabalho, conforme seu tema:
I - apreciar e votar as matérias que forem submetidas ao seu exame pelo COMTUR;
II - responder a consultas encaminhadas pelo Presidente;
III - promover a instrução de processos e fazer cumprir as diligências determinadas pelo COMTUR.

6/7

232

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

IV - promover estudos, trabalhos, pesquisas, e levantamentos a serem utilizados nos trabalhos ordinários do COMTUR.

Art. 23 O COMTUR fomentará a realização de projetos parciais ou integralmente patrocinados por órgãos, entidades, instituições ou empresas privadas, mediante termo de cooperação, convênio, ou outros apoios.

Art. 24. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos por maioria simples dos membros do COMTUR.

Art. 25. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a antecedência de 7 (sete) dias, inclusive na imprensa oficial, e abertas ao público que a elas queira assistir.

Art. 26. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a finalidade que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovados por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 27. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada por dois terços de seus membros ativos.

Art. 28. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como um de seus funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Art. 29. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Art. 30. Propostas de alteração a este Regimento Interno serão submetidas à consideração do COMTUR, sempre que solicitadas por maioria absoluta de seus representantes ou pelo seu Presidente.

Art. 31. Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, SP, 16 de outubro de 2015.

Lara Olivi Badilo
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura de Bebedouro
Unindo esforços, somando competências

DECRETO N.º 12.026 DE 20 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre nomeação do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Bebedouro.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º – Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para comporem o **COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Bebedouro**, nos termos do Art. 2º, incisos I e II da Lei nº 4904 de 07 de outubro de 2014, alterada pela Lei 5092 de 23 de março de 2016:

I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Educação:
titular: Maristela Michelam Pizzolato;
suplente: Maria Helena Venturini Fernandes;

b) Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico:
titular: José Antonio Martins Ferreira;
suplente: Edgar Sena de Maria;

c) Orgão Municipal de Turismo:
titular: Telma Alves Magro
suplente: Halana Bressan de Oliveira

d) Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
titular: Lucas Gibin Seren;
suplente: Aparecido Tadeu Pavani;

e) Estação Ecológica de Bebedouro:
titular: Claudinei Escher;
suplente: João Antonio dos Reis Gandra;

f) Polícia Militar de Bebedouro:
titular: 1º Ten PM André Alexandre Fávero;
suplente: 1º Ten PM Rodrigo Luiz da Silva;

g) Representante do Poder Legislativo:
titular: Márcio José Martins;
suplente: Ivete Spada Leite;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

II - REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Área de agências de turismo:
titular: Marcos Junqueira Franco Fabbri; - **San Francis Turismo**
suplente: Silvia Junqueira Franco Fabbri;

titular: Rosa Mara Rodrigues Cyrillo Pereira – **WR Turismo Ltda.**
suplente: Naila Mirelli Rico

b) Área de Ecologia ou ambiental:
titular: Marcos Reinaldo de Freitas Vieira- **Forum de Desenvolvimento Bebedouro 2000**
suplente: Angela Maria Macuco do Prado Brunelli;

titular: Alessandra Nicolau Pinheiro Fernandes – **Instituto Florestal – Floresta de Bebedouro**
suplente: Alessandro Chagas Pinheiro Fernandes

c) Área de bares e restaurantes:
titular: Silvia Helena Fachini – **Delicias Caseiras**
suplente: Luiza Fachini Rodrigues

titular: Bruno Flávio Varalda - **Subway**
suplente: André Luiz Formiga

d) Área do setor de hotelaria:
titular: Lucas Aquino Bezerra Silva – **Hotel Rio Branco Bebedouro Ltda**
suplente: Maria Aparecida Borges;

titular: Alexandre Tadeu Lopes Teixeira - **Hotel Aliança**
suplente: Rosana Lopes Teixeira

e) Área de atrativo turistico e cultural da cidade:
titular: Cristiano Henrique Caom; - **Esplendor Clube do Carro Antigo de Bebedouro**
suplente: João Carlos Lima;

titular: Patrícia Marta Matarazzo – **Museu de Armas, Veículos e Máquinas Eduardo André Matarazzo.**
suplente: Rogério Buzon

f) Representante do CONSEG:
titular: Luciano Moura Torrente;
suplente: Flávio de Carvalho Pinto Viegas

229

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

g) Representante de artista plástico:
titular: Lia Carneiro Campos, - **Associação dos Artesãos de Bebedouro**
suplente: Ana Maria Timóteo dos Santos;

h) Representante da Área de Comunicação:
titular: Natália Salvador Pereira - **COM5 Comunicação**
suplente: João Victor Santos

i) Representante da Associação Comercial:
titular: Irene Maria Marangoni Mignolo;
suplente: Anadir Ribeiro;

j) Representante do SEBRAE:
titular: Conforme estatuto, o Sebrae não pode fazer parte de nenhum conselho.
suplente:

k) Representante dos empresários de eventos:
titular: Wilson Rodrigues - **Grupo de Amigos Carga Pesada**
suplente: Vanderlan Silva de Souza

l) Representante da Área de Transporte Turístico:
titular: Dorival da Cruz Balceiro, - **Dori Locação de Vans**
suplente: Paulo Piovezane;

m) Representante da Agência de Desenvolvimento Econômico de Bebedouro e Região - ADEBE:
titular: Jackson Roberto de Medeiros;
suplente: José Lopes Filho;

n) Representante de Associações de moradores de áreas de interesse turístico:
titular: Paulo Cesar Braz do Carmo – **AMAREL – Associação de Amigos e Moradores da Região do Lago.**
suplente: Roberto Campanelli

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

o) Representante de escolas de ensino técnico ou superior com cursos relacionados ao turismo:
titular: Marcus Lúcios de Carvalho Correa - **SENAC**;
suplente: Luis Antonio de Lima;

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 11.929 de 03 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 20 de abril de 2016

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 20 de abril de 2016

Ivanira A de Souza
Secretaria

"Deus Seja Louvado"

227

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/336/2017 - je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor,

Informo-lhe que na 4ª sessão extraordinária, realizada ontem, foram aprovados os Projetos de Lei de n. 37 a 48/2017, todos de autoria do Poder Executivo.

Para prosseguimento do processo legislativo, encaminho-lhe em anexo os Autógrafos de Lei de n. 5163 a 5174/2017.

Atenciosamente,

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Galvão Moura
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

Recebi
21/07/17

226

AUTÓGRAFO DE LEI N. 5175/2017

Institui o Plano Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.
De autoria do Poder Executivo

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Turismo, que obedecerá aos princípios constitucionais da livre inciativa e do desenvolvimento econômico-social justo e sustentável.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se turismo o conjunto de atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas no município de Bebedouro, por um período inferior a 1 (um) ano, com finalidade de lazer, negócios ou outras, que tem por consequência gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade.

Capítulo II
DOS OBJETIVOS

Art. 3º O Plano Municipal de Turismo terá por objetivos:

I - reduzir as despesas sociais e econômicas de ordem local, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda;
II - ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas nacionais e estrangeiros no Município, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico Bebedourense;
III - cria, consolidar a difundir os produtos e destinos turísticos bebedourenses, com o fim de atrair turistas nacionais e estrangeiros;
IV - apoiar, elaborar e desenvolver programas estratégicos de captação e apoio à realização de feiras e exposições de negócios, viagens de incentivo, congressos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais;
V - criar e implantar empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, de animação turísticas, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas no município;

VI - propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;
VII - prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;
VIII - propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências de demanda, e, também, às características ambientais e socioeconômicas locais;
IX - promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;
X - incentivar a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho.

Capítulo III
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 4º Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo, vinculado à estrutura orçamentária do Departamento de Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de captar recursos para o incremento da atividade de Turismo no município de Bebedouro.

Parágrafo único. O gerenciamento contábil do Fundo Municipal de Turismo será realizado pelo Departamento Municipal de Finanças.

Art. 5º Constituirão as receitas do Fundo Municipal de Turismo:

I - os valores da cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico, religiosos, esportivos, culturais e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos, excluídas as receitas próprias do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Departamento Municipal de Cultura;
II - a venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;
III - a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;
IV - os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
V - as doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou multinacionais;
VI - os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
VII - o produto das operações de créditos realizadas pelo COMTUR e destinadas a esse fim específico, observada a legislação pertinente;
VIII - os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
IX - outras rendas eventuais.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, denominado Fundo Municipal de Turismo, devendo a mesma ser gerida pelo

Departamento de Desenvolvimento Econômico e Conselho Municipal de Turismo COMTUR com o fim de execução das diretrizes definidas no Plano Municipal de Turismo.

§ 2º Os recursos previstos neste artigo serão contabilizados como receita orçamentária, sendo que sua alocação será realizada através de dotações consignadas em lei própria ou de créditos adicionais, obedecidas as regras gerais de direito financeiro.

Art. 6º Os recursos do Fundo Municipal de Turismo serão exclusivamente aplicados em:

I - pagamentos pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor do turismo;
II - aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III - construção, reforma e ampliação dos próprios municipais administrados pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico;
IV - financiamento total ou parcial de programas e eventos de turismo através de convênios ou parcerias;
V - apoio na realização de eventos de cunho turísticos;
VI - divulgação institucional voltada ao turismo;
VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo.

§ 1º O saldo positivo porventura existente no final de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, após sua apuração em balanço, a crédito do mesmo fundo.

§ 2º Obedecida a legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 7º Os planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo deverão ser elaborados pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico em conjunto com o COMTUR, até o mês de agosto de cada exercício, para vigorarem no subsequente, aprovados juntamente com o projeto da lei orçamentária anual, nos termos da legislação específica.

Parágrafo único. Convênios ou parcerias cujas previsões financeiras não estejam inseridas no orçamento do Fundo Municipal de Turismo, somente serão celebrados mediante prévia abertura de crédito especial na forma e nos termos da legislação pertinente.

Art. 8º Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo observar-se-ão:

I - as especificações definidas em orçamento próprio;
II - os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Art. 9º O Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Turismo, aprovado anualmente com o projeto da lei orçamentária anual, dentre outras informações que se fizerem necessárias, conterá o seguinte:

I - relação de todos os projetos e eventos a serem realizados ou promovidos pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico no exercício financeiro, incluindo a estimativa dos respectivos orçamentos;
II - relação de todas as benfeitorias a serem realizadas quando da manutenção dos pontos turísticos da cidade, incluindo os respectivos orçamentos;
III - relação de todos os programas e projetos de turismo que deverão ser financiados com os recursos do Fundo, enfatizando os orçamentos respectivos;
IV - estudo detalhado da forma com que se dará cada programa de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo.

Art. 10. A prestação de contas anual do município será integrada, ainda, pela prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo, tudo de conformidade com o disposto na Lei Federal n. 4.320/64 ou aquela que vier substituí-la, bem como pela legislação municipal.

Parágrafo único. Para o procedimento a que se refere o caput deste artigo, far-se-á a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo em pasta específica, acompanhada de todos os relatórios, demonstrativos, comprovantes de despesas e extratos bancários relativos ao exercício findo.

Capítulo IV
DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 11. O Departamento de Desenvolvimento Econômico terá em suas atribuições básicas:

I - planejar políticas de desenvolvimento econômico do município;
II- coordenar e executar as políticas de desenvolvimento econômico;
III- coordenar e executar os Planos de Desenvolvimento Econômicos e em especial o Plano Municipal de Turismo.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. O Plano Municipal de Turismo terá suas metas e programas revistos em consonância com o plano plurianual, ou quando necessário, observado o interesse público, tendo por objetivo ordenar as ações do setor público, e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo.

Art. 13. É parte integrante desta lei o Anexo Único - Plano de Municipal de Turismo.

Art. 14. As revisões do Plano Municipal de Turismo - PMT- terão periodicidade de 5 (cinco) anos e serão realizadas conjuntamente com o processo de revisão do Plano Diretor de Bebedouro.

Art. 15. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 16. A presente lei será regulamentada, no que couber, através de decreto do executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de sua publicação.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 25 de julho de 2017.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 49/2017: Institui o **Plano Municipal de Turismo** e o **Fundo Municipal de Turismo** e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 24 de julho de 2017.

Silvio Delfino
RELATOR

Jorge Emanoel Cardoso Rocha
PRESIDENTE

Mariangela F. Mussolini

Mariangela Ferraz Mussolini
MEMBRO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 49/2017: Institui o **Plano Municipal de Turismo** e o **Fundo Municipal de Turismo** e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 24 de julho de 2017.

Juliano Cesar Rodrigues	Sebastiana Maria Ribeiro Tavares	Rogério Alves Mazzonetto
RELATOR	PRESIDENTE	MEMBRO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 49/2017: Institui o **Plano Municipal de Turismo** e o **Fundo Municipal de Turismo** e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epigrafe.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

- **DA COMPETÊNCIA**

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, como é o caso do fomento ao turismo. Mas não é só, pois que o artigo 262 da LOMB no CAPÍTULO V, do TÍTULO VI, prevê medidas de promoção do turismo, as quais passam, seguramente, pela instituição do PLANO MUNICIPAL DE TURISMO e pela criação de um FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, como é o caso Da propositura em questão.

Diante disso, notamos claramente a competência Municipal para dispor sobre o ***Plano Municipal de Turismo*** e o ***Fundo Municipal de Turismo***.

- **DA MATÉRIA OBJETO DO PRESENTE PROJETO DE LEI**

Feito tal balizamento, possamos a destacar que a pretensão contida na propositura é principalmente estabelecer ***Plano Municipal de Turismo*** e o ***Fundo Municipal de Turismo***, visando o aperfeiçoamento das ações governamentais nessa área. A política local não destoa da política nacional do turismo estabelecida pela Embratur (Instituto Brasileiro do Turismo).

Portanto, estabelecer o ***Plano Municipal de Turismo*** e o ***Fundo Municipal de Turismo*** é sem sobras de dúvidas desempenhar incumbência imposta pela LOMB, evidenciando que a matéria, além de estar dentro do campo da competência legislativa do Município, se amolda perfeitamente não somente à sistemática legal, mas também aos interesses MUNICIPAIS, já que a pretensão contida na propositura é justamente incrementar o turismo com a realização das metas estabelecidas no art. 3º do projeto de lei,

Diante do exposto, não vemos qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida na propositura. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para instituir ***Plano Municipal de Turismo*** e o ***Fundo Municipal de Turismo***, não vemos óbices à aprovação do projeto em apreço.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 24 de julho de 2017.

Carlos Renato Serotine RELATOR	Fernando José Piffer PRESIDENTE	Jorge Emanoel Cardoso Rocha MEMBRO

"Deus seja louvado"

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, capital nacional da laranja, 20 de julho de 2017
OEP/342/2017/ammpb

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação da Mensagem ao Projeto de Lei nº 49/2017, **em regime de urgência.**

A mensagem em apreço foi elaborada em atendimento ao acato das sugestões e apontamentos realizadas pelos Nobres Edis. Trata-se de expediente legislativo que tem como finalidade instituir o Plano Municipal de Turismo, que viabiliza a inclusão de Bebedouro como Município de Interesse Turístico, valorizando assim nossa aptidão nesse setor em gerar empregos e renda.

Importante salientar ainda que o Plano Municipal de Turismo ou **PMT**, está em sintonia com a diretriz do Plano Diretor Municipal na área de desenvolvimento econômico. *"... promover o turismo como atividade geradora de emprego e renda, através do Plano Municipal de Turismo."*

Informamos ainda que esse projeto de lei e seu anexo foram realizados de acordo com as orientações da Secretaria de Turismo do Estado e aprovados pelo Conselho Municipal de Turismo.

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do Senhor Ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

CIENTE EM 20/07/17

PRESIDENTE

A Sua Excelência o Senhor.
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

217

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

APROVADO EM 24/07/17
8 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
— ABSTENÇÕES
2 AUSÊNCIAS
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 49/2017

Institui o Plano Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte lei;

Capitulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. – Fica instituído o Plano Municipal de Turismo, que obedecerá aos princípios constitucionais da livre inciativa e do desenvolvimento econômico-social justo e sustentável.

Art. 2º. – Para os fins desta Lei, considera-se turismo o conjunto de atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas no Município de Bebedouro, por um período inferior a 1 (um) ano, com finalidade de lazer, negócios ou outras, que tem por consequência gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade.

Capitulo II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º. – O Plano Municipal de Turismo terá por objetivos:
I – reduzir as despesas sociais e econômicas de ordem local, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda;
II – ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas nacionais e estrangeiros no Município, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico Bebedourense;
III – cria, consolidar a difundir os produtos e destinos turísticos Bebedourense, com o fim de atrair turistas nacionais e estrangeiros;
IV – apoiar, elaborar e desenvolver programas estratégicos de captação e apoio à realização de feiras e exposições de negócios, viagens de incentivo, congressos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais;
V – criar e implantar empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, de animação turísticas, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas no Município;
VI – propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;

ORIGINAL 21/07/17 11:45:44

AUSENTE DA SESSÃO

Vereador(es)

CARLOS RENATO SEROTINE
VEREADOR

FERNANDO JOSÉ PIFFER
VEREADOR

VII – prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;
VIII – propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências de demanda, e, também, às características ambientais e socioeconômicas locais;
IX – promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;
X – incentivar a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;

Capitulo III
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 4º.- Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo, vinculado à estrutura orçamentária do Departamento de Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de captar recursos para o incremento da atividade de Turismo no município de Bebedouro.

Parágrafo único - O gerenciamento contábil do Fundo Municipal de Turismo será realizado pelo Departamento Municipal de Finanças.

Art. 5º.- Constituirão as receitas do Fundo Municipal de Turismo:
I – os valores da cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico, religiosos, esportivos, culturais e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos, excluídas as receitas próprias do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Departamento Municipal de Cultura;
II – a venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;
III – a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;
IV – os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
V – as doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou multinacionais;
VI - os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
VII – o produto das operações de créditos realizadas pelo COMTUR e destinadas a esse fim específico, observada a legislação pertinente;
VIII – os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
IX – outras rendas eventuais.

§1º.- As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, denominado Fundo Municipal de Turismo, devendo a mesma ser gerida pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico e Conselho Municipal de Turismo COMTUR com o fim de execução das diretrizes definidas no Plano Municipal de Turismo.

§2º.- Os recursos previstos neste artigo serão contabilizados como receita

DIGITALIZADO 21/07/17 11:45:44

orçamentária, sendo que sua alocação será realizada através de dotações consignadas em lei própria ou de créditos adicionais, obedecidas as regras gerais de direito financeiro.

Art. 6º.- Os recursos do Fundo Municipal de Turismo serão exclusivamente aplicados em:
I – pagamentos pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor do turismo;
II – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III – construção, reforma e ampliação dos próprios municipais administrados pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico;
IV – financiamento total ou parcial de programas e eventos de turismo através de convênios ou parcerias;
V – apoio na realização de eventos de cunho turísticos;
VI – divulgação institucional voltada ao turismo;
VII – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo.

§ 1º.- O saldo positivo porventura existente no final de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, após sua apuração em balanço, a crédito do mesmo fundo.

§ 2º.- Obedecida a legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 7º.- Os planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo deverão ser elaborados pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico em conjunto com o COMTUR, até o mês de agosto de cada exercício, para vigorarem no subsequente, aprovados juntamente com o projeto da lei orçamentária anual, nos termos da legislação específica.

Parágrafo único - convênios ou parcerias cujas previsões financeiras não estejam inseridas no orçamento do Fundo Municipal de Turismo, somente serão celebrados mediante prévia abertura de crédito especial na forma e nos termos da legislação pertinente.

Art. 8º.- Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo observar-se-ão:
I – as especificações definidas em orçamento próprio;
II – os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Art. 9º - O Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Turismo, aprovado anualmente com o projeto da lei orçamentária anual, dentre outras informações que se fizerem necessárias, conterá o seguinte:
I – relação de todos os projetos e eventos a serem realizados ou promovidos pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico no exercício financeiro, incluindo a estimativa dos respectivos orçamentos;

II – relação de todas as benfeitorias a serem realizadas quando da manutenção dos pontos turísticos da cidade, incluindo os respectivos orçamentos;
III – relação de todos os programas e projetos de turismo que deverão ser financiados com os recursos do Fundo, enfatizando os orçamentos respectivos;
IV – estudo detalhado da forma com que se dará cada programa de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo.

Art. 10 - A prestação de contas anual do Município será integrada, ainda, pela prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo, tudo de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 ou aquela que vier substituí-la, bem como pela legislação municipal.

Parágrafo único - Para o procedimento a que se refere o caput deste artigo, far-se-á a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo em pasta específica, acompanhada de todos os relatórios, demonstrativos, comprovantes de despesas e extratos bancários relativos ao exercício findo.

Capítulo IV

DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 11 - O Departamento de Desenvolvimento Econômico terá em suas atribuições básicas:
I – Planejar políticas de desenvolvimento econômico do município;
II- Coordenar e executar as políticas de desenvolvimento econômico;
III- Coordenar e executar os Planos de Desenvolvimento Econômicos e em especial o Plano Municipal de Turismo.

ORIGINAL/2017 24/07/17 11:45:44

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – O Plano Municipal de Turismo terá suas metas e programas revistos em consonância com o plano plurianual, ou quando necessário, observado o interesse público, tendo por objetivo ordenar as ações do setor público, e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo.

Art. 13. É parte integrante dessa lei o anexo I - Plano de Municipal de Turismo;

Art. 14. As revisões do Plano Municipal de Turismo PMT- terão periodicidade de 5 (cinco) anos e serão realizadas conjuntamente com o processo de revisão do Plano Diretor de Bebedouro.

Art. 15- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 16 - A presente lei será regulamentada, no que couber, através de decreto do executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de sua publicação.

Art. 17- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 20 de julho de 2017.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

OFÍCIO/2017 21/07/17 11:45:44

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE TURISMO

JULHO 2017

SUMÁRIO

01. APRESENTAÇÃO
02. METODOLOGIA
03. TURISMO EM BEBEDOURO
04. HISTÓRICO DA CIDADE
05. SÍMBOLOS
06. LOCALIZAÇÃO
07. COMTUR (CONSELHO MUNICIPAL DE
07.1 LEI
07.2. REGIMENTO INTERNO
07.3. DECRETO DE NOMEAÇÃO
08.DIAGNÓSTICO DOS ATRATIVOS TURÍSTICO
08.1.TURISMO ESPORTIVO
08.2.TURISMO CULTURAL
08.3. TURISMO RELIGIOSO
08.4. TURISMO ECOLÓGICO
08.5. TURISMO DE LAZER
08.6. TURISMO GASTRONOMICO
08.7. TURISMO RURAL
08.8. TURISMO DE EVENTOS
09. DIAGNÓSTICO DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS, DO ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL E DA INFRAESTRUTURA BÁSICA
9.1. SERVIÇO BANCÁRIO
9.2. SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E TAXI
9.3. SERVIÇO DE HOSPEDAGEM
9.4. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL
9.5. SERVIÇO DE SEGURANÇA
9.6. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
9.7. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO TURISTICA
10. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
10.1. INTRODUÇÃO
10.2. ÁNALISE AMBIENTAL
10.3. PLANO DE AÇÕES
10.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bebedouro, por meio do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo elaborou o Plano Diretor de Turismo de Bebedouro, com o objetivo de ordenar e integrar esforços para o desenvolvimento da atividade turística no município.

Este processo de ordenamento passa por uma profunda mobilização da sociedade. Para tanto, o processo de planejamento ocorreu de maneira participativa, contando com a contribuição de várias entidades do trade turístico, poder público, Câmara Municipal de Vereadores, e da própria comunidade com a criação do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo).

Os planos estratégicos constituem-se cada vez mais numa importante ferramenta para a gestão dos municípios. Assim sendo, Bebedouro desperta para a importância de não somente se organizar e elaborar este plano, mas também para a relevância das parcerias entre poder público e entidades privadas, visando organizar a atividade turística e promover seu desenvolvimento.

Este plano surge com o objetivo de embasar o processo de gestão estratégica do turismo em Bebedouro e estará disponível, para fins de consulta, no Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

01.1 JUSTIFICATIVA DO PLANO DIRETOR DE TURISMO

Um Plano Diretor sobre esta área compreende as decisões sobre o desenvolvimento turístico, que são tomadas por diversos atores envolvidos na atividade.

Este processo versa para a conscientização, sensibilização e capacitação dos vários segmentos que compõem a estrutura do município, para que despertem e reconheçam a importância e a dimensão do turismo como gerador de emprego e renda, conciliando o crescimento econômico com a preservação e a manutenção do patrimônio histórico, cultural e ambiental.

É por meio do planejamento participativo que se torna possível apresentar um plano diretor de turístico sustentável.

Bebedouro não tem como uma das suas principais atividades econômicas o turismo, porém em virtude da cidade ser um polo regional no interior do Estado de São Paulo e entender que a atividade turística pode ser um gerador de empregos, renda e desenvolver ainda mais a cidade, é que o poder público decidiu realizar a regulamentação do turismo em Bebedouro.

A cidade possui atrativos turísticos que vão desde a área do turismo ecológico até o de negócios. É chegado o momento de integrar essas iniciativas e fazer com que o turismo cresça de maneira adequada e sustentável, com a união de todos os segmentos e aproveitamento de todos os dados levantados.

Portanto, em linhas gerais, este é a razão de ser do Plano Diretor de Turismo, ou seja, para que o turismo possa ser um importante instrumento relevante na economia local.

209

A elaboração de um Plano Diretor de Turismo, como um estudo analítico do cenário turístico de Bebedouro, tem como objetivo desenvolver e manter a identidade local, determinando os objetivos, estratégias e ordenando as ações que nortearão o desenvolvimento do turismo da cidade.

2. METODOLOGIA

O processo de planejamento do turismo de Bebedouro foi feito de forma participativa. A condução foi feita por várias mãos, contando com o apoio de vários departamentos e secretarias do município, assim como das autarquias, soma-se a isto a contribuição substancial do trade turístico da cidade e a participação da sociedade civil por meio do COMTUR.

Este plano diretor é produto do esforço coletivo de busca, coleta, discussão e validação de informações, que expressa a vontade do município em relação ao desenvolvimento da atividade turística.

As etapas de construção do Plano aconteceram conforme a metodologia que

Segue:

- Elaboração do Inventário Turístico
- Diagnóstico Turístico:
  - Caracterização geral do município
  - Estudo da demanda turística,
  - Estudo da concorrência
  - Estudo da cadeia produtiva do turismo
- Prognóstico Turístico
- Planejamento Estratégico:
  - Diretrizes
  - Programas
  - Projetos

O planejamento foi realizado no ano de 2016 e 2017, por meio de reuniões, contando com a presença de membros do grupo gestor do Plano, bem como, pessoas interessadas do trade e da comunidade bebedourense. Vale destacar que a participação foi aberta a todos.

Para estruturação do Plano considerou-se todos os estudos, pesquisas e projetos anteriormente feitos e as antigas atas de reunião do COMTUR, que tinham relação direta com o desenvolvimento do turismo.

Inclui-se também dados oficiais de órgãos federais, estaduais e do município de Bebedouro. Destacamos aqui o SENAC e o SEBRAE, além do IBGE.

Deixamos claro que o horizonte previsto para o planejamento foi de dez anos, ou seja, de 2017 a 2027, todavia não se restringe a inclusão de ações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do plano diretor, desde que o prazo para a conclusão permaneça dentro do previsto.

208

3. O TURISMO EM BEBEDOURO

Privilegiada pela natureza, Bebedouro apresenta matas com características de Cerrado e Mata Atlântica e seu urbanismo e infraestrutura a habilita recepcionar o turista. Destacam-se neste quesito a Estação Ecológica de Bebedouro "Jorge Caram Sabbag", e o Horto Florestal do Estado, sendo este segundo reduto de mata com 96,8 hectares de extensão.

Ainda há avenidas muito bem arborizadas, repletas de ipês e várias outras árvores nativas que na primavera esbanjam beleza ao florir, ou enormes mangueiras centenárias, diversas praças bem arborizadas, iluminadas e seguras, que oferecem lazer às famílias.

Há 131 anos atrás a cidade nasceu para ser destaque no Estado de São Paulo. Hoje ela oferece vários atrativos turísticos que englobam o turismo de aventura, negócios, esportivo, eventos diversos como festas beneficentes que entraram para o calendário anual, religiosas – destaque para as festas de São João Batista que acontecem durante todo o mês de junho, e a Festa de Nossa Senhora Aparecida no mês de outubro, que promovem quermesses tradicionais, e que atraem milhares de visitantes de Bebedouro e região.

Bebedouro também oferece o turismo cultural por meio de diversas heranças históricas. Uma delas são as instalações da FEPASA (Ferrovia Paulista S.A), que deixou aqui construídos na cidade a estação ferroviária, de arquitetura inglesa, da qual hoje é usada para eventos diversos, e ganhou o nome de Estação Cultura. Ainda no local há o Museu do Ferroviário, e próximo das instalações temos o belo prédio do antigo escritório regional da FEPASA e as casas da colônia dos funcionários, que se espalham por vários bairros nas imediações.

Ao falar sobre antigas construções, pode-se elencar aqui os casarões antigos das iminentes famílias bebedourenses, que deixaram um legado arquitetônico significativo tanto no campo, quanto na cidade.

Não se pode esquecer que em solo bebedourense existe um dos maiores museus do Brasil dedicados a história dos autos, que é o Museu de Armas, Veículos e Máquinas "Eduardo Andrea Matarazzo", que conserva um acervo de quase 300 peças, em que se destaca a coleção de 90 automóveis, a maioria fabricada entre as décadas de 1900 e 1950.

Bebedouro na área do turismo de negócios tem no seu portfólio diversos eventos que ocorrem durante o ano. Por ter uma vocação agroindustrial, fruto do seu passado cafeeiro e depois a partir da década de 1950 com a introdução das lavouras de laranja e cana, anualmente empresas diversas, que vão desde implementos agrícolas até defensivos, trazem para a cidade cursos, treinamentos, workshops e inúmeras outras atividades conceituadas e reconhecidas, que são oferecidas aos trabalhadores dos diversos setores da indústria agrícola, e também aos proprietários rurais, que são contemplados com o que de mais moderno e relevante acontece no universo do campo. Destaque especial pode ser dado a FEACOOP (Feira Agronegócios Coopercitrus), que já caminha para duas décadas de pioneirismo entre as feiras agrícolas do Brasil, e a presença de uma das maiores empresas de commodities do mundo que é a Louis Dreyfus.

207

Ainda no turismo de negócios podemos fazer uma junção dele com o cultural, ao lembrar que em Bebedouro está a fábrica do requeijão cremoso mais famoso e querido do Brasil, tido como referência nas cozinhas das donas de casa e também dos grandes restaurantes do Brasil, que é o requeijão Catupiry, uma dar marcas mais emblemáticas da indústria brasileira.

O turismo educacional nos últimos anos ganha destaque significativo devido as atividades constantes das duas importantes instituições de ensino superior da cidade que são o IMESB e a UNIFAFIBE. Elas oferecem seminários, congressos e fóruns que atraem pessoas de vários lugares interessadas em aperfeiçoar e expandir seus conhecimentos. A cidade de Bebedouro tem vários hotéis urbanos, uma pousada rural, um Spa com acomodações hoteleiras e diversos restaurantes. Sua gastronomia é bastante diversificada, com muitíssimos estabelecimentos que oferecem comida tradicional brasileira, italiana, francesa, árabe, japonesa, histórica de tropeiros, vegetariana e natural. Na região do Lago Artificial e adjacências se encontra pontos de encontro de festas, shows, gastronomia e lazer, e há muitas pessoas da microrregião de Bebedouro que vem até a cidade para desfrutar destas e de outras tantas opções espalhadas pela cidade.

O turismo em Bebedouro é bastante promissor e suas ações estão convergidas no aproveitamento dos atrativos históricos, culturais e naturais, das quais incrementam a economia local, trazendo comércio e serviços e gerando grande quantidade de emprego e renda.

Destarte, ao ler este breve texto sobre o turismo em Bebedouro, e na continuidade desde Plano Diretor, se verá que a cidade se destaca como um lugar de grande potencial turístico no Estado de São Paulo, e que tem uma comunidade engajada no processo de recuperação da memória coletiva, da reconstrução histórica, e que compreende a importância de se planejar e organizar a atividade turística.

4. HISTÓRICO DA CIDADE

A origem do nome do município é devido a um córrego chamado "Bebedor", que no século XIX era pousada para tropeiros e peões de boiadeiro.

A região, compreendida entre os rios Pardo e Turvo, em 1885, era sítio de pousada dos tropeiros e boiadeiros que demandavam o sertão para Jaboticabal. Num córrego existente, conhecido por Bebedouro, os animais saciavam a sede. O nome passou a pertencer ao povoado nascente, São Sebastião do Bebedouro.

Os fundadores da localidade, Joaquim José de Lima, Antônio Gonçalves Valim, Rogério Alves de Toledo, Padre Antônio Luiz dos Reis França, a família Pimenta, entre outros, adquiriram do Jaboticabalense Corrêa e Mesquita uma gleba de terras, cujo pagamento ocorreu em três cotas de suínos, devido à escassez de moeda.

O patrimônio adquirido foi doado a São João Batista do Bebedouro, seu Padroeiro, em 3 de maio de 1884, e os povoadores passaram a se concentrar na área, dando início ao povoado.

Com o incremento da lavoura e do comércio, o núcleo se desenvolveu e, em 1886, foi criado o Distrito Policial.

O Distrito de Paz surgiu em 1892, no Município de Jaboticabal. Dois anos depois Bebedouro alcançou sua emancipação.

O Município povoou-se rapidamente e, em 1901, os trilhos da Companhia Paulista de Estrada de Ferro – mais tarde chamada de FEPASA -, colocaram Bebedouro em comunicação com a Capital.

O crescimento de Bebedouro teve início com a inauguração da estação ferroviária da Companhia Paulista em 1902, que em 1909, foi estendida até Barretos. No ano de 1912, a Companhia São Paulo-Goiás criou a linha Bebedouro / Olímpia que foi estendida em 1906, tornando o município um entroncamento ferroviário.

O trecho entre Passagem e Bebedouro foi comprado pela Companhia Paulista em 1927, que alargou a bitola e criou duas linhas entre Rincão e Barretos: a primeira passando por Jaboticabal - extinta em 1966 - e a segunda passando por Guatapará – que funciona até hoje, porém como linha cargueira. O ramal até Nova Granada, passando por Olímpia foi extinta em 1969.

Atualmente, a antiga estação da FEPASA abriga o Museu dos Ferroviários, inaugurado em 2004, funcionando como um memorial.

Economicamente o município no início do século XX viveu da lavoura de café. Após a crise de 1929, foi introduzido o cultivo de laranja, e Bebedouro chegou a ser o maior produtor mundial do fruto.

Hoje também a cidade produz cana-de-açúcar em grande escala e vem recebendo vários investimentos em razão do comércio, do setor de prestação de serviços e por ser um polo regional de educação superior, com três instituições, além de se destacar como importante centro de distribuição e de logística no interior de São Paulo.

O município ostenta o título de "Cidade Coração", recebido de Jaboticabal, devido a restituição de um busto de bronze do jornalista jaboticabalense Jocelym de Godoy, e "Capital da Laranja", devido o fato do cultivo dessa fruta ter alavancado o desenvolvimento do município no passado.

205

A cidade está em um entroncamento rodoviário, onde três importantes rodovias passam pelo município. Bebedouro está pronta para receber os turistas, empresários, você e sua família.

04.1. FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Distrito criado com a denominação de Bebedouro, por Lei Estadual nº 87, de 6 de setembro de 1892, no Município de Jaboticabal.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Bebedouro, por Lei Estadual nº 293, de 19 de julho de 1894, desmembrado de Jaboticabal. Constituído do Distrito Sede. Sua instalação verificou-se no dia 09 de novembro de 1894.

A Sede do município foi elevada à categoria de Cidade, por força da Lei Municipal nº 34, de 11 de março de 1899.

Lei Estadual no 898, de 30 de novembro de 1903, cria o Distrito de Monte Azul, no Município de Bebedouro.

Segundo a divisão administrativa referente ao ano de 1911, Bebedouro se compõe de 2 Distritos: Bebedouro e Monte Azul.

Lei estadual no 1443, de 22 de dezembro de 1914, desmembra do Município de Bebedouro o Distrito de Monte Azul.

Lei Estadual no 1864, de 31 de agosto de 1922, cria o Distrito de Turvínia e incorpora ao Município de Bebedouro.

Lei Estadual no 1865, de 31 de agosto de 1922, cria o Distrito de Botafogo e incorpora ao Município de Bebedouro.

Na divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é composto de 3 Distritos: Bebedouro, Botafogo e Turvínia.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, bem como no quadro anexo ao Decreto-lei Estadual nº 9073, de 31 de março de 1938, citado Município Figura com 3 Distritos: Bebedouro, Botafogo e Turvínia.

Decreto-lei Estadual no 9775, de 30 de novembro de 1938 (Extingui o Distrito de Turvínia).

De acordo com o quadro fixado pelo Decreto Estadual nº 9775, de 30 de novembro de 1938, para vigorar no quinquênio 1939-1943, o Município de Bebedouro se compõe de 2 Distritos: Bebedouro e Botafogo.

Pelo Decreto-lei Estadual nº 14334, de 30 de novembro de 1944, que fixou o quadro da divisão territorial administrativo-judiciária do Estado de São Paulo, vigente em 1945-1948, Bebedouro perdeu parte do território do Distrito Sede para construir o novo Distrito de Turvínia, do mesmo município. Assim, por efeito do citado Decreto, o município é Constituído de 3 Distritos: Bebedouro, Botafogo e Turvínia.

Em divisão territorial datada de 01-07-1960, o município permanece constituído de 3 Distritos: Bebedouro, Botafogo e Turvínia e assim continua na divisão territorial datada de 15-07-1999.

5. SÍMBOLOS DA CIDADE

5.1. BRASÃO



5.2. BANDEIRA

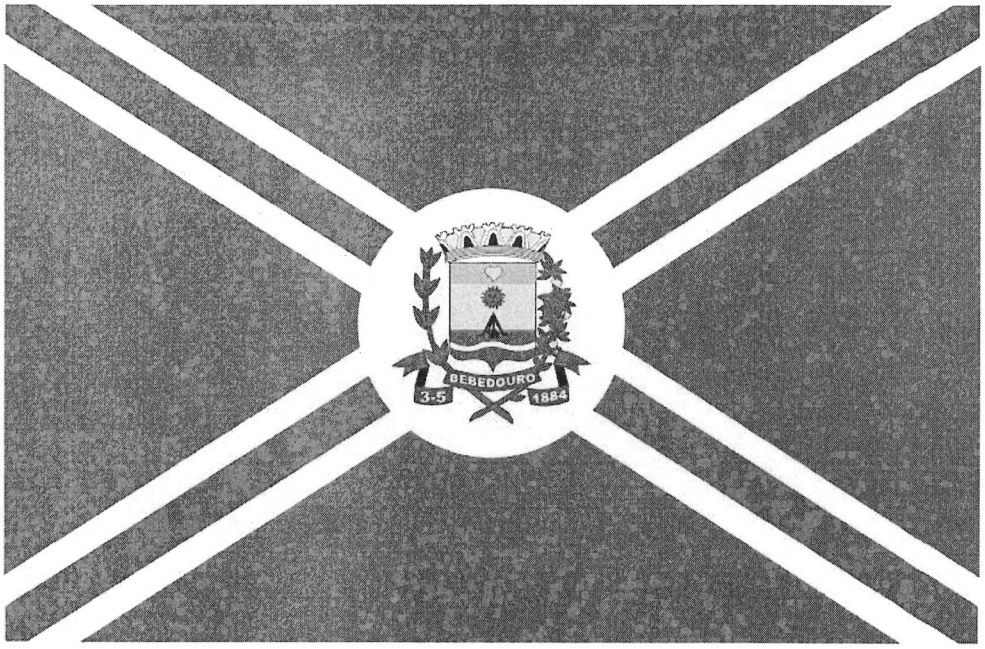

203

5.3. HINO

Música: Prof. Paulo Rezende Torres de Albuquerque
Letra: Oswaldo Schiavon

Salve o pouso singelo dos tropeiros;

Que se fez em cidade deslumbrante Caridosa, gentil e hospitaleira

Os teus filhos valentes, pioneiros Procurando a grandeza bandeirante

Enobrecem a pátria brasileira

Bebedouro! Bebedouro!

Foco de luz! Hino de fé! Sonho de amor! Grande e incansável oficina de trabalho,

Que produz nosso tesouro

Em teu céu a nossa luz, Em tua alma a nossa fé Em teu seio o nosso amor

Que o teu futuro seja tão grandioso Quão belo e nobre foi o teu passado Ou os dias sublimes que se vão

Que o teu nome prossiga vitorioso E por Deus seja sempre abençoado

"Bebedouro, Cidade Coração".

"Bebedouro, Cidade Coração".

202

6. LOCALIZAÇÃO E ACESSO

A cidade de Bebedouro está localizada no nordeste do Estado de São Paulo, próxima de grandes centros regionais como Ribeirão Preto e São José do Rio Preto e a 384 km da capital. Circundada por importantes rodovias, em particular pelas rodovias Armando Sales Oliveira e Brigadeiro Faria Lima, chegar até a cidade é simples e seguro.



6.1. ASPECTOS DA LOCALIZAÇÃO DE BEBEDOURO

Microrregião	Jaboticabal
Mesorregião	Ribeirão Preto
Distritos e povoados	Botafogo, Andes, Turvínia, Areias
Municípios limítrofes	Colina, Monte Azul Paulista, Pirangi, Pitangueiras, Taiaçu, Taiuva, Taquaral, Terra Roxa, Viradouro,
Distância capital à rodoviária	384 km
Acessos rodoviários	Rodovia Armando Sales Oliveira Rodovia Brigadeiro Faria Lima Rodovia Comendador Pedro

201

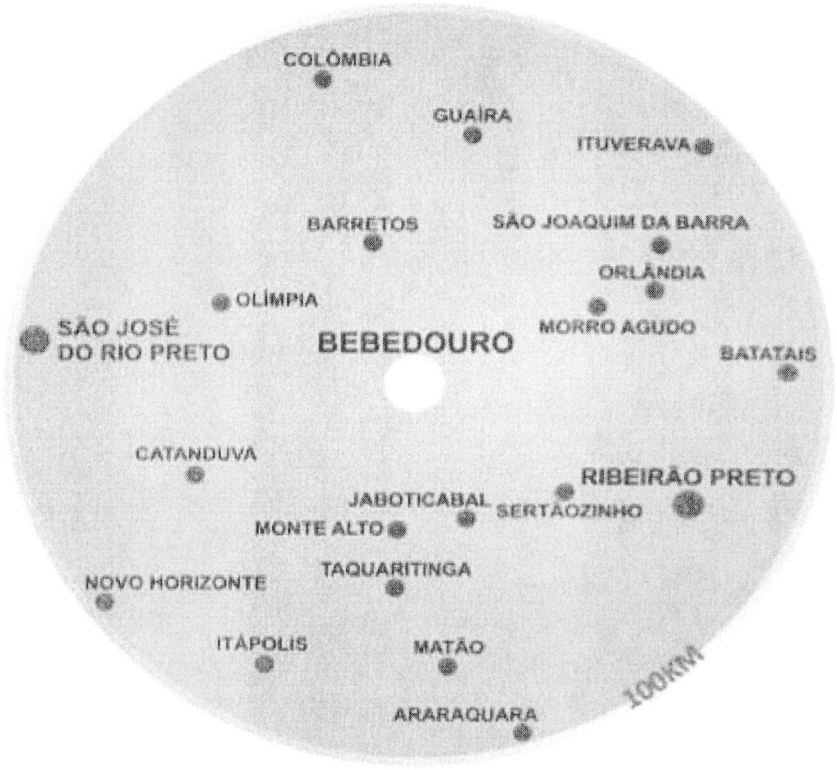

6.2. ASPECTOS FÍSICOS DO MUNICÍPIO

Gentílico	Bebedourense
Data da criação do município	03 de maio de 1884
Área do município	683,30 km²
Altitude média	573,1086 m
População estimada 2014	77.558 habitantes
População em 2010	75.035 habitantes
População urbana	71.503 habitantes
População rural	3.532 habitantes
Clima	Subtropical úmido
Aeroporto	01
Faculdade pública municipal	01
Faculdade de Tecnologia do Est. de SP	01
Centro universitário particular	01
Escola técnica (ETEC)	01
Escola técnica (Senac)	01
Bioma	Cerrado e Mata Atlântica

]

200

O município de Bebedouro encontra-se no Planalto Ocidental Paulista, caracterizado por um relevo ondulado onde predominam colinas amplas e baixas com topos aplainados,
O Município de Bebedouro está localizado na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos 12 (UGRHI 12), formada pela Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande. A UGRHI 12 ocupa uma área de aproximadamente 7.239 Km2 na porção norte-nordeste do Estado de São Paulo, abrangendo a bacia do Rio Pardo e seus tributários, além de áreas cujas águas superficiais escoam diretamente para o Rio Grande.
O município em seu setor oeste pertence à UGRHI 15 formada pela Bacia Hidrográfica do Turvo/Grande.
Inserido neste contexto, o clima predominante na região é o de cerrado, com duas estações distintas, uma primavera/verão, mais quente e úmido e outra, outono/inverno frio e seco.
A temperatura média mensal na região apresenta valores inferiores a 15 °C durante o inverno e superiores a 30 °C durante o verão, sendo agosto (14,6 °C) o mês mais frio e novembro o mais quente (31,4 °C), conforme o Centro de Integrado de Informações Agrometeorológicas – CIIAGRO (*on-line*).
Nesta região chove em média 1.250 mm ao ano, sendo que a maior parte das chuvas ocorre no verão (janeiro, fevereiro e março).

6.3. POPULAÇÃO

População residente por sexo

Homens	36.529 pessoas
Mulheres	38.506 pessoas

6.4. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL

Um importante indicador de qualidade de vida da população é o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, que foi criado pelas Nações Unidas, dentro do "Programa para o Desenvolvimento", como um contraponto a outro indicador utilizado que é o Produto Interno Bruto (PIB). Atualmente, os três pilares que constituem o IDH são: Saúde, Educação e Renda, definidos da seguinte forma:

1 - Saúde: Uma vida longa e saudável é medida pela expectativa de vida; 2- Educação: O acesso ao conhecimento é medido por:

a) média de anos de educação de adultos, que é o número médio de anos de educação recebidos durante a vida por pessoas a partir de 25 anos;

b) a expectativa de anos de escolaridade para crianças na idade de iniciar a vida escolar, que é o número total de anos de escolaridade que uma criança na idade de iniciar a vida escolar pode esperar receber, se os padrões prevalecentes de taxas de matrículas específicas por idade permanecerem os mesmos durante a vida da criança;

3- Renda: É medido pela Renda Nacional Bruta (RNB) per capita expressa em poder de paridade de compra (PPP) constante, em dólar, tendo 2005 como ano de referência. Bebedouro possui um excelente IDH de 0,78, sendo que aumentou nas últimas décadas, estando em quinto lugar entre os municípios da região conforme pode ser visto na tabela a seguir.

7.1 CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

O Conselho Municipal de Turismo foi instituído pela Lei Municipal 3743/2008 , alterado pela Lei 4904 de 07 de outubro de 2014, conforme anexo I do presente Plano.

7.2 REGIMENTO INTERNO

O regimento interno foi elaborado pela plenária do COMTUR e registrada sob no. 33349 e se encontra na integra no Anexo II deste Plano.
O Decreto de nomeação dos membros para o período 2016/2018 se encontra no Anexo III do **PMT-BBD.**

8. DIAGNÓSTICO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS

8.1 TURISMO DE ESPORTE

8.1.1. Voo Panorâmico de Planador

O Aeroclube de Bebedouro dispõe de planadores e uma equipe de pilotos de apoio para levar você e sua família a uma aventura emocionante: realizar um passeio aéreo inesquecível.
Muito procurado por turistas e aficionados pela aviação, o voo panorâmico de planador que utiliza as correntes térmicas para incrementar sua altitude, representa uma experiência única.
Em razão de suas condições meteorológicas e localização geográfica, o Aeroclube de Bebedouro é uma referência na prática do voo de planadores, sendo a sede da etapa sudeste do Campeonato Brasileiro de Voo a vela.
Para curtir o inesquecível passeio aéreo, basta que o interessado pré agende o voo pelo telefone (17) 3044-2122.
Localização: Aeroclube de Bebedouro – Rodovia Brigadeiro Faria Lima – km 384.

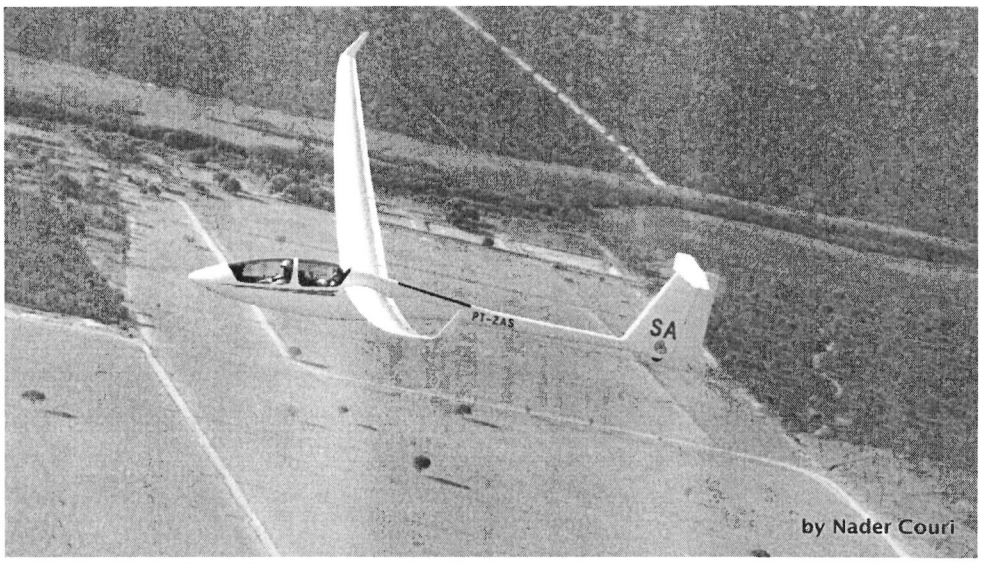

Foto 1- Vista de Planador sobrevoando Bebedouro

198

8.1.2. Bebedouro Bike Team

Equipe de entusiastas do mountain bike – competição de bicicleta no ambiente off-road - que disputam campeonatos estaduais e nacionais da modalidade, e que também promovem o esporte na cidade, atraindo competições para Bebedouro.



8.1.3. Bebedouro Kart Clube

Composto por entusiastas do automobilismo, o Bebedouro Kart Clube promove este esporte motorizado e organiza campeonatos como o "Super Kart e Moto do Interior", com etapas nas cidades de Bebedouro, Araraquara e Ribeirão Preto, num calendário que vai de fevereiro a dezembro.

Localização: Ac. p/ Rod. SP-326 - Vila Irma Antonieta Farani Contatos: (17) 9 9151-2977 / 3345-9100

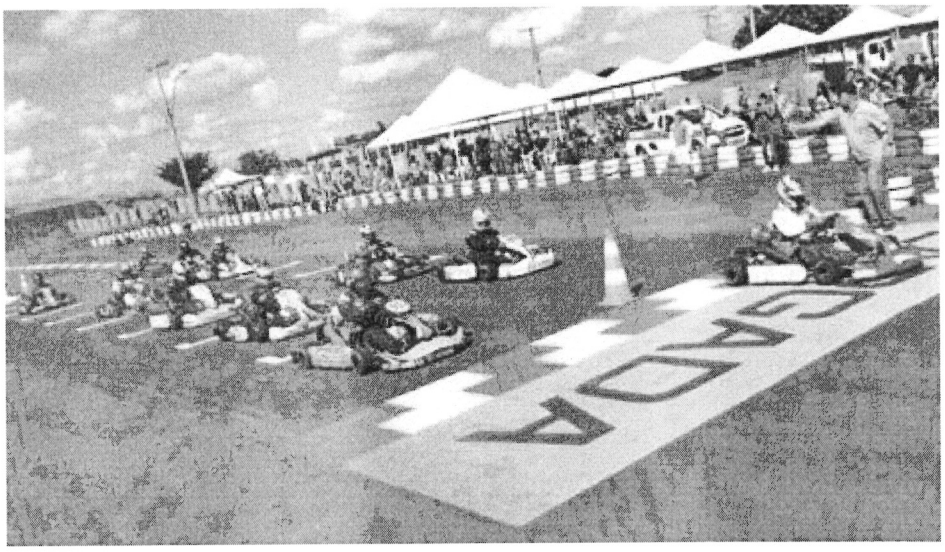

Foto 2- Corrida no Kartódromo de Bebedouro

8.2. TURISMO CULTURAL

8.2.1. Estação Cultura / Museu dos Ferroviários

A Estação Cultura, localizada na antiga Estação Ferroviária de Bebedouro, construída em 1902, mantém as características arquitetônicas do prédio e o estado de conservação da construção original.

O espaço também abriga o Museu dos Ferroviários, inaugurado em 2004, que conta com a exposição permanente de documentos, equipamentos, ferramentas e móveis utilizados pelos funcionários das empresas ferroviárias como a Companhia Paulista FEPASA.

O complexo da Estação Cultura também inclui um conjunto de casas que serviram de residências para os funcionários da FEPASA, e que foram construídas no início do século passado.

Localização: Avenida dos Antunes, s/nº - Centro



Foto 3- Estação Cultura

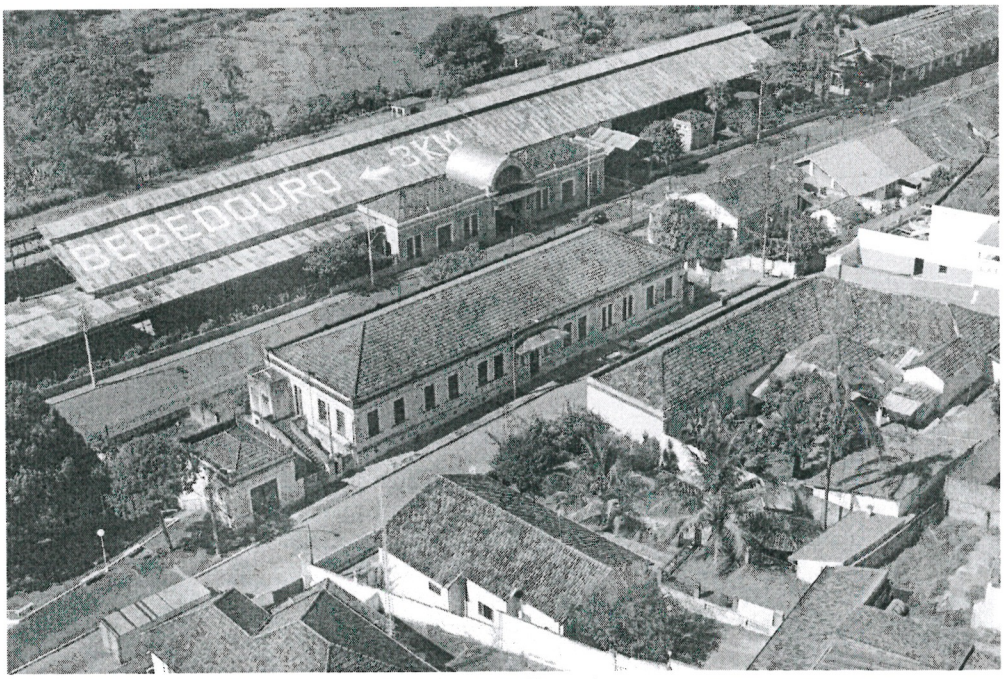

Foto 4- Vista Aérea do Conjunto Arquitetônico da Estação Cultura

8.2.2. Museu de Bebedouro

O Museu de Bebedouro, mais conhecido como Museu do Automóvel, foi oficialmente estabelecido em 1964, sob a denominação de "Museu de Carros e Veículos Motorizados Antigos", pelo empresário e colecionador Eduardo Andrea Matarazzo.

Inicialmente sediado na cidade de São Paulo, em uma edificação pertencente as Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo, o museu foi transferido para Bebedouro em 1969, por meio de convênio firmado com a Prefeitura de Bebedouro que construiu o prédio que abriga o museu até os dias atuais.

O museu conserva um acervo de quase 200 peças, em que se destaca a coleção de 24 automóveis, a maioria fabricada entre as décadas de 1900 e 1950. Também há aeronaves, que vão de caças a aviões comerciais de grande porte, locomotivas, motocicletas, carros de combate e armamento bélico em geral, motores de grande porte, aparelhos de comunicação e outros objetos antigos.

Na coleção de aeronaves, encontram-se um helicóptero Sikorsky S-51 Dragonfly, um avião Douglas DC-3, um Gloster Meteor de 1954, um modelo Rearwin de 1938, um Paulistinha CAP-4, além do avião que transportou a Seleção Brasileira de Futebol, bicampeã na Copa do Mundo da Suécia em 1958.

Atualmente o Museu de Bebedouro, é coordenado pelo Esplendor Clube do Carro Antigo de Bebedouro, em convênio firmado no ano letivo de 2017, com a Prefeitura de Bebedouro.

O Museu se localiza na Praça Santos Dumont, s/nº - Centro. Telefone: (17) 33422255, com horário de funcionamento: 09:00 às 16:30.



Foto 5- Vista aérea do Museu

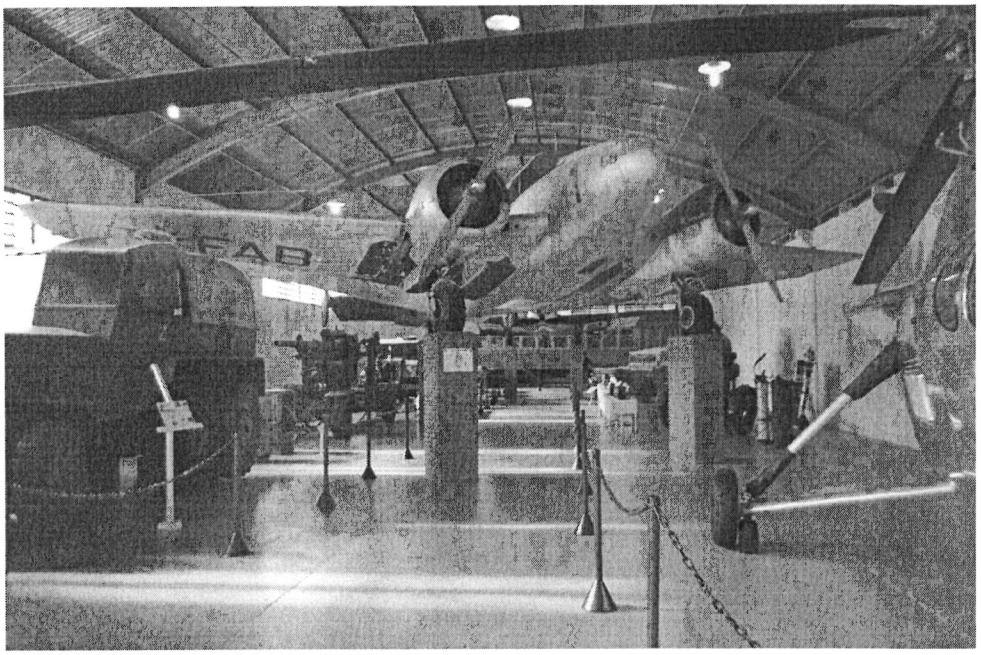

Foto 6- Vista interna do Museu



Foto 7- Vista interna do Museu

8.2.3. Biblioteca Municipal "Cel. Raul Furquim"

Inaugurada em 1943, a Biblioteca Pública Municipal, hoje carrega o nome "Coronel Raul Furquim" em homenagem a este ilustre bebedourense. Ela tem como maior objetivo difundir a Cultura e estimular o exercício da leitura.

Em 1965 o Prefeito Municipal Sergio Sessa Stamato, através da LEI Nº623, recriou novamente, em 2 de Dezembro, a Biblioteca Pública Municipal de Bebedouro, pois no período de 1948 a 1964, ela pertenceu ao escritório do IBGE na cidade. Apoiada com seis artigos fica clara a criação da biblioteca e que a mesma seria instalada em local adequado para seu funcionamento.

O acervo gira em torno de 50 mil volumes, entre livros, periódicos e obras infanto-juvenil. Além do acervo literário, há também o acervo de quadros e esculturas da Pinacoteca Municipal, que conta com uma centena de obras de artistas da cidade e de outras partes do Brasil, além de artistas internacionais representados pelos quadros do MAM – Museu de Arte Moderna de São Paulo - antes oferecidos em comodato, e no ano de 2013 doados em definitivo para a Biblioteca Municipal.

Localização: Rua. Brandão Veras, nº 509, centro – Bebedouro Contato: (17) 3343-3214 / e-mail: biblioteca@bebedouro.sp.gov.br



Foto 8- Vista Frontal da Biblioteca Municipal

193

8.2.4. Teatro Municipal

No prédio do Antigo Cine Teatro Rio Branco, construído por volta de 1910, funciona há algumas décadas o Teatro Municipal de Bebedouro, que pertence a tradicional família Canettieri. Ao longo dos anos, o teatro se estabeleceu como o mais importante da cidade e um dos mais importantes da região.

Você pode encontrar anualmente no Teatro Municipal diversos concertos, peças que vão do drama a comédia, espetáculos de danças, stand-up´s comedy – espetáculo hoje muito difundido no Brasil, além de eventos públicos e privados que se valem das ótimas dependências do Teatro Municipal.

Localização: Rua. São João, nº 406, centro – Bebedouro Contato: (17) 3345-3421

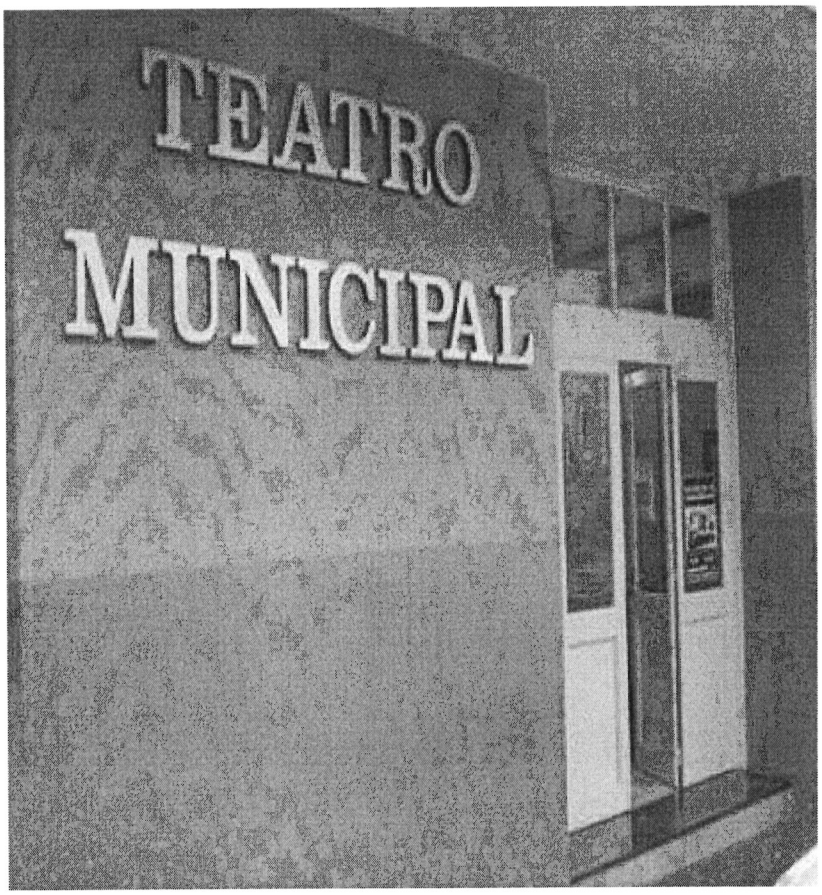

Foto 9 – Entrada do Teatro Municipal

8.2.5. Associação Bebedourense de Ferreomodelismo

Associação Bebedourense de Ferreomodelismo

Fundada no ano de 2004, a Associação Bebedourense de Ferreomodelismo é formada por um grupo de amigos e fãs de Trens e Ferrovias em miniaturas, bem como preocupados com a preservação da memória ferroviária.

A associação organiza um dos maiores encontros nacionais de ferreomodelismo.

Localização: Av. Dos Antunes, s/n – Bebedouro

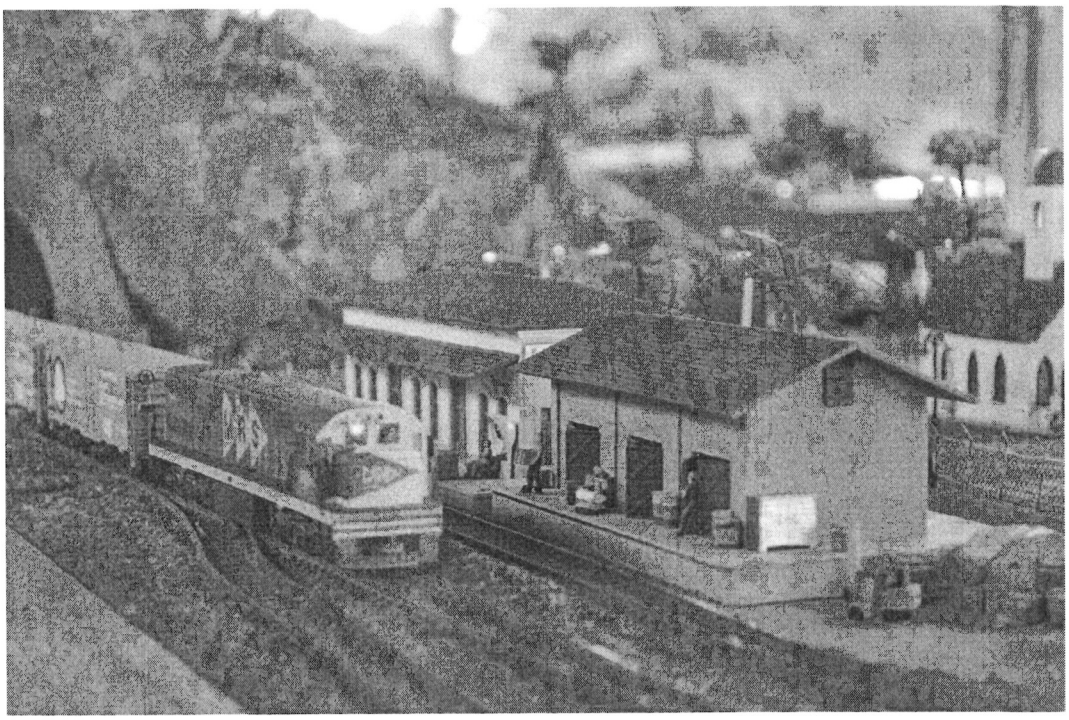

Foto 10- Maquete de Ferreomodelismo

8.2.6. Associação dos Artesãos de Bebedouro – Círculo das Artes

A Associação dos Artesãos de Bebedouro foi fundada em 20 de agosto de 2011, com o objetivo de unir os artesãos e oferecer a eles espaço e estrutura para expor e vender seus artesanatos, além de oferecer cursos com novas e tradicionais técnicas, como forma de reforçar a renda de várias famílias de Bebedouro.

São produzidas peças em madeira, tecido, material reciclado, porcelana, barro, cabaça, palha de milho, E.V.A., bambu,

técnicas de crochê, tricô, bordado, pintura, marcheteira, mosaico, decoupage e bisqui. Localização: Mercado Novo – Av. Pedro Paschoal, nº 700
Contato: (17) 3343-1679
e-mail: associacaoartesaosbebedouro@outlook.com



Foto 11- Apresentação de trabalho dos artesãos

8.3. TURISMO RELIGIOSO

8.3.1. Igreja Matriz de São João Batista

Em 1918, após a demolição da Igreja de São Sebastião, foram iniciadas as obras da Igreja Matriz de São João Batista, cuja planta veio diretamente da França.

A inauguração da atual Igreja Matriz ocorreu em 08 de julho de 1926, com a presença do cónego Arístides da Silveira Leite. Em 1991, sob a coordenação do cónego Pedro Paulo, ocorreram as ações para viabilizar as restaurações da Matriz, que duraram três anos e dez meses. Possui belíssimos vitrais e afrescos religiosos.



Foto 11- Vista interna da Igreja Matriz de São João Batista

190

Nenhum detalhe foi esquecido, sendo reformado o piso, o corredor central de mármore, a torre, os relógios, os lustres entre outros.

Os destaques da Matriz são o órgão, existem apenas três similares no Brasil, o altar-mor e o sacrário, que foram realizados pelo escultor Marcelino Velez e fundido por Roque de Mingo, nas oficinas do Liceu de Artes e Ofício de São Paulo.

Localização: Praça Barão do Rio Branco – 139 – Centro. Telefone: (17) 3342-1424. E-mail: contato@saojoaobatistabebedouro.com.br.

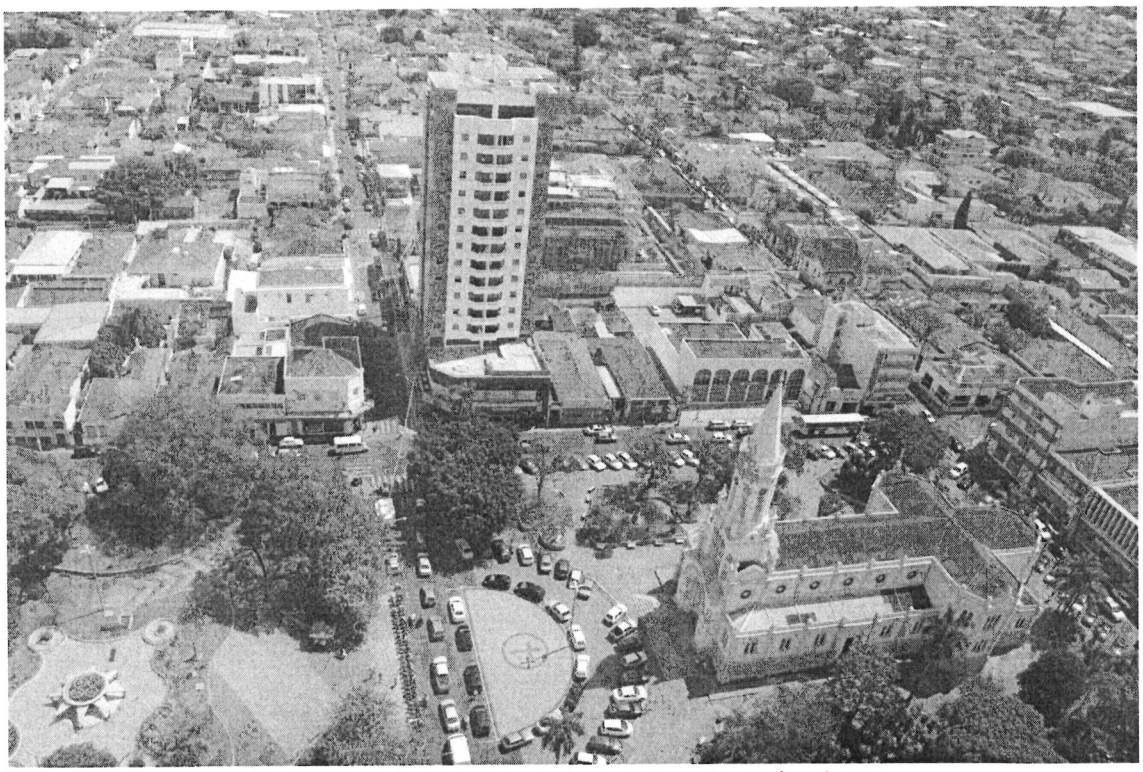

Foto 12- Vista aérea da Igreja Matriz de São João Batista e Fonte luminosa

8.3.2. Paróquia Santo Galvão

No segmento do turismo religioso Bebedouro conta com a Igreja de Frei Galvão, a primeira Igreja do país dedicada ao mesmo, que atrai devotos de toda a região.

Santo Antônio de Sant'Anna Galvão, mais conhecido como Frei Galvão –, nasceu em Guaratinguetá-SP em 1739 e faleceu em 23 de dezembro de 1822. Foi um frade católico e é o primeiro santo nascido no Brasil – Canonizado pelo Papa Bento XVI.

A Paróquia Santo Antônio de Sant´Anna Galvão iniciou suas atividades pastorais no dia 16 de junho de 1991, como uma comunidade pertencente à paróquia do sagrado coração de Jesus, data da celebração da primeira missa, realizada pelo Frei Eduardo Nitack, comunidade batizada então de "São Francisco de Assis", que somente em 1997 teve iniciado a construção de seu salão paroquial, hoje conhecido como centro pastoral, e posteriormente, em 09 de julho de 1999, celebrada a missa de criação da paróquia, presidida pelo bispo diocesano Dom Luiz

189

Eugenio Perez, que deu posse a seu primeiro pároco, Padre Paulo Fernando Miki, assim como também alterou o nome para "Beato Antônio de Sant'Anna Galvão", ou paróquia "Frei Galvão", conforme registrado no livro de atas da comunidade.

Localização: Avenida José Augusto de Carvalho, nº 1.560, Bebedouro. Telefone: (17) 3343-5083 / site: www.santogalvao.com.br

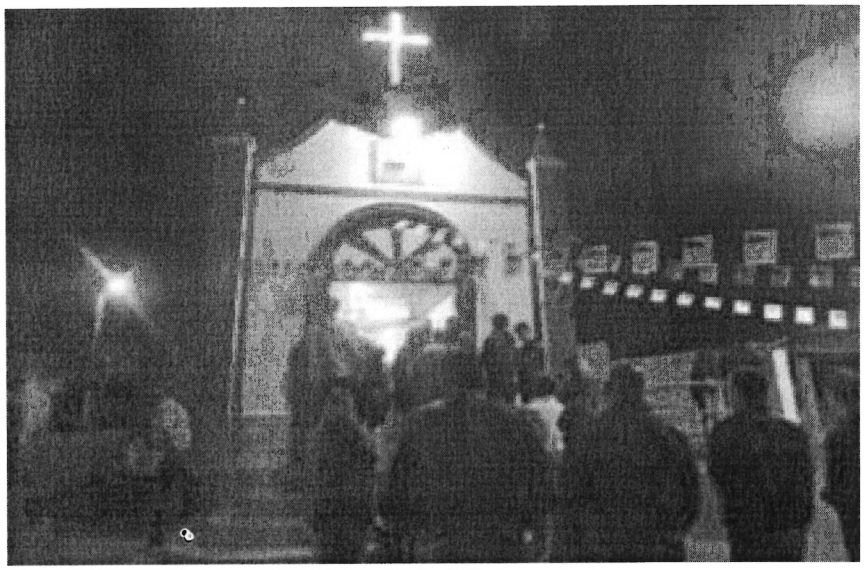

Foto 13 – Porta Principal da Igreja de Frei Galvão

8.4. TURISMO ECOLÓGICO

8.4.1. Estação Ecológica de Bebedouro "Jorge Caram Sabbag"

Com cerca de 20 mil espécies, entre exóticas, nativas e ornamentais, o Parque Ecológico de Bebedouro está instalado em uma área de aproximadamente oito hectares, tem recebido mensalmente grande público, em especial, estudantes, que realizam entre outras atividades, trilhas em meio a mata.

No prol de espécies ornamentais, pode-se encontrar pingos-de-ouro, cinerárias, sangue de boi, ericas, cambarás, rubelíneas, sálvias, etc. Entre as espécies nativas, encontram-se ipês branco, rosa, roxo e amarelo, paineiras, pau Brasil, pau rei, entre outras. Das exóticas há rezedá, flamboiã mirim, espirradeira e moringa.

Na área coberta pelo Parque Ecológico, funcionam ainda um posto da Polícia Florestal e a Brinquedoteca Municipal.

Localização: Rua: Luis dos Santos ; Bairro: Jardim das Acácias nº 3503342-1435. Funcionamento: das 07:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:15 horas, de segunda-feira à sexta-feira.



Foto 14 – Estação Ecológica



*

Foto 15 – Vista Aérea da Estação Ecológica



Foto 14 – Estação Ecológica

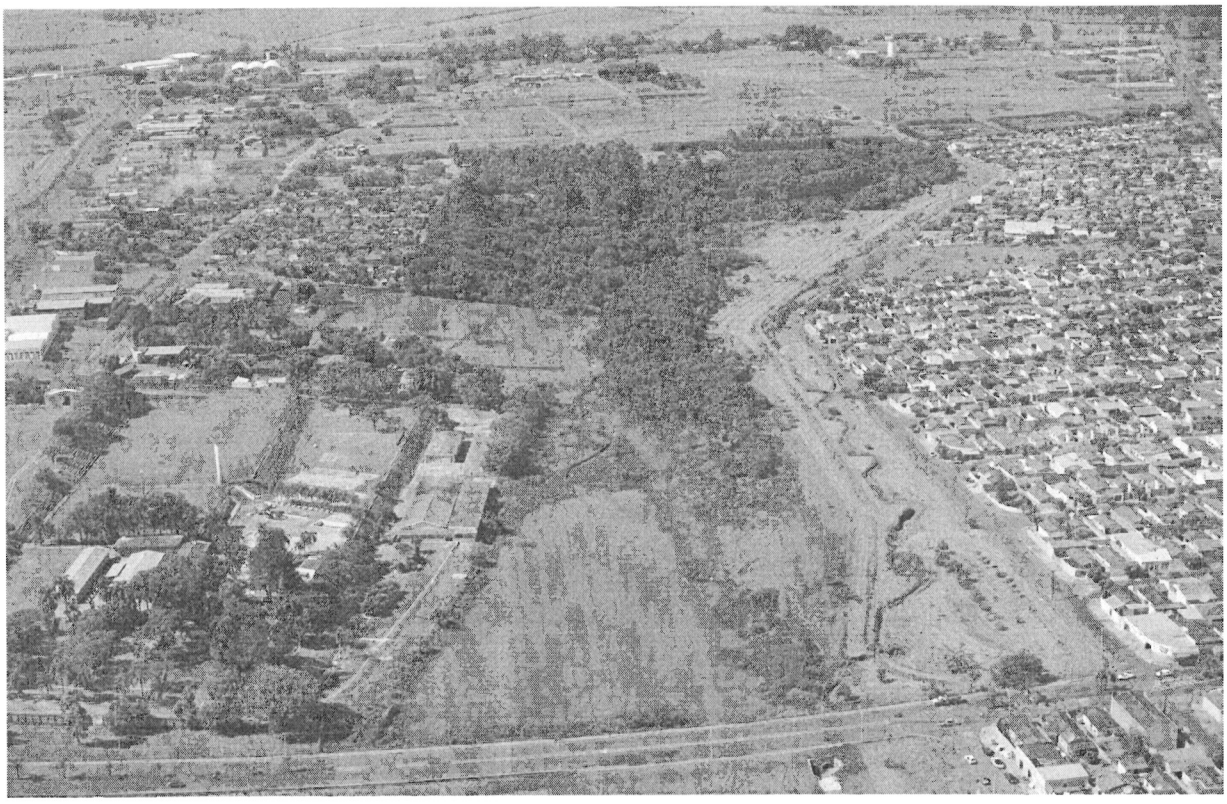

*

Foto 15 – Vista Aérea da Estação Ecológica

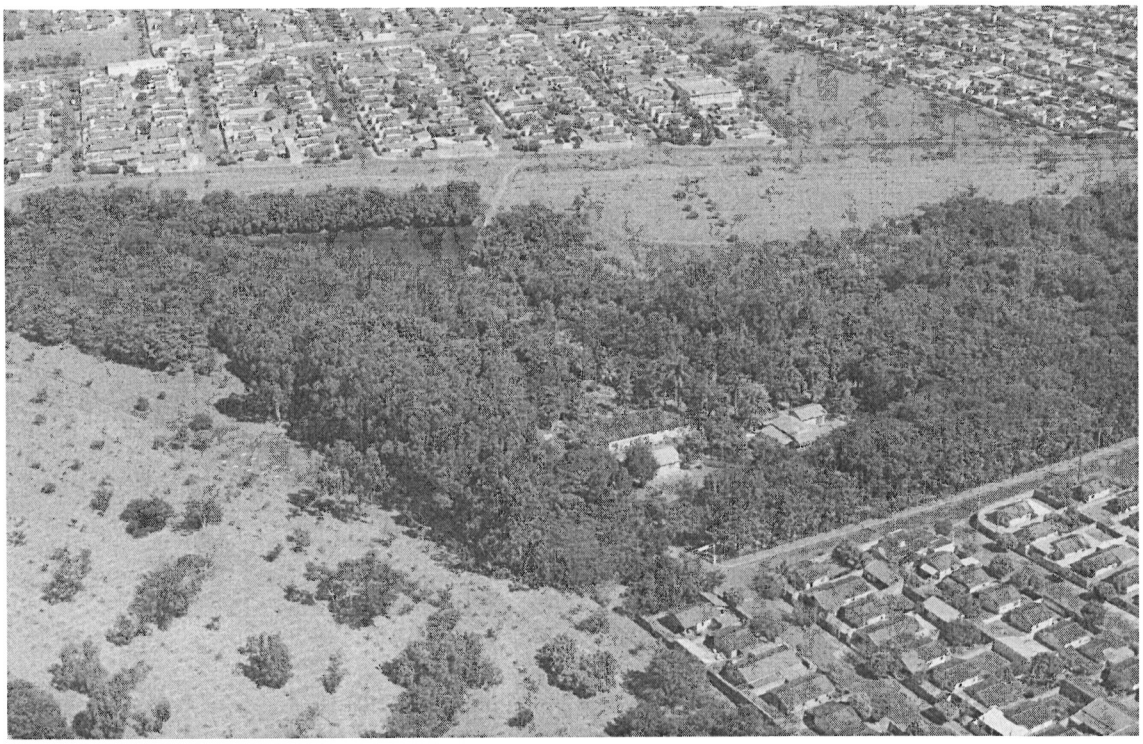

Foto 16 – Vista Aérea da Estação Ecológica

8.4.2. Horto Florestal

Fundado em 1925, teve o Horto Florestal suas atividades iniciadas após a doação de 24,2 hectares de terra pela Prefeitura de Bebedouro e um complemento de mais 72,6 hectares adquiridos pelo próprio Estado.

Todo o local, que é cortado pelo Córrego do Retiro, está vinculado à Instituto Florestal, órgão da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, sendo a única APA da Bacia do Baixo Pardo Grande. Sua vegetação é de cerrado, próprio da região.

Além de várias espécies de árvores como, farinha seca, ipês, macauvas e amendoim bravo, entre outras, no horto é possível observar a presença de animais como macaco, quati, sabiá, inhambu, perdiz, preá, gambá, siriema, tatu, bem-te-vi, tucano, pica-pau, etc.

Como complemento da vegetação nativa há eucaliptos e pinus, com prioridade a experimentos de melhoramento florestal.

Localização: Rod. Bandeirantes até Rio Claro / Rod. Washington Luiz / Rod. Brig. Faria Lima, entrada no Km 376.
Funcionamento: de segunda-feira à sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Fone: (0xx17) 3342-2890.



Foto 16 – Vista da Entrada do Horto Florestal

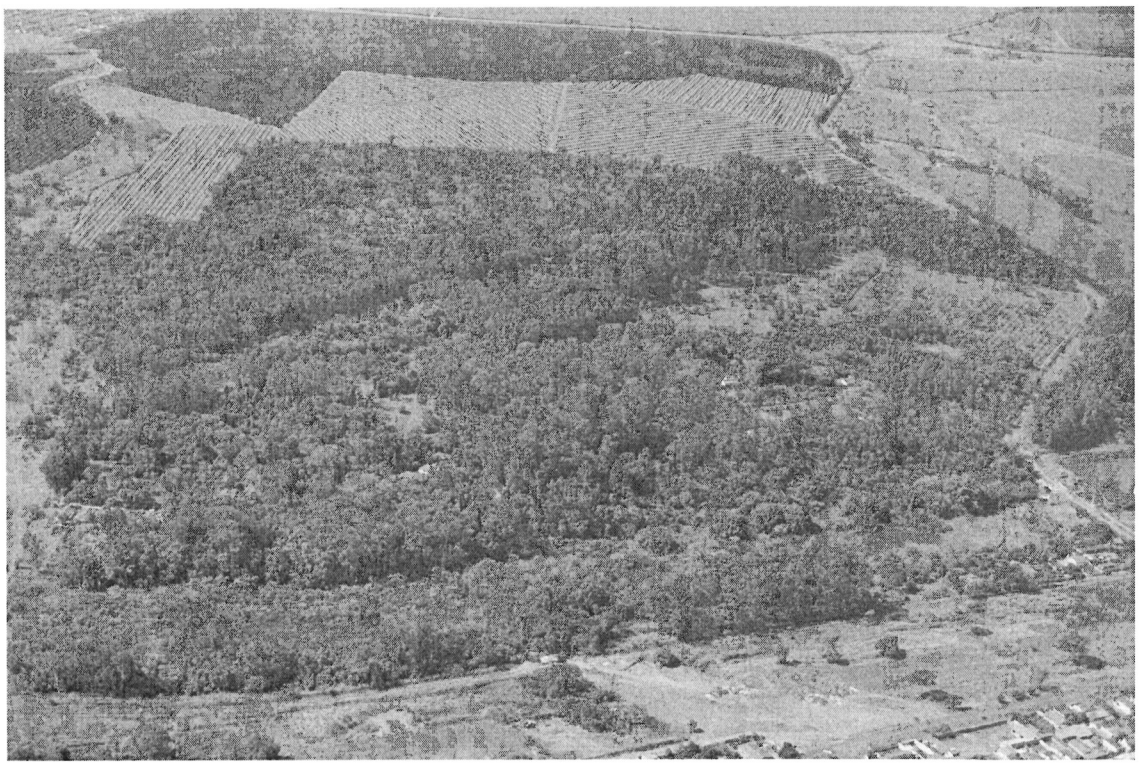

Foto 17– Vista Aérea do Horto Florestal

8.5. TURISMO DE LAZER

8.5.1. Lago Artificial

O lago artificial é o cartão postal de Bebedouro. Diversos bares e restaurantes, às margens do lago, recebem diariamente várias pessoas que aproveitam a bela paisagem e a tranquilidade do lugar para passear, fazer caminhadas, conversar com os amigos e se divertir.

Localização: Av. Sérgio Sessa Stamato , s/n.

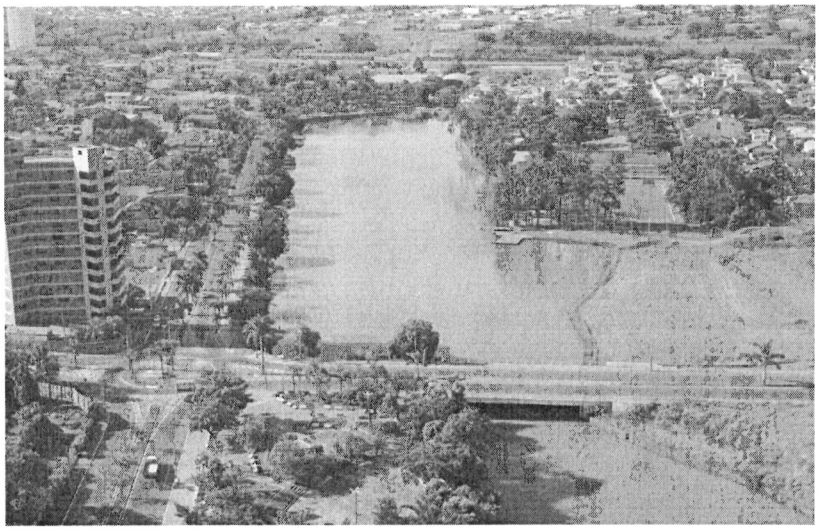

Foto 18– Vista Aérea do Lago Municipal



Foto 19 Vista Aérea do Lago Municipal

8.5.2. Parque Centenário

É um conglomerado que inclui o sambódromo, a Praça Santa Paula Frassinetti, o Lago Artificial e parque Infantil sustentável, Cidade do Trânsito . Além disso, possui diversas quadras poliesportivas, pista de skate e campo de futebol e pista de caminhada.
Localização: Av. Sérgio Sessa Stamato , s/n



Foto 19 Vista do Sambódromo

Associação Atlética Internacional

A Associação Atlética Internacional, ou simplesmente Inter de Bebedouro, é um clube de futebol da cidade de Bebedouro. Fundada em 11 de junho de 1906, oriunda do Foot Ball Club Internacional de Bebedouro, que posteriormente passou a se chamar Sport Club Internacional e, por fim, em 1920, passou a carregar o nome que hoje ostenta. É o segundo clube mais antigo do Estado de São Paulo e o 11º mais antigo do Brasil, e o seu primeiro estádio que era localizado no centro da cidade, foi o primeiro estádio do Brasil a ter iluminação.

Hoje a sua casa é o Estádio Municipal Sócrates Stamato, com capacidade para aproximadamente 15 mil espectadores.

As suas cores são vermelhas e brancas. Teve mais de 50 participações no Campeonato Paulista de Futebol, sendo 18 na Segunda Divisão (atual A2).

Localização: Estádio Municipal Sócrates Stamato - Rua. Mauro de Abreu Izique, 330- Sala II - Jd. Casagrande – Bebedouro – SP

182



Foto 20 - Estádio Municipal – sede do Internacional

Bebedouro Clube

O médico baiano Dr. Eutychio Leal liderou 47 membros da comunidade bebedourense e fundou a sociedade civil denominada "Nosso Clube!", com a proposta de oferecer uma opção de lazer a cidade.

Reuniram-se então, no dia 21 de fevereiro de 1931, no cartório do 1º Ofício de Mauro de Abreu Izique para compor a primeira diretoria. No dia 13 de novembro, do mesmo ano, foi registrada a ata de criação, e no dia 20 de novembro de 1941, o " Nosso Clube" passou oficialmente a chamar Bebedouro Clube.

Localização: Av. Maria Dias, nº10 – Bebedouro Contato: (17) 3344-1566



Foto 21 - Vista frontal do Bebedouro Clube

181



Foto 22 - Vista Aérea do Bebedouro Clube e Lago municipal

8.5.3. Clube Recreativo Bengala de Ouro

Clube familiar fundado em 1980, ele oferece aos seus sócios diversas práticas esportivas e eventos variados como almoços e jantares, alguns destes de cunho beneficente, dos quais atraem pessoas de Bebedouro e região.
Localização: I - Clube de Campo - Avenida Joaquim Alves Guimarães, s/n Clube Social - II – Rua. Prudente de Moraes , nº 112 – Bebedouro.



Foto 23 - Vista de evento no clube

180

8.5.4. Itapoan Náutico Praia Clube de Bebedouro

Mais conhecido como Itapoan, é um clube muito querido pelo bebedourense, que conta com piscinas, quadras poliesportivas, campo de futebol e salão de festas.

Localização: Av. Pref. Joaquim A Guimarães - Jardim Aeroporto, Bebedouro - SP
Telefone:(17) 3342-5027

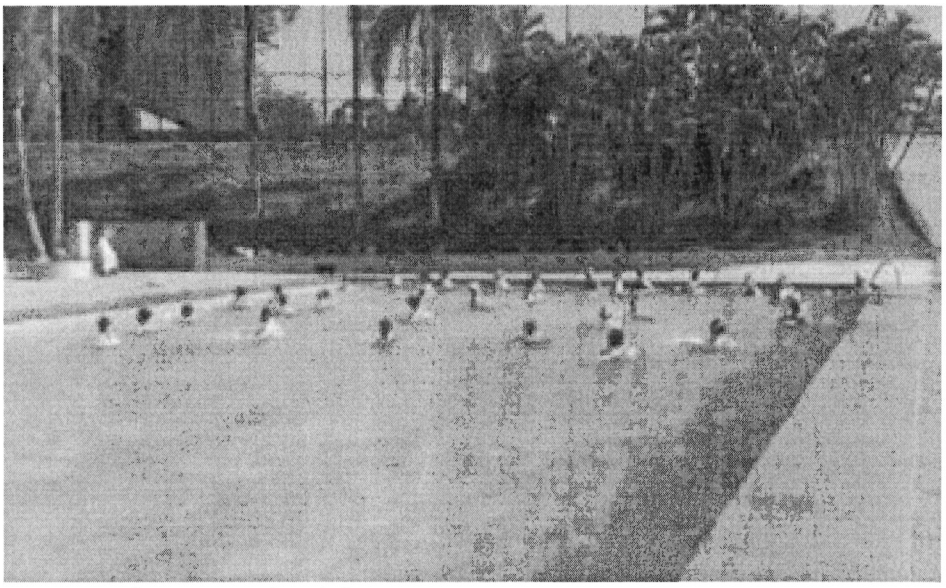

Foto 24 - Vista da piscina do Clube Iatapoan

8.6. TURISMO GASTRONÔMICO

Bebedouro possui vários restaurantes com a culinária de diferentes países, influenciado pelos imigrantes que vieram para o município. Se destaca a comida italiana, com várias cantinas com pizzas, panquecas e diferentes tipos de massas e molhos. Possui ainda comida japonesa, árabe, churrascarias tradicionais da cultura gaúcha entre outros.

8.7. TURISMO RURAL

8.7.1. Fazenda Santa Helena - Polo Farm

A Santa Helena é uma fazenda de polo de nível mundial, dirigida por uma família cujos proprietários e diretores são a Família Junqueira Novaes e, onde os hóspedes são bem-vindos a um verdadeiro estilo brasileiro de hospedagem.

Hóspedes que joguem polo ou não são bem-vindos, com ou sem sua família e amigos. Quem quiser praticar o esporte é convidado para fazê-lo em todos os estágios, a partir de iniciantes, com todas as suas dificuldades, até jogadores veteranos que gostariam de desfrutar as emoções do esporte com verdadeiro estilo. Se você é um total iniciante, procurando aprender sobre o polo e desenvolver-se do início, ou se simplesmente deseja desfrutar de uma boa fazenda de polo, em bons campos e bons cavalos, você sempre será bem-vindo e se encontrará em boa

companhia.

Localização: Rodovia Armando de Salles Oliveira, Km 404 Bebedouro – SP Tel. (17) 3342 1774 Fax (17) 3346 9315 www.polosantahelena.com

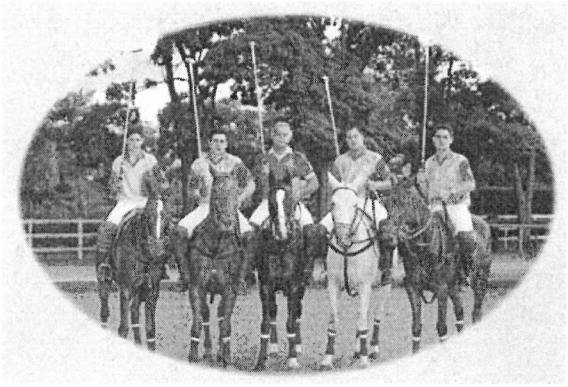

Foto 25- Evento de Polo na Fazenda Santa Helena



Foto 26- Restaurante da Fazenda Santa Helena

8.7.2 - Café Colonial Rural

O Café Colonial Rural da "tia Dita" é um espaço gastronômico situado na área rural de Bebedouro, na entrada do Distrito de Turvínia, que oferece doces, bolos e queijos caseiros preparados em fogão a lenha, e com um toque de culinária de fazenda.

Entre os destaques estão diversos tipos de geleias, doces, biscoitos, bolos, pães e queijos produzidos diariamente, que são acompanhados de sucos naturais, café e chá.

No espaço os visitantes também têm a oportunidade de observar diversos animais de criação como galinhas, marrecos, gansos, porcos e vaca leiteira, entre outros.

178

8.1. TURISMO DE EVENTOS

8.1.1. Festa do caminhoneiro

Realizada há quase duas décadas, em todo mês de setembro, esta festa faz parte do calendário anual dos grandes eventos na cidade de Bebedouro. Realizada pelo G.A.C.P (Grupo de Amigos Carga Pesada), a festa atrai a cada ano mais público, e conta com shows, sorteios, ações beneficentes e ainda há exposições de empresas do ramo de caminhões e demais atividades referentes ao universo do caminhoneiro.

Localização: Rua. Mauro de Abreu, s/n / Bairro: Casa Grande. Contatos: (17) 3345-3309 / 9142-9329 / 8117-3023



Foto 27- Festa do Caminhoneiro



Foto 28- Festa do Caminhoneiro



Foto 29- Festa do Caminhoneiro

8.1.2. FEACOOP – Feira de Agronegócios Coopercitrus

A Feira promovida há 16 anos consecutivos pela Coopercitrus - Cooperativa de Produtores Rurais - e atualmente em parceria com a SicoobCredicitrus, a maior cooperativa de crédito agrícola do Brasil, que atua no financiamento dos contratos firmados na feira, acontece no mês de agosto em Bebedouro-SP, e conta com a presença de milhares de visitantes das mais diversas atividades rurais. No ano de 2015 foram mais de 10 mil visitantes.

Esta feira já entrou no calendário nacional das feiras agrícolas e a cada ano aumenta o seu tamanho e importância.

O evento se caracteriza por incentivar boas práticas agrícolas e por apresentar novas alternativas rentáveis ao produtor rural, além é claro, da promoção negócios que são fechados no local com o auxílio de profissionais capacitados para oferecer as melhores opções. Neste contexto a feira movimenta a economia da cidade e da região, e fortalece Bebedouro como polo regional de turismo de negócios.

EM BRANCO

Localização: Estação Experimental de Citricultura de Bebedouro Rodovia Brigadeiro Faria Lima, km 384, s/n - Bebedouro – SP Contato: (17) 3344-3000

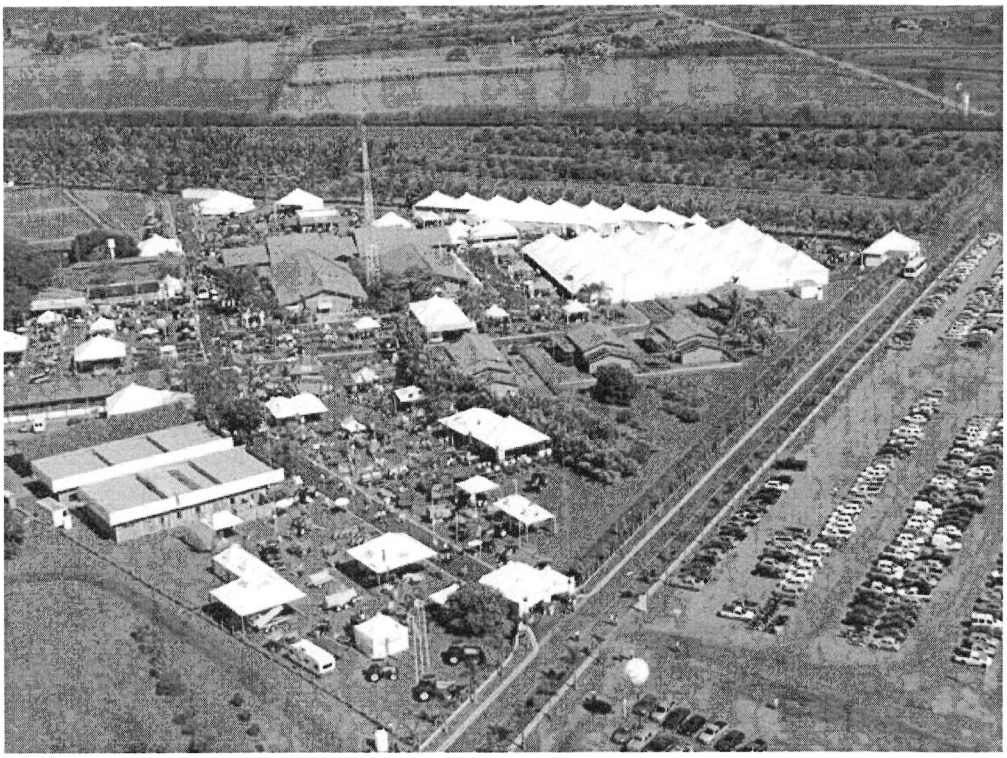

Foto 30- Vista aérea da FEACOOP

8.1.3. Encontro Internacional de Colecionadores de Itens de Cerveja e Refrigerantes.

Na sua XVI edição, a Convenção Internacional de Colecionadores de Cerveja e Refrigerante – Brasil Chapter Clube, conta com a presença de grandes colecionadores e representantes de clubes de diversos estados do Brasil e de colecionadores de outros países.

O evento acontece no mês de julho, e em 2015 foi realizado nos dias 24,25 e 26. Ao longo dos anos, o "Encontro Internacional de Colecionadores de Itens de Cerveja e Refrigerantes", firmou como uma grande confraria internacional dos entusiastas do mundo das cerveja e refrigerantes.

Localização: Endereço: Av. Alan Kardec, 1451 – Bebedouro.

CLUBE DE COLECIONADORES
Brasil Chapter
DESDE 1994
DE ITENS DE CERVEJA, REFRIGERANTE E MAIS

174

Contato: (17) 3345-3981 / e-mail: convencao@lata.org.br

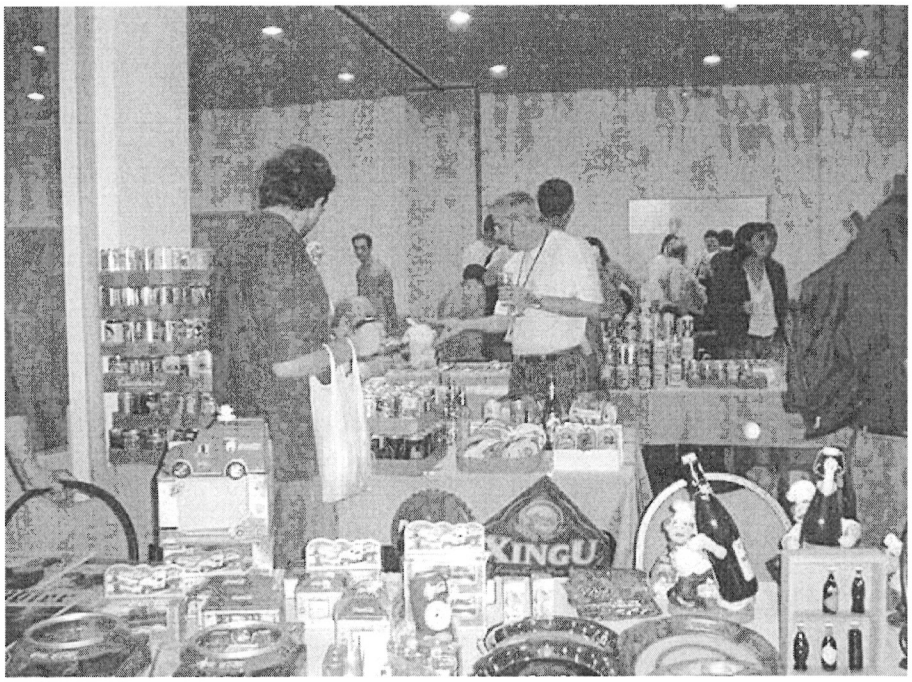

Foto 31- Convenção Internacional de Colecionadores de Cerveja e Refrigerante em Bebedouro

80.8.4. Encontro de Autos Antigos do Clube Esplendor



No ano de 2016, o Encontro de Autos Antigos do Clube Esplendor chegou na sua 15ª edição. O evento realizado tradicionalmente do mês de maio, mês do aniversário de Bebedouro, atrai amantes do mundo do antigo modelismo de todo o Brasil. Na última realização, foram mais de 10 mil visitantes.

Localização: Estação Cultura de Bebedouro, Av. dos Andradas – s/n – Bebedouro

Contato: (17) 9609-3013 / e-mail: cristiano@chcquimica.com.br / clube.esplendor@hotmail.com

173

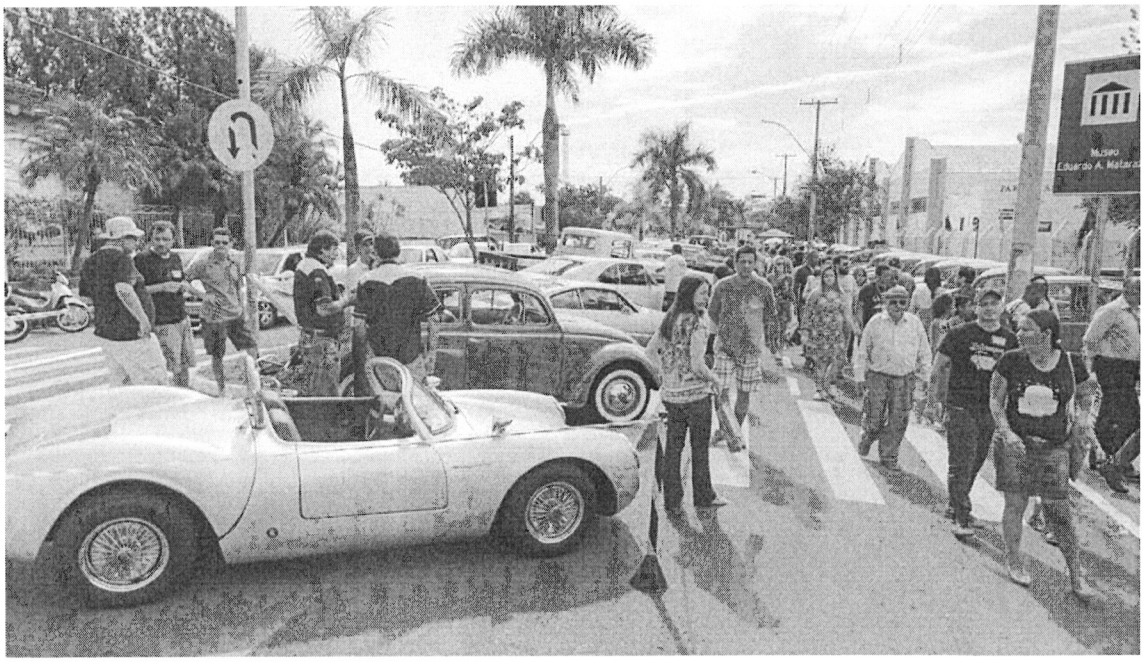

Foto 32- Vista do encontro de carros antigo



Foto 33- Vista do encontro de carros antigos

9. DIAGNÓSTICO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS, DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL E DA INFRAESTRUTURA BÁSICA

9.1. SERVIÇO BANCÁRIO

9.1.1. Mercantil do Brasil
Endereço: Praça Monsenhor Aristides, nº 333 Telefone: (17) 3342-1162

9.1.2. Santander Endereço: Rua. São João, nº 462 Telefone: (17) 3342-6444

9.1.3. Bradesco
Endereço: Rua. São João, nº 425 Telefone: (17) 3343-2100

9.1.4. Itaú
Endereço: Rua. São João, nº420 Telefone: (17) 3342-1244

9.1.5. Sicoob Credicitrus
Endereço: Rua. Monsenhor Aristides, nº 100 Telefone: (17) 3342-1366

9.1.6. Sicoob Credicitrus
Endereço: Rua. Prudente de Moraes, nº 534 Telefone: (17) 3345-9000

9.1.7. Caixa Econômica Federal Endereço: Praça. Barão do Rio Branco, nº 12 Telefone: (17) 3342-4141

9.1.8. HSBC
Endereço: Praça. Barão do Rio Branco, nº 99 Telefone: (17) 3343-1211

9.1.9. Banco do Brasil
Endereço: Praça. Monsenhor Aristides, nº 228 Telefone: (17) 3342-4316

9.1.10. Banco do Brasil
Endereço: Rua. Coronel Conrado Caldeira, nº 591 Telefone: (17) 3343-0076

9.2. SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E TÁXI

9.2.1. Transporte Rodoviário

Empresas, contatos e destinos - Terminal Rodoviário (17) 3343-2978

Empresas	Telefone	Destino
VUG – Viação Urbana	(17) 3342-1457	Bairros de Bebedouro,
Viação Rápido D'Oeste	(17) 3342-2456	Ribeirão Preto, Jaboticabal, Pitangueiras, Taquaral, São José do Rio Preto, Sertãozinho, Severínia, Ibitiúva,
Viação Danúbio Azul	(17) 3342-1944	Colina, Barretos, Monte Azul Paulista, Olímpia, Guaira, Jaboticabal, Trevo São Carlos, Matão, Araraquara, Rio Claro, Limeira, ameri
Viação Rio Grande	(17) 3342-4225	Barretos a Minas
Viação Verzola	(17) 3343-2978	Taiuva – Trevo Traquaral, Trevo
Viação Itamarati	(17) 3342-8021	Santa Fé do Sul, Ilha Solteira , São José do Rio Preto, Catanduva,
Viação Ramazini	(17) 3343-2978	Viradouro, Terra Roxa
Viação Luwaza	(17) 3343-2978	Botafogo, Pir angi,

9.2.2. Serviço de Táxi

Pontos de táxi, localização e telefone

Ponto de Táxi Central	Pça. Monsenhor Aristides da Silveira	(17) 3342-4899
Ponto de Táxi Estação	Av. Pedro Paschoal, nº 600	(17) 3342-2232

9.3. SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

Hotéis – aproximadamente mil leitos de hotel

9.3.1. Plaza Shopping

Endereço: Avenida Allan Kardec, nº 1451 Telefone: (17) 3343-6600 / 33436602

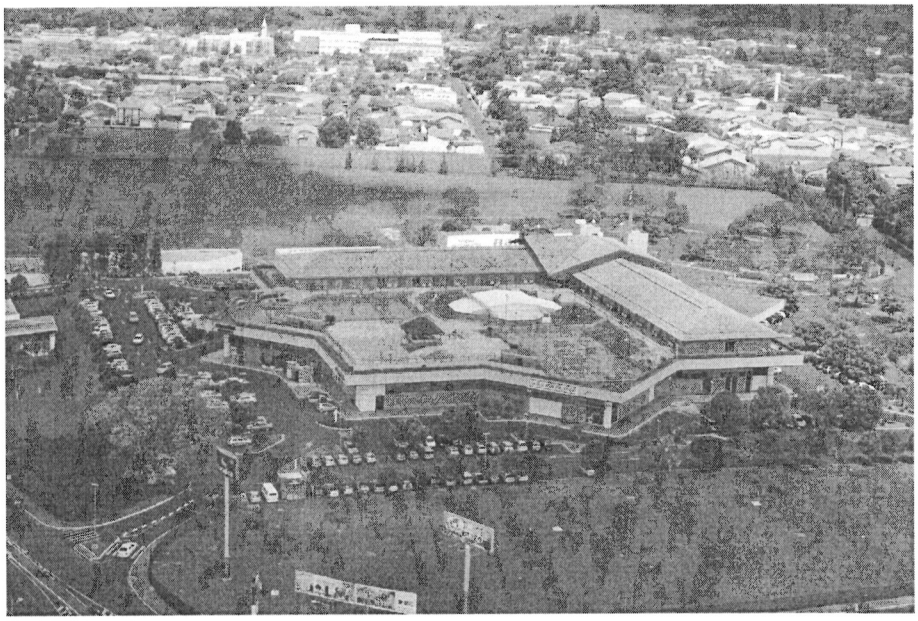

Foto 34- Vista aérea do Bebedouro Shopping e Hotel Plaza Shopping

9.3.2. Hotel Rio Branco Endereço: Rua Brandão Veras, nº 518 Telefone: (17) 3342-6677



Foto 35- Vista frontal do Hotel Rio Branco

169

9.3.3. Hotel Real Palace Endereço: Rua. Itália, nº 150 Telefone: (17) 3342-4344

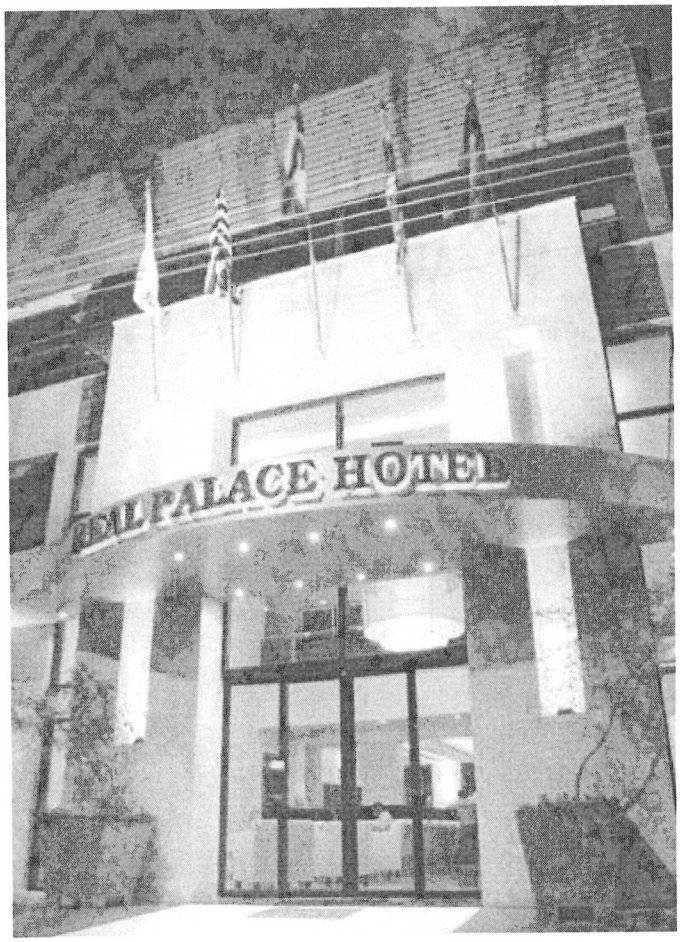

Foto 36- Vista frontal do Real Palace Hotel

9.3.4 Real Garden Hotel

Endereço: Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km 378 Telefone: (17) 3342-8233

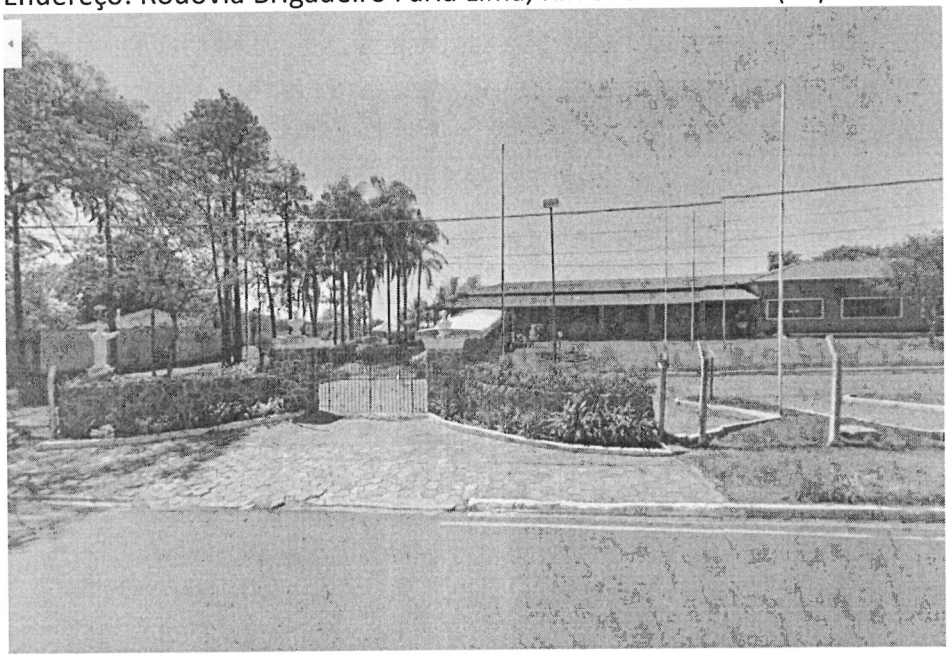

Foto 37- Vista frontal do Real Garden Hotel

9.3.5 Natural Spa

Endereço: Avenida Vicente Ceriana César, nº 150 Telefone: (17) 3342-1700

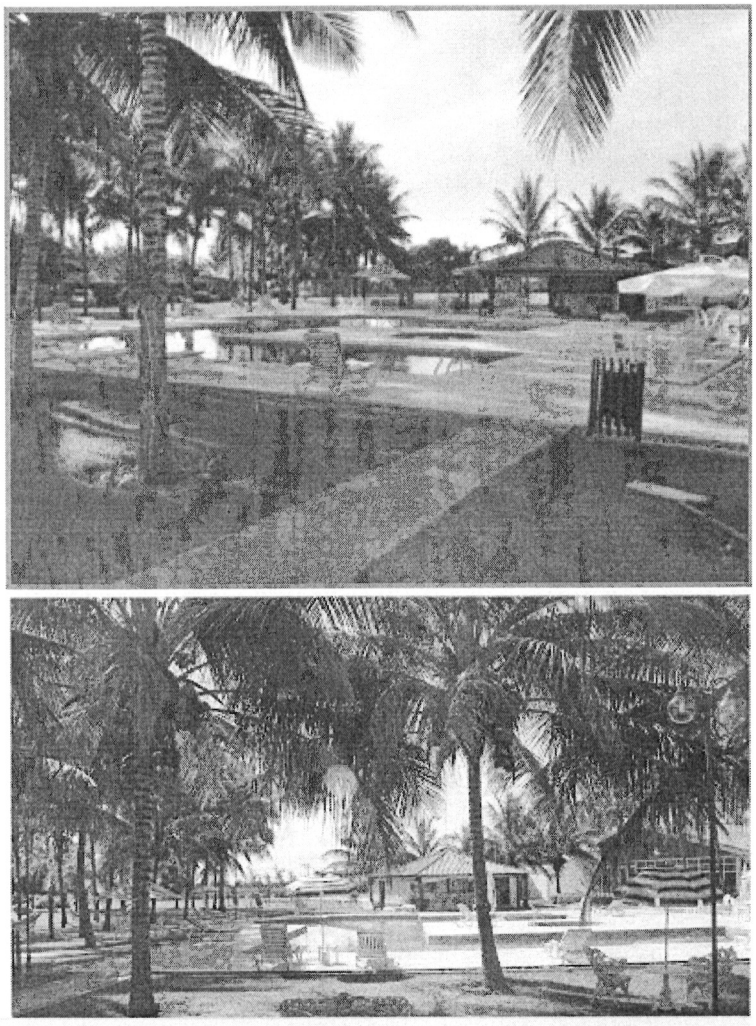

Foto 38- Vista das piscinas do Natural Spa

9.3.5 Sítio São José – Hospedagem Rural

Zona rural do povoado de Andes Telefone: (17) 98126-9978

Turismo rural: um recanto bem pertinho de Bebedouro

13/06/2009

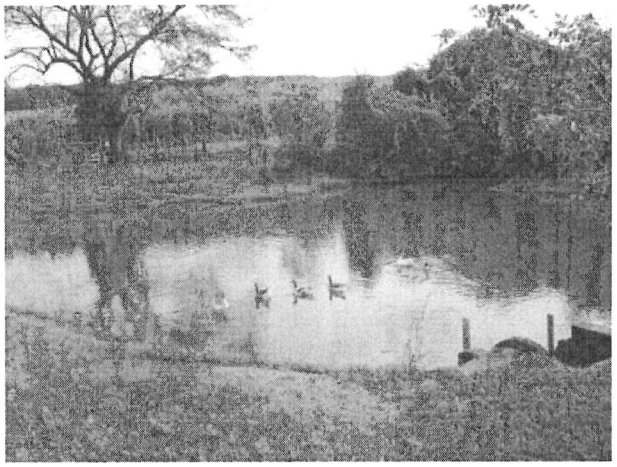

Foto 39- Vista do Sítio São José

167

9.4 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL

9.4.5 Dados:

Número de hospitais e maternidades	7
Número de leitos	231
Número de prontos socorros	6
Número de ambulâncias	2
Número de convênios - PJ	235
Número de convênios – PF	13.900
Número de beneficiários	45693

Número de leitos no setor público
Hospital Municipal de Bebedouro Júlia Pinto Caldeira - 144 leitos

Demais dados sobre os hospitais na cidade de Bebedouro

Hospital	Endereço	Telefone	Atendimento
Hospital Municipal Júlia Pinto Caldeira	Av. Raul Furquim, nº 2010	(17) 3344-8100	Pronto Soc orro, UTI, CTI, Especialidades e
Hospital Unimed -	Pça. Abílio Alves	(17) 3345-9400	Plantão e Pron
Hospital Unimed –		(17) 3344-1500	UTI, UTI móvel,

9.4.6 Hospitais

9.4.6.1 Hospital Municipal Júlia Pinto
Endereço: Avenida Coronel Raul Furquim, 2010, Centro

9.4.6.2 Hospital Unimed II
Endereço: Praça Valêncio de Barros, 134, Centro

9.4.6.3 Santa Casa de Misericórdia de Bebedouro
Endereço: Praça Abilio Marques, 134, Centro

166

9.4.3. Farmácias

9.4.3.1. Farmácia Farma Vida
Endereço: Rua Monsenhor Aristides, 116, Centro

9.4.3.2. Adalberto Camolezzi & Cia
Endereço: Rua Rubião Junior, 1123, Centro

9.4.3.3. Adherval Pereira Neto Bebedouro
Endereço: Rua Antônio Tonelli, 712, Residencial Bebedouro

9.4.3.4. Assunção & Dusso Comercio de Produtos Farmacêuticos
Endereço: Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez, 250, Jardim Progresso

9.4.3.5. Bruna Toledo Pereira Bebedouro
Endereço: Rua Geracy Ferreira Dos Santos, 217, Residencial Bebedouro

9.4.3.6. Drogaria Dia e Noite
Endereço: Rua Doutor Brandão Veras, 730, Centro

9.4.3.7. Drogaria Maraja
Endereço: Avenida Raul Furquim, 1729, Jardim Marajá

9.4.3.8. Drogaria Novo Lar Bebedouro
Endereço: Rua Pedro Hortal, 1518, Vila Paula

9.4.3.9. Drogaria Perimetral
Endereço: Rua Antônio Ambrósio, 951, Residencial Bebedouro

9.4.3.10. Drogaria Popular
Endereço: Rua Jorge Frahia, 5, lj 02, Parque Residencial Santo Antônio

9.4.3.11. Drogaria Santa Rita Ii
Endereço: Avenida Prefeito Joaquim A Guimarães, 1268, Jardim Claudia Ii

9.4.3.12. Drogaria São Paulo
Endereço: Av. Raul Furquim, 868 – Centro

9.4.3.13. Drogaria Saúde
Endereço: Avenida Allan Kardec, 1218, Centro

9.4.3.14. Drogaria Shallom
Endereço: Rua Justiça, 500

9.4.3.15. Drogasil
Endereço: Praça Barão Do Rio Branco, 185, Centro

9.4.3.16. Farma Guto
Endereço: Avenida Raul Furquim, 1729, Jardim Marajá

9.4.3.17. Farmácia Central
Endereço: Avenida São João, 411, Centro

9.4.3.18. Farmácia Central
Endereço: Rua Doutor Brandão Veras, 730, sl a, Centro

9.4.3.19. Farmácia e Perfumaria Big Farma
Endereço: Rua Monsenhor Aristides, 256, Centro

9.4.3.20. Farmácia e Perfumaria São Benedito
Endereço: Rua Sete De Setembro, 677, Centro

9.4.3.21. Farmácia Homeotécnica
Endereço: Rua Rubião Junior, 1276, Centro

9.4.3.22. Farmácia Santa Cruz Bebedouro
Endereço: Praça Monsenhor Aristides, 182, Centro

9.4.3.23. Farmácia Shalom de Bebedouro
Endereço: Avenida Raul Furquim, 1953, Jardim Marajá

9.4.3.24. Farmanova
Endereço: Rua Constantino Piffer, 411, lj, Jardim Claudia I

9.4.3.25. J.r. Silva Drogaria
Endereço: Avenida Maria Dias, 431, Vila Major Cícero De Carvalho

9.4.3.26. Jorge Antônio Esteves Simões
Endereço: Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, 365, Jardim Aeroporto

9.4.3.27. L M Centenário
Endereço: Rua Thomas Ceneviva Netto, 595, Residencial Centenário

9.4.3.28. Marcos Antônio Lopes Drogaria
Endereço: Rua Prefeito Edne José Piffer, 1009, Residencial Centenário
Endereço: Rua Monsenhor Aristides Silveira Leite, 256, Vila Irmã Antonieta Farani

9.4.3.29. Rodofarma Drogaria
Endereço: Avenida Prefeito Pedro Paschoal, 600, Bo 14, Jardim Ciranda

09.5. SERVIÇO DE SEGURANÇA

9.5.1. Corpo de Bombeiros
(17) 3342-2509 / 193

9.5.2. Polícia Militar
(17) 3342-1299 / 190

9.5.3. Polícia Militar Rodoviária
(17) 3342-1603

9.5.4. Delegacia de Defesa da Mulher
(17) 3342-3231 / 3343-6110

9.5.5. Delegacia Seccional de Polícia
(17) 3342-7677 / 3345-3222

9.5.6. Delegacia de Investigações Gerais
(17) 3342-6801

9.5.7. 1º Distrito Policial
(17) 3343-7474 / 3342-2233

9.5.8. 2º Distrito Policial
(17) 3342-5379

9.5.9. 3º Distrito Policial
(17) 3342-6131

9.5.10. Delegacia de Investigações Gerais sobre Entorpecentes
(17) 3342-4310

9.5.11. Guarda Civil Municipal
(17) 3343-3667

9.6. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

9.6.1. San Rufo Restaurante Endereço: Rua Cel. João Manoel, nº 663 Telefone: (17) 3342-2111



9.6.2. Piccolino Forno e Fogão Endereço: Rua Brandão Veras, nº 1220 Telefone: (17) 3342-5776

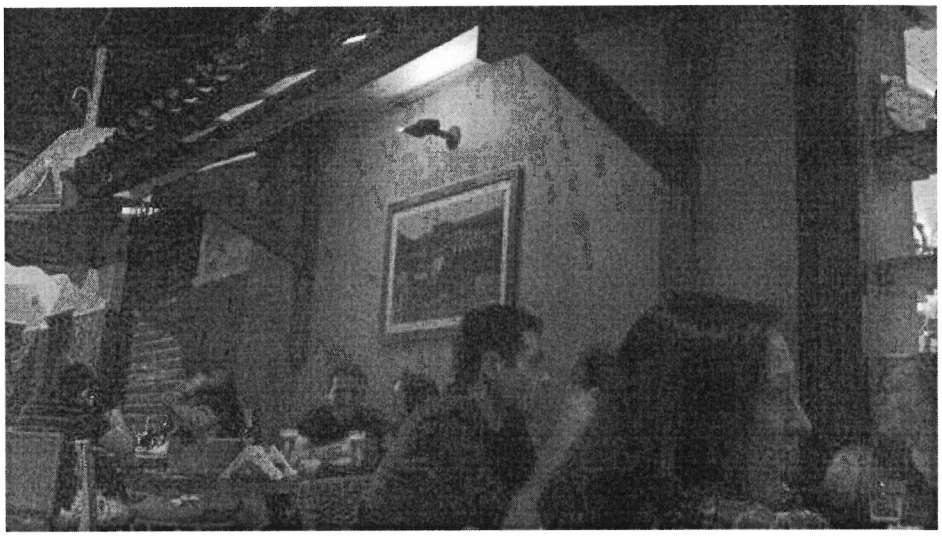

9.6.3. Piccolino sushi bar
Endereço: Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 606 Telefone: (17) 3345-1798



9.6.4. Restaurante Tropeiro Endereço: Avenida Alan Kardec, nº 1451 Telefone: (17) 3343-3979

9.6.5. Bar e Restaurante Mercatto
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 859

9.6.6. Pizzaria La Tarantella Bebedouro Endereço: Rua. Cel. Conrado Caldeira, nº 437 Telefone: (17) 3345-1196

9.6.7. Pizzaria La Piu Bella
Endereço: Avenida Pref. Pedro Paschoal, nº 764 Telefone: (17) 3342-5953

9.6.8. Água Doce
Endereço: Avenida Sérgio Sessa Stamato, nº 418 Telefone: (17) 3343-7881

9.6.9. Panela Velha
Endereço: Rua. Prof. Orlando França de Carvalho, nº 174 Telefone: (17) 3343-2753

9.6.10. Restaurante O Casarão
Endereço: Rua Coronel João Manoel, nº 379 Andar Superior Telefone: (17) 3343-9962

09.7. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA

Casa da Cultura Professor Waldemar Antônio de Mello Museu de Artes e História Professara Léa Pitelli
Endereço: Praça Valêncio de Barros nº 59, Centro, próximo ao Paço Municipal
Telefone: (17) 3345-3421, de segunda a sexta-feira,
Horário: dás 9h às 16h.

10. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

10.1. INTRODUÇÃO

A Segmentação Turística é entendida como a organização do turismo mediante planejamento, dividir a demanda em categorias distintas e relevantes de clientes. Perfis diferentes de turistas tem expectativas diferentes e motivações diversas quando partem para uma viagem.

Faz-se necessário compreender a demanda dos turistas para que se possa oferecer produtos que satisfaçam às suas expectativas. Assim, percebe-se que é necessário segmentar também a oferta, visando suprir as demandas com produtos e serviços específicos.

Para tanto, foram realizadas reuniões com o COMTUR, reuniões de trabalho do grupo responsável pela construção do Plano Diretor de Turismo e também a leitura de estudos e pesquisas turísticas do destino.

Além disso, foi oportunizado à comunidade local e visitante, por meio de questionário, opinar sobre os segmentos turísticos a serem trabalhados por este Plano. Nas reuniões tanto do COMTUR quanto do grupo de trabalho, destacou-se segmentos da demanda potencial em virtude de uma gama variada de atrativos culturais e naturais, também pelo potencial de exploração turística que a cidade de Bebedouro apresenta: turismo cultural, turismo de negócios e eventos e ecoturismo.

Ainda em relação à demanda potencial, caracteriza-se por turismo cultural o grupo de turistas interessados em vivenciar e consumir a cultura local, incluindo manifestações populares, museus, artesanato, gastronomia entre outros, que é uma tendência global na indústria do turismo.

Agregar elementos singulares aos seus produtos, como a cultura local possibilita maiores e melhores com o consumidor final. A cidade de Bebedouro possui grande acervo cultural, rico patrimônio arquitetônico, festas populares de grande alcance, diversos eventos que vão deste a categoria de negócios até os religiosos. Entretanto ainda é necessário levar em consideração o tamanho do mercado do Turismo Cultural e o gasto médio do turista cultural.

O turismo de negócios e eventos compreende as atividades turísticas decorrentes dos encontros profissionais e da grande feira anual, a FEACOOP. As empresas estão cada dia mais buscando destinos de natureza exuberante, paz e tranquilidade para realizar seus eventos e reuniões de negócios.

Também compreende as atividades do turismo de negócio as viagens técnicas com proposta educacional, seja ela ambiental e/ou cultural, além da vasta programação das instituições de ensino superior em Bebedouro.

No universo do turismo de aventura/esporte, é oferecido eventos diversos como campeonato de kart, de planadores, competições de mountain bike, há também complexos poliesportivos para a comunidade e para o turista que queira se exercitar, como também clubes com total infraestrutura de lazer.

O ecoturismo é caracterizado pela pessoa e/ou grupo de pessoas que buscam a prática de turismo de maneira sustentável, priorizando a conservação do ambiente natural e cultural. A cidade de Bebedouro oferece bons atrativos ao ecoturista como a Horto Florestal e o Parque Ecológico, todavia não há uma demanda efetiva de turistas que consomem os atrativos, o que existe são turistas que têm o interesse somente na prática de lazer em contato com natureza, particularmente nos esportes radiais.

Levantando informações sobre Bebedouro, a característica da demanda efetiva do turismo que vem até a cidade é predominantemente regional, autônomos, turista de negócios, visitantes das festas e eventos diversos e do centro histórico.

A interpretação das informações e dados da oferta turística, propõe a percepção que cada segmento proposto para ser trabalhado encontra-se num estágio diferente de desenvolvimento.

Sendo assim, foi proposta uma classificação conforme o nível de desenvolvimento desses segmentos turísticos. Essa análise foi realizada para o planejamento e direcionamento das ações das entidades interessadas no desenvolvimento do destino, considerando os seguintes descritivos para cada nível:

- Desenvolver: apresenta potencialidade turística para o mercado, ainda sem estruturação, com deficiência de recursos humanos, equipamentos e infraestrutura.
- Qualificar: possui estrutura turística para atender ao mercado, mas ainda apresenta necessidade de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos turistas, bem como de capacitação de pessoal e qualificação de equipamentos.
- Qualificar e Promover: apresenta produtos(s) estruturados(s) e qualificados(s), aptos(s) para promoção e comercialização no mercado, mas com vistas à necessidade de qualificação constante.

Detalhamento

Segmento	Posicionamento da Demanda	Estágio de Desenvolvimento
Turismo Cultural	Demanda potencial	Desenvolver
Turismo de Negócios e	Demanda potencial	Desenvolver
Turismo Pedagógico	Demanda potencial	Desenvolver
Ecoturismo	Demanda potencial	Qualificar e Promover
Turismo de Aventura	Demanda efetiva	Qualificar e Promover
Turismo de Lazer	Demanda efetiva	Qualificar

Neste contexto se faz necessário um maior esforço físico, intelectual e financeiro de adequação do destino para captar as demandas potenciais: turismo cultural, negócios e eventos, pedagógico, ecoturismo e outros. Para tanto, segue no conteúdo deste documento, ações que devem ser implementadas para tais

adequações.

10.1.1. Missão

Conceito: a missão expressa a razão de ser deste plano, o motivo de sua elaboração e, por fim, a quem a sua realização pretende beneficiar.

Desenvolver o turismo de forma sustentável em três dimensões: ambiental, econômica e social, e, subsidiar políticas públicas para o setor, a fim de proporcionar qualidade de vida e renda aos moradores, satisfação dos visitantes e preservação do patrimônio cultural e natural.

10.1.2. Visão

Conceito: a visão expressa em que lugar se pretende chegar e em qual período de tempo. É a projeção sobre a forma como a atividade turística precisa ser vista no futuro.

Colocar Bebedouro como destino reconhecido até 2025 nos principais polos emissores do país. Reconhecido como destino de turismo natural e cultural com infraestrutura adequada, organização e qualidade.

Valores

Conceito: são princípios dos quais o destino não pode se desvincular para o desenvolvimento da atividade turística. Expressam atitudes e comportamentos que devem ser prezados.

- Espírito e a alma paulista
- Espírito e a alma bebedourense
- Qualidade de produtos e serviços
- Conservação e valorização do patrimônio cultural e natural
- Hospitalidade
- Costumes e tradições
- Respeito à comunidade local

10.1.3. Políticas (estratégias permanentes)

Conceito: expressam estratégias permanentes que devem ser executadas para se alcançar os objetivos propostos.

- Capacitação constante dos diversos setores da cadeia produtiva do turismo.
- Conservação e valorização do patrimônio cultural e natural.
- Educação patrimonial, cultural e turística.
- Parceria pública/ privada entre os diversos segmentos setoriais (segurança, saúde, educação, meio ambiente, cultura e turismo).
- Regulamentação e fiscalização das atividades e empreendimentos turísticos.
- Sustentabilidade.

10.1.4. Fatores Críticos de Sucesso

Conceito: são condições sem as quais o alcance dos objetivos definidos e da visão proposta pode ficar comprometido.

- Articulação e integração entre as entidades representativas do setor turístico e poder público.
- Arranjo da cadeia produtiva do turismo para comercialização do destino.
- Políticas públicas específicas para o setor turístico.
- Preservação e valorização da cultura e artesanato local.

158

• Preservação e valorização do meio ambiente.
• Infraestrutura básica eficiente que garanta o atendimento das necessidades da comunidade e dos turistas.
• Sensibilização da comunidade sobre a importância da atividade turística para o desenvolvimento do município.
• Segurança pública eficiente que garanta a tranquilidade e integridade física do turista e qualidade de vida para os moradores.
• Saúde pública eficiente que garanta o atendimento das necessidades da comunidade e dos turistas.
• Trânsito ordenado no centro histórico, em especial nos dias de eventos, finais de semana e feriados.
• Qualidade dos serviços prestados.

10.2. ANÁLISE DO AMBIENTE

Para levantamento diagnóstico foi utilizada a metodologia de análise SWOT, que consiste em analisar o ambiente interno Forças e Fraquezas, nesse caso, fatores relativos ao município e sua gestão, bem como, o ambiente externo em que foram analisadas as forças externas ao município, que têm direta influência nos resultados, Oportunidades e Ameaças.

A constatação desses itens é resultado de uma análise combinada, que incluí levantamentos em reuniões do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo), pesquisa em fonte secundária de dados e entrevistas individuais com atores do trade turístico. A fim de facilitar a leitura, o levantamento diagnóstico foi agrupado em quatro dimensões: Turismo, Infraestrutura, Meio Ambiente e Cultura.

10.2.1. Pontos Fortes / Potencialidades

10.2.1.1 Turismo

• Beleza cênica da cidade.
• Quantidade e diversidade dos atrativos naturais.
• Existência de riquíssimo patrimônio cultural, ambiental e paisagístico.
• Infraestrutura dos atrativos naturais.
• Meio ambiente.
• Turismo cultural.
• Festas tradicionais e diversidade de eventos.
• Existência do teatro.
• Existência do cinema.
• Existência de entidades e associações relativas ao turismo.
• Existência do IMESB e UNIFAFIBE , faculdades que ofertam cursos que podem otimizar a atividades turística na cidade, mediante a produção de conhecimento.
• Existência do SENAC
• Uso da gastronomia paulista em seus pratos.
• Existência parcial de guias capacitados e credenciados.
• Existência de atrativos naturais bem estruturados e qualificados.
• Potencial para turismo em áreas rurais.

10.2.1.2 Formalização de empreendimentos turísticos

- Informações e estudos turísticos.
- Consciência da preservação ambiental para a atividade turística.
- Existência de ampla rede hoteleira com grande diversidade de opções, incluindo Spa e Hotel Fazenda.
- Existência de uma boa rede de restaurantes e bares com diversidade de cardápios.
- Existência de lojas de artesanatos.

10.2.1.3 Infraestrutura

10.2.1.3.1. Comunicação

- Existência de quatro estações de rádio.
- Existência de cinco jornais com publicações semanais.
- Telefonia celular recebe sinais de quatro operadoras (Tim, Vivo, Oi e Claro).
- Disponibilidade de sinal de internet via telefone e via rádio.

10.2.1.3.2. Segurança

- Iniciativas de segurança: Programa de Combate as drogas (PROERD).
- Existência da Guarda-Civil Municipal.
- Existência do Conselho Municipal de Segurança (CONSEG)

10.2.1.3.3. Sistema de Saúde

- Existência de hospitais públicos e privados.
- Existência de Unidades básicas de Saúde.
- Atuação de Agentes de Endemias.
- Existência de centro de fisioterapia e acupuntura.
- Existência de ambulâncias com atendimento 24 horas.
- Existência de clínicas de diversas especialidades médicas e odontológicas
- Atuação ativa da Vigilância Sanitária.

10.2.1.3.4. Transporte

- Existência de aeroporto.
- Existência de serviços de táxi e mototáxi.
- Bons acessos rodoviários ao município.

10.2.1.3.5. Meio Ambiente

- Unidades de conservação: Estação Ecológica de Bebedouro "Jorge Caram Sabbag", e do Horto Florestal.
- Reconhecimento pela comunidade científica, de grandes áreas do município de Bebedouro como áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade do bioma Cerrado e Mata Atlântica.
- Rica fauna, flora e biodiversidade.
- Densa rede de recursos hídricos (há diversas nascentes ao redor da cidade).
- Quintais das casas arborizados - atração das aves e outros animais.
- Avenidas e praças públicas bem arborizadas.
- Instituições, ONG's e Associações atuando na área sócioambiental.
- Ecoturismo.

10.2.1.3.6. Cultura

- Existência de associações bem estruturadas ligadas à cultura.
- Vários pontos para comercialização do artesanato.
- Conservação do patrimônio material e imaterial.
- Gestão: o Departamento de Cultura e os segmentos organizados têm atuação positiva.
- Identidade cultural preservada e rica.
- Qualidade do artesanato local.
- Existência de agenda de eventos culturais.

10.2.2. Pontos Fracos/Problemáticas

10.2.2.1 Turismo

10.2.2.1.1. Atrativos e empreendimentos turísticos

- Qualidade de atendimento sem padrão regular.
- Falta de conhecimento e habilidades empresariais de grande parcela dos empreendedores.
- Difícil acesso a alguns atrativos naturais.
- Falta de maior preparo dos empresários quanto às normas da vigilância sanitária.
- Informalidade da maior parte dos equipamentos turísticos.
- Muitos estabelecimentos necessitando melhorar a estrutura de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

10.2.2.1.2. Cadeia produtiva e comercialização

- Ausência de arranjo produtivo local para comercialização.
- Falta de roteiros organizados que incluam transporte, comida e visitação aos atrativos.
- Falta de integração entre o trade turístico.
- Falta de participação mais efetiva do empresariado junto às entidades representativas do turismo.
- Capacidade ociosa de alguns equipamentos turísticos durante a semana
- Pouca divulgação do município como destino turístico em nível nacional.

10.2.3.1.3 Comunidade

- Pouca consciência da comunidade em relação ao turismo - ausência de informações.
- Ausência de campanhas sistemáticas de conscientização dos benefícios diretos e indiretos da atividade turística.
- Há deficiência em relação à inclusão da área rural e dos povoados nas políticas e ações voltadas ao turismo.
- Valorização imobiliária do centro histórico e deslocamento da população tradicional.

• Transformação de áreas residenciais em comerciais, principalmente no centro histórico e demolição de casarões tradicionais.

10.2.2.1.3. Eventos

- Captação de eventos sem sistematização.
- Ausência de calendário de eventos fixos.
- Divulgação dos eventos deficitária.
- Falta de continuidade da programação de teatro e cinema.
- Faltam projetos de planejamento e organização dos eventos da cidade.

10.2.2.1.4. Equipamentos de apoio

- Ausência de transporte regular para os atrativos naturais.
- Museu histórico sobre a cidade precisando ser ampliado .
- Irregularidade de funcionamento/horários dos atrativos culturais.
- Sinalização turística de acesso ao município ainda é insuficiente.
- Ausência de sinalização bilíngue.

10.2.2.1.5. Qualificação e Informações

- Qualificação deficiente dos profissionais ligados à cadeia do turismo.
- Não há divulgação dos estudos e informações turísticas.

10.2.2.1.6. Infraestrutura

10.2.2.1.6.1. Saneamento

- Falta de coleta seletiva sistematizada e 100% de tratamento de Esgoto Sanitário.
- Insuficiência de lixeiras públicas.

10.2.2.1.6.2. Acessibilidade

- Calçadas e acessos a equipamentos, comércio e serviços com desconformidades.

10.2.2.1.6.3. Gestão das áreas públicas

- Banheiros públicos não são suficientes e precisam de metodologia para manutenção.

10.2.2.1.6.4. Comunicação

- Qualidade da conexão de banda larga com velocidade irregular

10.2.2.1.6.5. Segurança

- Falta de programas para controle do aumento da criminalidade.
- Falta de polícia turística.

10.2.2.1.6.6. Sistema de Saúde

- Atendimentos emergenciais nos finais de semana e feriados apenas nos Hospitais.

10.2.2.1.6.7. Transporte

- Transporte intermunicipal com poucas opções de horários
- Táxis disponíveis são poucos e com preços acima da média de outras cidades.

10.2.2.1.6.8. Trânsito e trafegabilidade

- Falta de espaço para estacionamento durante eventos.
- Calçadas estreitas e com obstáculos no centro histórico.
- Falta de conscientização dos empresários e proprietários sobre as normas de acessibilidade
- Trânsito lento e estacionamentos insuficientes no centro histórico devido ao gabarito das ruas.

10.2.2.1.6.9. Meio Ambiente

- Falta de valorização do patrimônio ambiental, geológico, paisagístico e arqueológico.
- Gestão dos resíduos é incipiente.
- Falta de gestão das Unidades de Conservação (UC's) públicas.
- Não existência de conselho gestor das reservas ecológicas
- Poluição do Córrego Bebedouro.
- Impactos causados pelos eventos geradores de grande fluxo turístico.
- Inexistência de estudo de capacidade de carga dos atrativos naturais e culturais
- Falta de sensibilização da comunidade quanto à conservação ambiental.
- Má divulgação da rica biodiversidade do município.

10.2.2.1.6.10. Cultura

- Associações pouco atuantes.
- Falta de comunicação entre as associações existentes.
- Descaracterização das fachadas do centro histórico – poluição visual.
- Pouco incentivo de disseminação da cultura local para os jovens.
- Falta sistematização na promoção e divulgação das atividades culturais.
- Planejamento e organização não integrado das atividades culturais.
- Falta de verbas para garantir a constância dos eventos culturais.
- Pouca utilização de especialistas culturais existentes.

10.2.2.1.7 Oportunidades

- Localização geográfica próxima a três grandes centros emissores regionais: Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Barretos.
- Existência de boas ligações rodoviárias com os grandes centros (Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Barretos).
- Existência de linhas regulares diárias de ônibus intermunicipal de Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Barretos, São Paulo e demais cidades importantes do Estado.

• Eventos nacionais do setor de turismo como oportunidade de divulgação.
• Incentivos do governo.
• Aproveitamento de recursos estaduais e federais direcionados ao Turismo.
• Programa do Ministério do Turismo de 65 destinos indutores, no qual Bebedouro foi contemplado.

10.2.2.1.8 Ameaças

• Falta de integração dos municípios com atuação no mesmo segmento de Bebedouro gerando concorrência predatória.
• Falta de parceria com o governo estadual, no que diz respeito à preservação do patrimônio cultural e natural.

10.2.3. Objetivos, Estratégias e Ações

Foram listados abaixo os objetivos, estratégias e ações que deverão ser tomados para solucionar, ou ao menos minimizar os problemas apresentados em diagnóstico, e melhorar o aproveitamento das potencialidades identificadas.

Entende-se neste documento os seguintes itens: Objetivo:
- lugar onde se pretende chegar

Estratégia:
- caminho a ser seguido para alcance do objetivo

Ação:
- atividade que deve ser desenvolvida dentro de cada estratégia.

Destaca-se que as entidades e instituições elencadas abaixo, são somente sugestões, este documento não tem a intenção de responsabilizá-las pelas ações relatadas no Plano Diretor de Turismo.

- Ações de Curto Prazo – Período: julho de 2017 a dezembro de 2017
- Ações de Médio Prazo – Período: janeiro de 2018 a dezembro de 2018
- Ações de Grande Prazo – Período: janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

Objetivo 1 - Preservação e valorização da identidade cultural

Estratégia 1 - Realização de eventos e disseminação da cultura local

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Implementar a Lei 11.769/2008 que determina a obrigatoriedade do ensino de música em toda educação	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação	Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Criar murais informativos para divulgação dos eventos culturais nas escolas, associações e museus, por meio da parceria entre o Departamento de Cultura e Secretaria de Educação.	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação	Conselho Municipal de Cultura, Comtur
Criar/ formatar eventos culturais no município a fim de ter calendário oficial. Tais como concursos, festivais, mostras, oficinas.	Curto	Entidades, Departamento Municipal de Esportes, Comtur, Conselho Municipal de Cultura, Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo	Departamento Municipal de Cultura, Departamento Municipal de Esportes
Utilizar com mais frequência o maior número de espaços possíveis para a realização de eventos (melhor aproveitamento do espaço existente).	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Departamento Municipal de Esportes	Gabinete do Prefeito, Departamento Municipal de Cultura, Departamento Municipal de Esportes
Realizar oficinas periódicas de disseminação dos saberes e modos de fazer da cultura local material e imaterial para comunidade.	Curto	Sebrae São Paulo, Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação	Dpto Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação
Realizar planejamento anual das atividades culturais do município e calendário de eventos.	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Comtur, Depart. Desenvolvimento Econômico	Depto Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Depart. Desenvolvimento Econômico
Definir e priorizar projetos culturais para captação de recursos.	Curto	Gabinete da Prefeitura, Departamento Municipal de Cultura	Conselho Municipal de Cultura, Comtur

Definir e priorizar projetos culturais para captação de recursos.	Curto	Gabinete da Prefeitura, Departamento Municipal	Conselho Municipal de Cultura, Comtur
Elaborar programa de apoio à formação de grupos culturais por meio da parceria entre o Departamento Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação	Médio	Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação	Depto Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação

Estratégia 2 - Fortalecer a produção, comercialização e associativismo.

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Elaborar cadastro municipal das associações e entidades culturais e torná-lo público.	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Comtur	Departamento Municipal de Cultura, Comtur
Promover campanha junto aos artesões, sobre a importância do associativismo para o desenvolvimento do setor.	Curto	Sebrae São Paulo, Entidades e Comtur	Depto Municipal de Cultura,Comtur, Associação dos Artesãos
Criação de selo/bandeirola para identificar o artesanato local de qualidade.	Curto	Entidadess, Sebrae São Paulo	Departamento Municipal de Cultura, Comtur, Associação dos Artesãos
Criar prêmio anual para entidades culturais premiando as melhores práticas.	Curto	Comtur, Entidades, Conselho Municipal de Cultura, Secretaria Estadual de Cultura de São Paulo	Gabinete da Prefeitura, Departamento Municipal de Cultura
Promover ciclos de filmes e palestras sobre artes plásticas, literatura e artesanato, com artistas e artesãos locais.	Médio	São Paulo Turismo, Sebrae São Paulo, Pontos de Cultura, Secretaria Estadual de Cultura	Departamento Municipal de Cultura

Estratégia 3 - Por em prática ações de fiscalização do patrimônio cultural

Ação	Prazo	Parceiros para	Articuladores da
Fiscalizar sistematicamente o cumprimento das normas do Iphan e Códigos de Posturas, no que se refere à preservação e conservação do patrimônio material, especialmente os estabelecimentos comerciais no centro histórico.	Curto	Iphan, Divisão Municipal de Fiscalização e Comtur	Conselho Municipal de Cultura, Comtur

Objetivo 2 - Preservação do meio ambiente

Estratégia 1- Criar e implementar áreas de conservação, programas, normas e ações para conservação do meio ambiente

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Utilizar de forma otimizada as áreas verdes do município	Médio	Departamento do Meio Ambiente e Planejamento Urbano	Departamento Municipal do Meio Ambiente
Implantar a formalização da Floresta Estadual e o Horto Florestal como parques municipais	Médio	Departamento Municipal do Meio Ambiente	Departamento Municipal do Meio Ambiente
Elaborar e implementar programa de educação ambiental para moradores, proprietários rurais, visitantes e escolas.	Médio	Ongs, Departamento Municipal do Meio Ambiente	Departamento Municipal do Meio Ambiente
Implantar programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), como forma de incentivo à preservação dos mananciais e áreas de vegetação nativa para os proprietários de áreas rurais, mesmo que em Reservas Legais e Áreas de Preservação Permanentes.	Médio	Agencia Nacional de Águas, Ministério Público, Sebrae São Paulo	Departamento Municipal do Meio Ambiente, Condema

Elaborar estudo de impacto ambiental dos eventos geradores de grande fluxo turístico, para posterior implementação de ações mitigatórias e preventivas	Médio	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Departamento Municipal do Meio Ambiente, Condema
Implementar sistema de coleta de óleo de cozinha para bares e restaurantes a fim de reduzir os impactos desse resíduo.	Curto	Departamento Municipal do Meio Ambiente	Departamento Municipal do Meio Ambiente, Condema
Sensibilizar os proprietários de atrativos naturais, sobre a importância de se adequarem às leis e normas de preservação do meio ambiente.	Curto	Sebrae São Paulo, Departamento Municipal do Meio Ambiente	Comtur, Condema

Estratégia 2 - Fiscalizar periodicamente a implementação das normativas de preservação do meio ambiente

Ação	Prazo	Parceiros para	Articuladores da
Exigir dos empreendimentos que tenham um alto potencial de impacto ao meio ambiente, à realização de Estudos de Impacto Ambiental	Médio	Departamento Municipal do Meio Ambiente	Comtur
Adotar ações de fiscalização sistemáticas para preservação da fauna e flora.	Médio	Departamento Municipal do Meio Ambiente	Condema
Fazer cumprir o Plano diretor.	Curto	Prefeitura Municipal, Ministério Público	Condema
Fazer cumprir a Lei de Resíduos Sólidos.	Médio	Prefeitura Municipal, Ministério Público	Condema
Fazer cumprir legislação pertinente à poluição sonora e visual, especialmente no centro histórico e coibir acampamentos, churrascos e som automotivo na área do Lago Artificial	Curto	Departamento Municipal de Meio Ambiente, Iphan	Condema
Fiscalizar as ocupações irregulares que estão às margens dos córregos do município	Médio	Departamento de Planejamento Urbano, e Dep. Meio Ambiente	Condema

Fiscalizar junto aos atrativos naturais as normas ditadas pela Lei de Licenciamento Ambiental e demais normas de conservação do meio ambiente.	Médio	Departamento Municipal de Meio Ambiente	Condema, Comtur

Estratégia 3 – Estruturar o Departamento do Meio Ambiente

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Realizar concurso público para a seleção de fiscais e analistas ambientais.	Médio	Prefeitura Municipal	Condema, Departamento Municipal de Meio Ambiente
Implantar o Fundo Municipal de Meio Ambiente	Médio	Departamento Municipal de Meio Ambiente, Condema, Ministério Público, Ministério do Meio Ambiente	Condema, Departamento Municipal de Meio Ambiente
Adquirir equipamentos para equipe de fiscalização ambiental.	Médio	Departamento Municipal de Meio Ambiente, Condema, Ministério Público, Ministério do Meio Ambiente	Condema, Departamento Municipal de Meio Ambiente
Contratar mão de obra qualificada para estruturar a equipe de posturas do município.	Médio	Departamento de Recursos Humanos	Condema
Criar departamento de parques e jardins.	Médio	Prefeitura Municipal	Condema

Objetivo 3 - Adequar a infraestrutura de apoio ao turismo

Estratégia 1 - Estruturar e criar espaços relacionados às atividades turísticas

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Elaborar projeto de sinalização turística bilíngue, principalmente, sinalizando as vias de acesso aos atrativos naturais.	Médio	Departamento Municipal de Trânsito, Iphan	Departamento Municipal de Trânsito, Departamento Municipal de Cultura
Estabelecer normas para divulgação, publicidade e propaganda em vias públicas.	Curto	Departamento Municipal de Trânsito	Comtur
Disciplinar a questão do trânsito no município, sendo: destinação de áreas para estacionamento em eventos de grande fluxo, bem como estabelecer normas para entrada, circulação e estacionamento de veículos de turismo, conforme Código Nacional de Trânsito.	Curto	Departam ento Municipal de Infraestrutura, Departamento Municipal de Trânsito, Detran	Gabinete do Prefeito, Comtur
Buscar investidores da iniciativa privada para a construção de um Centro de Convenções.	Médio	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Terceirizar sanitários públicos no centro histórico.	Curto	Prefeitura	Comtur
Fazer manutenção periódica nas vias de acesso aos atrativos naturais	Médio	Departamento Municipal de Infraestrutura, Ministério dos Transportes	Condema, Comtur
Reestruturar módulo esportivo, ampliando para praça poliesportiva.	Médio	Departamento Municipal de Infraestrutura, Departamento Municipal de Esporte, Ministério do Esporte	Departamento Municipal de Esporte
Revitalizar e implantar áreas verdes na cidade, principalmente nas vias de acesso ao município.	Médio	Dep. de Meio Ambiente, Dep Planejamento e Obras e Condema,	Condema, Comtur

Monitorar a implantação de projetos para preservação de mananciais	Curto	Iphan, Departamento Municipal de Meio Ambiente	Comtur

Estratégia 2 – Estruturar e criar serviços de apoio ao turismo

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Regulamentar o transporte turístico por meio de concessão de licenças, inclusive para táxis.	Curto	Departamento Municipal de Arrecad. Tributos e DMTT	Departamento Municipal de Planejamento, Comtur
Implantar polícia turística.	Médio	Policia Militar	Conseg, Comtur
Municipalização do trânsito.	Curto	Departamento Municipal de Trânsito, Câmara Municipal	Conseg, Comtur
Implantar rede de internet sem fio, na cidade.	Médio	Ministério de Ciência e Tecnologia, São Paulo Turismo	Comtur
Rever contratos e fiscalizar as empresas que fazem transporte intermunicipal.	Médio	Prefeitura Municipal	DEPLAN e DMTT
Fiscalizar as construções e reformas conforme código de edificações e normas do Iphan	Curto	Iphan, Departamento Municipal de Infraestrutura, Departamento Municipal de Finanças	Comtur

Estratégia 3 - Criar e implementar infraestrutura básica de apoio ao turismo

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Manter e ampliar saneamento básico em toda a cidade: garantir o pleno funcionamento da estação de tratamento de esgoto e a construção de uma nova estação de tratamento de água.	Médio	Ministério das Cidades, Secretaria das Cidades	Condema, Departamento Municipal de Infraestrutura

Aquisição de gerador para hospital	Curto	Secretaria Estadual de Saúde	Departamento Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde
Melhorar a capacidade da rede elétrica.	Médio	CPFL	Departamento Municipal de Infraestrutura, CPFL
Implantar projeto de resíduos sólidos - Águas (apoiado pelo WWF).	Curto	Ministério das Cidades, Ministério de Integração Social, Plano Nacional de Resíduos Sólidos	Condema, Departamento Municipal de Meio Ambiente, WWF
Implantar projeto de gerenciamento de resíduos, executando ações práticas de coleta seletiva.	Curto	WWF/Projeto Água Brasil, Ministério	Secretaria Municipall de Meio Ambientee Condema
Aumentar o número de lixeiras no centro histórico e restaurar as já existentes.	Curto	Iphan, Ministério das Cidades, Departamento de Infraestrutura	Departamento de Serviços Públicos, Comtur
Melhorar as condições da cadeia pública	Curto	Secretaria Estadual de Segurança Pública	Conseg
Solicitar ações de prevenção e punição contra o tráfico de drogas, incluindo operação policial de fiscalização de mototáxis.	Curto	Secretaria Estadual de Segurança Pública, Polícia Militar, Polícia Civil	Conseg, Promoção Social
Melhorar a sinalização intermunicipal	Médio	Detran, Departamento Municipal de Trânsito	Detran, Departamento Municipal de Trânsito
Implementar projeto urbanístico na cidade.	Médio	Departamento Municipal de Infraestrutura, Ministério das Cidades	Iphan, Departamento Municipal de Planejamento
Revitalizar as calçadas.	Médio	Departamento Municipal de Planejamento e Obras, Ministériodas Cidades	Iphan, Departamento Municipal de Planejamento e Obras

Fazer manutenção periódica das vias de dentro da cidade, e as de acesso aos atrativos turísticos	Curto	Departamento Municipal de Obras	Comtur, Condema
Fazer manutenção periódica do asfalto das vias de acesso ao município.	Curto	DER, Departamento Municipal de Planejamento	Comtur
Implantar projeto de acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais (PNE).	Médio	Iphan, Departamento Municipal de Obras e de Planejamento	Comtur
Realizar manutenção periódica (pintura e consertos) de lixeiras e postes de iluminação colonial no centro histórico.	Curto	Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos	Comtur, Departamento Municipal de Obras e Dep. De Serviços Públicos
Aumentar efetivo policial durante fins de semana e feriados e implantar atendimento na delegacia.	Curto	Polícia Militar, Polícia Civil, Secretaria Estadual de Segurança	Conseg, Comtur, Prefeitura Municipal
Implantar atendimento de emergência na área de saúde durante finais de semana e feriados.	Curto	Secretaria Estadual de Saúde, Departamento Municipal de Saúde, Corpo de Bombeiros	Conselho Municipal de Saúde

Objetivo 4 - Estabelecer políticas públicas e parcerias que favoreçam o desenvolvimento do turismo

Estratégia 1 - Estabelecer políticas públicas voltadas ao turismo

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Criar política municipal que estabeleça diretrizes para o desenvolvimento do setor cultural.	Curto	Secretaria Estadual da Cultura, Sebrae São Paulo	Departamento Municipal de Cultura, Pontos de Cultura
Implementar Políticas Municipais de Turismo Sustentável.	Curto	Executivo Municipal	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

143

Implantar totalmente a Política Municipal de Meio Ambiente.	Médio	Departamento Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação	Condema
Revisão das leis : Código de Obras, Código de Posturas e Código Tributário	Curto	Grupo Gestor do Plano Diretor	Conselho da Cidade
Criar e implementar lei de Licenciamento Turístico Ambiental (LTA) para as atividades, produtos e serviços turísticos nos moldes da legislação ditada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente.	Curto	Câmara Municipal e Departamento Municipal de Meio Ambiente	Condema
Criar lei de controle e comercialização, baseado no monitoramento da visitação, que garanta a sustentabilidade turística.	Curto	Departamento Municipal de Meio Ambiente, Câmara Municipal	Condema, Comtur
Monitorar periodicamente o plano de turismo e revisá-lo a cada cinco anos.	Médio	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Departamento de Desenvolvimento Econômico, Comtur

Estratégia 2- Articular parcerias, estruturar e fortalecer governanças

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Criar fórum de discussão sobre associativismo, com o intuito de incrementar ações conjuntas entre o poder público municipal e os	Médio	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Comtur, Condema, Conselho da Cidaded
Implantar/reativar conselhos consultivos relacionados ao meio	Médio	Departamento Municipal de Meio Ambiente	Condema
Criar e implantar comitê de proteção de mananciais no município	Curto	Condema, Câmara Municipal	Departamento Municipal de Meio Ambiente
M,.Aumentar o envolvimento de instituições, ONG's e associações, que atuam na área socioambiental, nas	Médio	Condema, Departamento Municipal de Meio Ambiente	ONG's, Condema Contratar

142

Criar e implementar câmara temática dentro do Comtur para articular parcerias turísticas com cidades da região	Curto	Comtur, Sebrae São Paulo, Senac, Departamento Municipal de Esportes, São Paulo Turismo	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Desenvolver uma campanha de disseminação sobre o papel do Comtur entre os empresários e comunidade	Curto	Comtur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Estabelecer agenda anual de trabalho do Comtur tornando-o mais estratégico e menos operacional, tendo em vista, os objetivos e ações priorizadas no Plano.	Curto	Comtur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Realizar planejamento financeiro e prestação de conta anual das ações a serem financiadas	Curto	Comtur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

Objetivo 5 - Estudos e pesquisas de interesse turístico Estratégia 1 - Realizar estudos e pesquisas de interesse turístico

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Atualizar o inventário turístico a cada dois anos e inseri-lo em sistema informatizado	Curto	Departamento Municipa de Cultura, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comtur
Desenvolver, anualmente, pesquisas do perfil do turista durante baixa, alta temporada e em pelo menos dois eventos geradores de grande fluxo turístico.	Curto	Departamento Municipa de Desenvolvimento Econômico	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comtur
Ampliar para no mínimo 12 o número de meios de hospedagem que enviam mensalmente o Boletim de Ocupação Hoteleira (BOH) ao Departamento de Desenvolvimento Econômico	Curto	Depart. Municipal de Obras	Departamento Municipal de

Elaborar código de conduta/postura turística municipal.	Curto	Câmara Municipal, SEBRAE, Departamento Municipal de Finanças	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Estimular a academia, a desenvolver estudos e pesquisas capazes de contribuir para o desenvolvimento sustentável.	Curto	Secretaria Municipal de Educação	Comtur, Departamento Municipal de Meio Ambiente
Estimular a comunidade a participar de estudos e pesquisas conduzidas pelo poder público, terceiro setor, entidades e instituições	Médio	Sebrae São Paulo	Gabinete, Secretaria Municipal de Educação

Estratégia 2 - Sistematizar e disponibilizar estudos e pesquisas de interesse turístico

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	iculadores da Ação
Mapear e reunir projetos e demandas de projetos relacionados à atividade turística.	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Reunir os estudos, projetos e pesquisas ligadas ao turismo, e disponibilizá-los na biblioteca municipal, site da Prefeitura	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Criar um banco de dados informatizado, que ajude na coleta e interpretação das informações de interesse turístico, principalmente as informações referentes à demanda e oferta turística.	Médio	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Garantir que os resultados das pesquisas sejam amplamente divulgados entre os organismos públicos, empresariais e comunidade interessada.	Curto	Comtur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

140

Estratégia 3- Criar e monitorar indicadores de sustentabilidade

Praz

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Identificar e levantar os principais indicadores de sustentabilidade nos atrativos naturais, culturais e em eventos (ex.: resíduos, erosão em trilhas, preservação de APPs etc.).	Médio	DEPLAN- Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Depart. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Condema
Levantar os principais indicadores de sustentabilidade dos meios de hospedagem e bares e restaurantes (ex.: Energias Alternativas, Consumo Consciente, Treinamento e Qualificação, Produção Local, Culinária Regional, Artesanato Local, Associativismo, Satisfação da Comunidade e dos Clientes).	Curto	Unifafibe, I mesb, todas as Associações dos segmentos envolvidos, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria	Condema, Comtur, Conselho Municipal de Cultura
Identificar e levantar os principais indicadores de sustentabilidade da área urbana do município (ex.: consumo x disponibilidade de água, geração e tratamento de esgoto, geração e reaproveitamento de resíduos sólidos e resíduos de construções etc.), (disponibilidade x consumo de energia, grau de satisfação da comunidade etc.).	Médio	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Departamento Municipal de Meio Ambiente	Condema
Identificar e levantar principais indicadores de sustentabilidade na área rural (ex.: preservação de APPs e recursos hídricos etc.).	Médio	Departamento Municipal de Meio Ambiente, Depart. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Condema

Monitorar periodicamente os principais indicadores de sustentabilidade nos atrativos, área urbana e rural.	Médio	Departamento Municipal de Meio Ambiente, Departamento Municipal de Finanças	Condema, Comtur

Objetivo 6 - Implantação, estruturação e diversificação da oferta turística

Estratégia 1 - Aprimoramento de produtos turísticos

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Estruturar e formatar a Floresta Estadual e o Horto Florestal para visitação	Curto	Departamento Municipal de Meio Ambiente	Condema, Comtur
Realizar consultoria de formação de preço nos atrativos naturais e meios de hospedagem.	Curto	Sebrae São Paulo, Departamento Municipal de Finanças, Comtur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Consultoria para aprimoramento de atividades turísticas nos atrativos culturais e naturais (alternativas para dias chuvosos).	Curto	São Paulo Turismo, Sebrae São Paulo, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Depart. Municipal de Esportes	Comtur
Realizar consultorias para estruturação das atividades relacionadas ao turismo e sua produção associada.	Médio	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Consultoria nos equipamentos turísticos para implementação de ações de inovação de seus produtos, processos e serviços.	Médio	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo, MTur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Articular com proprietários de acervos museológicos a disponibilização destes para a criação do Museu Municipal	Curto	Secretaria Estadual de Cultura, São Paulo Turismo	Departamento Municipal de Cultura
Dar andamento aos projetos de reativação da Pinacoteca Municipal	Curto	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Departamento Municipal de Cultura
Realizar estudo de capacidade de carga nos atrativos naturais	Médio	Ibama, Departamento Municipal de Meio Ambiente	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Condema
Adquirir equipamentos para modernizar o CAT, a fim de proporcionar mais qualidade ao atendimento.	Médio	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

Criar critérios de qualidade e selo para empreendimentos turísticos e avaliá-los periodicamente.	Médio	São Paulo Turismo, Sebrae São Paulo, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Consultoria para elaboração de projetos de acesso a linhas de crédito	Médio	Sebrae São Paulo, BNDES, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil	Condema, Comtur
Padronizar controle de visitantes nos atrativos.	Médio	Depart. Municipal de Meio Ambiente, Dep. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico Condema

Estratégia 2 - Estruturar eventos como produtos turísticos

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Mapear eventos e formatar calendário oficial do município.	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, São Paulo Turismo, Secretaria Estadual de Cultura	Comtur, Conselho Municipal de Cultura
Realizar exposições com os artistas locais e inseri-las no calendário oficial da cidade.	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Estadual de Cultura	Conselho Municipal de Cultura
Formatar uma programação de atividades constantes para o teatro e cinema.	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Estadual de Cultura	Conselho Municipal de Cultura
Criar festivais gastronômicos e culturais	Curto	São Paulo Turismo, Secretaria Estadual de Cultura, Ministério da	Comtur, Depart. Municipal de Cultura,

		Cultura, Sebrae São Paulo, Prefeitura Municipal	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Promover eventos temáticos: Tour de compras, Contos de Causos, Tardes Musicais, Bingos, Brincadeiras da época de	Curto	Departamento Municipal de Cultura	Conselho Municipal de Cultura, Comtur
Estimular ações de captação de eventos regionais, nacionais e internacionais.	Curto	Departamento Municipal de Cultura	Departamento Municipal de Cultura,
Utilizar instâncias participativas e democráticas como: Comtur e Condema para planejar e formatar os grandes eventos.	Curto	Conselho Municipal de Cultura, Condema, Comtur	Comtur, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Departamento Municipal de

Estratégia 3 - Formatar arranjo para comercialização

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Realizar rodada de negócios para que os empresários da cadeia produtiva do turismo firmem acordos comerciais	Curto	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Departamento Municipal de Turismo, Comtur
Utilizar os roteiros já formatados pelas agências de receptivo para promover o destino junto a agências emissivas	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Integrar regionalmente os empreendimentos de Bebedouro em circuitos turísticos segmentados, a fim de qualificá-los e promovê-los.	Curto	São Paulo Turismo, Sebrae São Paulo, Senac	Comtur
Integrar a cadeia produtiva do turismo, por meio da adoção de sistema informatizado de comercialização e controle de entrada aos atrativos (voucher).	Médio	Ibama, Departamento Municipal de Meio Ambiente, Departamento Municipal de Finanças	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

Cadastrar horário de Funcionamento dos equipamentos turísticos, e, divulgá-los.	Curto	Depart. Municipal de Cultura	Comtur, Conselho Municipal de Cultura

Objetivo 7 – Fomento ao Associativismo e ao Empreendedorismo

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da
Por em pratica ações de conscientização para cumprimento da lei de formalização de atividades turísticas	Curto	Departamento Municipal de Finanças, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Fiscalizar o cumprimento da lei de formalização das atividades turísticas	Curto	Departamento Municipal de Planejamento, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Criação de bureau de informação dentro da Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, para esclarecer sobre as atividades que compõem o arranjo produtivo local de turismo que comprovarem sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Criar critérios que beneficiem os empreendimentos turísticos formais, tais como: participação nas ações promocionais, inclusão de folheteria nos CAT'S, participação nas missões técnicas e outros.	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Comtur
Realizar evento do poder público municipal em parceria com Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo, para formalização dos negócios turísticos e atendimento empresarial.	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur

Estratégia 2 - Fortalecer entidades, associações e empreendimentos ligados ao turismo

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Estruturar e formalizar a Associação de Guias de Turismo, por meio da elaboração de Regimento Interno e Código de Conduta.	Curto	Comtur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comtur
Criar associação dos atrativos turísticos.	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comtur
Fazer campanha de sensibilização junto aos empresários sobre a importância da adesão junto às entidades representativas do setor: Comtur, ABIH, ACVP.	Curto	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo e Entidades afins	Comtur
Incentivar o uso da marca da cidade junto as empresas associadas às entidades representativas do setor turístico: ABIH	Médio	Trade Turístico de Bebedouro e entidades turísticas	Comtur

Estratégia 3 - Envolver a comunidade no processo de desenvolvimento do turismo

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Implementar programa "Turismo na Escola" nas escolas da rede pública de Bebedouro	Médio	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Estadual de Educação	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comtur
Realizar palestras de empresários e presidentes de associações e entidades ligados às áreas de meio ambiente, cultura e turismo para a comunidade local.	Curto	Depart. Municipal de Desenvolvimento Econômico, Depart. Municipal de Cultura, Depart. De Meio Ambiente, São Paulo Turismo, entidades	Comtur, Condema

133

Elaboração e distribuição de cartilha divulgando o fazer turístico e os benefícios diretos e indiretos oriundos do setor.	Médio	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo, MTur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Criar programa social de visitação aos atrativos e equipamentos turísticos para que a comunidade se aproxime das empresas do ramo.	Curto	Secretaria Municipal da Educação, Depart. Municipal de Desenvolvimento Econômico, entidades privadas do trade turístico	Comtur, ABIH, Abrasel
Elaborar um programa de iniciação técnica/profissional voltado ao turismo para a comunidade local.	Curto	Sebrae São Paulo, Senac, Secretaria Municipal de Educação	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Incentivar o empreendedorismo por meio de oficinas e palestras dentro das universidades e associações de moradores, bem como criar programa de sensibilização para a importância econômica da atividade turística.	Médio	Sebrae São Paulo, Senac, Secretaria Municipal de Educação	Comtur

Objetivo 8 - Qualificação dos serviços e dos profissionais da cadeia do turismo (oferta).

Estratégia 1 - Promover capacitação de profissionais ligados ao turismo por meio de cursos de turismo

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Qualificar o quadro de servidores envolvidos na área turística	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senac, Sebrae São Paulo	Comtur
Promover capacitações periódicas para servidores públicos das áreas de turismo, cultura e meio ambiente	Médio	Sebrae São Paulo, Senac, São Paulo Turismo, Ministério da Cultura, Ministério do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal

Implementar programa de alimentos seguros.	Curto	Sebrae São Paulo, Abrasel, Vigilância Sanitária, Anvisa, MTur	Prefeitura Municipal
Realizar semana de capacitação para os profissionais ligados ao turismo.	Médio	Sebrae São Paulo, Senac, São Paulo Turismo, MTur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Departamento Municipal de Meio Ambiente
Realizar capacitações de planejamento e gestão de empreendimentos turísticos, voltados para: alimentação fora do lar, meios de hospedagem, atrativos e comércio.	Médio	Sebrae São Paulo, Vigilância Sanitária, Senac, Anvisa, MTur	ABIH, Comtur
Realizar capacitação em atendimento ao turista e técnicas operacionais para os profissionais das áreas de: alimentação fora do lar, meios de hospedagem, atrativos e comércio	Curto	Sebrae São Paulo, Vigilância Sanitária, Senac, Anvisa, MTur	ABIH
Fazer parceria entre Unifafibe Imesb e entidades do trade turístico para disponibilização de vagas para estágios nas áreas de cursos que possam somar na área do turismo	Curto	Entidades afins, Unifafibe, Imesb	Comtur
Qualificar os empresários no que diz respeito aos conteúdos e ferramentas da Web em benefício de seu negócio	Curto	Sebrae São Paulo, Senac	ABIH, Comtur
Realizar palestra sobre os benefícios do Programa Sebraetc para as micro e pequenas empresas nos quesitos de inovação e tecnologia.	Curto	Sebrae São Paulo	ABIH, Comtur

Estratégia 2 - Qualificação dos serviços turísticos

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Aumentar o número de fiscalização da Vigilância Sanitária nos equipamentos gastronômicos, meios de hospedagem e atrativos naturais.	Curto	Secretaria Estadual de Saúde, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Meio Ambiente	Comtur
Fazer uma campanha de conscientização sobre a importância de se planejar para abrir um empreendimento.	Médio	Sebrae São Paulo	ABIH, Comtur
Realizar missão técnica de benchmarking para conhecimento das melhores práticas em turismo.	Curto	Sebrae São Paulo	ABIH, Comtur

Objetivo 9 - Promoção e comercialização do destino

Estratégia 1 - Estruturar programa permanente de promoção e comercialização do destino

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Captar recurso para executar projeto de Promoção Turística de Bebedouro	Curto	Prefeitura Municipal, São Paulo,Turismo, MTur	ABIH, Comtur
Utilizar a marca de Bebedouro em todas as ferramentas de divulgação e reforçar sua localização	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, entidades e trade turístico	Comtur
Divulgar nacionalmente o calendário de eventos da cidade.	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Comtur	Comtur
Ofertar o destino Bebedouro às operadoras de turismo, por meio de roteiros e	Curto	Entidades e trade turísticos, Comtur	Comtur

Realizar eventos em centros emissivos para divulgação do destino turístico Bebedouro	Curto	São Paulo Turismo, MTur, Depart. Municipal de Cultura, Secretaria Estadual da Cultura, Ministério da Cultura, Sebrae São Paul	Comtur, COMCult
Contratar ou estruturar equipe especializada para divulgar o destino e organizar press trip (Imprensa/Relações Públicas).	Médio	Entidades privadas e afins, São Paulo Turismo, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Estadual de Cultura	Comtur
Contratar um profissional de relações públicas digital para a produção de conteúdos, campanhas e estratégias para manter o acesso constante das redes sociais.	Médio	Prefeitura Municipal, Comtur, ABIH	Comtur, Prefeitura Municipal
Priorizar a promoção e divulgação das atividades e empreendimentos turísticos, devidamente cadastrados e licenciados pelo poder público	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comtur, MTur	Departamento Municipal de e Desenvolvimento Econômico, Comtur
Participar de processos integrados de promoção com outros destinos turísticos da região: Bebedouro e região.	Médio	São Paulo Turismo, MTur, Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comtur
Aumentar a ocupação, permanência e o gasto médio do turista por meio das campanhas.	Curto	Sebrae São Paulo, ABIH, São Paulo Turismo, MTur, Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Estadual de Cultura, Ministério da Cultura	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comtur
Utilizar as redes sociais para promover o destino Bebedouro e oferecer atendimento ao turista.	Curto	Prefeitura Municipal, Comtur, Sites privados	Secretaria Municipal de Turismo

129

Criar aplicativo para dispositivos móveis a fim de promover o destino Bebedouro	Médio	Web Master local	Comtur
Promover Famturs, periodicamente	Médio	Comtur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comtur
Divulgar Bebedouro em São Paulo, por meio de mostra cultural, cartões postais, guias e outdoors.	Médio	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comtur, ABIH, Departamento Municipal de Cultura,Sebrae, Senac e MTur	Comtur
Criar material promocional direcionado para público final, agentes e operadoras de turismo.	Curto	Comtur, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, São Paulo Turismo, Sebrae São Paulo, MTur	Comtur
Veicular anúncio em mídias impressas: revista de turismo de grande circulação, cadernos de turismo de grande mídia.	Médio	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo, MTur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

10.3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano diretor apresentado neste documento é produto de um processo participativo entre poder público e sociedade civil. Partindo de sequência metodológica, foi possível a construção em conjunto do direcionamento do turismo no município de Bebedouro.

Esta ação se constitui no norte da atividade turística no município, documento importante para a estruturação do mesmo como destino turístico sustentável, atraente, prospero e longevo.

Fica a cargo da população de Bebedouro e os parceiros que participaram da construção do plano, a tarefa de articular, fiscalizar e monitorar as ações previstas neste plano diretor.

Assim sendo, muito mais do que um compêndio de conhecimentos técnicos transformados em objetivos, estratégias e ações, o plano diretor agora passa a ser um norteador das ações que serão empreendidas na busca pela competitividade do destino no cenário turístico regional, estadual e nacional.

128

Entidades envolvidas Demandante:
Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP
Pça José Stamato Sobrinho, n. 45 - Centro - Bebedouro – SP CEP: 14700-000
Contatos: (17) 3345-9100 / www.bebedouro.sp.gov.br
Fernando Galvão Moura – Prefeito Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Lucas Gibin Seren – Diretor de Desenvolvimento Econômico Telefone: (17) 3345-9144 / www.bebedouro.sp.gov.br

Realização
Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Lucas Gibin Seren
Angela Maria Macuco do Prado Brunelli
Edinalva Fernandes da Rocha Corrêa

Colaboradores locais:
IMESB – Instituto Municipal de Ensino Municipal "Victório Cardassi" COMTUR – Conselho Municipal de Turismo

Anexo I

Prefeitura de Bebedouro
ADM. 2013/2016
Unindo esforços, somando competências

LEI Nº 4904 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO -, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Bebedouro.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O COMTUR, a que se refere o artigo 1º, é composto por representantes de entidades governamentais e da sociedade civil, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme relacionado abaixo:

I - representantes de entidades governamentais:

a) 01 (um) do órgão municipal de Educação e Cultura;
b) 01 (um) do órgão municipal de Desenvolvimento Econômico;
c) 01 (um) do órgão municipal de Turismo;
d) 01 (um) do órgão municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
e) 01 (um) da Estação Ecológica de Bebedouro;
f) 01 (um) da Polícia Militar;
g) 01 (um) representante do Poder Legislativo;

II - representantes indicados pelas entidades da sociedade civil:

a) 02 (dois) da área de agências de turismo;
b) 02 (dois) da área da ecologia ou ambiental;
c) 02 (dois) da área de bares e restaurantes;
d) 02 (dois) do setor de hotelaria;
e) 01 (um) da área de atrativo turístico e cultural da cidade;
f) 01 (um) do CONSEG;
g) 01 (um) artista plástico;
h) 01 (um) da área de comunicação;
i) 01 (um) da Associação Comercial;

"Deus Seja Louvado"

126

j) 01 (um) do SEBRAE;
k) 01 (um) empresário de eventos;
l) 01 (um) da área de transporte turístico;
m) 01 (um) da Agência de Desenvolvimento Econômico de Bebedouro e Região - ADEBE;
n) 01 (um) de associações de moradores de áreas de interesse turístico;
o) 01 (um) de escolas de ensino técnico ou superior com cursos relacionados ao turismo.

§ 1º Os representantes de entidades governamentais titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados, respectivamente, pelo prefeito (membros da administração municipal), comando da Companhia da Polícia Militar de Bebedouro e pela presidência da Câmara Municipal, os quais terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§ 2º As entidades da iniciativa privada acolhidas nesta lei indicarão diretamente ao presidente do COMTUR os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§ 3º Na ausência de entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§ 4º As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade, poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de 02 (dois) anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§ 5º O presidente será eleito na primeira reunião, quando da montagem inicial do Conselho, ou no último mês do mandato em exercício, tendo um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§ 6º O secretário executivo e o secretário adjunto serão designados pelo presidente eleito para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§ 7º Os representantes do poder público municipal e da sociedade civil, titulares e suplentes, deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no COMTUR; nos casos em que ocorrer a perda do vínculo, a entidade governamental ou da sociedade civil deve fazer uma nova indicação em até 30 (trinta) dias após ao desligamento do titular e/ou suplente.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao COMTUR e a seus membros:

a) avaliar, opinar e propor sobre:

1 - a Política Municipal de Turismo;
2 - as diretrizes básicas observadas na citada política;
3 - planos anuais ou trienais que visem o desenvolvimento e a expansão do turismo no município;
4 - os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
5 - os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos;

b) inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

c) programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, ouvindo observações das pessoas envolvidas, mesmo que estranhas ao Conselho, bem como de pessoas experientes convidadas;

d) manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, do município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

e) propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

f) propor programas e projetos nos segmentos do turismo, visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;

g) propor diretrizes de implementação do turismo por meio de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do turismo em todos os seus segmentos;

h) promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo do município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros projetados para a própria cidade;

i) propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no município, emitindo parecer relativo ao financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística em geral;

j) colaborar de todas as formas com a Prefeitura e suas secretarias nos assuntos pertinentes sempre que solicitado;

Prefeitura de Bebedouro
ADM. 2013/2016
Unindo esforços, somando competências
Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 43.709.920/0001-11 - Inse, Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo

k) formar grupos de trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

l) sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no município;

m) sugerir a celebração de convênios com entidades, municípios, estados ou União, e opinar sobre eles quando for solicitado;

n) indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

o) elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

p) monitorar o crescimento do turismo no município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

q) analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

r) conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

s) eleger, entre os seus pares, o seu presidente;

t) organizar e manter o seu Regimento Interno.

Art. 4º Compete ao presidente do COMTUR:

a) representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
b) dar posse aos membros do COMTUR;
c) definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
d) acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões, cujo espaço não poderá ser superior a 60 dias;
e) indicar o secretário executivo e, quando necessário, o secretário adjunto
f) cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando aos destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;
g) cumprir e fazer cumprir esta lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;
h) proferir o seu voto apenas para desempate.

Art. 5º compete ao secretário executivo:

a) auxiliar o presidente na definição das pautas;
b) elaborar e distribuir a ata das reuniões;

"Deus Seja Louvado"

123

c) organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a secretaria e o expediente;
d) controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;
e) prover todas as necessidades burocráticas;
f) substituir o presidente nas suas ausências.

Parágrafo único. Na ausência do secretário executivo, as competências deste devem ser assumidas pelo secretário adjunto.

Art. 6º Compete aos membros do COMTUR:

a) comparecer às reuniões quando convocados;
b) eleger o presidente do COMTUR;
c) levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
d) opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do município ou da região;
e) não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
f) constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
g) cumprir esta lei, o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;
h) convocar, mediante assinatura de 20% (vinte por cento) dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando o Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados;
i) votar nas decisões do COMTUR.

Art. 7º O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês, ou no máximo em 60 (sessenta) dias, perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1º As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

§ 3º Os suplentes terão direito à voz quando da presença dos titulares, e direito à voz e voto quando da ausência destes.

Art. 8º Perderá a representação o órgão, entidade ou membro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Parágrafo único. Em casos especiais, e por encaminhamento de 10% (dez por cento) dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados pelo caput deste artigo, mediante a aprovação por maioria absoluta.

"Deus Seja Louvado"

122

Art. 9º Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, mediante a aprovação por maioria absoluta, sem prejuízo da entidade ou categoria representada que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição em até 30 dias após a decisão.

Art. 10. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa oficial, e abertas ao público que a elas queira assistir.

Art. 11. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a freqüência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovados por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 12. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada por dois terços de seus membros ativos.

Art. 13. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Art. 14. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Art.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, ad referendum do Conselho.

Art.16. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente e, se necessário, suplementada.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 3.743, de 28 de fevereiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 07 de outubro de 2014.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de outubro de 2014.

Ivanira Aide Souza
Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"

121

Anexo II

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR
REGIMENTO INTERNO

FOLHA 21 GOV
RUBRICA VISTO Nº
33349

Art.1º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado pela Lei Municipal nº 3.743 de 28 de fevereiro de 2008, alterada pela Lei nº4.904 de 07 de outubro de 2014, como órgão ligado ao Gabinete do Prefeito, de caráter consultivo e de assessoramento do responsável pela composição de esforços entre o poder público e a sociedade civil tem por finalidade formular planos, programas e projetos, ao qual compete:

a) avaliar, opinar e propor sobre:

1 - a Política Municipal de Turismo;

2 - as diretrizes básicas observadas na citada política;

3 - planos anuais ou trienais que visem o desenvolvimento e a expansão do turismo no município;

4 - os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;

5 - os assuntos afetentes ao turismo que lhe forem submetidos;

b) inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

c) programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, ouvindo observações das pessoas envolvidas, mesmo que estranhas ao Conselho, bem como de pessoas experientes convidadas;

d) manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, do município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

e) propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

f) propor programas e projetos nos segmentos do turismo, visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;

g) propor diretrizes de implementação do turismo por meio de órgãos municipais e de serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do turismo em todos os seus segmentos;

h) promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo do município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros projetados para a própria cidade;

i) propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no município, emitindo parecer relativo ao financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística em geral;

j) colaborar de todas as formas com a Prefeitura e suas secretarias nos assuntos pertinentes sempre que solicitado;

k) formar grupos de trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

l) sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no município;

m) sugerir a celebração de convênios com entidades, municípios, estados ou União, e opinar sobre eles quando for solicitado;

n) indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do município a congressos, convenções, reuniões ou outros acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

o) elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

p) monitorar o crescimento do turismo no município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

1/7

q) analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
r) conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
s) eleger, entre os seus pares, o seu presidente;
t) organizar e manter o seu Regimento Interno.

Art. 2º O COMTUR, a que se refere o artigo 1º, é composto por representantes de entidades governamentais e da sociedade civil, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme relacionado abaixo:

PMB. 07/07/15
MUNICIPAL 3334 9

I - representantes de 7 (sete) **entidades governamentais:**
a) 01 (um) do órgão municipal de Educação e Cultura;
b) 01 (um) do órgão municipal de Desenvolvimento Econômico;
c) 01 (um) do órgão municipal de Turismo;
d) 01 (um) do órgão municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
e) 01 (um) da Estação Ecológica de Bebedouro;
f) 01 (um) da Polícia Militar;
g) 01 (um) representante do Poder Legislativo;

II - 19 (dezenove) representantes indicados pelas entidades da sociedade civil:
a) 02 (dois) da área de agências de turismo;
b) 02 (dois) da área da ecologia ou ambiental;
c) 02 (dois) da área de bares e restaurantes;
d) 02 (dois) do setor de hoteleiro;
e) 01 (um) da área de atrativo turístico e cultural da cidade;
f) 01 (um) do CONSEG;
g) 01 (um) artista plástico;
h) 01 (um) da área de comunicação;
i) 01 (um) da Associação Comercial;
j) 01 (um) do SEBRAE;
k) 01 (um) empresário de eventos;
l) 01 (um) da área de transporte turístico;
m) 01 (um) da Agência de Desenvolvimento Econômico de Bebedouro e Região - ADEBE;
n) 01 (um) de associações de moradores de áreas de interesse turístico;
o) 01 (um) de escolas de ensino técnico ou superior com cursos relacionados ao turismo.

§ 1º Os representantes de entidades governamentais titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados, respectivamente, pelo prefeito (membros da administração municipal), comando da Companhia da Polícia Militar de Bebedouro e pela presidência da Câmara Municipal, os quais terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.
§ 2º As entidades da sociedade civil acolhidas neste regimento indicarão diretamente ao presidente do COMTUR os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no conselho com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.
§ 3º Na ausência de entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área, os quais pelo COMTUR, desde que

2/7

119

MICROFILMAÇÃO SOB Nº 33348

haja aprovação de dois terços dos seus membros, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§ 4º As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma pessoal, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade, poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de 02 (dois) anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§ 5º Os representantes do poder público municipal e da sociedade civil, titulares e suplentes, deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no COMTUR, e nos casos em que ocorrer a perda do vínculo, a entidade governamental ou da sociedade civil deve fazer uma nova indicação em até 30 (trinta) dias após o desligamento do titular e/ou suplente.

Art. 3º As eleições se realizarão bienalmente, sempre na segunda quinzena de novembro, por convocação da Presidência.

§ 1º A composição das chapas para a eleição do Presidente e a indicação dos Secretários Executivo e Adjunto, deverá ser apresentada com seis dias de antecedência.

§ 2º Tendo mais de uma chapa será feito escrutínio secreto por maioria simples dos votos presentes.

§ 3º O mandato será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária por bimestre, presente a maioria de seus membros, ou a qualquer tempo em sessão extraordinária, sempre que convocado por seu Presidente, ou por no mínimo 1/3 de seus membros, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento na Secretaria Executiva.

§ 1º As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

§ 3º Os suplentes terão direito à voz quando da presença dos titulares, e direito à voz e voto quando da ausência destes.

§ 4º Quando não houver "quorum" para o início dos trabalhos, a sessão será iniciada 30 (trinta) minutos após o horário marcado, com qualquer número de membros e seguirá a programação de acordo com a pauta.

§ 5º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por seu presidente ou pela maioria simples de seus membros.

§ 6º Ao proceder à convocação, deverá ser encaminhada aos representantes a pauta da reunião, por qualquer meio hábil com 2 (dois) dias de antecedência, sob pena da não apreciação dos itens propostos.

§ 7º Independem de pauta os assuntos que, por motivos de urgência, a critério do Presidente ou da Plenária, exigem decisões imediatas.

§ 8º As reuniões ordinárias e extraordinárias durarão o tempo necessário aos seus objetivos, a critério do Presidente, que as poderá interromper caso julgue conveniente.

Art. 5º As reuniões do COMTUR terão a seguinte ordem de trabalho:

I -na hora aprazada o Presidente ou o seu representante fará a abertura da reunião e dará início aos trabalhos;

II -leitura da Ordem do Dia, constando a discussão e votação de matéria em pauta e aprovação da ata da reunião anterior;

3/7

118

33148

III -assuntos de Ordem Geral.

§ 1° Os pedidos de urgência deverão ser apresentados ao Secretário Executivo antes da abertura da sessão que encaminhará ao Presidente.

§ 2° O Presidente colocará em pauta os pedidos de urgência se aprovados pela Plenária.

§ 3° Os assuntos oriundos do Gabinete do Prefeito ou qualquer outro órgão público ou entidade do COMTUR, que requerram o estudo do conselho, serão tratados com prioridade.

Art. 6° Relatado o processo em pauta será a matéria submetida pela Presidência à discussão e julgamento do Plenário.

§ 1° As decisões do COMTUR, ressalvado o parágrafo segundo deste artigo, serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 2° O Regimento Interno do COMTUR somente poderá ser alterado pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

Art. 7° Os interessados diretos ou por via reflexa, no processo em pauta, podem requerer a palavra ao Presidente.

Parágrafo Único. O Presidente, após aprovação da plenária pode fixar, se entender oportuno, prazo não superior à 5(cinco) minutos para manifestação oral dos representantes ou interessados.

Art. 8° Os representantes declaram-se ou impedidos ou suspeitos nos casos previstos em lei.

§ 1° Ocorrendo qualquer das hipóteses de impedimento ou suspeição objeto deste artigo, o representante comunicará ao Presidente, que o fará constar em ata.

§ 2° Comprovado o impedimento ou suspeição e não tendo o membro do COMTUR comunicado o fato, o mesmo ficará sujeito às penalidades previstas no artigo sexto da lei 4904/2014.

Art. 9° Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, mediante a aprovação da maioria absoluta, sem prejuízo da entidade ou categoria representada que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição em até 30 dias após a decisão.

Art. 10 Qualquer representante do COMTUR poderá solicitar vista do processo em pauta, devendo oferecer as razões do seu voto por escrito, quando da votação.

§ 1° Caberá ao Plenário, por maioria dos presentes, decidir sobre o pedido de vista, que caso concedido, fixará o respectivo prazo nunca superior a 7 (sete) dias.

§ 2 ° Nos casos definidos como urgentes pelo Prefeito ou pelo Conselho da Cidade, o prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ficar reduzido a 24 (vinte e quatro) horas, devendo o Presidente comunicar aos presentes a data e hora da próxima reunião para prosseguimento da votação.

Art. 11. Para instrução de processo em pauta, poderá o COMTUR ou os seus representantes solicitar o fornecimento de informações a quaisquer órgãos municipais, e na hipótese de se afigurar oportuna consulta a órgãos não pertencentes à Administração Municipal, a solicitação será dirigida ao Presidente, que as providenciará depois de referendado pela Plenária.

Art. 12. O Conselho poderá decidir, convertendo o julgamento em diligência, no sentido de solicitar informações ou esclarecimentos aos Órgãos Municipais, ou quaisquer entidades estranhas à Prefeitura, e essas providências deverão ser efetivadas pelo Presidente após aprovação da plenária.

4/7

117

33368

Art. 13. Esgotadas as discussões sobre as matérias em julgamento, será colocado em votação, proclamando o Presidente o resultado.
§ 1º Concluída a votação, será vedado o retorno ao debate relativo à matéria submetida.
§ 2º As matérias aprovadas pelo COMTUR poderão ser debatidas novamente, quando da aprovação ou revisão do Plano Municipal de Turismo.

Art. 14 - O voto vencido constará de ata, quando for solicitado por seu prolator, e será por este redigido.

Art. 15 - O resultado das decisões poderá consubstanciar-se em:
I - Informação, quando se tratar de instrução, esclarecimento ou encaminhamento para a realização de estudos;
II - Pronunciamento, quando se tratar de solução de expediente administrativo específico, não podendo esta solução ser considerada como genérica, sendo vedada a aplicação a outras situações, sem prévia manifestação do COMTUR.
III - Despacho, quando se tratar de ato de competência do Presidente;
IV - Carta, quando se tratar de comunicação ou convite, em caráter oficial, a órgãos ou entidades, de direito público ou privado.
§ 1º Compete exclusivamente ao Presidente, por despacho e em nome do COMTUR, a divulgação das deliberações tomadas em plenário.
§ 2º Cada representante poderá externar publicamente o ponto de vista da entidade representada, ainda que em voto vencido constado em ata.
V- Decisão, quando se tratar de ato de competência da Plenária.

Art. 16. As decisões do Conselho constarão sempre das atas das respectivas reuniões, às quais serão apreciadas para aprovação em reunião subsequente.
Parágrafo único. O extrato do resultado das decisões do COMTUR será publicado 10 (dez) dias após a reunião na sua sede e divulgada via e-mail aos Conselheiros e interessados.

Art. 17.Será excluído do COMTUR o órgão ou entidade que não comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 6 (seis) reuniões alternadas, durante um ano.
Parágrafo Único. Caso a entidade ou órgão apresente justificativa em até 10 (dez) dias a contar de cada ausência, a mesma deverá ser submetida ao COMTUR para sua apreciação e aprovação da justificativa.

Art. 18 Compete ao Presidente do COMTUR:
a) representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
b) dar posse aos membros do COMTUR;
c) definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
d) acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões, cujo espaço não poderá ser superior a 60 dias;
e) indicar o secretário executivo e, quando necessário, o secretário adjunto;
f) cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando aos destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;
g) cumprir e fazer cumprir a legislação atinente ao turismo municipal, bem como o Regimento Interno aprovado por dois terços dos seus membros;
h) proferir o seu voto apenas para desempate;
i) indicar, ad referendum 1 (um) ou mais Conselheiros que representem o COMTUR ou que o acompanhem.

5/7

116

j) propor a indicação de Grupos de Trabalho, a serem constituídos e aprovados pelo COMTUR.
Parágrafo Único. O Presidente apresentará o calendário para o próximo ano, sempre na segunda quinzena de dezembro.

Art. 19. Compete ao Secretário Executivo:
a) auxiliar o presidente na definição das pautas;
b) elaborar e distribuir a ata das reuniões;
c) organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a secretaria e o expediente;
d) controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;
e) prover todas as necessidades burocráticas;
f) substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos.
g) manter todos os Conselheiros informados sobre todas as atividades técnicas ou de representação exercidas pelo COMTUR.
§ 1º Na ausência do secretário executivo, as competências deste devem ser assumidas pelo secretário adjunto.
§ 2º Na eventual impossibilidade de comparecimento do Presidente, do Secretário Executivo e do Secretário Adjunto, será indicado pelo Presidente um dos membros do Conselho para presidir a reunião, e não havendo indicação, ou verificada a ausência do membro indicado pelo Presidente, presidirá o membro escolhido pelos representantes presentes.

Art. 20. Compete aos membros do COMTUR:
a) comparecer às reuniões quando convocados;
b) eleger o presidente do COMTUR;
c) levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
d) opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do município ou da região;
e) não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
f) constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado, se necessário;
g) cumprir a legislação pertinente ao turismo municipal, o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;
h) convocar, mediante assinatura de 20% (vinte por cento) dos seus membros, assembléia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando o Regimento Interno for afetado;
i) votar nas decisões do COMTUR.

Art. 21. O COMTUR irá criar Grupos de Trabalho, destinados a elaborar estudos, propostas, análises setoriais, que possam subsidiar o Conselho em suas reuniões ordinárias.
§ 1º Cada Grupo de Trabalho terá no mínimo 3 (três) conselheiros, eleitos pela maioria simples do COMTUR, e o conselheiro mais votado será nomeado como seu Presidente, responsável por organizar a pauta de trabalhos e representá-la perante o COMTUR e terceiros.
§ 2º O mandato do Conselheiro é de 1 (um) ano no Grupo de Trabalho ou compatível com o seu mandato no COMTUR,ou o que ocorrer primeiro, sendo facultada a recleição.
§ 3º Os Grupo de Trabalho de Trabalho se reunirão no mínimo uma vez por mês, em dia, hora e local à serem definidos pelos seus membros.
Art. 22. Compete a cada Grupo de Trabalho, conforme seu tema:
I - apreciar e votar as matérias que forem submetidas ao seu exame pelo COMTUR;
II - responder a consultas encaminhadas pelo Presidente;
III - promover a instrução de processos e fazer cumprir as diligências determinadas pelo COMTUR;

6/7

115

33369

IV - promover estudos, trabalhos, pesquisas, e levantamentos a serem utilizados nos trabalhos ordinários do CCOMTUR.

Art. 23 O COMTUR fomentará a realização de projetos parcial ou integralmente patrocinados por órgãos, entidades, instituições ou empresas privadas, mediante termo de cooperação, convênio, ou outros ajustes.

Art. 24. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos por maioria simples dos membros do COMTUR.

Art. 25. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a antecedência de 7 (sete) dias, inclusive na imprensa oficial, e abertas ao público que a elas queira assistir.

Art. 26. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a finalidade que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovados por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 27. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada por dois terços de seus membros ativos.

Art. 28. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Art. 29. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Art. 30. Propostas de alteração a este Regimento Interno serão submetidas à consideração do COMTUR, sempre que solicitadas por maioria absoluta de seus representantes ou pelo seu Presidente.

Art. 31. Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, SP, 16 de outubro de 2015

Lara Olivi Baldo
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

Anexo III



DECRETO N.º 12.026 DE 20 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre nomeação do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Bebedouro.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º — Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para comporem o **COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Bebedouro**, nos termos do Art. 2º, incisos I e II da Lei nº 4904 de 07 de outubro de 2014, alterada pela Lei 5092 de 23 de março de 2016:

I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Educação:
titular: Maristela Michelam Pizzolato;
suplente: Maria Helena Venturini Fernandes;

b) Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico:
titular: José Antonio Martins Ferreira;
suplente: Edgar Sena de Maria;

c) Orgão Municipal de Turismo:
titular: Telma Alves Magro
suplente: Halana Bressan de Oliveira

d) Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
titular: Lucas Gibin Seren;
suplente: Aparecido Tadeu Pavani;

e) Estação Ecológica de Bebedouro:
titular: Claudinei Escher;
suplente: João Antonio dos Reis Gandra

f) Polícia Militar de Bebedouro:
titular: 1º Ten PM André Alexandre Fávero;
suplente: 1º Ten PM Rodrigo Luiz da Silva;

g) Representante do Poder Legislativo:
titular: Márcio José Martins;
suplente: Ivete Spada Leite;

113

II - REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Área de agências de turismo;
titular: Marcos Junqueira Franco Fabbri; - **San Francis Turismo**
suplente: Silvia Junqueira Franco Fabbri;

titular: Rosa Mara Rodrigues Cyrillo Pereira – **WR Turismo Ltda.**
suplente: Naila Mirelli Rico

b) Área de Ecologia ou ambiental;
titular: Marcos Reinaldo de Freitas Vieira- **Forum de Desenvolvimento Bebedouro 2000**
suplente: Angela Maria Macuco do Prado Brunelli;

titular: Alessandra Nicolau Pinheiro Fernandes – **Instituto Florestal – Floresta de Bebedouro**
suplente: Alessandro Chagas Pinheiro Fernandes

c) Área de bares e restaurantes;
titular: Silvia Helena Fachini – **Delicias Caseiras**
suplente: Luiza Fachini Rodrigues

titular: Bruno Flávio Varalda - **Subway**
suplente: André Luiz Formiga

d) Área do setor de hotelaria;
titular: Lucas Aquino Bezerra Silva – **Hotel Rio Branco Bebedouro Ltda**
suplente: Maria Aparecida Borges;

titular: Alexandre Tadeu Lopes Teixeira - **Hotel Aliança**
suplente: Rosana Lopes Teixeira

e) Área de atrativo turistico e cultural da cidade;
titular: Cristiano Henrique Caom; - **Esplendor Clube do Carro Antigo de Bebedouro**
suplente: João Carlos Lima;

titular: Patricia Marta Matarazzo – **Museu de Armas, Veículos e Máquinas Eduardo André Matarazzo.**
suplente: Rogério Buzon

f) Representante do CONSEG;
titular: Luciano Moura Torrente;
suplente: Flávio de Carvalho Pinto Viegas

g) Representante de artista plástico:
titular: Lia Cameiro Campos; - **Associação dos Artesãos de Bebedouro**
suplente: Ana Maria Timóteo dos Santos;

h) Representante da Área de Comunicação:
titular: Natália Salvador Pereira - **COM5 Comunicação**
suplente: João Victor Santos

i) Representante da Associação Comercial:
titular: Irene Maria Marangoni Mignolo;
suplente: Anadir Ribeiro;

j) Representante do SEBRAE:
titular: Conforme estatuto, o Sebrae não pode fazer parte de nenhum conselho.
suplente:

k) Representante dos empresários de eventos:
titular: Wilson Rodrigues - **Grupo de Amigos Carga Pesada**
suplente: Vanderlan Silva de Souza

l) Representante da Área de Transporte Turístico:
titular: Dorival da Cruz Balceiro; - **Dori Locação de Vans**
suplente: Paulo Piovezane;

m) Representante da Agência de Desenvolvimento Econômico de Bebedouro e Região - ADEBE:
titular: Jackson Roberto de Medeiros;
suplente: José Lopes Filho;

n) Representante de Associações de moradores de áreas de interesse turístico:
titular: Paulo Cesar Braz do Carmo – **AMAREL – Associação de Amigos e Moradores da Região do Lago.**
suplente: Roberto Campanelli

o) Representante de escolas de ensino técnico ou superior com cursos relacionados ao turismo:
titular: Marcus Lúcios de Carvalho Correa - **SENAC**;
suplente: Luis Antonio de Lima;

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 11.929 de 03 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 20 de abril de 2016

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 20 de abril de 2016

Ivanira A de Souza
Secretaria

"Deus Seja Louvado"

110

PROJETO DE LEI Nº 49/2017: Institui o **Plano Municipal de Turismo** e o **Fundo Municipal de Turismo** e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epigrafe.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

- **DA COMPETÊNCIA**

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local, como é o caso do fomento ao turismo. Mas não é só, pois que o artigo 262 da LOMB no CAPÍTULO V, do TÍTULO VI, prevê medidas de promoção do turismo, as quais passam, seguramente, pela instituição do PLANO MUNICIPAL DE TURISMO e pela criação de um FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, como é o caso Da propositura em questão.

Diante disso, notamos claramente a competência Municipal para dispor sobre o ***Plano Municipal de Turismo*** e o ***Fundo Municipal de Turismo***.

- **DA MATÉRIA OBJETO DO PRESENTE PROJETO DE LEI**

Feito tal balizamento, possamos a destacar que a pretensão contida na propositura é principalmente estabelecer ***Plano Municipal de Turismo*** e o ***Fundo Municipal de Turismo***, visando o aperfeiçoamento das ações governamentais nessa área. A política local não destoa da política nacional do turismo estabelecida pela Embratur (Instituto Brasileiro do Turismo).

Portanto, estabelecer o ***Plano Municipal de Turismo*** e o ***Fundo Municipal de Turismo*** é sem sobras de dúvidas desempenhar incumbência imposta pela LOMB, evidenciando que a matéria, além de estar dentro do campo da competência legislativa do Município, se amolda perfeitamente não somente à sistemática legal, mas também aos interesses MUNICIPAIS, já que a pretensão contida na propositura é justamente incrementar o turismo com a realização das metas estabelecidas no art. 3º do projeto de lei,

Diante do exposto, não vemos qualquer vício de competência ou legalidade que macule a incitava contida na propositura. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para instituir ***Plano Municipal de Turismo*** e o ***Fundo Municipal de Turismo***, não vemos óbices à aprovação do projeto em apreço.

É nosso parecer, s.m.j.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de julho de 2017.

Carlos Renato Serotine	Fernando José Piffer	Jorge Emanoel Cardoso Rocha
RELATOR	PRESIDENTE	MEMBRO

"Deus seja louvado"

109

PROJETO DE LEI Nº 49/2017: Institui o **Plano Municipal de Turismo** e o **Fundo Municipal de Turismo** e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 17 de julho de 2017.

Juliano Cesar Rodrigues	Sebastiana Maria Ribeiro Tavares	Rogério Alves Mazzonetto
RELATOR	PRESIDENTE	MEMBRO

PROJETO DE LEI Nº 49/2017: Institui o **Plano Municipal de Turismo** e o **Fundo Municipal de Turismo** e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 17 de julho de 2017.

Silvio Delfino RELATOR	Jorge Emanoel Cardoso Rocha PRESIDENTE	Mariangela Ferraz Mussolini MEMBRO

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, capital nacional da laranja, 10 de julho de 2017
OEP/327/2017/ammpb

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apreço, **em regime de urgência.**

Trata-se de expediente legislativo que tem como finalidade instituir o Plano Municipal de Turismo, que viabiliza a inclusão de Bebedouro como Município de Interesse Turístico, valorizando assim nossa aptidão nesse setor em gerar empregos e renda.

Importante salientar ainda que o Plano Municipal de Turismo ou **PMT**, está em sintonia com a diretriz do Plano Diretor Municipal na área de desenvolvimento econômico. *"... promover o turismo como atividade geradora de emprego e renda, através do Plano Municipal de Turismo."*

Informamos ainda que esse projeto de lei e seu anexo foram realizados de acordo com as orientações da Secretaria de Turismo do Estado e aprovados pelo Conselho Municipal de Turismo.

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do Senhor Ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

CMB34052/2017 13/07/17 14:53:38

A Sua Excelência o Senhor.
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Pedido de vistas em 17/07/17
Pelo (a)

NASSER JOSÉ DELGADO ABDALLAH
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 49 /2017

Institui o Plano Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte lei;

Capitulo I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. – Fica instituído o Plano Municipal de Turismo, que obedecerá aos princípios constitucionais da livre inciativa e do desenvolvimento econômico-social justo e sustentável.

Art. 2º. – Para os fins desta Lei, considera-se turismo o conjunto de atividades realizadas por pessoas físicas durante viagens e estadas no Município de Bebedouro, por um período inferior a 1 (um) ano, com finalidade de lazer, negócios ou outras, que tem por consequência gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas, constituindo-se instrumento de desenvolvimento econômico e social, promoção e diversidade cultural e preservação da biodiversidade.

Capitulo II

DOS OBJETIVOS

Art. 3º. – O Plano Municipal de Turismo terá por objetivos:
I – reduzir as despesas sociais e econômicas de ordem local, promovendo a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda;
II – ampliar os fluxos turísticos, a permanência e o gasto médio dos turistas nacionais e estrangeiros no Município, mediante a promoção e o apoio ao desenvolvimento do produto turístico Bebedourense;
III – cria, consolidar a difundir os produtos e destinos turísticos Bebedourense, com o fim de atrair turistas nacionais e estrangeiros;
IV – apoiar, elaborar e desenvolver programas estratégicos de captação e apoio à realização de feiras e exposições de negócios, viagens de incentivo, congressos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais;
V – criar e implantar empreendimentos destinados às atividades de expressão cultural, de animação turísticas, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos turistas no Município;

CMB34052/2017 13/07/17 14:53:38

APROVADO EM 24/07/17
8 VOTOS FAVORÁVEIS
– VOTOS CONTRÁRIOS
– ABSTENÇÕES
2 AUSÊNCIAS
José Baptista de Carvalho Neto
Presidente

AUSENTE DA SESSÃO

Vereador(es)

CARLOS RENATO SEROTINE
VEREADOR

FERNANDO JOSÉ PIFFER
VEREADOR

VI – propiciar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;
VII – prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza sexual e outras que afetem a dignidade humana, respeitadas as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;
VIII – propiciar os recursos necessários para investimentos e aproveitamento do espaço turístico de forma a permitir a ampliação, a diversificação, a modernização e a segurança dos equipamentos e serviços turísticos, adequando-os às preferências de demanda, e, também, às características ambientais e socioeconômicas locais;
IX – promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento em infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico;
X – incentivar a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implementação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;

Capitulo III
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Art. 4º.- Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo, vinculado à estrutura orçamentária do Departamento de Desenvolvimento Econômico, com o objetivo de captar recursos para o incremento da atividade de Turismo no município de Bebedouro.

Parágrafo único - O gerenciamento contábil do Fundo Municipal de Turismo será realizado pelo Departamento Municipal de Finanças.

Art. 5º.- Constituirão as receitas do Fundo Municipal de Turismo:
I – os valores da cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico, religiosos, esportivos, culturais e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos, excluídas as receitas próprias do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Departamento Municipal de Cultura;
II – a venda de publicações turísticas editadas pelo COMTUR;
III – a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;
IV – os créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
V – as doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou multinacionais;
VI - os recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
VII – o produto das operações de créditos realizadas pelo COMTUR e destinadas a esse fim específico, observada a legislação pertinente;
VIII – os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis;
IX – outras rendas eventuais.

CMB3403/2017 13/07/17 14:53:38

§1º.- As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, denominado Fundo Municipal de Turismo, devendo a mesma ser gerida pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico e Conselho Municipal de Turismo COMTUR com o fim de execução das diretrizes definidas no Plano Municipal de Turismo.

§2º.- Os recursos previstos neste artigo serão contabilizados como receita orçamentária, sendo que sua alocação será realizada através de dotações consignadas em lei própria ou de créditos adicionais, obedecidas as regras gerais de direito financeiro.

Art. 6º.- Os recursos do Fundo Municipal de Turismo serão exclusivamente aplicados em:
I – pagamentos pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor do turismo;
II – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos diretamente ligados ao turismo;
III – construção, reforma e ampliação dos próprios municipais administrados pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico;
IV – financiamento total ou parcial de programas e eventos de turismo através de convênios ou parcerias;
V – apoio na realização de eventos de cunho turísticos;
VI – divulgação institucional voltada ao turismo;
VII – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo.

§ 1º.- O saldo positivo porventura existente no final de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte, após sua apuração em balanço, a crédito do mesmo fundo.

§ 2º.- Obedecida a legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 7º.- Os planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo deverão ser elaborados pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico em conjunto com o COMTUR, até o mês de agosto de cada exercício, para vigorarem no subsequente, aprovados juntamente com o projeto da lei orçamentária anual, nos termos da legislação específica.

Parágrafo único - convênios ou parcerias cujas previsões financeiras não estejam inseridas no orçamento do Fundo Municipal de Turismo, somente serão celebrados mediante prévia abertura de crédito especial na forma e nos termos da legislação pertinente.

CMB4052/2017 13/07/17 14:53:38

Art. 8º.- Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo observar-se-ão:
I – as especificações definidas em orçamento próprio;
II – os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a legislação orçamentária.

Art. 9º - O Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal de Turismo, aprovado anualmente com o projeto da lei orçamentária anual, dentre outras informações que se fizerem necessárias, conterá o seguinte:
I – relação de todos os projetos e eventos a serem realizados ou promovidos pelo Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico no exercício financeiro, incluindo a estimativa dos respectivos orçamentos;
II – relação de todas as benfeitorias a serem realizadas quando da manutenção dos pontos turísticos da cidade, incluindo os respectivos orçamentos;
III – relação de todos os programas e projetos de turismo que deverão ser financiados com os recursos do Fundo, enfatizando os orçamentos respectivos;
IV – estudo detalhado da forma com que se dará cada programa de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo.

Art. 10 - A prestação de contas anual do Município será integrada, ainda, pela prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo, tudo de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 ou aquela que vier substituí-la, bem como pela legislação municipal.

Parágrafo único - Para o procedimento a que se refere o caput deste artigo, far-se-á a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo em pasta específica, acompanhada de todos os relatórios, demonstrativos, comprovantes de despesas e extratos bancários relativos ao exercício findo.

Capítulo IV

DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 11 - O Departamento de Desenvolvimento Econômico terá em suas atribuições básicas:
I – Planejar políticas de desenvolvimento econômico do município;
II- Coordenar e executar as políticas de desenvolvimento econômico;
III- Coordenar e executar os Planos de Desenvolvimento Econômicos e em especial o Plano Municipal de Turismo.

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CMB34052/2017 13/07/17 14:53:38

Art. 12 – O Plano Municipal de Turismo terá suas metas e programas revistos em consonância com o plano plurianual, ou quando necessário, observado o interesse público, tendo por objetivo ordenar as ações do setor público, e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo.

Art. 13. É parte integrante dessa lei o anexo I - Plano de Municipal de Turismo;

Art. 14. As revisões do Plano Municipal de Turismo PMT- terão periodicidade de 5 (cinco) anos e serão realizadas conjuntamente com o processo de revisão do Plano Diretor de Bebedouro.

Art. 15- As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 16 - A presente lei será regulamentada, no que couber, através de decreto do executivo, no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) a contar da data de sua publicação.

Art. 17- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 10 de julho de 2017.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

CMB3405 2/2017 13/07/17 14:53:38

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE TURISMO

JULHO 2017

SUMÁRIO

01. APRESENTAÇÃO
02. METODOLOGIA
03. TURISMO EM BEBEDOURO
04. HISTÓRICO DA CIDADE
05. SÍMBOLOS
06. LOCALIZAÇÃO
07. COMTUR (CONSELHO MUNICIPAL DE
07.1 LEI
07.2. REGIMENTO INTERNO
07.3. DECRETO DE NOMEAÇÃO
08.DIAGNÓSTICO DOS ATRATIVOS TURÍSTICO
08.1.TURISMO ESPORTIVO
08.2.TURISMO CULTURAL
08.3. TURISMO RELIGIOSO
08.4. TURISMO ECOLÓGICO
08.5. TURISMO DE LAZER
08.6. TURISMO GASTRONOMICO
08.7. TURISMO RURAL
08.8. TURISMO DE EVENTOS
09. DIAGNÓSTICO DOS EQUIPAMENTOS E TURÍSTICOS, DOS E ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL E DA INFRAESTRUTURA BÁSICA
9.1. SERVIÇO BANCÁRIO
9.2. SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E TAXI
9.3. SERVIÇO DE HOSPEDAGEM
9.4. SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL
9.5. SERVIÇO DE SEGURANÇA
9.6. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO
9.7. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO TURISTICA
10. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
10.1. INTRODUÇÃO
10.2. ÁNALISE AMBIENTAL
10.3. PLANO DE AÇÕES
10.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bebedouro, por meio do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo elaborou o Plano Diretor de Turismo de Bebedouro, com o objetivo de ordenar e integrar esforços para o desenvolvimento da atividade turística no município.

Este processo de ordenamento passa por uma profunda mobilização da sociedade. Para tanto, o processo de planejamento ocorreu de maneira participativa, contando com a contribuição de várias entidades do trade turístico, poder público, Câmara Municipal de Vereadores, e da própria comunidade com a criação do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo).

Os planos estratégicos constituem-se cada vez mais numa importante ferramenta para a gestão dos municípios. Assim sendo, Bebedouro desperta para a importância de não somente se organizar e elaborar este plano, mas também para a relevância das parcerias entre poder público e entidades privadas, visando organizar a atividade turística e promover seu desenvolvimento.

Este plano surge com o objetivo de embasar o processo de gestão estratégica do turismo em Bebedouro e estará disponível, para fins de consulta, no Departamento de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

01.1 JUSTIFICATIVA DO PLANO DIRETOR DE TURISMO

Um Plano Diretor sobre esta área compreende as decisões sobre o desenvolvimento turístico, que são tomadas por diversos atores envolvidos na atividade.

Este processo versa para a conscientização, sensibilização e capacitação dos vários segmentos que compõem a estrutura do município, para que despertem e reconheçam a importância e a dimensão do turismo como gerador de emprego e renda, conciliando o crescimento econômico com a preservação e a manutenção do patrimônio histórico, cultural e ambiental.

É por meio do planejamento participativo que se torna possível apresentar um plano diretor de turístico sustentável.

Bebedouro não tem como uma das suas principais atividades econômicas o turismo, porém em virtude da cidade ser um polo regional no interior do Estado de São Paulo e entender que a atividade turística pode ser um gerador de empregos, renda e desenvolver ainda mais a cidade, é que o poder público decidiu realizar a regulamentação do turismo em Bebedouro.

A cidade possui atrativos turísticos que vão desde a área do turismo ecológico até o de negócios. É chegado o momento de integrar essas iniciativas e fazer com que o turismo cresça de maneira adequada e sustentável, com a união de todos os segmentos e aproveitamento de todos os dados levantados.

Portanto, em linhas gerais, este é a razão de ser do Plano Diretor de Turismo, ou seja, para que o turismo possa ser um importante instrumento relevante na economia local.

098

A elaboração de um Plano Diretor de Turismo, como um estudo analítico do cenário turístico de Bebedouro, tem como objetivo desenvolver e manter a identidade local, determinando os objetivos, estratégias e ordenando as ações que nortearão o desenvolvimento do turismo da cidade.

2. METODOLOGIA

O processo de planejamento do turismo de Bebedouro foi feito de forma participativa. A condução foi feita por várias mãos, contando com o apoio de vários departamentos e secretarias do município, assim como das autarquias, soma-se a isto a contribuição substancial do trade turístico da cidade e a participação da sociedade civil por meio do COMTUR.

Este plano diretor é produto do esforço coletivo de busca, coleta, discussão e validação de informações, que expressa a vontade do município em relação ao desenvolvimento da atividade turística.

As etapas de construção do Plano aconteceram conforme a metodologia que

Segue:

- Elaboração do Inventário Turístico
- Diagnóstico Turístico:
  - Caracterização geral do município
  - Estudo da demanda turística,
  - Estudo da concorrência
  - Estudo da cadeia produtiva do turismo
- Prognóstico Turístico
- Planejamento Estratégico:
  - Diretrizes
  - Programas
  - Projetos

O planejamento foi realizado no ano de 2016 e 2017, por meio de reuniões, contando com a presença de membros do grupo gestor do Plano, bem como, pessoas interessadas do trade e da comunidade bebedourense. Vale destacar que a participação foi aberta a todos.

Para estruturação do Plano considerou-se todos os estudos, pesquisas e projetos anteriormente feitos e as antigas atas de reunião do COMTUR, que tinham relação direta com o desenvolvimento do turismo.

Inclui-se também dados oficiais de órgãos federais, estaduais e do município de Bebedouro. Destacamos aqui o SENAC e o SEBRAE, além do IBGE.

Deixamos claro que o horizonte previsto para o planejamento foi de dez anos, ou seja, de 2017 a 2027, todavia não se restringe a inclusão de ações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do plano diretor, desde que o prazo para a conclusão permaneça dentro do previsto.

097

3. O TURISMO EM BEBEDOURO

Privilegiada pela natureza, Bebedouro apresenta matas com características de Cerrado e Mata Atlântica e seu urbanismo e infraestrutura a habilita recepcionar o turista. Destacam-se neste quesito a Estação Ecológica de Bebedouro "Jorge Caram Sabbag", e o Horto Florestal do Estado, sendo este segundo reduto de mata com 96,8 hectares de extensão.

Ainda há avenidas muito bem arborizadas, repletas de ipês e várias outras árvores nativas que na primavera esbanjam beleza ao florir, ou enormes mangueiras centenárias, diversas praças bem arborizadas, iluminadas e seguras, que oferecem lazer às famílias.

Há 131 anos atrás a cidade nasceu para ser destaque no Estado de São Paulo. Hoje ela oferece vários atrativos turísticos que englobam o turismo de aventura, negócios, esportivo, eventos diversos como festas beneficentes que entraram para o calendário anual, religiosas – destaque para as festas de São João Batista que acontecem durante todo o mês de junho, e a Festa de Nossa Senhora Aparecida no mês de outubro, que promovem quermesses tradicionais, e que atraem milhares de visitantes de Bebedouro e região.

Bebedouro também oferece o turismo cultural por meio de diversas heranças históricas. Uma delas são as instalações da FEPASA (Ferrovia Paulista S.A), que deixou aqui construídos na cidade a estação ferroviária, de arquitetura inglesa, da qual hoje é eusada para eventos diversos, e ganhou o nome de Estação Cultura. Ainda no local há o Museu do Ferroviário, e próximo das instalações temos o belo prédio do antigo escritório regional da FEPASA e as casas da colônia dos funcionários, que se espalham por vários bairros nas imediações.

Ao falar sobre antigas construções, pode-se elencar aqui os casarões antigos das iminentes famílias bebedourenses, que deixaram um legado arquitetônico significativo tanto no campo, quanto na cidade.

Não se pode esquecer que em solo bebedourense existe um dos maiores museus do Brasil dedicados a história dos autos, que é o Museu de Armas, Veículos e Máquinas "Eduardo Andrea Matarazzo", que conserva um acervo de quase 300 peças, em que se destaca a coleção de 90 automóveis, a maioria fabricada entre as décadas de 1900 e 1950.

Bebedouro na área do turismo de negócios tem no seu portfólio diversos eventos que ocorrem durante o ano. Por ter uma vocação agroindustrial, fruto do seu passado cafeeiro e depois a partir da década de 1950 com a introdução das lavouras de laranja e cana, anualmente empresas diversas, que vão desde implementos agrícolas até defensivos, trazem para a cidade cursos, treinamentos, workshops e inúmeras outras atividades conceituadas e reconhecidas, que são oferecidas aos trabalhadores dos diversos setores da indústria agrícola, e também aos proprietários rurais, que são contemplados com o que de mais moderno e relevante acontece no universo do campo. Destaque especial pode ser dado a FEACOOP (Feira Agronegócios Coopercitrus), que já caminha para duas décadas de pioneirismo entre as feiras agrícolas do Brasil, e a presença de uma das maiores empresas de commodities do mundo que é a Louis Dreyfus.

096

Ainda no turismo de negócios podemos fazer uma junção dele com o cultural, ao lembrar que em Bebedouro está a fábrica do requeijão cremoso mais famoso e querido do Brasil, tido como referência nas cozinhas das donas de casa e também dos grandes restaurantes do Brasil, que é o requeijão Catupiry, uma dar marcas mais emblemáticas da indústria brasileira.

O turismo educacional nos últimos anos ganha destaque significativo devido as atividades constantes das duas importantes instituições de ensino superior da cidade que são o IMESB e a UNIFAFIBE. Elas oferecem seminários, congressos e fóruns que atraem pessoas de vários lugares interessadas em aperfeiçoar e expandir seus conhecimentos. A cidade de Bebedouro tem vários hotéis urbanos, uma pousada rural, um Spa com acomodações hoteleiras e diversos restaurantes. Sua gastronomia é bastante diversificada, com muitíssimos estabelecimentos que oferecem comida tradicional brasileira, italiana, francesa, árabe, japonesa, histórica de tropeiros, vegetariana e natural. Na região do Lago Artificial e adjacências se encontra pontos de encontro de festas, shows, gastronomia e lazer, e há muitas pessoas da microrregião de Bebedouro que vem até a cidade para desfrutar destas e de outras tantas opções espalhadas pela cidade.

O turismo em Bebedouro é bastante promissor e suas ações estão convergidas no aproveitamento dos atrativos históricos, culturais e naturais, das quais incrementam a economia local, trazendo comércio e serviços e gerando grande quantidade de emprego e renda.

Destarte, ao ler este breve texto sobre o turismo em Bebedouro, e na continuidade desde Plano Diretor, se verá que a cidade se destaca como um lugar de grande potencial turístico no Estado de São Paulo, e que tem uma comunidade engajada no processo de recuperação da memória coletiva, da reconstrução histórica, e que compreende a importância de se planejar e organizar a atividade turística.

095

4. HISTÓRICO DA CIDADE

A origem do nome do município é devido a um córrego chamado "Bebedor", que no século XIX era pousada para tropeiros e peões de boiadeiro.

A região, compreendida entre os rios Pardo e Turvo, em 1885, era sítio de pousada dos tropeiros e boiadeiros que demandavam o sertão para Jaboticabal. Num córrego existente, conhecido por Bebedouro, os animais saciavam a sede. O nome passou a pertencer ao povoado nascente, São Sebastião do Bebedouro.

Os fundadores da localidade, Joaquim José de Lima, Antônio Gonçalves Valim, Rogério Alves de Toledo, Padre Antônio Luiz dos Reis França, a família Pimenta, entre outros, adquiriram do Jaboticabalense Corrêa e Mesquita uma gleba de terras, cujo pagamento ocorreu em três cotas de suínos, devido à escassez de moeda.

O patrimônio adquirido foi doado a São João Batista do Bebedouro, seu Padroeiro, em 3 de maio de 1884, e os povoadores passaram a se concentrar na área, dando início ao povoado.

Com o incremento da lavoura e do comércio, o núcleo se desenvolveu e, em 1886, foi criado o Distrito Policial.

O Distrito de Paz surgiu em 1892, no Município de Jaboticabal. Dois anos depois Bebedouro alcançou sua emancipação.

O Município povoou-se rapidamente e, em 1901, os trilhos da Companhia Paulista de Estrada de Ferro – mais tarde chamada de FEPASA -, colocaram Bebedouro em comunicação com a Capital.

O crescimento de Bebedouro teve início com a inauguração da estação ferroviária da Companhia Paulista em 1902, que em 1909, foi estendida até Barretos. No ano de 1912, a Companhia São Paulo-Goiás criou a linha Bebedouro / Olímpia que foi estendida em 1906, tornando o município um entroncamento ferroviário.

O trecho entre Passagem e Bebedouro foi comprado pela Companhia Paulista em 1927, que alargou a bitola e criou duas linhas entre Rincão e Barretos: a primeira passando por Jaboticabal - extinta em 1966 - e a segunda passando por Guatapará – que funciona até hoje, porém como linha cargueira. O ramal até Nova Granada, passando por Olímpia foi extinta em 1969.

Atualmente, a antiga estação da FEPASA abriga o Museu dos Ferroviários, inaugurado em 2004, funcionando como um memorial.

Economicamente o município no início do século XX viveu da lavoura de café. Após a crise de 1929, foi introduzido o cultivo de laranja, e Bebedouro chegou a ser o maior produtor mundial do fruto.

Hoje também a cidade produz cana-de-açúcar em grande escala e vem recebendo vários investimentos em razão do comércio, do setor de prestação de serviços e por ser um polo regional de educação superior, com três instituições, além de se destacar como importante centro de distribuição e de logística no interior de São Paulo.

O município ostenta o título de "Cidade Coração", recebido de Jaboticabal, devido a restituição de um busto de bronze do jornalista jaboticabalense Jocelym de Godoy, e "Capital da Laranja", devido o fato do cultivo dessa fruta ter alavancado o desenvolvimento do município no passado.

094

A cidade está em um entroncamento rodoviário, onde três importantes rodovias passam pelo município. Bebedouro está pronta para receber os turistas, empresários, você e sua família.

04.1. FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Distrito criado com a denominação de Bebedouro, por Lei Estadual nº 87, de 6 de setembro de 1892, no Município de Jaboticabal.

Elevado à categoria de vila com a denominação de Bebedouro, por Lei Estadual nº 293, de 19 de julho de 1894, desmembrado de Jaboticabal. Constituído do Distrito Sede. Sua instalação verificou-se no dia 09 de novembro de 1894.

A Sede do município foi elevada à categoria de Cidade, por força da Lei Municipal nº 34, de 11 de março de 1899.

Lei Estadual no 898, de 30 de novembro de 1903, cria o Distrito de Monte Azul, no Município de Bebedouro.

Segundo a divisão administrativa referente ao ano de 1911, Bebedouro se compõe de 2 Distritos: Bebedouro e Monte Azul.

Lei estadual no 1443, de 22 de dezembro de 1914, desmembra do Município de Bebedouro o Distrito de Monte Azul.

Lei Estadual no 1864, de 31 de agosto de 1922, cria o Distrito de Turvínia e incorpora ao Município de Bebedouro.

Lei Estadual no 1865, de 31 de agosto de 1922, cria o Distrito de Botafogo e incorpora ao Município de Bebedouro.

Na divisão administrativa referente ao ano de 1933, o município é composto de 3 Distritos: Bebedouro, Botafogo e Turvínia.

Em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937, bem como no quadro anexo ao Decreto-lei Estadual nº 9073, de 31 de março de 1938, citado Município Figura com 3 Distritos: Bebedouro, Botafogo e Turvínia.

Decreto-lei Estadual no 9775, de 30 de novembro de 1938 (Extingui o Distrito de Turvínia).

De acordo com o quadro fixado pelo Decreto Estadual nº 9775, de 30 de novembro de 1938, para vigorar no quinquênio 1939-1943, o Município de Bebedouro se compõe de 2 Distritos: Bebedouro e Botafogo.

Pelo Decreto-lei Estadual nº 14334, de 30 de novembro de 1944, que fixou o quadro da divisão territorial administrativo-judiciária do Estado de São Paulo, vigente em 1945-1948, Bebedouro perdeu parte do território do Distrito Sede para construir o novo Distrito de Turvínia, do mesmo município. Assim, por efeito do citado Decreto, o município é Constituído de 3 Distritos: Bebedouro, Botafogo e Turvínia.

Em divisão territorial datada de 01-07-1960, o município permanece constituído de 3 Distritos: Bebedouro, Botafogo e Turvínia e assim continua na divisão territorial datada de 15-07-1999.

093

5. SÍMBOLOS DA CIDADE

5.1. BRASÃO



5.2. BANDEIRA

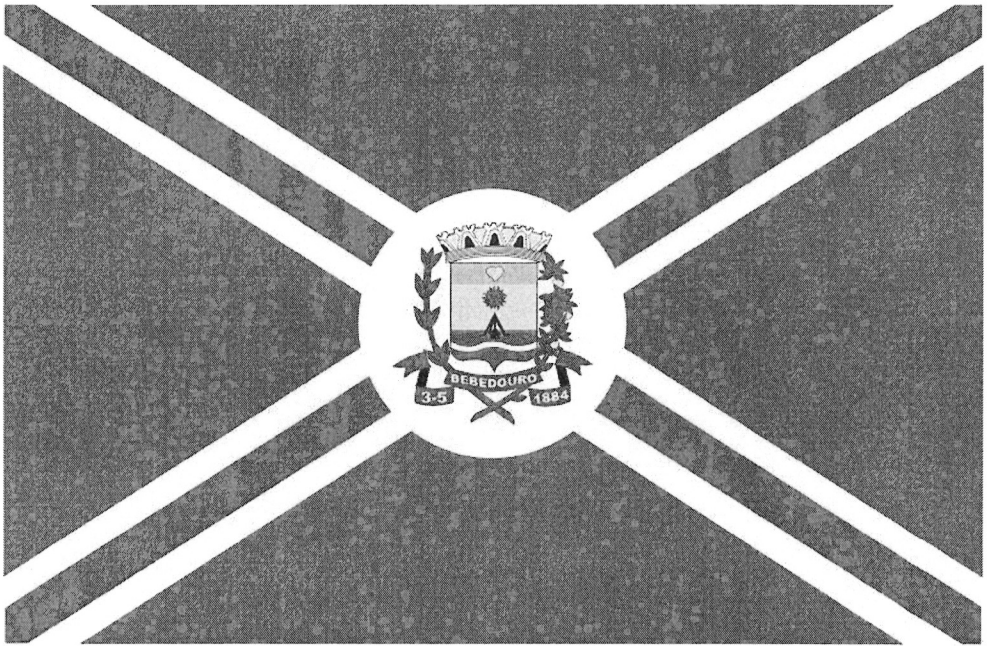

092

5.3. HINO

Música: Prof. Paulo Rezende Torres de Albuquerque
Letra: Oswaldo Schiavon

Salve o pouso singelo dos tropeiros;

Que se fez em cidade deslumbrante Caridosa, gentil e hospitaleira

Os teus filhos valentes, pioneiros Procurando a grandeza bandeirante

Enobrecem a pátria brasileira

Bebedouro! Bebedouro!

Foco de luz! Hino de fé! Sonho de amor! Grande e incansável oficina de trabalho,

Que produz nosso tesouro

Em teu céu a nossa luz, Em tua alma a nossa fé Em teu seio o nosso amor

Que o teu futuro seja tão grandioso Quão belo e nobre foi o teu passado Ou os dias sublimes que se vão

Que o teu nome prossiga vitorioso E por Deus seja sempre abençoado

"Bebedouro, Cidade Coração".

"Bebedouro, Cidade Coração".

091

6. LOCALIZAÇÃO E ACESSO

A cidade de Bebedouro está localizada no nordeste do Estado de São Paulo, próxima de grandes centros regionais como Ribeirão Preto e São José do Rio Preto e a 384 km da capital. Circundada por importantes rodovias, em particular pelas rodovias Armando Sales Oliveira e Brigadeiro Faria Lima, chegar até a cidade é simples e seguro.

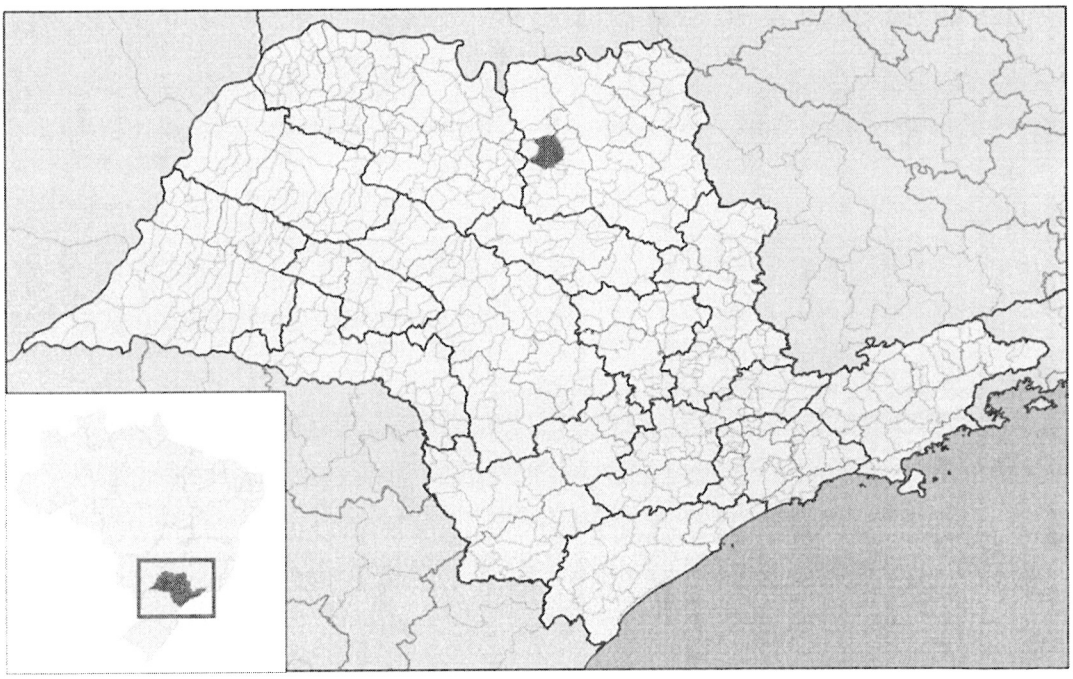

6.1. ASPECTOS DA LOCALIZAÇÃO DE BEBEDOURO

Microrregião	Jaboticabal
Mesorregião	Ribeirão Preto
Distritos e povoados	Botafogo, Andes, Turvínia, Areias
Municípios limítrofes	Colina, Monte Azul Paulista, Pirangi, Pitangueiras, Taiaçu, Taiuva, Taquaral, Terra Roxa, Viradouro,
Distância capital à rodoviária	384 km
Acessos rodoviários	Rodovia Armando Sales Oliveira Rodovia Brigadeiro Faria Lima Rodovia Comendador Pedro

090



6.2. ASPECTOS FÍSICOS DO MUNICÍPIO

Gentílico	Bebedourense
Data da criação do município	03 de maio de 1884
Área do município	683,30 km²
Altitude média	573,1086 m
População estimada 2014	77.558 habitantes
População em 2010	75.035 habitantes
População urbana	71.503 habitantes
População rural	3.532 habitantes
Clima	Subtropical úmido
Aeroporto	01
Faculdade pública municipal	01
Faculdade de Tecnologia do Est. de SP	01
Centro universitário particular	01
Escola técnica (ETEC)	01
Escola técnica (Senac)	01
Bioma	Cerrado e Mata Atlântica

]

089

O município de Bebedouro encontra-se no Planalto Ocidental Paulista, caracterizado por um relevo ondulado onde predominam colinas amplas e baixas com topos aplainados,
O Município de Bebedouro está localizado na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos 12 (UGRHI 12), formada pela Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande. A UGRHI 12 ocupa uma área de aproximadamente 7.239 Km2 na porção norte-nordeste do Estado de São Paulo, abrangendo a bacia do Rio Pardo e seus tributários, além de áreas cujas águas superficiais escoam diretamente para o Rio Grande.
O município em seu setor oeste pertence à UGRHI 15 formada pela Bacia Hidrográfica do Turvo/Grande.
Inserido neste contexto, o clima predominante na região é o de cerrado, com duas estações distintas, uma primavera/verão, mais quente e úmido e outra, outono/inverno frio e seco.
A temperatura média mensal na região apresenta valores inferiores a 15 °C durante o inverno e superiores a 30 °C durante o verão, sendo agosto (14,6 °C) o mês mais frio e novembro o mais quente (31,4 °C), conforme o Centro de Integrado de Informações Agrometeorológicas – CIIAGRO (*on-line*).
Nesta região chove em média 1.250 mm ao ano, sendo que a maior parte das chuvas ocorre no verão (janeiro, fevereiro e março).

6.3. POPULAÇÃO

População residente por sexo

Homens	36.529 pessoas
Mulheres	38.506 pessoas

6.4. ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL

Um importante indicador de qualidade de vida da população é o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH, que foi criado pelas Nações Unidas, dentro do "Programa para o Desenvolvimento", como um contraponto a outro indicador utilizado que é o Produto Interno Bruto (PIB). Atualmente, os três pilares que constituem o IDH são: Saúde, Educação e Renda, definidos da seguinte forma:

1 - Saúde: Uma vida longa e saudável é medida pela expectativa de vida; 2- Educação: O acesso ao conhecimento é medido por:

a) média de anos de educação de adultos, que é o número médio de anos de educação recebidos durante a vida por pessoas a partir de 25 anos;

b) a expectativa de anos de escolaridade para crianças na idade de iniciar a vida escolar, que é o número total de anos de escolaridade que uma criança na idade de iniciar a vida escolar pode esperar receber, se os padrões prevalecentes de taxas de matrículas específicas por idade permanecerem os mesmos durante a vida da criança;

3- Renda: É medido pela Renda Nacional Bruta (RNB) per capita expressa em poder de paridade de compra (PPP) constante, em dólar, tendo 2005 como ano de referência. Bebedouro possui um excelente IDH de 0,78, sendo que aumentou nas últimas décadas, estando em quinto lugar entre os municípios da região conforme pode ser visto na tabela a seguir.

088

7.1 CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR

O Conselho Municipal de Turismo foi instituído pela Lei Municipal 3743/2008 , alterado pela Lei 4904 de 07 de outubro de 2014, conforme anexo I do presente Plano.

7.2 REGIMENTO INTERNO

O regimento interno foi elaborado pela plenária do COMTUR e registrada sob no. 33349 e se encontra na integra no Anexo II deste Plano.
O Decreto de nomeação dos membros para o período 2016/2018 se encontra no Anexo III do **PMT-BBD.**

8. DIAGNÓSTICO DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS

8.1 TURISMO DE ESPORTE

8.1.1. Voo Panorâmico de Planador

O Aeroclube de Bebedouro dispõe de planadores e uma equipe de pilotos de apoio para levar você e sua família a uma aventura emocionante: realizar um passeio aéreo inesquecível.
Muito procurado por turistas e aficionados pela aviação, o voo panorâmico de planador que utiliza as correntes térmicas para incrementar sua altitude, representa uma experiência única.
Em razão de suas condições meteorológicas e localização geográfica, o Aeroclube de Bebedouro é uma referência na prática do voo de planadores, sendo a sede da etapa sudeste do Campeonato Brasileiro de Voo a vela.
Para curtir o inesquecível passeio aéreo, basta que o interessado pré agende o voo pelo telefone (17) 3044-2122.
Localização: Aeroclube de Bebedouro – Rodovia Brigadeiro Faria Lima – km 384.



Foto 1- Vista de Planador sobrevoando Bebedouro

087

8.1.2. Bebedouro Bike Team

Equipe de entusiastas do mountain bike – competição de bicicleta no ambiente off-road - que disputam campeonatos estaduais e nacionais da modalidade, e que também promovem o esporte na cidade, atraindo competições para Bebedouro.



8.1.3. Bebedouro Kart Clube

Composto por entusiastas do automobilismo, o Bebedouro Kart Clube promove este esporte motorizado e organiza campeonatos como o "Super Kart e Moto do Interior", com etapas nas cidades de Bebedouro, Araraquara e Ribeirão Preto, num calendário que vai de fevereiro a dezembro.

Localização: Ac. p/ Rod. SP-326 - Vila Irma Antonieta Farani Contatos: (17) 9 9151-2977 / 3345-9100

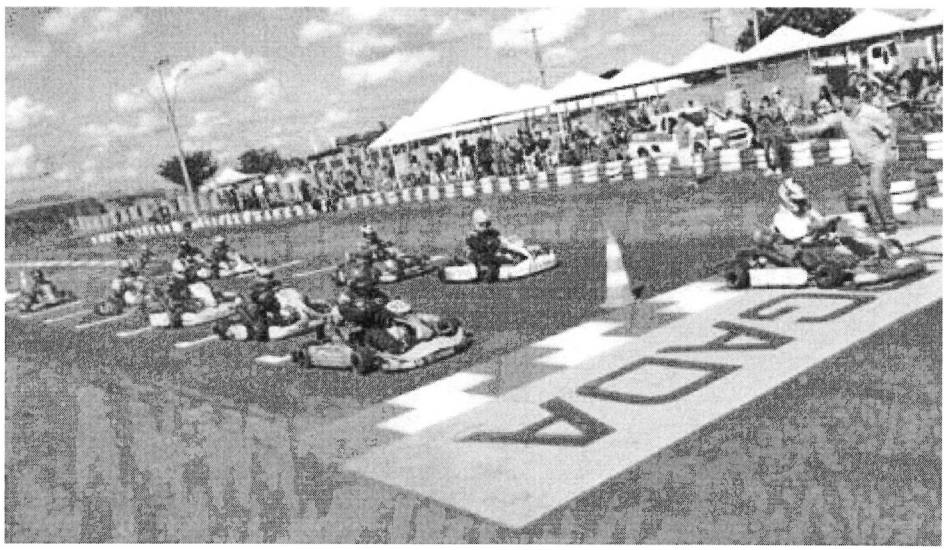

Foto 2- Corrida no Kartódromo de Bebedouro

086

8.2. TURISMO CULTURAL

8.2.1. Estação Cultura / Museu dos Ferroviários

A Estação Cultura, localizada na antiga Estação Ferroviária de Bebedouro, construída em 1902, mantém as características arquitetônicas do prédio e o estado de conservação da construção original.

O espaço também abriga o Museu dos Ferroviários, inaugurado em 2004, que conta com a exposição permanente de documentos, equipamentos, ferramentas e móveis utilizados pelos funcionários das empresas ferroviárias como a Companhia Paulista FEPASA.

O complexo da Estação Cultura também inclui um conjunto de casas que serviram de residências para os funcionários da FEPASA, e que foram construídas no início do século passado.

Localização: Avenida dos Antunes, s/nº - Centro

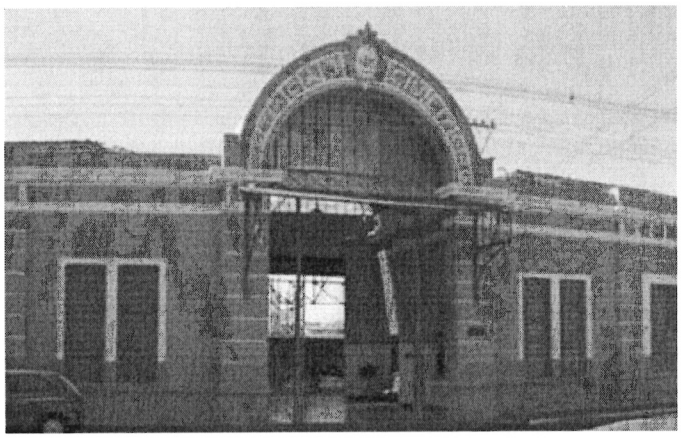

Foto 3- Estação Cultura

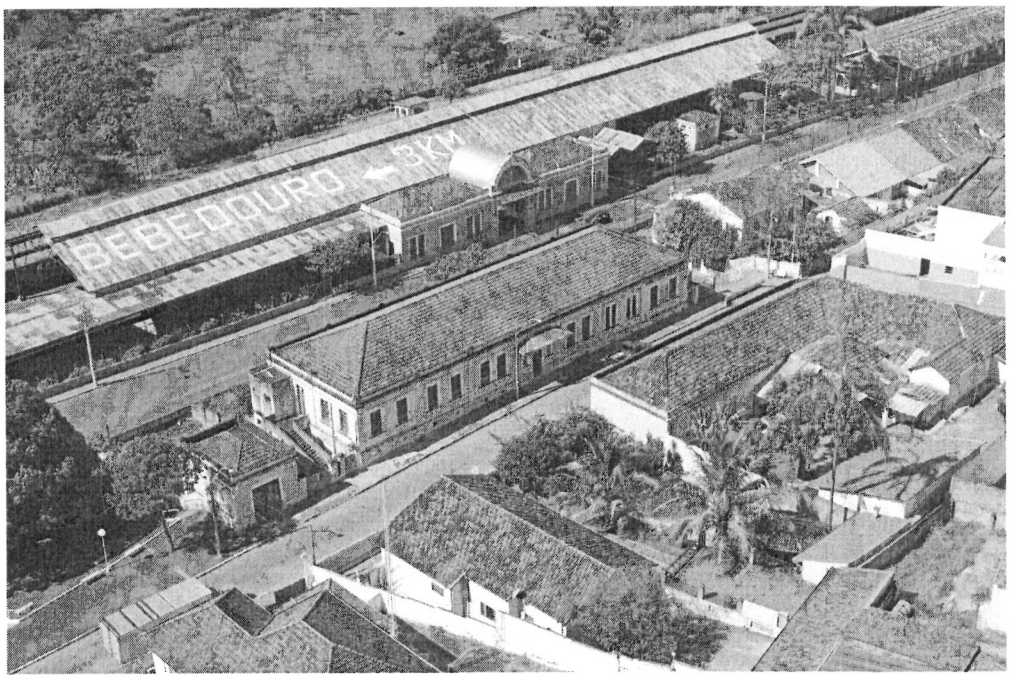

Foto 4- Vista Aérea do Conjunto Arquitetônico da Estação Cultura

085

8.2.2. Museu de Bebedouro

O Museu de Bebedouro, mais conhecido como Museu do Automóvel, foi oficialmente estabelecido em 1964, sob a denominação de "Museu de Carros e Veículos Motorizados Antigos", pelo empresário e colecionador Eduardo Andrea Matarazzo.

Inicialmente sediado na cidade de São Paulo, em uma edificação pertencente as Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo, o museu foi transferido para Bebedouro em 1969, por meio de convênio firmado com a Prefeitura de Bebedouro que construiu o prédio que abriga o museu até os dias atuais.

O museu conserva um acervo de quase 200 peças, em que se destaca a coleção de 24 automóveis, a maioria fabricada entre as décadas de 1900 e 1950. Também há aeronaves, que vão de caças a aviões comerciais de grande porte, locomotivas, motocicletas, carros de combate e armamento bélico em geral, motores de grande porte, aparelhos de comunicação e outros objetos antigos.

Na coleção de aeronaves, encontram-se um helicóptero Sikorsky S-51 Dragonfly, um avião Douglas DC-3, um Gloster Meteor de 1954, um modelo Rearwin de 1938, um Paulistinha CAP-4, além do avião que transportou a Seleção Brasileira de Futebol, bicampeã na Copa do Mundo da Suécia em 1958.

Atualmente o Museu de Bebedouro, é coordenado pelo Esplendor Clube do Carro Antigo de Bebedouro, em convênio firmado no ano letivo de 2017, com a Prefeitura de Bebedouro.

O Museu se localiza na Praça Santos Dumont, s/nº - Centro. Telefone: (17) 33422255, com horário de funcionamento: 09:00 às 16:30.



Foto 5- Vista aérea do Museu

084

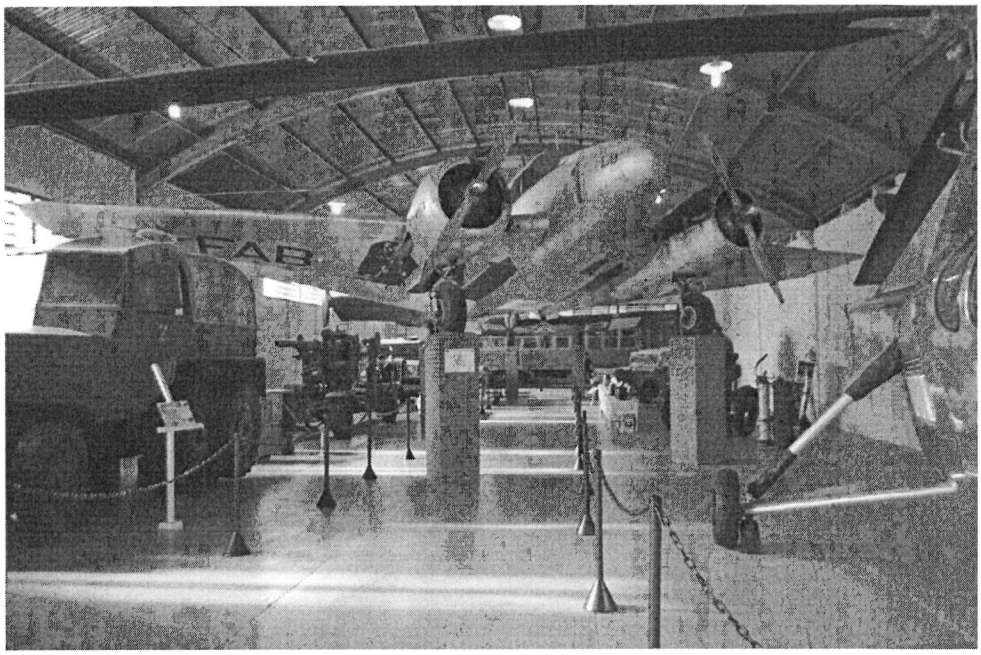

Foto 6- Vista interna do Museu



Foto 7- Vista interna do Museu

8.2.3. Biblioteca Municipal "Cel. Raul Furquim"

Inaugurada em 1943, a Biblioteca Pública Municipal, hoje carrega o nome "Coronel Raul Furquim" em homenagem a este ilustre bebedourense. Ela tem como maior objetivo difundir a Cultura e estimular o exercício da leitura.

Em 1965 o Prefeito Municipal Sergio Sessa Stamato, através da LEI Nº623, recriou novamente, em 2 de Dezembro, a Biblioteca Pública Municipal de Bebedouro, pois no período de 1948 a 1964, ela pertenceu ao escritório do IBGE na cidade. Apoiada com seis artigos fica clara a criação da biblioteca e que a mesma seria instalada em local adequado para seu funcionamento.

O acervo gira em torno de 50 mil volumes, entre livros, periódicos e obras infanto-juvenil. Além do acervo literário, há também o acervo de quadros e esculturas da Pinacoteca Municipal, que conta com uma centena de obras de artistas da cidade e de outras partes do Brasil, além de artistas internacionais representados pelos quadros do MAM – Museu de Arte Moderna de São Paulo - antes oferecidos em comodato, e no ano de 2013 doados em definitivo para a Biblioteca Municipal.

Localização: Rua. Brandão Veras, nº 509, centro – Bebedouro Contato: (17) 3343-3214 / e-mail: biblioteca@bebedouro.sp.gov.br



Foto 8- Vista Frontal da Biblioteca Municipal

082

8.2.4. Teatro Municipal

No prédio do Antigo Cine Teatro Rio Branco, construído por volta de 1910, funciona há algumas décadas o Teatro Municipal de Bebedouro, que pertence a tradicional família Canettieri. Ao longo dos anos, o teatro se estabeleceu como o mais importante da cidade e um dos mais importantes da região.

Você pode encontrar anualmente no Teatro Municipal diversos concertos, peças que vão do drama a comédia, espetáculos de danças, stand-up´s comedy – espetáculo hoje muito difundido no Brasil, além de eventos públicos e privados que se valem das ótimas dependências do Teatro Municipal.

Localização: Rua. São João, nº 406, centro – Bebedouro Contato: (17) 3345-3421



Foto 9 – Entrada do Teatro Municipal

8.2.5. Associação Bebedourense de Ferreomodelismo

Associação Bebedourense de Ferreomodelismo

Fundada no ano de 2004, a Associação Bebedourense de Ferreomodelismo é formada por um grupo de amigos e fãs de Trens e Ferrovias em miniaturas, bem como preocupados com a preservação da memória ferroviária.

A associação organiza um dos maiores encontros nacionais de ferreomodelismo.

Localização: Av. Dos Antunes, s/n – Bebedouro

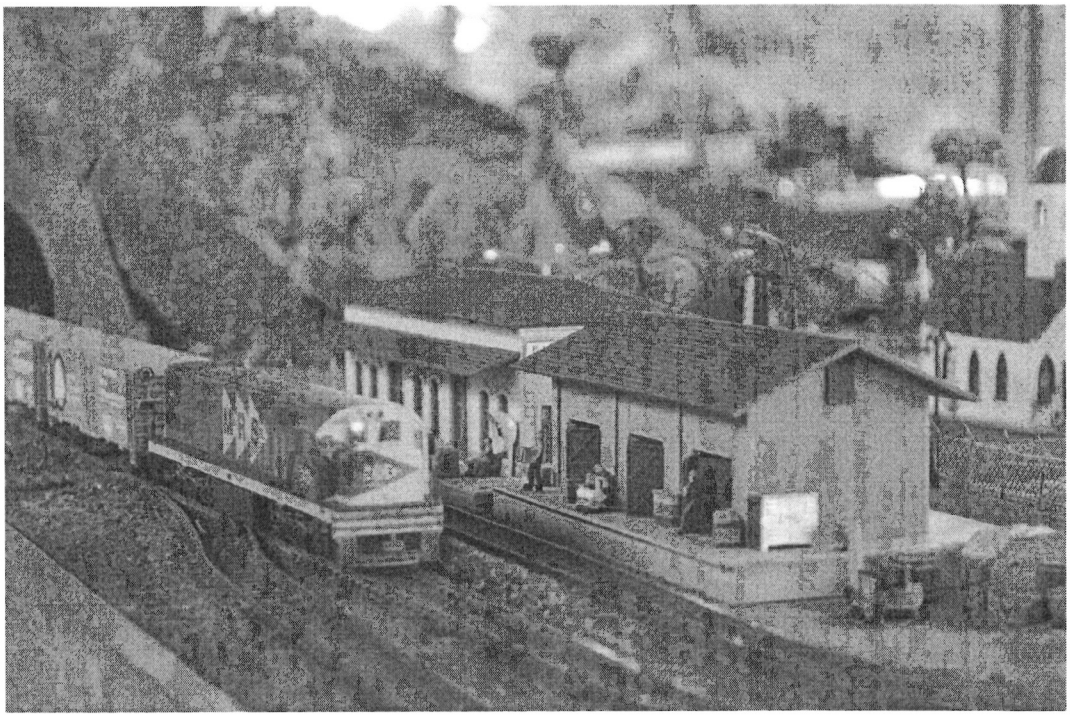

Foto 10- Maquete de Ferreomodelismo

8.2.6. Associação dos Artesãos de Bebedouro – Círculo das Artes

A Associação dos Artesãos de Bebedouro foi fundada em 20 de agosto de 2011, com o objetivo de unir os artesãos e oferecer a eles espaço e estrutura para expor e vender seus artesanatos, além de oferecer cursos com novas e tradicionais técnicas, como forma de reforçar a renda de várias famílias de Bebedouro.

São produzidas peças em madeira, tecido, material reciclado, porcelana, barro, cabaça, palha de milho, E.V.A., bambu,

Círculo das Artes

080

técnicas de crochê, tricô, bordado, pintura, marcheteira, mosaico, decoupage e bisqui. Localização: Mercado Novo – Av. Pedro Paschoal, nº 700
Contato: (17) 3343-1679
e-mail: associacaoartesaosbebedouro@outlook.com



Foto 11- Apresentação de trabalho dos artesãos

8.3. TURISMO RELIGIOSO

8.3.1. Igreja Matriz de São João Batista

Em 1918, após a demolição da Igreja de São Sebastião, foram iniciadas as obras da Igreja Matriz de São João Batista, cuja planta veio diretamente da França.

A inauguração da atual Igreja Matriz ocorreu em 08 de julho de 1926, com a presença do cónego Arístides da Silveira Leite. Em 1991, sob a coordenação do cónego Pedro Paulo, ocorreram as ações para viabilizar as restaurações da Matriz, que duraram três anos e dez meses. Possui belíssimos vitrais e afrescos religiosos.



Foto 11- Vista interna da Igreja Matriz de São João Batista

079

Nenhum detalhe foi esquecido, sendo reformado o piso, o corredor central de mármore, a torre, os relógios, os lustres entre outros.

Os destaques da Matriz são o órgão, existem apenas três similares no Brasil, o altar-mor e o sacrário, que foram realizados pelo escultor Marcelino Velez e fundido por Roque de Mingo, nas oficinas do Liceu de Artes e Ofício de São Paulo.

Localização: Praça Barão do Rio Branco – 139 – Centro. Telefone: (17) 3342-1424. E-mail: contato@saojoaobatistabebedouro.com.br.

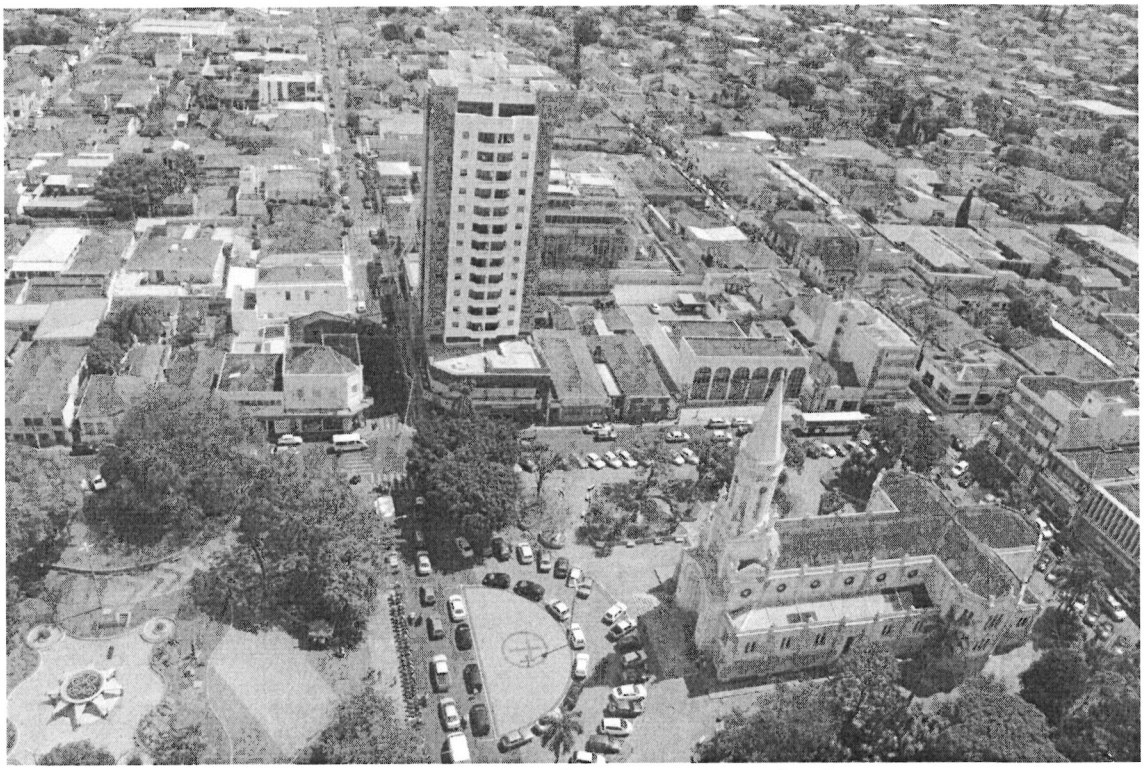

Foto 12- Vista aérea da Igreja Matriz de São João Batista e Fonte luminosa

8.3.2. Paróquia Santo Galvão

No segmento do turismo religioso Bebedouro conta com a Igreja de Frei Galvão, a primeira Igreja do país dedicada ao mesmo, que atrai devotos de toda a região.

Santo Antônio de Sant'Anna Galvão, mais conhecido como Frei Galvão –, nasceu em Guaratinguetá-SP em 1739 e faleceu em 23 de dezembro de 1822. Foi um frade católico e é o primeiro santo nascido no Brasil – Canonizado pelo Papa Bento XVI.

A Paróquia Santo Antônio de Sant´Anna Galvão iniciou suas atividades pastorais no dia 16 de junho de 1991, como uma comunidade pertencente à paróquia do sagrado coração de Jesus, data da celebração da primeira missa, realizada pelo Frei Eduardo Nitack, comunidade batizada então de "São Francisco de Assis", que somente em 1997 teve iniciado a construção de seu salão paroquial, hoje conhecido como centro pastoral, e posteriormente, em 09 de julho de 1999, celebrada a missa de criação da paróquia, presidida pelo bispo diocesano Dom Luiz

Eugenio Perez, que deu posse a seu primeiro pároco, Padre Paulo Fernando Miki, assim como também alterou o nome para "Beato Antônio de Sant'Anna Galvão", ou paróquia "Frei Galvão", conforme registrado no livro de atas da comunidade.

Localização: Avenida José Augusto de Carvalho, nº 1.560, Bebedouro. Telefone: (17) 3343-5083 / site: www.santogalvao.com.br

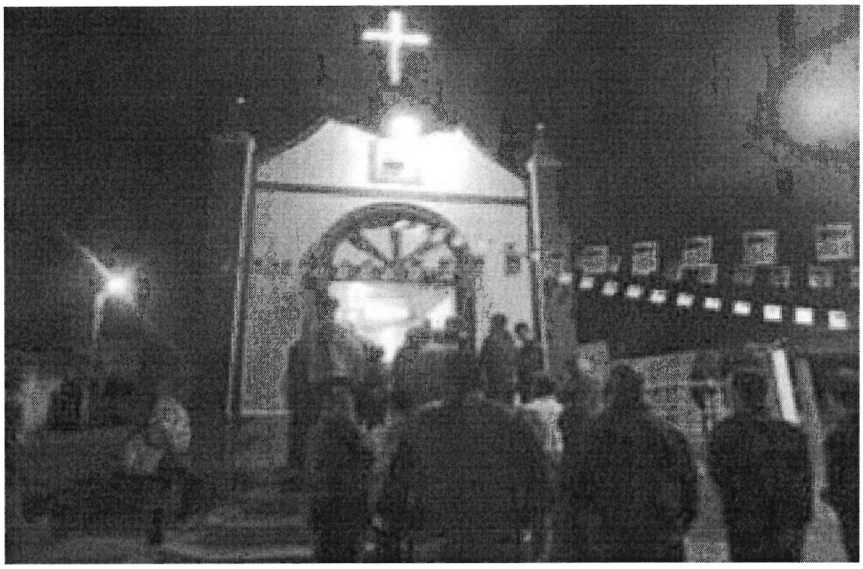

Foto 13 – Porta Principal da Igreja de Frei Galvão

8.4. TURISMO ECOLÓGICO

8.4.1. Estação Ecológica de Bebedouro "Jorge Caram Sabbag"

Com cerca de 20 mil espécies, entre exóticas, nativas e ornamentais, o Parque Ecológico de Bebedouro está instalado em uma área de aproximadamente oito hectares, tem recebido mensalmente grande público, em especial, estudantes, que realizam entre outras atividades, trilhas em meio a mata.

No prol de espécies ornamentais, pode-se encontrar pingos-de-ouro, cinerárias, sangue de boi, ericas, cambarás, rubelíneas, sálvias, etc. Entre as espécies nativas, encontram-se ipês branco, rosa, roxo e amarelo, paineiras, pau Brasil, pau rei, entre outras. Das exóticas há rezedá, flamboiã mirim, espirradeira e moringa.

Na área coberta pelo Parque Ecológico, funcionam ainda um posto da Polícia Florestal e a Brinquedoteca Municipal.

Localização: Rua: Luis dos Santos ; Bairro: Jardim das Acácias nº 3503342-1435. Funcionamento: das 07:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:15 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

077



Foto 14 – Estação Ecológica

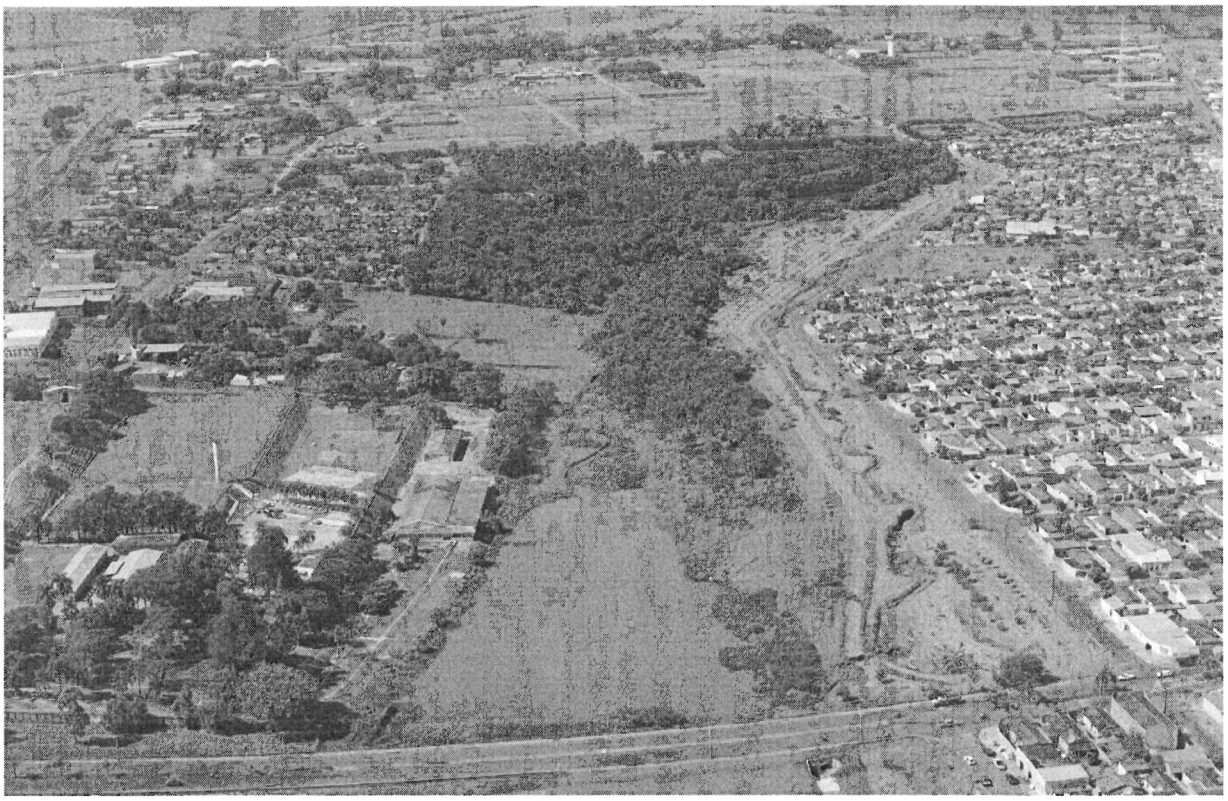

*

Foto 15 – Vista Aérea da Estação Ecológica

076

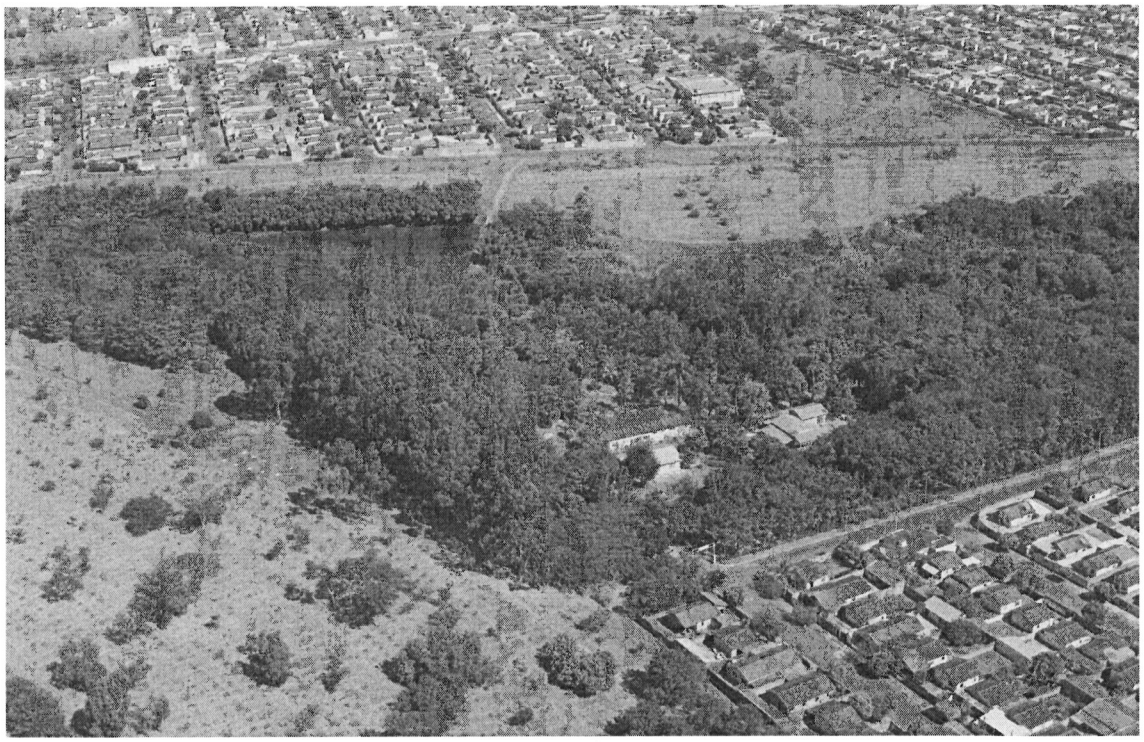

Foto 16 – Vista Aérea da Estação Ecológica

8.4.2. Horto Florestal

Fundado em 1925, teve o Horto Florestal suas atividades iniciadas após a doação de 24,2 hectares de terra pela Prefeitura de Bebedouro e um complemento de mais 72,6 hectares adquiridos pelo próprio Estado.

Todo o local, que é cortado pelo Córrego do Retiro, está vinculado à Instituto Florestal, órgão da Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, sendo a única APA da Bacia do Baixo Pardo Grande. Sua vegetação é de cerrado, próprio da região.

Além de várias espécies de árvores como, farinha seca, ipês, macauvas e amendoim bravo, entre outras, no horto é possível observar a presença de animais como macaco, quati, sabiá, inhambu, perdiz, preá, gambá, siriema, tatu, bem-te-vi, tucano, pica-pau, etc.

Como complemento da vegetação nativa há eucaliptos e pinus, com prioridade a experimentos de melhoramento florestal.

Localização: Rod. Bandeirantes até Rio Claro / Rod. Washington Luiz / Rod. Brig. Faria Lima, entrada no Km 376.
Funcionamento: de segunda-feira à sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.
Fone: (0xx17) 3342-2890.

075



Foto 16 – Vista da Entrada do Horto Florestal

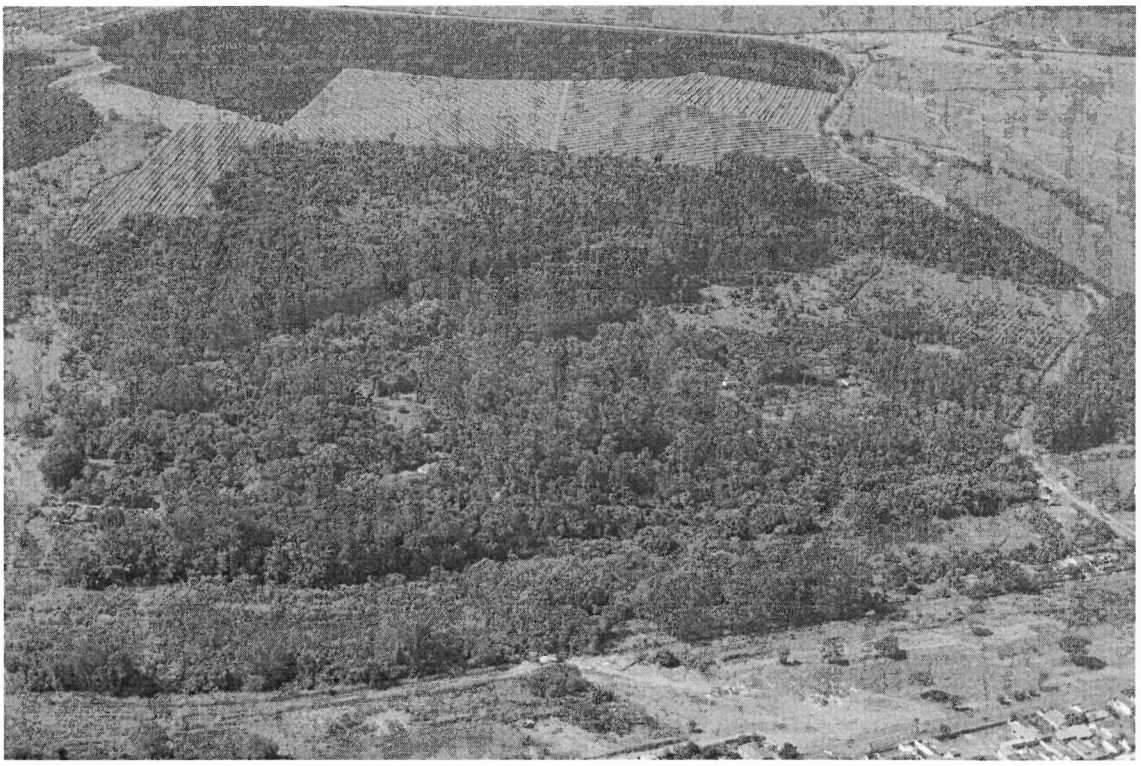

Foto 17– Vista Aérea do Horto Florestal

074

8.5. TURISMO DE LAZER

8.5.1. Lago Artificial

O lago artificial é o cartão postal de Bebedouro. Diversos bares e restaurantes, às margens do lago, recebem diariamente várias pessoas que aproveitam a bela paisagem e a tranquilidade do lugar para passear, fazer caminhadas, conversar com os amigos e se divertir.

Localização: Av. Sérgio Sessa Stamato , s/n.



Foto 18– Vista Aérea do Lago Municipal



Foto 19 Vista Aérea do Lago Municipal

073

8.5.2. Parque Centenário

É um conglomerado que inclui o sambódromo, a Praça Santa Paula Frassinetti, o Lago Artificial e parque Infantil sustentável, Cidade do Trânsito . Além disso, possui diversas quadras poliesportivas, pista de skate e campo de futebol e pista de caminhada.
Localização: Av. Sérgio Sessa Stamato , s/n



Foto 19 Vista do Sambódromo

Associação Atlética Internacional

A Associação Atlética Internacional, ou simplesmente Inter de Bebedouro, é um clube de futebol da cidade de Bebedouro. Fundada em 11 de junho de 1906, oriunda do Foot Ball Club Internacional de Bebedouro, que posteriormente passou a se chamar Sport Club Internacional e, por fim, em 1920, passou a carregar o nome que hoje ostenta. É o segundo clube mais antigo do Estado de São Paulo e o 11º mais antigo do Brasil, e o seu primeiro estádio que era localizado no centro da cidade, foi o primeiro estádio do Brasil a ter iluminação.

Hoje a sua casa é o Estádio Municipal Sócrates Stamato, com capacidade para aproximadamente 15 mil espectadores.

As suas cores são vermelhas e brancas. Teve mais de 50 participações no Campeonato Paulista de Futebol, sendo 18 na Segunda Divisão (atual A2).

Localização: Estádio Municipal Sócrates Stamato - Rua. Mauro de Abreu Izique, 330- Sala II - Jd. Casagrande – Bebedouro – SP

1906 AA BEBEDOURO

072



Foto 20 - Estádio Municipal – sede do Internacional

Bebedouro Clube

O médico baiano Dr. Eutychio Leal liderou 47 membros da comunidade bebedourense e fundou a sociedade civil denominada "Nosso Clube!", com a proposta de oferecer uma opção de lazer a cidade.

Reuniram-se então, no dia 21 de fevereiro de 1931, no cartório do 1º Ofício de Mauro de Abreu Izique para compor a primeira diretoria. No dia 13 de novembro, do mesmo ano, foi registrada a ata de criação, e no dia 20 de novembro de 1941, o " Nosso Clube" passou oficialmente a chamar Bebedouro Clube.

Localização: Av. Maria Dias, nº10 – Bebedouro Contato: (17) 3344-1566



Foto 21 - Vista frontal do Bebedouro Clube

071

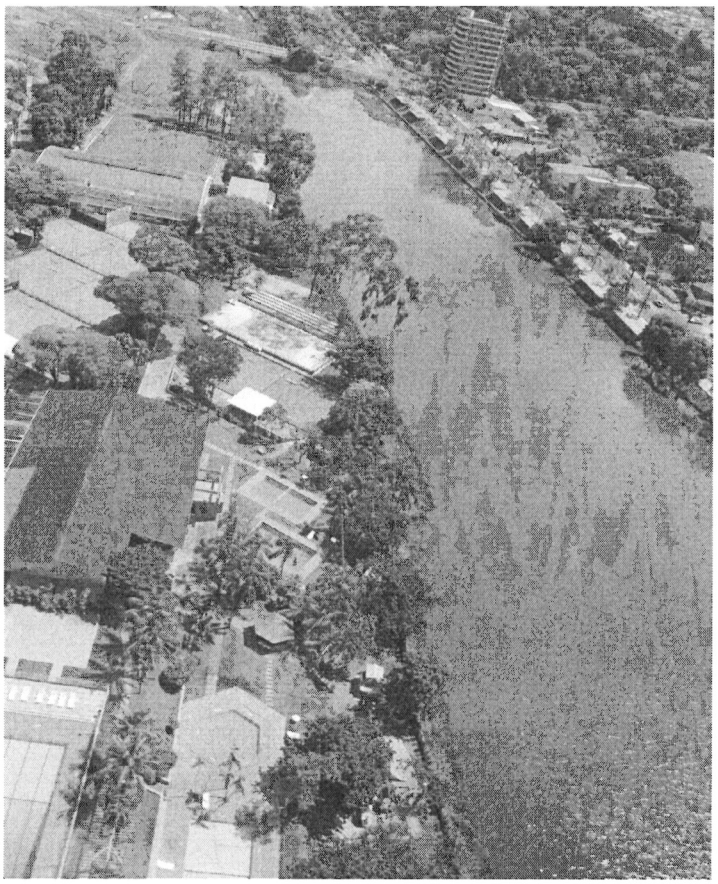

Foto 22 - Vista Aérea do Bebedouro Clube e Lago municipal

8.5.3. Clube Recreativo Bengala de Ouro

Clube familiar fundado em 1980, ele oferece aos seus sócios diversas práticas esportivas e eventos variados como almoços e jantares, alguns destes de cunho beneficente, dos quais atraem pessoas de Bebedouro e região.
Localização: I - Clube de Campo - Avenida Joaquim Alves Guimarães, s/n Clube Social - II – Rua. Prudente de Moraes , nº 112 – Bebedouro.



Foto 23 - Vista de evento no clube

070

8.5.4. Itapoan Náutico Praia Clube de Bebedouro

Mais conhecido como Itapoan, é um clube muito querido pelo bebedourense, que conta com piscinas, quadras poliesportivas, campo de futebol e salão de festas.

Localização: Av. Pref. Joaquim A Guimarães - Jardim Aeroporto, Bebedouro - SP
Telefone:(17) 3342-5027

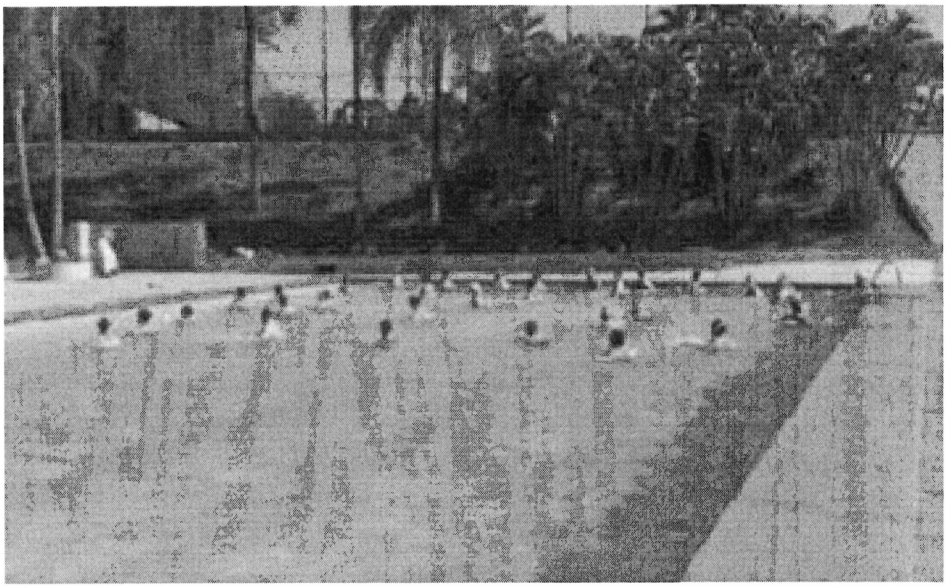

Foto 24 - Vista da piscina do Clube Iatapoan

8.6. TURISMO GASTRONÔMICO

Bebedouro possui vários restaurantes com a culinária de diferentes países, influenciado pelos imigrantes que vieram para o município. Se destaca a comida italiana, com várias cantinas com pizzas, panquecas e diferentes tipos de massas e molhos. Possui ainda comida japonesa, árabe, churrascarias tradicionais da cultura gaúcha entre outros.

8.7. TURISMO RURAL

8.7.1. Fazenda Santa Helena - Polo Farm

A Santa Helena é uma fazenda de polo de nível mundial, dirigida por uma família cujos proprietários e diretores são a Família Junqueira Novaes e, onde os hóspedes são bem-vindos a um verdadeiro estilo brasileiro de hospedagem.

Hóspedes que joguem polo ou não são bem-vindos, com ou sem sua família e amigos. Quem quiser praticar o esporte é convidado para fazê-lo em todos os estágios, a partir de iniciantes, com todas as suas dificuldades, até jogadores veteranos que gostariam de desfrutar as emoções do esporte com verdadeiro estilo. Se você é um total iniciante, procurando aprender sobre o polo e desenvolver-se do início, ou se simplesmente deseja desfrutar de uma boa fazenda de polo, em bons campos e bons cavalos, você sempre será bem-vindo e se encontrará em boa

069

companhia.

Localização: Rodovia Armando de Salles Oliveira, Km 404 Bebedouro – SP Tel. (17) 3342 1774 Fax (17) 3346 9315 www.polosantahelena.com

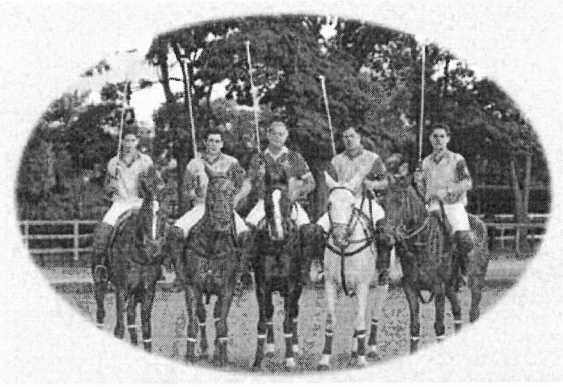

Foto 25- Evento de Polo na Fazenda Santa Helena

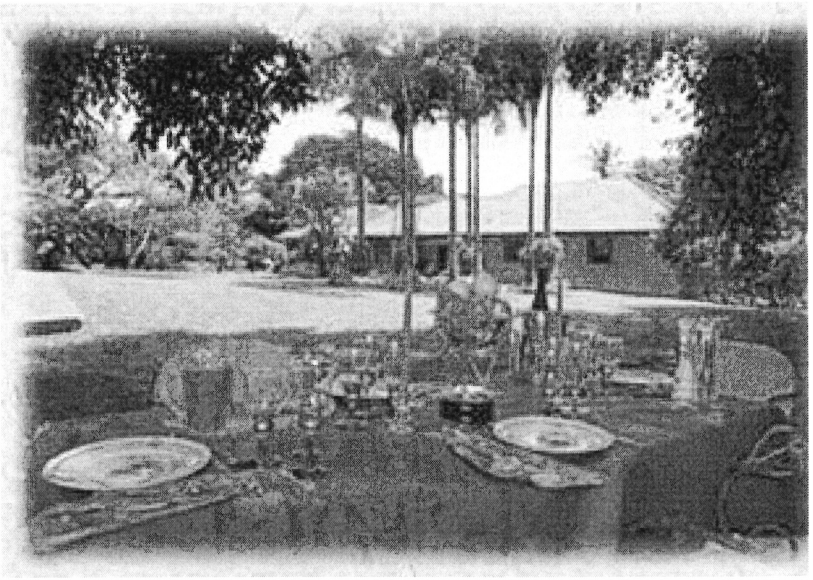

Foto 26- Restaurante da Fazenda Santa Helena

8.7.2 - Café Colonial Rural

O Café Colonial Rural da "tia Dita" é um espaço gastronômico situado na área rural de Bebedouro, na entrada do Distrito de Turvínia, que oferece doces, bolos e queijos caseiros preparados em fogão a lenha, e com um toque de culinária de fazenda.

Entre os destaques estão diversos tipos de geleias, doces, biscoitos, bolos, pães e queijos produzidos diariamente, que são acompanhados de sucos naturais, café e chá.

No espaço os visitantes também têm a oportunidade de observar diversos animais de criação como galinhas, marrecos, gansos, porcos e vaca leiteira, entre outros.

068

8.1. TURISMO DE EVENTOS

8.1.1. Festa do caminhoneiro

Realizada há quase duas décadas, em todo mês de setembro, esta festa faz parte do calendário anual dos grandes eventos na cidade de Bebedouro. Realizada pelo G.A.C.P (Grupo de Amigos Carga Pesada), a festa atrai a cada ano mais público, e conta com shows, sorteios, ações beneficentes e ainda há exposições de empresas do ramo de caminhões e demais atividades referentes ao universo do caminhoneiro.

Localização: Rua. Mauro de Abreu, s/n / Bairro: Casa Grande. Contatos: (17) 3345-3309 / 9142-9329 / 8117-3023



Foto 27- Festa do Caminhoneiro



Foto 28- Festa do Caminhoneiro

067



Foto 29- Festa do Caminhoneiro

8.1.2. FEACOOP – Feira de Agronegócios Coopercitrus

A Feira promovida há 16 anos consecutivos pela Coopercitrus - Cooperativa de Produtores Rurais - e atualmente em parceria com a SicoobCredicitrus, a maior cooperativa de crédito agrícola do Brasil, que atua no financiamento dos contratos firmados na feira, acontece no mês de agosto em Bebedouro-SP, e conta com a presença de milhares de visitantes das mais diversas atividades rurais. No ano de 2015 foram mais de 10 mil visitantes.

Esta feira já entrou no calendário nacional das feiras agrícolas e a cada ano aumenta o seu tamanho e importância.

O evento se caracteriza por incentivar boas práticas agrícolas e por apresentar novas alternativas rentáveis ao produtor rural, além é claro, da promoção negócios que são fechados no local com o auxílio de profissionais capacitados para oferecer as melhores opções. Neste contexto a feira movimenta a economia da cidade e da região, e fortalece Bebedouro como polo regional de turismo de negócios.

066

Localização: Estação Experimental de Citricultura de Bebedouro Rodovia Brigadeiro Faria Lima, km 384, s/n - Bebedouro – SP Contato: (17) 3344-3000

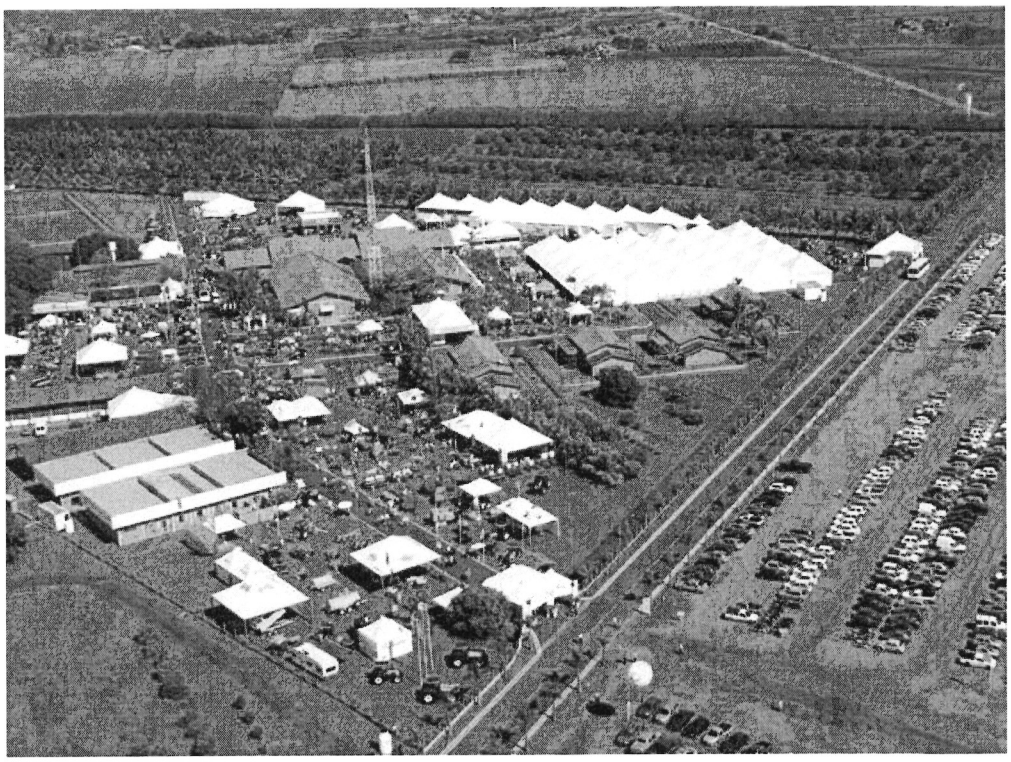

Foto 30- Vista aérea da FEACOOP

8.1.3. Encontro Internacional de Colecionadores de Itens de Cerveja e Refrigerantes.

Na sua XVI edição, a Convenção Internacional de Colecionadores de Cerveja e Refrigerante – Brasil Chapter Clube, conta com a presença de grandes colecionadores e representantes de clubes de diversos estados do Brasil e de colecionadores de outros países.

O evento acontece no mês de julho, e em 2015 foi realizado nos dias 24,25 e 26. Ao longo dos anos, o "Encontro Internacional de Colecionadores de Itens de Cerveja e Refrigerantes", firmou como uma grande confraria internacional dos entusiastas do mundo das cerveja e refrigerantes.

Localização: Endereço: Av. Alan Kardec, 1451 – Bebedouro.



065

Contato: (17) 3345-3981 / e-mail: convencao@lata.org.br

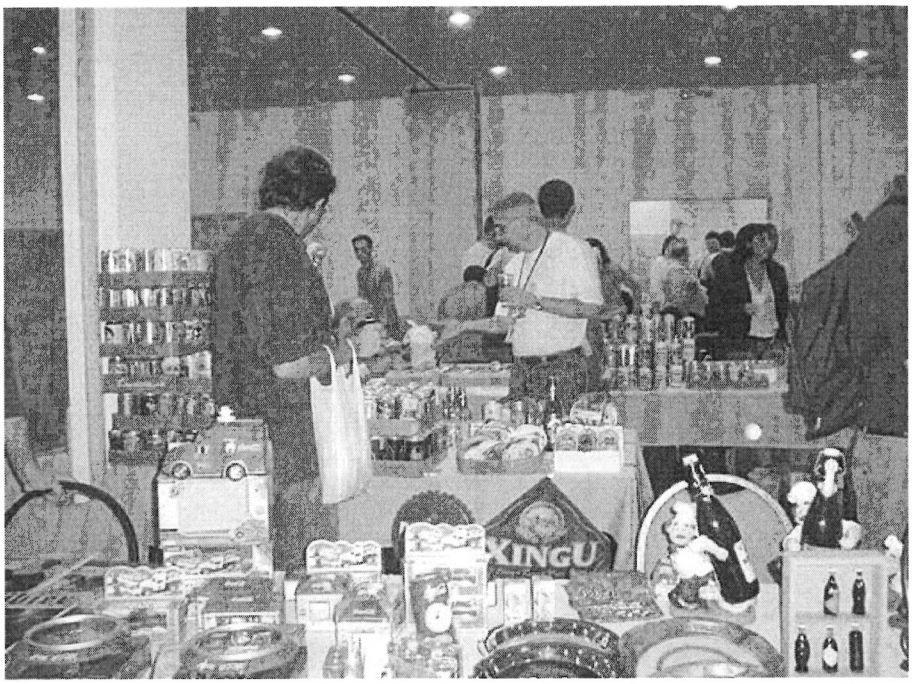

Foto 31- Convenção Internacional de Colecionadores de Cerveja e Refrigerante em Bebedouro

80.8.4. Encontro de Autos Antigos do Clube Esplendor



No ano de 2016, o Encontro de Autos Antigos do Clube Esplendor chegou na sua 15ª edição. O evento realizado tradicionalmente do mês de maio, mês do aniversário de Bebedouro, atrai amantes do mundo do antigo modelismo de todo o Brasil. Na última realização, foram mais de 10 mil visitantes.

Localização: Estação Cultura de Bebedouro, Av. dos Andradas – s/n – Bebedouro

Contato: (17) 9609-3013 / e-mail: cristiano@chcquimica.com.br / clube.esplendor@hotmail.com

064

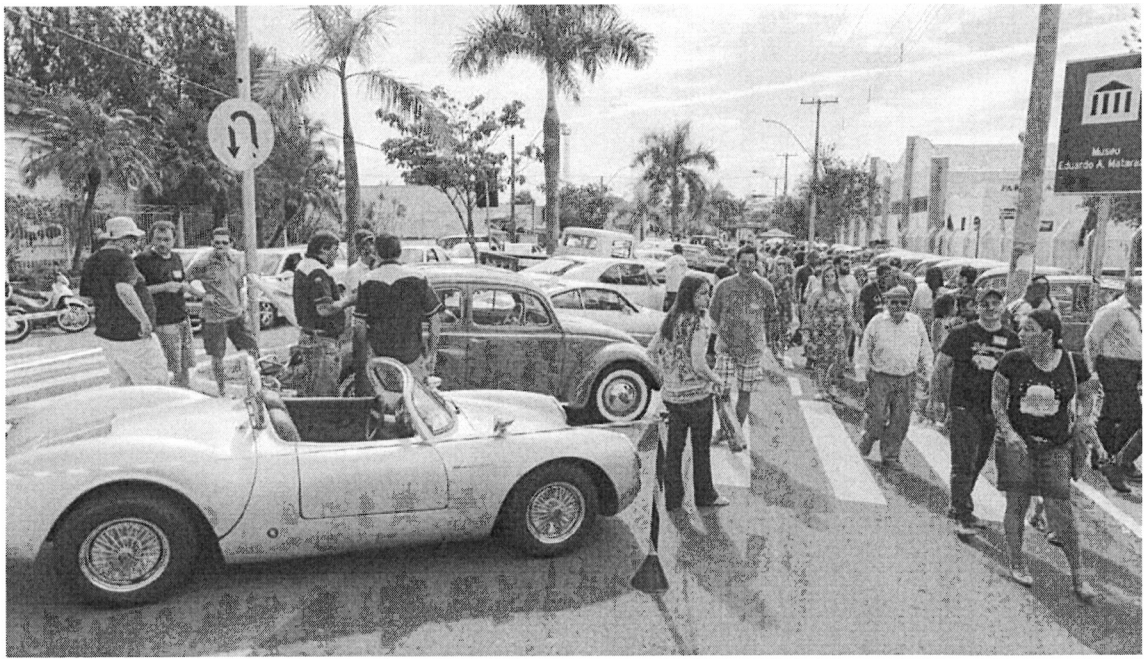

Foto 32- Vista do encontro de carros antigo



Foto 33- Vista do encontro de carros antigos

063

9. DIAGNÓSTICO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS TURÍSTICOS, DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL E DA INFRAESTRUTURA BÁSICA

9.1. SERVIÇO BANCÁRIO

9.1.1. Mercantil do Brasil
Endereço: Praça Monsenhor Aristides, nº 333 Telefone: (17) 3342-1162

9.1.2. Santander Endereço: Rua. São João, nº 462 Telefone: (17) 3342-6444

9.1.3. Bradesco
Endereço: Rua. São João, nº 425 Telefone: (17) 3343-2100

9.1.4. Itaú
Endereço: Rua. São João, nº420 Telefone: (17) 3342-1244

9.1.5. Sicoob Credicitrus
Endereço: Rua. Monsenhor Aristides, nº 100 Telefone: (17) 3342-1366

9.1.6. Sicoob Credicitrus
Endereço: Rua. Prudente de Moraes, nº 534 Telefone: (17) 3345-9000

9.1.7. Caixa Econômica Federal Endereço: Praça. Barão do Rio Branco, nº 12 Telefone: (17) 3342-4141

9.1.8. HSBC
Endereço: Praça. Barão do Rio Branco, nº 99 Telefone: (17) 3343-1211

9.1.9. Banco do Brasil
Endereço: Praça. Monsenhor Aristides, nº 228 Telefone: (17) 3342-4316

9.1.10. Banco do Brasil
Endereço: Rua. Coronel Conrado Caldeira, nº 591 Telefone: (17) 3343-0076

062

9.2. SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E TÁXI

9.2.1. Transporte Rodoviário

Empresas, contatos e destinos - Terminal Rodoviário (17) 3343-2978

Empresas	Telefone	Destino
VUG – Viação Urbana	(17) 3342-1457	Bairros de Bebedouro,
Viação Rápido D'Oeste	(17) 3342-2456	Ribeirão Preto, Jaboticabal, Pitangueiras, Taquaral, São José do Rio Preto, Sertãozinho, Severínia, Ibitiúva,
Viação Danúbio Azul	(17) 3342-1944	Colina, Barretos, Monte Azul Paulista, Olímpia, Guaira, Jaboticabal, Trevo São Carlos, Matão, Araraquara, Rio Claro, Limeira, ameri
Viação Rio Grande	(17) 3342-4225	Barretos a Minas
Viação Verzola	(17) 3343-2978	Taiuva – Trevo Traquaral, Trevo
Viação Itamarati	(17) 3342-8021	Santa Fé do Sul, Ilha Solteira , São José do Rio Preto, Catanduva,
Viação Ramazini	(17) 3343-2978	Viradouro, Terra Roxa
Viação Luwaza	(17) 3343-2978	Botafogo, Pir angi,

9.2.2. Serviço de Táxi

Pontos de táxi, localização e telefone

Ponto de Táxi Central	Pça. Monsenhor Aristides da Silveira	(17) 3342-4899
Ponto de Táxi Estação	Av. Pedro Paschoal, nº 600	(17) 3342-2232

061

9.3. SERVIÇO DE HOSPEDAGEM

Hotéis – aproximadamente mil leitos de hotel

9.3.1. Plaza Shopping

Endereço: Avenida Allan Kardec, nº 1451 Telefone: (17) 3343-6600 / 33436602

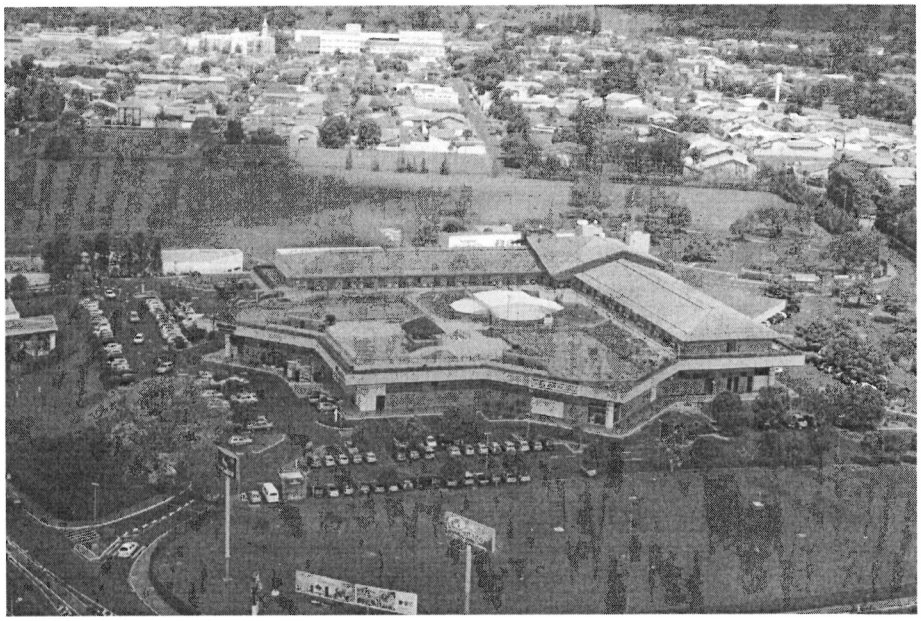

Foto 34- Vista aérea do Bebedouro Shopping e Hotel Plaza Shopping

9.3.2. Hotel Rio Branco Endereço: Rua Brandão Veras, nº 518 Telefone: (17) 3342-6677



Foto 35- Vista frontal do Hotel Rio Branco

060

9.3.3. Hotel Real Palace Endereço: Rua. Itália, nº 150 Telefone: (17) 3342-4344

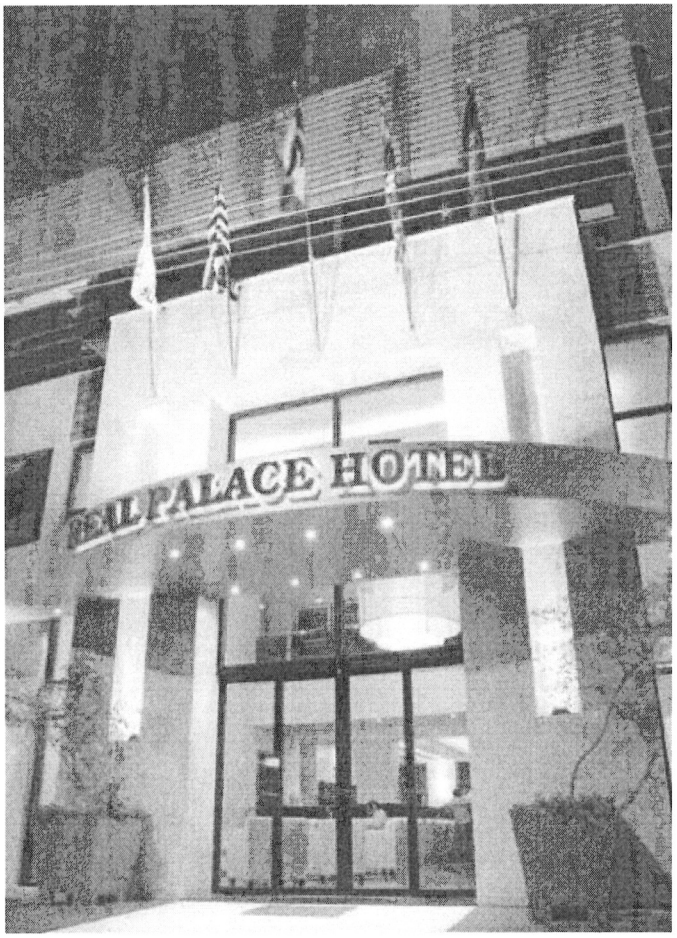

Foto 36- Vista frontal do Real Palace Hotel

9.3.4 Real Garden Hotel

Endereço: Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km 378 Telefone: (17) 3342-8233

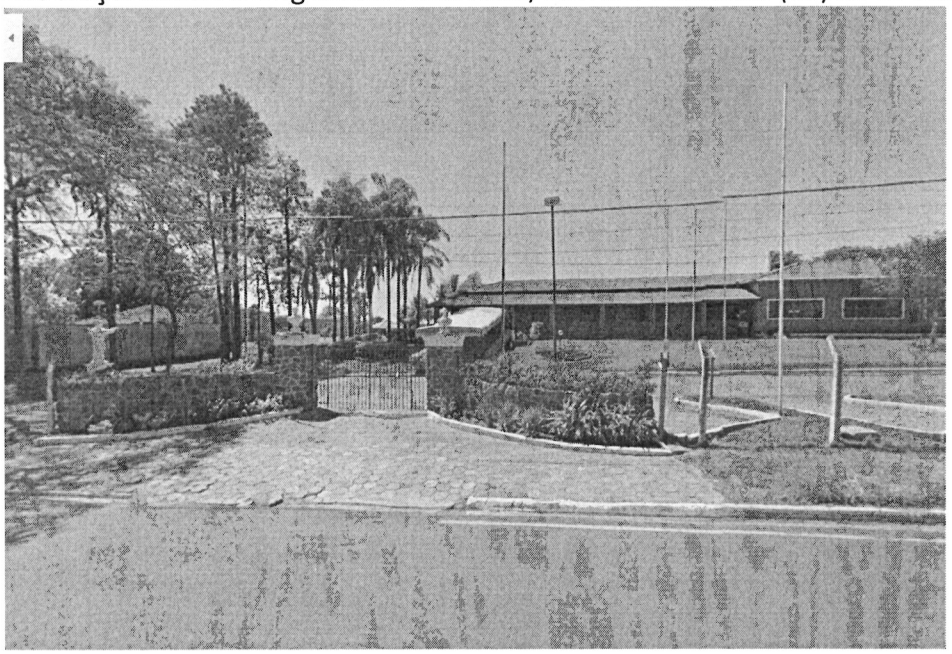

Foto 37- Vista frontal do Real Garden Hotel

059

9.3.5 Natural Spa

Endereço: Avenida Vicente Ceriana César, nº 150 Telefone: (17) 3342-1700

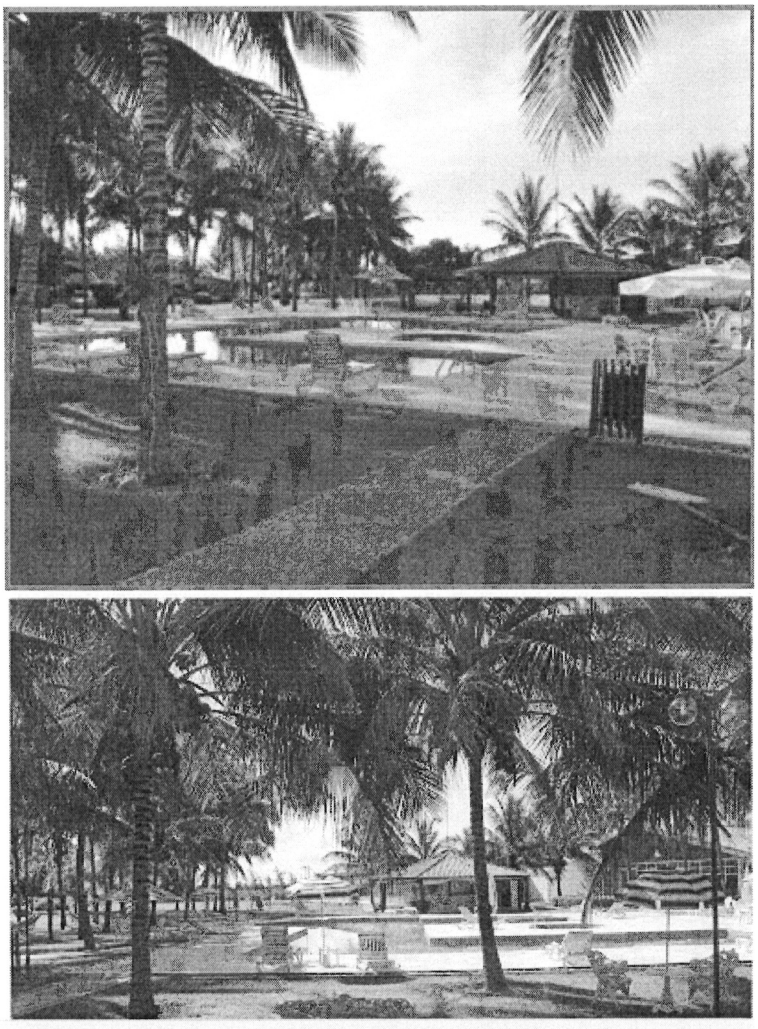

Foto 38- Vista das piscinas do Natural Spa

9.3.5 Sítio São José – Hospedagem Rural

Zona rural do povoado de Andes Telefone: (17) 98126-9978

Turismo rural: um recanto bem pertinho de Bebedouro

13/06/2009

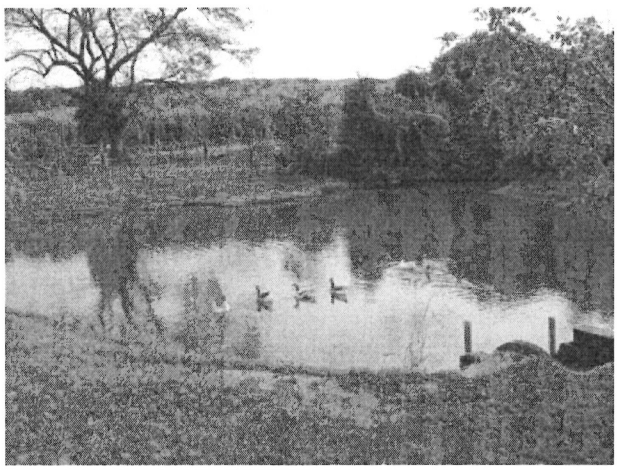

Foto 39- Vista do Sítio São José

058

9.4 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL

9.4.5 Dados:

Número de hospitais e maternidades	7
Número de leitos	231
Número de prontos socorros	6
Número de ambulâncias	2
Número de convênios - PJ	235
Número de convênios – PF	13.900
Número de beneficiários	45693

Número de leitos no setor público
Hospital Municipal de Bebedouro Júlia Pinto Caldeira - 144 leitos

Demais dados sobre os hospitais na cidade de Bebedouro

Hospital	Endereço	Telefone	Atendimento
Hospital Municipal Júlia Pinto Caldeira	Av. Raul Furquim, nº 2010	(17) 3344-8100	Pronto Soc orro, UTI, CTI, Especialidades e
Hospital Unimed -	Pça. Abílio Alves	(17) 3345-9400	Plantão e Pron
Hospital Unimed –		(17) 3344-1500	UTI, UTI móvel,

9.4.6 Hospitais

9.4.6.1 Hospital Municipal Júlia Pinto
Endereço: Avenida Coronel Raul Furquim, 2010, Centro

9.4.6.2 Hospital Unimed II
Endereço: Praça Valêncio de Barros, 134, Centro

9.4.6.3 Santa Casa de Misericórdia de Bebedouro
Endereço: Praça Abilio Marques, 134, Centro

057

9.4.3. Farmácias

9.4.3.1. Farmácia Farma Vida
Endereço: Rua Monsenhor Aristides, 116, Centro

9.4.3.2. Adalberto Camolezzi & Cia
Endereço: Rua Rubião Junior, 1123, Centro

9.4.3.3. Adherval Pereira Neto Bebedouro
Endereço: Rua Antônio Tonelli, 712, Residencial Bebedouro

9.4.3.4. Assunção & Dusso Comercio de Produtos Farmacêuticos
Endereço: Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez, 250, Jardim Progresso

9.4.3.5. Bruna Toledo Pereira Bebedouro
Endereço: Rua Geracy Ferreira Dos Santos, 217, Residencial Bebedouro

9.4.3.6. Drogaria Dia e Noite
Endereço: Rua Doutor Brandão Veras, 730, Centro

9.4.3.7. Drogaria Maraja
Endereço: Avenida Raul Furquim, 1729, Jardim Marajá

9.4.3.8. Drogaria Novo Lar Bebedouro
Endereço: Rua Pedro Hortal, 1518, Vila Paula

9.4.3.9. Drogaria Perimetral
Endereço: Rua Antônio Ambrósio, 951, Residencial Bebedouro

9.4.3.10. Drogaria Popular
Endereço: Rua Jorge Frahia, 5, lj 02, Parque Residencial Santo Antônio

9.4.3.11. Drogaria Santa Rita Ii
Endereço: Avenida Prefeito Joaquim A Guimarães, 1268, Jardim Claudia Ii

9.4.3.12. Drogaria São Paulo
Endereço: Av. Raul Furquim, 868 – Centro

9.4.3.13. Drogaria Saúde
Endereço: Avenida Allan Kardec, 1218, Centro

9.4.3.14. Drogaria Shallom
Endereço: Rua Justiça, 500

9.4.3.15. Drogasil
Endereço: Praça Barão Do Rio Branco, 185, Centro

056

9.4.3.16. Farma Guto
Endereço: Avenida Raul Furquim, 1729, Jardim Marajá

9.4.3.17. Farmácia Central
Endereço: Avenida São João, 411, Centro

9.4.3.18. Farmácia Central
Endereço: Rua Doutor Brandão Veras, 730, sl a, Centro

9.4.3.19. Farmácia e Perfumaria Big Farma
Endereço: Rua Monsenhor Aristides, 256, Centro

9.4.3.20. Farmácia e Perfumaria São Benedito
Endereço: Rua Sete De Setembro, 677, Centro

9.4.3.21. Farmácia Homeotécnica
Endereço: Rua Rubião Junior, 1276, Centro

9.4.3.22. Farmácia Santa Cruz Bebedouro
Endereço: Praça Monsenhor Aristides, 182, Centro

9.4.3.23. Farmácia Shalom de Bebedouro
Endereço: Avenida Raul Furquim, 1953, Jardim Marajá

9.4.3.24. Farmanova
Endereço: Rua Constantino Piffer, 411, lj, Jardim Claudia I

9.4.3.25. J.r. Silva Drogaria
Endereço: Avenida Maria Dias, 431, Vila Major Cícero De Carvalho

9.4.3.26. Jorge Antônio Esteves Simões
Endereço: Avenida Prefeito Joaquim Alves Guimarães, 365, Jardim Aeroporto

9.4.3.27. L M Centenário
Endereço: Rua Thomas Ceneviva Netto, 595, Residencial Centenário

9.4.3.28. Marcos Antônio Lopes Drogaria
Endereço: Rua Prefeito Edne José Piffer, 1009, Residencial Centenário
Endereço: Rua Monsenhor Aristides Silveira Leite, 256, Vila Irmã Antonieta Farani

9.4.3.29. Rodofarma Drogaria
Endereço: Avenida Prefeito Pedro Paschoal, 600, Bo 14, Jardim Ciranda

055

09.5. SERVIÇO DE SEGURANÇA

9.5.1. Corpo de Bombeiros
(17) 3342-2509 / 193

9.5.2. Polícia Militar
(17) 3342-1299 / 190

9.5.3. Polícia Militar Rodoviária
(17) 3342-1603

9.5.4. Delegacia de Defesa da Mulher
(17) 3342-3231 / 3343-6110

9.5.5. Delegacia Seccional de Polícia
(17) 3342-7677 / 3345-3222

9.5.6. Delegacia de Investigações Gerais
(17) 3342-6801

9.5.7. 1º Distrito Policial
(17) 3343-7474 / 3342-2233

9.5.8. 2º Distrito Policial
(17) 3342-5379

9.5.9. 3º Distrito Policial
(17) 3342-6131

9.5.10. Delegacia de Investigações Gerais sobre Entorpecentes
(17) 3342-4310

9.5.11. Guarda Civil Municipal
(17) 3343-3667

9.6. SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

9.6.1. San Rufo Restaurante Endereço: Rua Cel. João Manoel, nº 663 Telefone: (17) 3342-2111



9.6.2. Piccolino Forno e Fogão Endereço: Rua Brandão Veras, nº 1220 Telefone: (17) 3342-5776



053

9.6.3. Piccolino sushi bar
Endereço: Rua Cel. Joaquim José de Lima, nº 606 Telefone: (17) 3345-1798



9.6.4. Restaurante Tropeiro Endereço: Avenida Alan Kardec, nº 1451 Telefone: (17) 3343-3979

9.6.5. Bar e Restaurante Mercatto
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 859

9.6.6. Pizzaria La Tarantella Bebedouro Endereço: Rua. Cel. Conrado Caldeira, nº 437 Telefone: (17) 3345-1196

9.6.7. Pizzaria La Piu Bella
Endereço: Avenida Pref. Pedro Paschoal, nº 764 Telefone: (17) 3342-5953

9.6.8. Água Doce
Endereço: Avenida Sérgio Sessa Stamato, nº 418 Telefone: (17) 3343-7881

9.6.9. Panela Velha
Endereço: Rua. Prof. Orlando França de Carvalho, nº 174 Telefone: (17) 3343-2753

9.6.10. Restaurante O Casarão
Endereço: Rua Coronel João Manoel, nº 379 Andar Superior Telefone: (17) 3343-9962

052

09.7. SERVIÇO DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA

Casa da Cultura Professor Waldemar Antônio de Mello Museu de Artes e História Professara Léa Pitelli
Endereço: Praça Valêncio de Barros nº 59, Centro, próximo ao Paço Municipal
Telefone: (17) 3345-3421, de segunda a sexta-feira,
Horário: dás 9h às 16h.

10. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

10.1. INTRODUÇÃO

A Segmentação Turística é entendida como a organização do turismo mediante planejamento, dividir a demanda em categorias distintas e relevantes de clientes. Perfis diferentes de turistas tem expectativas diferentes e motivações diversas quando partem para uma viagem.

Faz-se necessário compreender a demanda dos turistas para que se possa oferecer produtos que satisfaçam às suas expectativas. Assim, percebe-se que é necessário segmentar também a oferta, visando suprir as demandas com produtos e serviços específicos.

Para tanto, foram realizadas reuniões com o COMTUR, reuniões de trabalho do grupo responsável pela construção do Plano Diretor de Turismo e também a leitura de estudos e pesquisas turísticas do destino.

Além disso, foi oportunizado à comunidade local e visitante, por meio de questionário, opinar sobre os segmentos turísticos a serem trabalhados por este Plano. Nas reuniões tanto do COMTUR quanto do grupo de trabalho, destacou-se segmentos da demanda potencial em virtude de uma gama variada de atrativos culturais e naturais, também pelo potencial de exploração turística que a cidade de Bebedouro apresenta: turismo cultural, turismo de negócios e eventos e ecoturismo.

Ainda em relação à demanda potencial, caracteriza-se por turismo cultural o grupo de turistas interessados em vivenciar e consumir a cultura local, incluindo manifestações populares, museus, artesanato, gastronomia entre outros, que é uma tendência global na indústria do turismo.

Agregar elementos singulares aos seus produtos, como a cultura local possibilita maiores e melhores com o consumidor final. A cidade de Bebedouro possui grande acervo cultural, rico patrimônio arquitetônico, festas populares de grande alcance, diversos eventos que vão deste a categoria de negócios até os religiosos. Entretanto ainda é necessário levar em consideração o tamanho do mercado do Turismo Cultural e o gasto médio do turista cultural.

O turismo de negócios e eventos compreende as atividades turísticas decorrentes dos encontros profissionais e da grande feira anual, a FEACOOP. As empresas estão cada dia mais buscando destinos de natureza exuberante, paz e tranquilidade para realizar seus eventos e reuniões de negócios.

Também compreende as atividades do turismo de negócio as viagens técnicas com proposta educacional, seja ela ambiental e/ou cultural, além da vasta programação das instituições de ensino superior em Bebedouro.

051

No universo do turismo de aventura/esporte, é oferecido eventos diversos como campeonato de kart, de planadores, competições de mountain bike, há também complexos poliesportivos para a comunidade e para o turista que queira se exercitar, como também clubes com total infraestrutura de lazer.

O ecoturismo é caracterizado pela pessoa e/ou grupo de pessoas que buscam a prática de turismo de maneira sustentável, priorizando a conservação do ambiente natural e cultural. A cidade de Bebedouro oferece bons atrativos ao ecoturista como a Horto Florestal e o Parque Ecológico, todavia não há uma demanda efetiva de turistas que consomem os atrativos, o que existe são turistas que têm o interesse somente na prática de lazer em contato com natureza, particularmente nos esportes radiais.

Levantando informações sobre Bebedouro, a característica da demanda efetiva do turismo que vem até a cidade é predominantemente regional, autônomos, turista de negócios, visitantes das festas e eventos diversos e do centro histórico.

A interpretação das informações e dados da oferta turística, propõe a percepção que cada segmento proposto para ser trabalhado encontra-se num estágio diferente de desenvolvimento.

Sendo assim, foi proposta uma classificação conforme o nível de desenvolvimento desses segmentos turísticos. Essa análise foi realizada para o planejamento e direcionamento das ações das entidades interessadas no desenvolvimento do destino, considerando os seguintes descritivos para cada nível:

- Desenvolver: apresenta potencialidade turística para o mercado, ainda sem estruturação, com deficiência de recursos humanos, equipamentos e infraestrutura.
- Qualificar: possui estrutura turística para atender ao mercado, mas ainda apresenta necessidade de melhorar a qualidade dos serviços prestados aos turistas, bem como de capacitação de pessoal e qualificação de equipamentos.
- Qualificar e Promover: apresenta produtos(s) estruturados(s) e qualificados(s), aptos(s) para promoção e comercialização no mercado, mas com vistas à necessidade de qualificação constante.

Detalhamento

Segmento	Posicionamento da Demanda	Estágio de Desenvolvimento
Turismo Cultural	Demanda potencial	Desenvolver
Turismo de Negócios e	Demanda potencial	Desenvolver
Turismo Pedagógico	Demanda potencial	Desenvolver
Ecoturismo	Demanda potencial	Qualificar e Promover
Turismo de Aventura	Demanda efetiva	Qualificar e Promover
Turismo de Lazer	Demanda efetiva	Qualificar

Neste contexto se faz necessário um maior esforço físico, intelectual e financeiro de adequação do destino para captar as demandas potenciais: turismo cultural, negócios e eventos, pedagógico, ecoturismo e outros. Para tanto, segue no conteúdo deste documento, ações que devem ser implementadas para tais

050

adequações.

10.1.1. Missão

Conceito: a missão expressa a razão de ser deste plano, o motivo de sua elaboração e, por fim, a quem a sua realização pretende beneficiar.

Desenvolver o turismo de forma sustentável em três dimensões: ambiental, econômica e social, e, subsidiar políticas públicas para o setor, a fim de proporcionar qualidade de vida e renda aos moradores, satisfação dos visitantes e preservação do patrimônio cultural e natural.

10.1.2. Visão

Conceito: a visão expressa em que lugar se pretende chegar e em qual período de tempo. É a projeção sobre a forma como a atividade turística precisa ser vista no futuro.

Colocar Bebedouro como destino reconhecido até 2025 nos principais polos emissores do país. Reconhecido como destino de turismo natural e cultural com infraestrutura adequada, organização e qualidade.

Valores

Conceito: são princípios dos quais o destino não pode se desvincular para o desenvolvimento da atividade turística. Expressam atitudes e comportamentos que devem ser prezados.

- Espírito e a alma paulista
- Espírito e a alma bebedourense
- Qualidade de produtos e serviços
- Conservação e valorização do patrimônio cultural e natural
- Hospitalidade
- Costumes e tradições
- Respeito à comunidade local

10.1.3. Políticas (estratégias permanentes)

Conceito: expressam estratégias permanentes que devem ser executadas para se alcançar os objetivos propostos.

- Capacitação constante dos diversos setores da cadeia produtiva do turismo.
- Conservação e valorização do patrimônio cultural e natural.
- Educação patrimonial, cultural e turística.
- Parceria pública/ privada entre os diversos segmentos setoriais (segurança, saúde, educação, meio ambiente, cultura e turismo).
- Regulamentação e fiscalização das atividades e empreendimentos turísticos.
- Sustentabilidade.

10.1.4. Fatores Críticos de Sucesso

Conceito: são condições sem as quais o alcance dos objetivos definidos e da visão proposta pode ficar comprometido.

- Articulação e integração entre as entidades representativas do setor turístico e poder público.
- Arranjo da cadeia produtiva do turismo para comercialização do destino.
- Políticas públicas específicas para o setor turístico.
- Preservação e valorização da cultura e artesanato local.

049

• Preservação e valorização do meio ambiente.
• Infraestrutura básica eficiente que garanta o atendimento das necessidades da comunidade e dos turistas.
• Sensibilização da comunidade sobre a importância da atividade turística para o desenvolvimento do município.
• Segurança pública eficiente que garanta a tranquilidade e integridade física do turista e qualidade de vida para os moradores.
• Saúde pública eficiente que garanta o atendimento das necessidades da comunidade e dos turistas.
• Trânsito ordenado no centro histórico, em especial nos dias de eventos, finais de semana e feriados.
• Qualidade dos serviços prestados.

10.2. ANÁLISE DO AMBIENTE

Para levantamento diagnóstico foi utilizada a metodologia de análise SWOT, que consiste em analisar o ambiente interno Forças e Fraquezas, nesse caso, fatores relativos ao município e sua gestão, bem como, o ambiente externo em que foram analisadas as forças externas ao município, que têm direta influência nos resultados, Oportunidades e Ameaças.

A constatação desses itens é resultado de uma análise combinada, que incluí levantamentos em reuniões do COMTUR (Conselho Municipal de Turismo), pesquisa em fonte secundária de dados e entrevistas individuais com atores do trade turístico. A fim de facilitar a leitura, o levantamento diagnóstico foi agrupado em quatro dimensões: Turismo, Infraestrutura, Meio Ambiente e Cultura.

10.2.1. Pontos Fortes / Potencialidades

10.2.1.1 Turismo

• Beleza cênica da cidade.
• Quantidade e diversidade dos atrativos naturais.
• Existência de riquíssimo patrimônio cultural, ambiental e paisagístico.
• Infraestrutura dos atrativos naturais.
• Meio ambiente.
• Turismo cultural.
• Festas tradicionais e diversidade de eventos.
• Existência do teatro.
• Existência do cinema.
• Existência de entidades e associações relativas ao turismo.
• Existência do IMESB e UNIFAFIBE , faculdades que ofertam cursos que podem otimizar a atividades turística na cidade, mediante a produção de conhecimento.
• Existência do SENAC
• Uso da gastronomia paulista em seus pratos.
• Existência parcial de guias capacitados e credenciados.
• Existência de atrativos naturais bem estruturados e qualificados.
• Potencial para turismo em áreas rurais.

048

10.2.1.2 Formalização de empreendimentos turísticos

- Informações e estudos turísticos.
- Consciência da preservação ambiental para a atividade turística.
- Existência de ampla rede hoteleira com grande diversidade de opções, incluindo Spa e Hotel Fazenda.
- Existência de uma boa rede de restaurantes e bares com diversidade de cardápios.
- Existência de lojas de artesanatos.

10.2.1.3 Infraestrutura

10.2.1.3.1. Comunicação

- Existência de quatro estações de rádio.
- Existência de cinco jornais com publicações semanais.
- Telefonia celular recebe sinais de quatro operadoras (Tim, Vivo, Oi e Claro).
- Disponibilidade de sinal de internet via telefone e via rádio.

10.2.1.3.2. Segurança

- Iniciativas de segurança: Programa de Combate as drogas (PROERD).
- Existência da Guarda-Civil Municipal.
- Existência do Conselho Municipal de Segurança (CONSEG)

10.2.1.3.3. Sistema de Saúde

- Existência de hospitais públicos e privados.
- Existência de Unidades básicas de Saúde.
- Atuação de Agentes de Endemias.
- Existência de centro de fisioterapia e acupuntura.
- Existência de ambulâncias com atendimento 24 horas.
- Existência de clínicas de diversas especialidades médicas e odontológicas
- Atuação ativa da Vigilância Sanitária.

10.2.1.3.4. Transporte

- Existência de aeroporto.
- Existência de serviços de táxi e mototáxi.
- Bons acessos rodoviários ao município.

10.2.1.3.5. Meio Ambiente

- Unidades de conservação: Estação Ecológica de Bebedouro "Jorge Caram Sabbag", e do Horto Florestal.
- Reconhecimento pela comunidade científica, de grandes áreas do município de Bebedouro como áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade do bioma Cerrado e Mata Atlântica.
- Rica fauna, flora e biodiversidade.
- Densa rede de recursos hídricos (há diversas nascentes ao redor da cidade).
- Quintais das casas arborizados - atração das aves e outros animais.
- Avenidas e praças públicas bem arborizadas.
- Instituições, ONG's e Associações atuando na área sócioambiental.
- Ecoturismo.

047

10.2.1.3.6. Cultura

- Existência de associações bem estruturadas ligadas à cultura.
- Vários pontos para comercialização do artesanato.
- Conservação do patrimônio material e imaterial.
- Gestão: o Departamento de Cultura e os segmentos organizados têm atuação positiva.
- Identidade cultural preservada e rica.
- Qualidade do artesanato local.
- Existência de agenda de eventos culturais.

10.2.2. Pontos Fracos/Problemáticas

10.2.2.1 Turismo

10.2.2.1.1. Atrativos e empreendimentos turísticos

- Qualidade de atendimento sem padrão regular.
- Falta de conhecimento e habilidades empresariais de grande parcela dos empreendedores.
- Difícil acesso a alguns atrativos naturais.
- Falta de maior preparo dos empresários quanto às normas da vigilância sanitária.
- Informalidade da maior parte dos equipamentos turísticos.
- Muitos estabelecimentos necessitando melhorar a estrutura de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

10.2.2.1.2. Cadeia produtiva e comercialização

- Ausência de arranjo produtivo local para comercialização.
- Falta de roteiros organizados que incluam transporte, comida e visitação aos atrativos.
- Falta de integração entre o trade turístico.
- Falta de participação mais efetiva do empresariado junto às entidades representativas do turismo.
- Capacidade ociosa de alguns equipamentos turísticos durante a semana
- Pouca divulgação do município como destino turístico em nível nacional.

10.2.3.1.3 Comunidade

- Pouca consciência da comunidade em relação ao turismo - ausência de informações.
- Ausência de campanhas sistemáticas de conscientização dos benefícios diretos e indiretos da atividade turística.
- Há deficiência em relação à inclusão da área rural e dos povoados nas políticas e ações voltadas ao turismo.
- Valorização imobiliária do centro histórico e deslocamento da população tradicional.

046

• Transformação de áreas residenciais em comerciais, principalmente no centro histórico e demolição de casarões tradicionais.

10.2.2.1.3. Eventos

- Captação de eventos sem sistematização.
- Ausência de calendário de eventos fixos.
- Divulgação dos eventos deficitária.
- Falta de continuidade da programação de teatro e cinema.
- Faltam projetos de planejamento e organização dos eventos da cidade.

10.2.2.1.4. Equipamentos de apoio

- Ausência de transporte regular para os atrativos naturais.
- Museu histórico sobre a cidade precisando ser ampliado .
- Irregularidade de funcionamento/horários dos atrativos culturais.
- Sinalização turística de acesso ao município ainda é insuficiente.
- Ausência de sinalização bilíngue.

10.2.2.1.5. Qualificação e Informações

- Qualificação deficiente dos profissionais ligados à cadeia do turismo.
- Não há divulgação dos estudos e informações turísticas.

10.2.2.1.6. Infraestrutura

10.2.2.1.6.1. Saneamento

- Falta de coleta seletiva sistematizada e 100% de tratamento de Esgoto Sanitário.
- Insuficiência de lixeiras públicas.

10.2.2.1.6.2. Acessibilidade

- Calçadas e acessos a equipamentos, comércio e serviços com desconformidades.

10.2.2.1.6.3. Gestão das áreas públicas

- Banheiros públicos não são suficientes e precisam de metodologia para manutenção.

10.2.2.1.6.4. Comunicação

- Qualidade da conexão de banda larga com velocidade irregular

10.2.2.1.6.5. Segurança

- Falta de programas para controle do aumento da criminalidade.
- Falta de polícia turística.

10.2.2.1.6.6. Sistema de Saúde

- Atendimentos emergenciais nos finais de semana e feriados apenas nos Hospitais.

10.2.2.1.6.7. Transporte

045

- Transporte intermunicipal com poucas opções de horários
- Táxis disponíveis são poucos e com preços acima da média de outras cidades.

10.2.2.1.6.8. Trânsito e trafegabilidade

- Falta de espaço para estacionamento durante eventos.
- Calçadas estreitas e com obstáculos no centro histórico.
- Falta de conscientização dos empresários e proprietários sobre as normas de acessibilidade
- Trânsito lento e estacionamentos insuficientes no centro histórico devido ao gabarito das ruas.

10.2.2.1.6.9. Meio Ambiente

- Falta de valorização do patrimônio ambiental, geológico, paisagístico e arqueológico.
- Gestão dos resíduos é incipiente.
- Falta de gestão das Unidades de Conservação (UC's) públicas.
- Não existência de conselho gestor das reservas ecológicas
- Poluição do Córrego Bebedouro.
- Impactos causados pelos eventos geradores de grande fluxo turístico.
- Inexistência de estudo de capacidade de carga dos atrativos naturais e culturais
- Falta de sensibilização da comunidade quanto à conservação ambiental.
- Má divulgação da rica biodiversidade do município.

10.2.2.1.6.10. Cultura

- Associações pouco atuantes.
- Falta de comunicação entre as associações existentes.
- Descaracterização das fachadas do centro histórico – poluição visual.
- Pouco incentivo de disseminação da cultura local para os jovens.
- Falta sistematização na promoção e divulgação das atividades culturais.
- Planejamento e organização não integrado das atividades culturais.
- Falta de verbas para garantir a constância dos eventos culturais.
- Pouca utilização de especialistas culturais existentes.

10.2.2.1.7 Oportunidades

- Localização geográfica próxima a três grandes centros emissores regionais: Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Barretos.
- Existência de boas ligações rodoviárias com os grandes centros (Ribeirão Preto, São José do Rio Preto e Barretos).
- Existência de linhas regulares diárias de ônibus intermunicipal de Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, Barretos, São Paulo e demais cidades importantes do Estado.

044

- Eventos nacionais do setor de turismo como oportunidade de divulgação.
- Incentivos do governo.
- Aproveitamento de recursos estaduais e federais direcionados ao Turismo.
- Programa do Ministério do Turismo de 65 destinos indutores, no qual Bebedouro foi contemplado.

10.2.2.1.8 Ameaças

- Falta de integração dos municípios com atuação no mesmo segmento de Bebedouro gerando concorrência predatória.
- Falta de parceria com o governo estadual, no que diz respeito à preservação do patrimônio cultural e natural.

10.2.3. Objetivos, Estratégias e Ações

Foram listados abaixo os objetivos, estratégias e ações que deverão ser tomados para solucionar, ou ao menos minimizar os problemas apresentados em diagnóstico, e melhorar o aproveitamento das potencialidades identificadas.

Entende-se neste documento os seguintes itens: Objetivo:

- lugar onde se pretende chegar

Estratégia:

- caminho a ser seguido para alcance do objetivo

Ação:

- atividade que deve ser desenvolvida dentro de cada estratégia.

Destaca-se que as entidades e instituições elencadas abaixo, são somente sugestões, este documento não tem a intenção de responsabilizá-las pelas ações relatadas no Plano Diretor de Turismo.

- Ações de Curto Prazo – Período: julho de 2017 a dezembro de 2017
- Ações de Médio Prazo – Período: janeiro de 2018 a dezembro de 2018
- Ações de Grande Prazo – Período: janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

Objetivo 1 - Preservação e valorização da identidade cultural

Estratégia 1 - Realização de eventos e disseminação da cultura local

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Implementar a Lei 11.769/2008 que determina a obrigatoriedade do ensino de música em toda educação	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação	Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Criar murais informativos para divulgação dos eventos culturais nas escolas, associações e museus, por meio da parceria entre o Departamento de Cultura e Secretaria de Educação.	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação	Conselho Municipal de Cultura, Comtur
Criar/ formatar eventos culturais no município a fim de ter calendário oficial. Tais como concursos, festivais, mostras, oficinas.	Curto	Entidades, Departamento Municipal de Esportes, Comtur, Conselho Municipal de Cultura, Secretaria de Estado da Cultura de São Paulo	Departamento Municipal de Cultura, Departamento Municipal de Esportes
Utilizar com mais frequência o maior número de espaços possíveis para a realização de eventos (melhor aproveitamento do espaço existente).	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Departamento Municipal de Esportes	Gabinete do Prefeito, Departamento Municipal de Cultura, Departamento Municipal de Esportes
Realizar oficinas periódicas de disseminação dos saberes e modos de fazer da cultura local material e imaterial para comunidade.	Curto	Sebrae São Paulo, Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação	Dpto Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação
Realizar planejamento anual das atividades culturais do município e calendário de eventos.	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Comtur, Depart. Desenvolvimento Econômico	Depto Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Depart. Desenvolvimento Econômico
Definir e priorizar projetos culturais para captação de recursos.	Curto	Gabinete da Prefeitura, Departamento Municipal de Cultura	Conselho Municipal de Cultura, Comtur

042

Definir e priorizar projetos culturais para captação de recursos.	Curto	Gabinete da Prefeitura, Departamento Municipal	Conselho Municipal de Cultura, Comtur
Elaborar programa de apoio à formação de grupos culturais por meio da parceria entre o Departamento Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação	Médio	Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação	Depto Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação

Estratégia 2 - Fortalecer a produção, comercialização e associativismo.

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Elaborar cadastro municipal das associações e entidades culturais e torná-lo público.	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Comtur	Departamento Municipal de Cultura, Comtur
Promover campanha junto aos artesões, sobre a importância do associativismo para o desenvolvimento do setor.	Curto	Sebrae São Paulo, Entidades e Comtur	Depto Municipal de Cultura,Comtur, Associação dos Artesãos
Criação de selo/bandeirola para identificar o artesanato local de qualidade.	Curto	Entidadess, Sebrae São Paulo	Departamento Municipal de Cultura, Comtur, Associação dos Artesãos
Criar prêmio anual para entidades culturais premiando as melhores práticas.	Curto	Comtur, Entidades, Conselho Municipal de Cultura, Secretaria Estadual de Cultura de São Paulo	Gabinete da Prefeitura, Departamento Municipal de Cultura
Promover ciclos de filmes e palestras sobre artes plásticas, literatura e artesanato, com artistas e artesãos locais.	Médio	São Paulo Turismo, Sebrae São Paulo, Pontos de Cultura, Secretaria Estadual de Cultura	Departamento Municipal de Cultura

041

Estratégia 3 - Por em prática ações de fiscalização do patrimônio cultural

Ação	Prazo	Parceiros para	Articuladores da
Fiscalizar sistematicamente o cumprimento das normas do Iphan e Códigos de Posturas, no que se refere à preservação e conservação do patrimônio material, especialmente os estabelecimentos comerciais no centro histórico.	Curto	Iphan, Divisão Municipal de Fiscalização e Comtur	Conselho Municipal de Cultura, Comtur

Objetivo 2 - Preservação do meio ambiente

Estratégia 1- Criar e implementar áreas de conservação, programas, normas e ações para conservação do meio ambiente

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Utilizar de forma otimizada as áreas verdes do município	Médio	Departamento do Meio Ambiente e Planejamento Urbano	Departamento Municipal do Meio Ambiente
Implantar a formalização da Floresta Estadual e o Horto Florestal como parques municipais	Médio	Departamento Municipal do Meio Ambiente	Departamento Municipal do Meio Ambiente
Elaborar e implementar programa de educação ambiental para moradores, proprietários rurais, visitantes e escolas.	Médio	Ongs, Departamento Municipal do Meio Ambiente	Departamento Municipal do Meio Ambiente
Implantar programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), como forma de incentivo à preservação dos mananciais e áreas de vegetação nativa para os proprietários de áreas rurais, mesmo que em Reservas Legais e Áreas de Preservação Permanentes.	Médio	Agencia Nacional de Águas, Ministério Público, Sebrae São Paulo	Departamento Municipal do Meio Ambiente, Condema

040

Elaborar estudo de impacto ambiental dos eventos geradores de grande fluxo turístico, para posterior implementação de ações mitigatórias e preventivas	Médio	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Departamento Municipal do Meio Ambiente, Condema
Implementar sistema de coleta de óleo de cozinha para bares e restaurantes a fim de reduzir os impactos desse resíduo.	Curto	Departamento Municipal do Meio Ambiente	Departamento Municipal do Meio Ambiente, Condema
Sensibilizar os proprietários de atrativos naturais, sobre a importância de se adequarem às leis e normas de preservação do meio ambiente.	Curto	Sebrae São Paulo, Departamento Municipal do Meio Ambiente	Comtur, Condema

Estratégia 2 - Fiscalizar periodicamente a implementação das normativas de preservação do meio ambiente

Ação	Prazo	Parceiros para	Articuladores da
Exigir dos empreendimentos que tenham um alto potencial de impacto ao meio ambiente, à realização de Estudos de Impacto Ambiental	Médio	Departamento Municipal do Meio Ambiente	Comtur
Adotar ações de fiscalização sistemáticas para preservação da fauna e flora.	Médio	Departamento Municipal do Meio Ambiente	Condema
Fazer cumprir o Plano diretor.	Curto	Prefeitura Municipal, Ministério Público	Condema
Fazer cumprir a Lei de Resíduos Sólidos.	Médio	Prefeitura Municipal, Ministério Público	Condema
Fazer cumprir legislação pertinente à poluição sonora e visual, especialmente no centro histórico e coibir acampamentos, churrascos e som automotivo na área do Lago Artificial	Curto	Departamento Municipal de Meio Ambiente, Iphan	Condema
Fiscalizar as ocupações irregulares que estão às margens dos córregos do município	Médio	Departamento de Planejamento Urbano, e Dep. Meio Ambiente	Condema

039

Fiscalizar junto aos atrativos naturais as normas ditadas pela Lei de Licenciamento Ambiental e demais normas de conservação do meio ambiente.	Médio	Departamento Municipal de Meio Ambiente	Condema, Comtur

Estratégia 3 – Estruturar o Departamento do Meio Ambiente

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Realizar concurso público para a seleção de fiscais e analistas ambientais.	Médio	Prefeitura Municipal	Condema, Departamento Municipal de Meio Ambiente
Implantar o Fundo Municipal de Meio Ambiente	Médio	Departamento Municipal de Meio Ambiente, Condema, Ministério Público, Ministério do Meio Ambiente	Condema, Departamento Municipal de Meio Ambiente
Adquirir equipamentos para equipe de fiscalização ambiental.	Médio	Departamento Municipal de Meio Ambiente, Condema, Ministério Público, Ministério do Meio Ambiente	Condema, Departamento Municipal de Meio Ambiente
Contratar mão de obra qualificada para estruturar a equipe de posturas do município.	Médio	Departamento de Recursos Humanos	Condema
Criar departamento de parques e jardins.	Médio	Prefeitura Municipal	Condema

038

Objetivo 3 - Adequar a infraestrutura de apoio ao turismo

Estratégia 1 - Estruturar e criar espaços relacionados às atividades turísticas

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Elaborar projeto de sinalização turística bilíngue, principalmente, sinalizando as vias de acesso aos atrativos naturais.	Médio	Departamento Municipal de Trânsito, Iphan	Departamento Municipal de Trânsito, Departamento Municipal de Cultura
Estabelecer normas para divulgação, publicidade e propaganda em vias públicas.	Curto	Departamento Municipal de Trânsito	Comtur
Disciplinar a questão do trânsito no município, sendo: destinação de áreas para estacionamento em eventos de grande fluxo, bem como estabelecer normas para entrada, circulação e estacionamento de veículos de turismo, conforme Código Nacional de Trânsito.	Curto	Departam ento Municipal de Infraestrutura, Departamento Municipal de Trânsito, Detran	Gabinete do Prefeito, Comtur
Buscar investidores da iniciativa privada para a construção de um Centro de Convenções.	Médio	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Terceirizar sanitários públicos no centro histórico.	Curto	Prefeitura	Comtur
Fazer manutenção periódica nas vias de acesso aos atrativos naturais	Médio	Departamento Municipal de Infraestrutura, Ministério dos Transportes	Condema, Comtur
Reestruturar módulo esportivo, ampliando para praça poliesportiva.	Médio	Departamento Municipal de Infraestrutura, Departamento Municipal de Esporte, Ministério do Esporte	Departamento Municipal de Esporte
Revitalizar e implantar áreas verdes na cidade, principalmente nas vias de acesso ao município.	Médio	Dep. de Meio Ambiente, Dep Planejamento e Obras e Condema,	Condema, Comtur

037

Monitorar a implantação de projetos para preservação de mananciais	Curto	Iphan, Departamento Municipal de Meio Ambiente	Comtur

Estratégia 2 – Estruturar e criar serviços de apoio ao turismo

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Regulamentar o transporte turístico por meio de concessão de licenças, inclusive para táxis.	Curto	Departamento Municipal de Arrecad. Tributos e DMTT	Departamento Municipal de Planejamento, Comtur
Implantar polícia turística.	Médio	Policia Militar	Conseg, Comtur
Municipalização do trânsito.	Curto	Departamento Municipal de Trânsito, Câmara Municipal	Conseg, Comtur
Implantar rede de internet sem fio, na cidade.	Médio	Ministério de Ciência e Tecnologia, São Paulo Turismo	Comtur
Rever contratos e fiscalizar as empresas que fazem transporte intermunicipal.	Médio	Prefeitura Municipal	DEPLAN e DMTT
Fiscalizar as construções e reformas conforme código de edificações e normas do Iphan	Curto	Iphan, Departamento Municipal de Infraestrutura, Departamento Municipal de Finanças	Comtur

Estratégia 3 - Criar e implementar infraestrutura básica de apoio ao turismo

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Manter e ampliar saneamento básico em toda a cidade: garantir o pleno funcionamento da estação de tratamento de esgoto e a construção de uma nova estação de tratamento de água.	Médio	Ministério das Cidades, Secretaria das Cidades	Condema, Departamento Municipal de Infraestrutura

036

Aquisição de gerador para hospital	Curto	Secretaria Estadual de Saúde	Departamento Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde
Melhorar a capacidade da rede elétrica.	Médio	CPFL	Departamento Municipal de Infraestrutura, CPFL
Implantar projeto de resíduos sólidos - Águas (apoiado pelo WWF).	Curto	Ministério das Cidades, Ministério de Integração Social, Plano Nacional de Resíduos Sólidos	Condema, Departamento Municipal de Meio Ambiente, WWF
Implantar projeto de gerenciamento de resíduos, executando ações práticas de coleta seletiva.	Curto	WWF/Projeto Água Brasil, Ministério	Secretaria Municipall de Meio Ambientee Condema
Aumentar o número de lixeiras no centro histórico e restaurar as já existentes.	Curto	Iphan, Ministério das Cidades, Departamento de Infraestrutura	Departamento de Serviços Públicos, Comtur
Melhorar as condições da cadeia pública	Curto	Secretaria Estadual de Segurança Pública	Conseg
Solicitar ações de prevenção e punição contra o tráfico de drogas, incluindo operação policial de fiscalização de mototáxis.	Curto	Secretaria Estadual de Segurança Pública, Polícia Militar, Polícia Civil	Conseg, Promoção Social
Melhorar a sinalização intermunicipal	Médio	Detran, Departamento Municipal de Trânsito	Detran, Departamento Municipal de Trânsito
Implementar projeto urbanístico na cidade.	Médio	Departamento Municipal de Infraestrutura, Ministério das Cidades	Iphan, Departamento Municipal de Planejamento
Revitalizar as calçadas.	Médio	Departamento Municipal de Planejamento e Obras, Ministériodas Cidades	Iphan, Departamento Municipal de Planejamento e Obras

035

Fazer manutenção periódica das vias de dentro da cidade, e as de acesso aos atrativos turísticos	Curto	Departamento Municipal de Obras	Comtur, Condema
Fazer manutenção periódica do asfalto das vias de acesso ao município.	Curto	DER, Departamento Municipal de Planejamento	Comtur
Implantar projeto de acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais (PNE).	Médio	Iphan, Departamento Municipal de Obras e de Planejamento	Comtur
Realizar manutenção periódica (pintura e consertos) de lixeiras e postes de iluminação colonial no centro histórico.	Curto	Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos	Comtur, Departamento Municipal de Obras e Dep. De Serviços Públicos
Aumentar efetivo policial durante fins de semana e feriados e implantar atendimento na delegacia.	Curto	Polícia Militar, Polícia Civil, Secretaria Estadual de Segurança	Conseg, Comtur, Prefeitura Municipal
Implantar atendimento de emergência na área de saúde durante finais de semana e feriados.	Curto	Secretaria Estadual de Saúde, Departamento Municipal de Saúde, Corpo de Bombeiros	Conselho Municipal de Saúde

Objetivo 4 - Estabelecer políticas públicas e parcerias que favoreçam o desenvolvimento do turismo

Estratégia 1 - Estabelecer políticas públicas voltadas ao turismo

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Criar política municipal que estabeleça diretrizes para o desenvolvimento do setor cultural.	Curto	Secretaria Estadual da Cultura, Sebrae São Paulo	Departamento Municipal de Cultura, Pontos de Cultura
Implementar Políticas Municipais de Turismo Sustentável.	Curto	Executivo Municipal	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

034

Implantar totalmente a Política Municipal de Meio Ambiente.	Médio	Departamento Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação	Condema
Revisão das leis : Código de Obras, Código de Posturas e Código Tributário	Curto	Grupo Gestor do Plano Diretor	Conselho da Cidade
Criar e implementar lei de Licenciamento Turístico Ambiental (LTA) para as atividades, produtos e serviços turísticos nos moldes da legislação ditada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente.	Curto	Câmara Municipal e Departamento Municipal de Meio Ambiente	Condema
Criar lei de controle e comercialização, baseado no monitoramento da visitação, que garanta a sustentabilidade turística.	Curto	Departamento Municipal de Meio Ambiente, Câmara Municipal	Condema, Comtur
Monitorar periodicamente o plano de turismo e revisá-lo a cada cinco anos.	Médio	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Departamento de Desenvolvimento Econômico, Comtur

Estratégia 2- Articular parcerias, estruturar e fortalecer governanças

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Criar fórum de discussão sobre associativismo, com o intuito de incrementar ações conjuntas entre o poder público municipal e os	Médio	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Comtur, Condema, Conselho da Cidaded
Implantar/reativar conselhos consultivos relacionados ao meio	Médio	Departamento Municipal de Meio Ambiente	Condema
Criar e implantar comitê de proteção de mananciais no município	Curto	Condema, Câmara Municipal	Departamento Municipal de Meio Ambiente
M,.Aumentar o envolvimento de instituições, ONG's e associações, que atuam na área socioambiental, nas	Médio	Condema, Departamento Municipal de Meio Ambiente	ONG's, Condema Contratar

033

Criar e implementar câmara temática dentro do Comtur para articular parcerias turísticas com cidades da região	Curto	Comtur, Sebrae São Paulo, Senac, Departamento Municipal de Esportes, São Paulo Turismo	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Desenvolver uma campanha de disseminação sobre o papel do Comtur entre os empresários e comunidade	Curto	Comtur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Estabelecer agenda anual de trabalho do Comtur tornando-o mais estratégico e menos operacional, tendo em vista, os objetivos e ações priorizadas no Plano.	Curto	Comtur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Realizar planejamento financeiro e prestação de conta anual das ações a serem financiadas	Curto	Comtur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

Objetivo 5 - Estudos e pesquisas de interesse turístico Estratégia 1 - Realizar estudos e pesquisas de interesse turístico

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Atualizar o inventário turístico a cada dois anos e inseri-lo em sistema informatizado	Curto	Departamento Municipa de Cultura, Departament Municipal de Desenvolvimento Econômico	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comtur
Desenvolver, anualmente, pesquisas do perfil do turista durante baixa, alta temporada e em pelo menos dois eventos geradores de grande fluxo turístico.	Curto	Departamento Municipa de Desenvolvimento Econômico	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comtur
Ampliar para no mínimo 12 o número de meios de hospedagem que enviam mensalmente o Boletim de Ocupação Hoteleira (BOH) ao Departamento de Desenvolvimento Econômico	Curto	Depart. Municipal de Obras	Departamento Municipal de

032

Elaborar código de conduta/postura turística municipal.	Curto	Câmara Municipal, SEBRAE, Departamento Municipal de Finanças	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Estimular a academia, a desenvolver estudos e pesquisas capazes de contribuir para o desenvolvimento sustentável.	Curto	Secretaria Municipal de Educação	Comtur, Departamento Municipal de Meio Ambiente
Estimular a comunidade a participar de estudos e pesquisas conduzidas pelo poder público, terceiro setor, entidades e instituições	Médio	Sebrae São Paulo	Gabinete, Secretaria Municipal de Educação

Estratégia 2 - Sistematizar e disponibilizar estudos e pesquisas de interesse turístico

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	iculadores da Ação
Mapear e reunir projetos e demandas de projetos relacionados à atividade turística.	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Reunir os estudos, projetos e pesquisas ligadas ao turismo, e disponibilizá-los na biblioteca municipal, site da Prefeitura	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Criar um banco de dados informatizado, que ajude na coleta e interpretação das informações de interesse turístico, principalmente as informações referentes à demanda e oferta turística.	Médio	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Garantir que os resultados das pesquisas sejam amplamente divulgados entre os organismos públicos, empresariais e comunidade interessada.	Curto	Comtur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

031

Estratégia 3- Criar e monitorar indicadores de sustentabilidade

Praz

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Identificar e levantar os principais indicadores de sustentabilidade nos atrativos naturais, culturais e em eventos (ex.: resíduos, erosão em trilhas, preservação de APPs etc.).	Médio	DEPLAN- Departamento Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Depart. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Condema
Levantar os principais indicadores de sustentabilidade dos meios de hospedagem e bares e restaurantes (ex.: Energias Alternativas, Consumo Consciente, Treinamento e Qualificação, Produção Local, Culinária Regional, Artesanato Local, Associativismo, Satisfação da Comunidade e dos Clientes).	Curto	Unifafibe, I mesb, todas as Associações dos segmentos envolvidos, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria	Condema, Comtur, Conselho Municipal de Cultura
Identificar e levantar os principais indicadores de sustentabilidade da área urbana do município (ex.: consumo x disponibilidade de água, geração e tratamento de esgoto, geração e reaproveitamento de resíduos sólidos e resíduos de construções etc.), (disponibilidade x consumo de energia, grau de satisfação da comunidade etc.).	Médio	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Departamento Municipal de Meio Ambiente	Condema
Identificar e levantar principais indicadores de sustentabilidade na área rural (ex.: preservação de APPs e recursos hídricos etc.).	Médio	Departamento Municipal de Meio Ambiente, Depart. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Condema

030

Monitorar periodicamente os principais indicadores de sustentabilidade nos atrativos, área urbana e rural.	Médio	Departamento Municipal de Meio Ambiente, Departamento Municipal de Finanças	Condema, Comtur

029

Objetivo 6 - Implantação, estruturação e diversificação da oferta turística

Estratégia 1 - Aprimoramento de produtos turísticos

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Estruturar e formatar a Floresta Estadual e o Horto Florestal para visitação	Curto	Departamento Municipal de Meio Ambiente	Condema, Comtur
Realizar consultoria de formação de preço nos atrativos naturais e meios de hospedagem.	Curto	Sebrae São Paulo, Departamento Municipal de Finanças, Comtur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Consultoria para aprimoramento de atividades turísticas nos atrativos culturais e naturais (alternativas para dias chuvosos).	Curto	São Paulo Turismo, Sebrae São Paulo, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Depart. Municipal de Esportes	Comtur
Realizar consultorias para estruturação das atividades relacionadas ao turismo e sua produção associada.	Médio	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Consultoria nos equipamentos turísticos para implementação de ações de inovação de seus produtos, processos e serviços.	Médio	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo, MTur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Articular com proprietários de acervos museológicos a disponibilização destes para a criação do Museu Municipal	Curto	Secretaria Estadual de Cultura, São Paulo Turismo	Departamento Municipal de Cultura
Dar andamento aos projetos de reativação da Pinacoteca Municipal	Curto	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Departamento Municipal de Cultura
Realizar estudo de capacidade de carga nos atrativos naturais	Médio	Ibama, Departamento Municipal de Meio Ambiente	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Condema
Adquirir equipamentos para modernizar o CAT, a fim de proporcionar mais qualidade ao atendimento.	Médio	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

028

Criar critérios de qualidade e selo para empreendimentos turísticos e avaliá-los periodicamente.	Médio	São Paulo Turismo, Sebrae São Paulo, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Consultoria para elaboração de projetos de acesso a linhas de crédito	Médio	Sebrae São Paulo, BNDES, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil	Condema, Comtur
Padronizar controle de visitantes nos atrativos.	Médio	Depart. Municipal de Meio Ambiente, Dep. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico Condema

Estratégia 2 - Estruturar eventos como produtos turísticos

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Mapear eventos e formatar calendário oficial do município.	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, São Paulo Turismo, Secretaria Estadual de Cultura	Comtur, Conselho Municipal de Cultura
Realizar exposições com os artistas locais e inseri-las no calendário oficial da cidade.	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Estadual de Cultura	Conselho Municipal de Cultura
Formatar uma programação de atividades constantes para o teatro e cinema.	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Estadual de Cultura	Conselho Municipal de Cultura
Criar festivais gastronômicos e culturais	Curto	São Paulo Turismo, Secretaria Estadual de Cultura, Ministério da	Comtur, Depart. Municipal de Cultura,

027

		Cultura, Sebrae São Paulo, Prefeitura Municipal	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Promover eventos temáticos: Tour de compras, Contos de Causos, Tardes Musicais, Bingos, Brincadeiras da época de	Curto	Departamento Municipal de Cultura	Conselho Municipal de Cultura, Comtur
Estimular ações de captação de eventos regionais, nacionais e internacionais.	Curr	Departamento Municipal de Cultura	Departamento Municipal de Cultura,
Utilizar instâncias participativas e democráticas como: Comtur e Condema para planejar e formatar os grandes eventos.	Curto	Conselho Municipal de Cultura, Condema, Comtur	Comtur, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Departamento Municipal de

Estratégia 3 - Formatar arranjo para comercialização

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Realizar rodada de negócios para que os empresários da cadeia produtiva do turismo firmem acordos comerciais	Curto	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Departamento Municipal de Turismo, Comtur
Utilizar os roteiros já formatados pelas agências de receptivo para promover o destino junto a agências emissivas	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Integrar regionalmente os empreendimentos de Bebedouro em circuitos turísticos segmentados, a fim de qualificá-los e promovê-los.	Curto	São Paulo Turismo, Sebrae São Paulo, Senac	Comtur
Integrar a cadeia produtiva do turismo, por meio da adoção de sistema informatizado de comercialização e controle de entrada aos atrativos (voucher).	Médio	Ibama, Departamento Municipal de Meio Ambiente, Departamento Municipal de Finanças	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

026

Cadastrar horário de Funcionamento dos equipamentos turísticos, e, divulgá-los.	Curto	Depart. Municipal de Cultura	Comtur, Conselho Municipal de Cultura

Objetivo 7 – Fomento ao Associativismo e ao Empreendedorismo

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da
Por em pratica ações de conscientização para cumprimento da lei de formalização de atividades turísticas	Curto	Departamento Municipal de Finanças, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Fiscalizar o cumprimento da lei de formalização das atividades turísticas	Curto	Departamento Municipal de Planejamento, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Criação de bureau de informação dentro da Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, para esclarecer sobre as atividades que compõem o arranjo produtivo local de turismo que comprovarem sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur
Criar critérios que beneficiem os empreendimentos turísticos formais, tais como: participação nas ações promocionais, inclusão de folheteria nos CAT'S, participação nas missões técnicas e outros.	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Comtur
Realizar evento do poder público municipal em parceria com Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo, para formalização dos negócios turísticos e atendimento empresarial.	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico	Comtur

025

Estratégia 2 - Fortalecer entidades, associações e empreendimentos ligados ao turismo

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Estruturar e formalizar a Associação de Guias de Turismo, por meio da elaboração de Regimento Interno e Código de Conduta.	Curto	Comtur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comtur
Criar associação dos atrativos turísticos.	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comtur
Fazer campanha de sensibilização junto aos empresários sobre a importância da adesão junto às entidades representativas do setor: Comtur, ABIH, ACVP.	Curto	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo e Entidades afins	Comtur
Incentivar o uso da marca da cidade junto as empresas associadas às entidades representativas do setor turístico: ABIH	Médio	Trade Turístico de Bebedouro e entidades turísticas	Comtur

Estratégia 3 - Envolver a comunidade no processo de desenvolvimento do turismo

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Implementar programa "Turismo na Escola" nas escolas da rede pública de Bebedouro	Médio	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Estadual de Educação	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comtur
Realizar palestras de empresários e presidentes de associações e entidades ligados às áreas de meio ambiente, cultura e turismo para a comunidade local.	Curto	Depart. Municipal de Desenvolvimento Econômico, Depart. Municipal de Cultura, Depart. De Meio Ambiente, São Paulo Turismo, entidades	Comtur, Condema

024

Elaboração e distribuição de cartilha divulgando o fazer turístico e os benefícios diretos e indiretos oriundos do setor.	Médio	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo, MTur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Criar programa social de visitação aos atrativos e equipamentos turísticos para que a comunidade se aproxime das empresas do ramo.	Curto	Secretaria Municipal da Educação, Depart. Municipal de Desenvolvimento Econômico, entidades privadas do trade turístico	Comtur, ABIH, Abrasel
Elaborar um programa de iniciação técnica/profissional voltado ao turismo para a comunidade local.	Curto	Sebrae São Paulo, Senac, Secretaria Municipal de Educação	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Incentivar o empreendedorismo por meio de oficinas e palestras dentro das universidades e associações de moradores, bem como criar programa de sensibilização para a importância econômica da atividade turística.	Médio	Sebrae São Paulo, Senac, Secretaria Municipal de Educação	Comtur

Objetivo 8 - Qualificação dos serviços e dos profissionais da cadeia do turismo (oferta).

Estratégia 1 - Promover capacitação de profissionais ligados ao turismo por meio de cursos de turismo

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Qualificar o quadro de servidores envolvidos na área turística	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Senac, Sebrae São Paulo	Comtur
Promover capacitações periódicas para servidores públicos das áreas de turismo, cultura e meio ambiente	Médio	Sebrae São Paulo, Senac, São Paulo Turismo, Ministério da Cultura, Ministério do Meio Ambiente	Prefeitura Municipal

023

Implementar programa de alimentos seguros.	Curto	Sebrae São Paulo, Abrasel, Vigilância Sanitária, Anvisa, MTur	Prefeitura Municipal
Realizar semana de capacitação para os profissionais ligados ao turismo.	Médio	Sebrae São Paulo, Senac, São Paulo Turismo, MTur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Departamento Municipal de Meio Ambiente
Realizar capacitações de planejamento e gestão de empreendimentos turísticos, voltados para: alimentação fora do lar, meios de hospedagem, atrativos e comércio.	Médio	Sebrae São Paulo, Vigilância Sanitária, Senac, Anvisa, MTur	ABIH, Comtur
Realizar capacitação em atendimento ao turista e técnicas operacionais para os profissionais das áreas de: alimentação fora do lar, meios de hospedagem, atrativos e comércio	Curto	Sebrae São Paulo, Vigilância Sanitária, Senac, Anvisa, MTur	ABIH
Fazer parceria entre Unifafibe Imesb e entidades do trade turístico para disponibilização de vagas para estágios nas áreas de cursos que possam somar na área do turismo	Curto	Entidades afins, Unifafibe, Imesb	Comtur
Qualificar os empresários no que diz respeito aos conteúdos e ferramentas da Web em benefício de seu negócio	Curto	Sebrae São Paulo, Senac	ABIH, Comtur
Realizar palestra sobre os benefícios do Programa Sebraetc para as micro e pequenas empresas nos quesitos de inovação e tecnologia.	Curto	Sebrae São Paulo	ABIH, Comtur

022

Estratégia 2 - Qualificação dos serviços turísticos

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Aumentar o número de fiscalização da Vigilância Sanitária nos equipamentos gastronômicos, meios de hospedagem e atrativos naturais.	Curto	Secretaria Estadual de Saúde, Departamento Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Meio Ambiente	Comtur
Fazer uma campanha de conscientização sobre a importância de se planejar para abrir um empreendimento.	Médio	Sebrae São Paulo	ABIH, Comtur
Realizar missão técnica de benchmarking para conhecimento das melhores práticas em turismo.	Curto	Sebrae São Paulo	ABIH, Comtur

Objetivo 9 - Promoção e comercialização do destino

Estratégia 1 - Estruturar programa permanente de promoção e comercialização do destino

Ação	Prazo	Parceiros para Execução	Articuladores da Ação
Captar recurso para executar projeto de Promoção Turística de Bebedouro	Curto	Prefeitura Municipal, São Paulo,Turismo, MTur	ABIH, Comtur
Utilizar a marca de Bebedouro em todas as ferramentas de divulgação e reforçar sua localização	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, entidades e trade turístico	Comtur
Divulgar nacionalmente o calendário de eventos da cidade.	Curto	Departamento Municipal de Cultura, Comtur	Comtur
Ofertar o destino Bebedouro às operadoras de turismo, por meio de roteiros e	Curto	Entidades e trade turísticos, Comtur	Comtur

021

Realizar eventos em centros emissivos para divulgação do destino turístico Bebedouro	Curto	São Paulo Turismo, MTur, Depart. Municipal de Cultura, Secretaria Estadual da Cultura, Ministério da Cultura, Sebrae São Paul	Comtur, COMCult
Contratar ou estruturar equipe especializada para divulgar o destino e organizar press trip (Imprensa/Relações Públicas).	Médio	Entidades privadas e afins, São Paulo Turismo, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Estadual de Cultura	Comtur
Contratar um profissional de relações públicas digital para a produção de conteúdos, campanhas e estratégias para manter o acesso constante das redes sociais.	Médio	Prefeitura Municipal, Comtur, ABIH	Comtur, Prefeitura Municipal
Priorizar a promoção e divulgação das atividades e empreendimentos turísticos, devidamente cadastrados e licenciados pelo poder público	Curto	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comtur, MTur	Departamento Municipal de e Desenvolvimento Econômico, Comtur
Participar de processos integrados de promoção com outros destinos turísticos da região: Bebedouro e região.	Médio	São Paulo Turismo, MTur, Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comtur
Aumentar a ocupação, permanência e o gasto médio do turista por meio das campanhas.	Curto	Sebrae São Paulo, ABIH, São Paulo Turismo, MTur, Departamento Municipal de Cultura, Secretaria Estadual de Cultura, Ministério da Cultura	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comtur
Utilizar as redes sociais para promover o destino Bebedouro e oferecer atendimento ao turista.	Curto	Prefeitura Municipal, Comtur, Sites privados	Secretaria Municipal de Turismo

020

Criar aplicativo para dispositivos móveis a fim de promover o destino Bebedouro	Médio	Web Master local	Comtur
Promover Famturs, periodicamente	Médio	Comtur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comtur
Divulgar Bebedouro em São Paulo, por meio de mostra cultural, cartões postais, guias e outdoors.	Médio	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comtur, ABIH, Departamento Municipal de Cultura,Sebrae, Senac e MTur	Comtur
Criar material promocional direcionado para público final, agentes e operadoras de turismo.	Curto	Comtur, Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, São Paulo Turismo, Sebrae São Paulo, MTur	Comtur
Veicular anúncio em mídias impressas: revista de turismo de grande circulação, cadernos de turismo de grande mídia.	Médio	Sebrae São Paulo, São Paulo Turismo, MTur	Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico

10.3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano diretor apresentado neste documento é produto de um processo participativo entre poder público e sociedade civil. Partindo de sequência metodológica, foi possível a construção em conjunto do direcionamento do turismo no município de Bebedouro.

Esta ação se constitui no norte da atividade turística no município, documento importante para a estruturação do mesmo como destino turístico sustentável, atraente, prospero e longevo.

Fica a cargo da população de Bebedouro e os parceiros que participaram da construção do plano, a tarefa de articular, fiscalizar e monitorar as ações previstas neste plano diretor.

Assim sendo, muito mais do que um compêndio de conhecimentos técnicos transformados em objetivos, estratégias e ações, o plano diretor agora passa a ser um norteador das ações que serão empreendidas na busca pela competitividade do destino no cenário turístico regional, estadual e nacional.

019

Entidades envolvidas Demandante:
Prefeitura Municipal de Bebedouro - SP
Pça José Stamato Sobrinho, n. 45 - Centro - Bebedouro – SP CEP: 14700-000
Contatos: (17) 3345-9100 / www.bebedouro.sp.gov.br
Fernando Galvão Moura – Prefeito Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Lucas Gibin Seren – Diretor de Desenvolvimento Econômico Telefone: (17) 3345-9144 / www.bebedouro.sp.gov.br

Realização
Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico
Lucas Gibin Seren
Angela Maria Macuco do Prado Brunelli
Edinalva Fernandes da Rocha Corrêa

Colaboradores locais:
IMESB – Instituto Municipal de Ensino Municipal "Victório Cardassi" COMTUR – Conselho Municipal de Turismo

018

Anexo I



LEI Nº 4904 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO -, que se constitui em órgão local na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da cidade de Bebedouro.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O COMTUR, a que se refere o artigo 1º, é composto por representantes de entidades governamentais e da sociedade civil, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme relacionado abaixo:

I - representantes de entidades governamentais:

a) 01 (um) do órgão municipal de Educação e Cultura;
b) 01 (um) do órgão municipal de Desenvolvimento Econômico;
c) 01 (um) do órgão municipal de Turismo;
d) 01 (um) do órgão municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
e) 01 (um) da Estação Ecológica de Bebedouro;
f) 01 (um) da Polícia Militar;
g) 01 (um) representante do Poder Legislativo;

II - representantes indicados pelas entidades da sociedade civil:

a) 02 (dois) da área de agências de turismo;
b) 02 (dois) da área da ecologia ou ambiental;
c) 02 (dois) da área de bares e restaurantes;
d) 02 (dois) do setor de hotelaria;
e) 01 (um) da área de atrativo turístico e cultural da cidade;
f) 01 (um) do CONSEG;
g) 01 (um) artista plástico;
h) 01 (um) da área de comunicação;
i) 01 (um) da Associação Comercial;

"Deus Seja Louvado"

017

j) 01 (um) do SEBRAE;
k) 01 (um) empresário de eventos;
l) 01 (um) da área de transporte turístico;
m) 01 (um) da Agência de Desenvolvimento Econômico de Bebedouro e Região - ADEBE;
n) 01 (um) de associações de moradores de áreas de interesse turístico;
o) 01 (um) de escolas de ensino técnico ou superior com cursos relacionados ao turismo.

§ 1º Os representantes de entidades governamentais titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados, respectivamente, pelo prefeito (membros da administração municipal), comando da Companhia da Polícia Militar de Bebedouro e pela presidência da Câmara Municipal, os quais terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§ 2º As entidades da iniciativa privada acolhidas nesta lei indicarão diretamente ao presidente do COMTUR os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§ 3º Na ausência de entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§ 4º As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade, poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de 02 (dois) anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§ 5º O presidente será eleito na primeira reunião, quando da montagem inicial do Conselho, ou no último mês do mandato em exercício, tendo um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§ 6º O secretário executivo e o secretário adjunto serão designados pelo presidente eleito para um mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

§ 7º Os representantes do poder público municipal e da sociedade civil, titulares e suplentes, deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no COMTUR; nos casos em que ocorrer a perda do vínculo, a entidade governamental ou da sociedade civil deve fazer uma nova indicação em até 30 (trinta) dias após ao desligamento do titular e/ou suplente.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao COMTUR e a seus membros:

a) avaliar, opinar e propor sobre:

1 - a Política Municipal de Turismo;
2 - as diretrizes básicas observadas na citada política;
3 - planos anuais ou trienais que visem o desenvolvimento e a expansão do turismo no município;
4 - os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;
5 - os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos;

b) inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

c) programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, ouvindo observações das pessoas envolvidas, mesmo que estranhas ao Conselho, bem como de pessoas experientes convidadas;

d) manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, do município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

e) propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

f) propor programas e projetos nos segmentos do turismo, visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;

g) propor diretrizes de implementação do turismo por meio de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do turismo em todos os seus segmentos;

h) promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo do município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros projetados para a própria cidade;

i) propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no município, emitindo parecer relativo ao financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística em geral;

j) colaborar de todas as formas com a Prefeitura e suas secretarias nos assuntos pertinentes sempre que solicitado;

k) formar grupos de trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

l) sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no município;

m) sugerir a celebração de convênios com entidades, municípios, estados ou União, e opinar sobre eles quando for solicitado;

n) indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

o) elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

p) monitorar o crescimento do turismo no município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

q) analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

r) concadar homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

s) eleger, entre os seus pares, o seu presidente;

t) organizar e manter o seu Regimento Interno.

Art. 4º Compete ao presidente do COMTUR:

a) representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
b) dar posse aos membros do COMTUR;
c) definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
d) acatar a decisão da maioria sobre a frequência das reuniões, cujo espaço não poderá ser superior a 60 dias;
e) indicar o secretário executivo e, quando necessário, o secretário adjunto
f) cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando aos destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião seguinte;
g) cumprir e fazer cumprir esta lei, bem como o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos seus membros;
h) proferir o seu voto apenas para desempate.

Art. 5º compete ao secretário executivo:

a) auxiliar o presidente na definição das pautas;
b) elaborar e distribuir a ata das reuniões;

"Deus Seja Louvado"

014

c) organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a secretaria e o expediente;
d) controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;
e) prover todas as necessidades burocráticas;
f) substituir o presidente nas suas ausências.

Parágrafo único. Na ausência do secretário executivo, as competências deste devem ser assumidas pelo secretário adjunto.

Art. 6º Compete aos membros do COMTUR:

a) comparecer às reuniões quando convocados;
b) eleger o presidente do COMTUR;
c) levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
d) opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do município ou da região;
e) não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
f) constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;
g) cumprir esta lei, o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;
h) convocar, mediante assinatura de 20% (vinte por cento) dos seus membros, assembleia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando o Estatuto ou o Regimento Interno forem afetados;
i) votar nas decisões do COMTUR.

Art. 7º O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês, ou no máximo em 60 (sessenta) dias, perante a maioria de seus membros, ou com qualquer quórum trinta minutos após a hora marcada, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1º As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros.

§ 2º Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.

§ 3º Os suplentes terão direito à voz quando da presença dos titulares, e direito à voz e voto quando da ausência destes.

Art. 8º Perderá a representação o órgão, entidade ou membro que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

Parágrafo único. Em casos especiais, e por encaminhamento de 10% (dez por cento) dos seus membros, o COMTUR poderá deliberar, caso a caso, a reinclusão de membros eliminados pelo caput deste artigo, mediante a aprovação por maioria absoluta.

Prefeitura de Bebedouro
AGM: 2013/2016
Unindo esforços, somando competências
Praça José Stamato Sobrinho - Nº 45 - CEP 14701-009 - Cx. Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo

Art. 9º Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, mediante a aprovação por maioria absoluta, sem prejuízo da entidade ou categoria representada que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição em até 30 dias após a decisão.

Art. 10. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a necessária antecedência, inclusive na imprensa oficial, e abertas ao público que a elas queira assistir.

Art. 11. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovados por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 12. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada por dois terços de seus membros ativos.

Art. 13. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Art. 14. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Art.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, ad referendum do Conselho.

Art.16. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente e, se necessário, suplementada.

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 3.743, de 28 de fevereiro de 2008.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 07 de outubro de 2014.

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de outubro de 2014.

Ivanira Aide Souza
Assessor Técnico

"Deus Seja Louvado"

012

Anexo II

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR
REGIMENTO INTERNO

FLS. 12
ANCORAMENTO SOLAR
33343

Art.1º O Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado pela Lei Municipal nº 3.743 de 28 de fevereiro de 2008, alterada pela Lei nº4.904 de 07 de outubro de 2014, como órgão ligado ao Gabinete do Prefeito, de caráter consultivo e de assessoramento do respectivo pela composição de esforços entre o poder público e a sociedade civil tem por finalidade formular planos, programas e projetos, ao qual compete:

a) avaliar, opinar e propor sobre:

1 - a Política Municipal de Turismo;

2 - as diretrizes básicas observadas na citada política;

3 - planos anuais ou trienais que visem o desenvolvimento e a expansão do turismo no município;

4 - os instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;

5 - os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos;

b) inventariar, diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do município e orientar a melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

c) programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região, ouvindo observações das pessoas envolvidas, mesmo que estranhas ao Conselho, bem como de pessoas experientes convidadas;

d) manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, do município ou fora dele, sejam ou não oficiais, para um maior aproveitamento do potencial local;

e) propor resoluções, instruções regulamentares ou atos necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em suas diversos segmentos;

f) propor programas e projetos nos segmentos do turismo, visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;

g) propor diretrizes de implementação do turismo por meio de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infraestrutura local adequada à implementação do turismo em todos os seus segmentos;

h) promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo do município participando de feiras, exposições e eventos, bem como apoiar a Prefeitura na realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros projetados para a própria cidade;

i) propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no município, emitindo parecer relativo ao financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística em geral;

j) colaborar de todas as formas com a Prefeitura e suas secretarias nos assuntos pertinentes sempre que solicitado;

k) formar grupos de trabalho para desenvolver os estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

l) sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no município;

m) sugerir a celebração de convênios com entidades, municípios, estados ou União, e opinar sobre eles quando for solicitado;

n) indicar, quando solicitado, representantes para integrarem delegações do município a congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à Política Municipal de Turismo;

o) elaborar e aprovar o Calendário Turístico do Município;

p) monitorar o crescimento do turismo no município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

1/7

011

q) analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;
r) conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;
s) eleger, entre os seus pares, o seu presidente;
t) organizar e manter o seu Regimento Interno.

Art. 2º O COMTUR, a que se refere o artigo 1º, é composto por representantes de entidades governamentais e da sociedade civil, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme relacionado abaixo:

I - representantes de 7 (sete) entidades governamentais:
a) 01 (um) do órgão municipal de Educação e Cultura;
b) 01 (um) do órgão municipal de Desenvolvimento Econômico;
c) 01 (um) do órgão municipal de Turismo;
d) 01 (um) do órgão municipal de Meio Ambiente e Agricultura;
e) 01 (um) da Estação Ecológica de Bebedouro;
f) 01 (um) da Polícia Militar;
g) 01 (um) representante do Poder Legislativo;

II - 19 (dezenove) representantes indicados pelas entidades da sociedade civil:
a) 02 (dois) da área de agências de turismo;
b) 02 (dois) da área de ecologia ou ambiental;
c) 02 (dois) da área de bares e restaurantes;
d) 02 (dois) do setor de hotelaria;
e) 01 (um) da área de atrativo turístico e cultural da cidade;
f) 01 (um) do CONSEG;
g) 01 (um) artista plástico;
h) 01 (um) da área de comunicação;
i) 01 (um) da Associação Comercial;
j) 01 (um) do SEBRAE;
k) 01 (um) empresário de eventos;
l) 01 (um) da área de transporte turístico;
m) 01 (um) da Agência de Desenvolvimento Econômico de Bebedouro e Região - ADEBE;
n) 01 (um) de associações de moradores de áreas de interesse turístico;
o) 01 (um) de escolas de ensino técnico ou superior com cursos relacionados ao turismo.

§ 1º Os representantes de entidades governamentais titulares e suplentes, que não poderão ser em número superior a um terço do COMTUR, serão indicados, respectivamente, pelo prefeito (membros da administração municipal), comando da Companhia da Polícia Militar de Bebedouro e pela presidência da Câmara Municipal, os quais terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.
§ 2º As entidades da sociedade civil acolhidas neste regimento indicarão diretamente ao presidente do COMTUR os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no conselho com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente.
§ 3º Na ausência de entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representarão poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área, ou então pelo COMTUR, desde que

2/7

010

MICROFILMAÇÃO SOB N.º 33148

haja aprovação de dois terços dos seus membros, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente.
§ 4º As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma pareste, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade, poderão ser indicadas pelo COMTUR para um mandato de 02 (dois) anos, com a aprovação de dois terços dos seus membros, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente.
§ 5º Os representantes do poder público municipal e da sociedade civil, titulares e suplentes, deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no COMTUR, e nos casos em que ocorrer a perda do vínculo, a entidade governamental ou da sociedade civil deve fazer uma nova indicação em até 30 (trinta) dias após o desligamento do titular e/ou suplente.

Art. 3º As eleições se realizarão bienalmente, sempre na segunda quinzena de setembro, por convocação da Presidência.
§ 1º A composição das chapas para a eleição do Presidente e a indicação dos Secretários Executivo e Adjunto, deverá ser apresentada com seis dias de antecedência.
§ 2º Tendo mais de uma chapa será feito escrutínio secreto por maioria simples dos votos presentes.
§ 3º O mandato será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução para o mandato subsequente.

Art. 4º O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária por bimestre, presente a maioria de seus membros, ou a qualquer tempo em sessão extraordinária, sempre que convocado por seu Presidente, ou por no mínimo 1/3 de seus membros, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data do protocolo de recebimento na Secretaria Executiva.
§ 1º As decisões do COMTUR serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus membros.
§ 2º Quando das reuniões, serão convocados os titulares e, também, os suplentes.
§ 3º Os suplentes terão direito à voz quando da presença dos titulares, e direito à voz e voto quando da ausência destes.
§ 4º Quando não houver "quorum" para o início dos trabalhos, a sessão será iniciada 30 (trinta) minutos após o horário marcado, com qualquer número de membros e seguirá a programação de acordo com a pauta.
§ 5º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por seu presidente ou pela maioria simples de seus membros.
§ 6º Ao proceder à convocação, deverá ser encaminhada aos representantes a pauta da reunião, por qualquer meio hábil com 2 (dois) dias de antecedência, sob pena da não apreciação dos itens propostos.
§ 7º Independem de pauta os assuntos que, por motivos de urgência, a critério do Presidente ou da Plenária, exigem decisões imediatas.
§ 8º As reuniões ordinárias e extraordinárias durarão o tempo necessário aos seus objetivos, a critério do Presidente, que as poderá interromper caso julgue conveniente.

Art. 5º As reuniões do COMTUR terão a seguinte ordem de trabalho:
I -na hora aprazada o Presidente ou o seu representante fará a abertura da reunião e dará início aos trabalhos;
II -leitura da Ordem do Dia, constando a discussão e votação de matéria em pauta e aprovação da ata da reunião anterior;

3/7

009

33348

III -assuntos de Ordem Geral.
§ 1° Os pedidos de urgência deverão ser apresentados ao Secretário Executivo antes da abertura da sessão que encaminhará ao Presidente.
§ 2° O Presidente colocará em pauta os pedidos de urgência se aprovados pelo Plenário.
§ 3° Os assuntos oriundos do Gabinete do Prefeito ou qualquer outro órgão público ou entidade do COMTUR, que suspenderá o estudo do conselho, serão tratados com prioridade.

Art. 6° Relatado o processo em pauta será a matéria submetida pela Presidência à discussão e julgamento do Plenário.
§ 1° As decisões do COMTUR, ressalvado o parágrafo segundo deste artigo, serão tomadas por maioria simples de votos.
§ 2° O Regimento Interno do COMTUR somente poderá ser alterado pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

Art. 7° Os interessados diretos ou por via reflexa, no processo em pauta, podem requerer a palavra ao Presidente.
Parágrafo Único. O Presidente, após aprovação da plenária pode fixar, se entender oportuno, prazo não superior a 5(cinco) minutos para manifestação oral dos representantes ou interessados.

Art. 8° Os representantes declarar-se-ão impedidos ou suspeitos nos casos previstos em lei.
§ 1° Ocorrendo qualquer das hipóteses de impedimento ou suspeição objeto deste artigo, o representante comunicará ao Presidente, que o fará constar em ata.
§ 2° Comprovado o impedimento ou suspeição e não tendo o membro do COMTUR comunicado o fato, o mesmo ficará sujeitos às penalidades previstas no artigo nono da lei 4904/2014.

Art. 9° Por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, mediante a aprovação da maioria absoluta, sem prejuízo da entidade ou categoria representada que, assim, deverá iniciar a indicação de novo nome para a substituição em até 30 dias após a decisão.

Art. 10 Qualquer representante do COMTUR poderá solicitar vista do processo em pauta, devendo oferecer as razões do seu voto por escrito, quando da votação.
§ 1° Caberá ao Plenário, por maioria dos presentes, decidir sobre o pedido de vista, que caso concedido, fixará o respectivo prazo nunca superior a 7 (sete) dias.
§ 2 ° Nos casos definidos como urgentes pelo Prefeito ou pelo Conselho da Cidade, o prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ficar reduzido a 24 (vinte e quatro) horas, devendo o Presidente comunicar aos presentes a data e hora da próxima reunião para prosseguimento da votação.

Art. 11. Para instrução de processos em pauta, poderá o COMTUR ou os seus representantes solicitar o fornecimento de informações a quaisquer órgãos municipais, e na hipótese de se afigurar oportuna consulta a órgãos não pertencentes à Administração Municipal, a solicitação será dirigida ao Presidente, que as providenciará depois de referendado pela Plenária.

Art. 12. O Conselho poderá decidir, convertendo o julgamento em diligência, no sentido de solicitar informações ou esclarecimentos aos Órgãos Municipais, ou quaisquer entidades estranhas à Prefeitura, e essas providências deverão ser efetivadas pelo Presidente após aprovação da plenária.

4/7

008

FLS 1 / 2 / 1 / 0 8
MICROFILMAGEM NOS N.º
33348

Art. 13. Esgotadas as discussões sobre as matérias em julgamento, será colocado em votação, proclamando o Presidente o resultado.
§ 1º Concluída a votação, será vedado o retorno ao debate relativo à matéria submetida.
§ 2º As matérias aprovadas pelo COMTUR poderão ser debatidas novamente, quando da aprovação ou revisão do Plano Municipal de Turismo.

Art. 14 - O voto vencido constará da ata, quando for solicitado por seu prolator, e será por este redigido.

Art. 15 - O resultado das decisões poderá consubstanciar-se em:
I - Informação, quando se tratar de instrução, esclarecimento ou encaminhamento para a realização de estudos;
II - Pronunciamento, quando se tratar de solução de expediente administrativo específico, não podendo esta solução ser considerada como genérica, sendo vedada a aplicação a outras situações, sem prévia manifestação do COMTUR;
III - Despacho, quando se tratar de ato de competência do Presidente;
IV - Carta, quando se tratar de comunicação ou convite, em caráter oficial, a órgãos ou entidades, de direito público ou privado.
§ 1º Compete exclusivamente ao Presidente, por despacho e em nome do COMTUR, a divulgação das deliberações tomadas em plenário.
§ 2º Cada representante poderá externar publicamente o ponto de vista da entidade representada, ainda que em voto vencido constado em ata.
V- Decisão, quando se tratar de atos de competência da Plenária.

Art. 16. As decisões do Conselho constarão sempre das atas das respectivas reuniões, as quais serão apreciadas para aprovação em reunião subsequente.
Parágrafo único. O extrato do resultado das decisões do COMTUR será publicado 10 (dez) dias após a reunião na sua sede e divulgada via e-mail aos Conselheiros e interessados.

Art. 17.Será excluído do COMTUR o órgão ou entidade que não comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 6 (seis) reuniões alternadas, durante um ano.
Parágrafo Único. Caso a entidade ou órgão apresente justificativa em até 10 (dez) dias a contar de cada ausência, a mesma deverá ser submetida ao COMTUR para sua apreciação e aprovação da justificativa.

Art. 18 Compete ao Presidente do COMTUR:
a) representar o COMTUR em suas relações com terceiros;
b) dar posse aos membros do COMTUR;
c) definir a pauta, abrir, orientar e encerrar as reuniões;
d) acatar à decisão da maioria sobre a frequência das reuniões, cujo espaço não poderá ser superior a 60 dias;
e) indicar o secretário executivo e, quando necessário, o secretário adjunto;
f) cumprir as determinações soberanas do plenário, oficiando aos destinatários e prestando contas de sua agenda na reunião seguinte;
g) cumprir e fazer cumprir a legislação atinente ao turismo municipal, bem como o Regimento Interno aprovado por dois terços dos seus membros;
h) proferir o seu voto apenas para desempate;
i) indicar, ad referendum 1 (um) ou mais Conselheiros que representem o COMTUR ou que o acompanhem;

5/7

007

j) propor a indicação de Grupos de Trabalho, a serem constituídos e aprovados pelo COMTUR.
Parágrafo Único. O Presidente apresentará o calendário para o próximo ano, sempre na segunda quinzena de dezembro.

Art. 19. Compete ao Secretário Executivo:
a) auxiliar o presidente na definição das pautas;
b) elaborar e distribuir a ata das reuniões;
c) organizar o arquivo e o controle dos assuntos pendentes, gerindo a secretaria e o expediente;
d) controlar o vencimento dos mandatos dos membros do COMTUR;
e) prover todas as necessidades burocráticas;
f) substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos.
g) manter todos os Conselheiros informados sobre todas as atividades técnicas ou de representação exercidas pelo COMTUR.
§ 1º Na ausência do secretário executivo, as competências deste devem ser assumidas pelo secretário adjunto.
§ 2º Na eventual impossibilidade de comparecimento do Presidente, do Secretário Executivo e do Secretário Adjunto, será indicado pelo Presidente um dos membros do Conselho para presidir a reunião, e não havendo indicação, ou verificada a ausência do membro indicado pelo Presidente, presidirá o membro escolhido pelos representantes presentes.

Art. 20. Compete aos membros do COMTUR:
a) comparecer às reuniões quando convocados;
b) eleger o presidente do COMTUR;
c) levantar ou relatar assuntos de interesse turístico;
d) opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento turístico do município ou da região;
e) não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;
f) constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas, podendo contar com assessoramento técnico especializado, se necessário;
g) cumprir a legislação pertinente ao turismo municipal, o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR;
h) convocar, mediante assinatura de 20% (vinte por cento) dos seus membros, assembléia extraordinária para exame ou destituição de membro, inclusive o presidente, quando o Regimento Interno for afetado;
i) votar nas decisões do COMTUR.

Art. 21. O COMTUR irá criar Grupos de Trabalho, destinados a elaborar estudos, propostas, análises setoriais, que possam subsidiar o Conselho em suas sessões ordinárias.
§ 1º Cada Grupo de Trabalho terá no mínimo 3 (três) conselheiros, eleitos pela maioria simples do COMTUR, e o conselheiro mais votado será nomeado como seu Presidente, responsável por organizar a pauta de trabalhos e representá-la perante o COMTUR e terceiros.
§ 2º O mandato do Conselheiro é de 1 (um) ano no Grupo de Trabalho ou compatível com o seu mandato no COMTUR,os o que ocorrer primeiro, sendo facultada a reeleição.
§ 3º Os Grupo de Trabalho de Trabalho se reunirão no mínimo uma vez por mês, em dia, hora e local a serem definidos pelos seus membros.
Art. 22. Compete a cada Grupo de Trabalho, conforme seu tema:
I - apreciar e votar as matérias que forem submetidas ao seu exame pelo COMTUR;
II - responder a consultas encaminhadas pelo Presidente;
III - promover a instrução de processos e fazer cumprir as diligências determinadas pelo COMTUR;

6/7

006

33369

IV - promover estudos, trabalhos, pesquisas, e levantamentos a serem utilizados nos trabalhos ordinários do COMTUR.

Art. 23 O COMTUR fomentará a realização de projetos parcial ou integralmente patrocinados por órgãos, entidades, instituições ou empresas privadas, mediante termo de cooperação, convênio, ou outros ajustes.

Art. 24.Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos por maioria simples dos membros do COMTUR.

Art. 25. As sessões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a antecedência de 7 (sete) dias, inclusive na imprensa oficial, e abertas ao público que a elas queira assistir.

Art. 26. O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a finalidade que for desejável, sejam personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovados por maioria absoluta dos seus membros.

Art. 27. O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada por dois terços de seus membros ativos.

Art. 28. A Prefeitura Municipal cederá local e espaço para a realização das reuniões do COMTUR, bem como um ou mais funcionários e os materiais necessários que garantam o bom desempenho das referidas reuniões.

Art. 29. As funções dos membros do COMTUR não serão remuneradas.

Art. 30. Propostas de alteração a este Regimento Interno serão submetidas à consideração do COMTUR, sempre que solicitadas por maioria absoluta de seus representantes ou pelo seu Presidente.

Art. 31. Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, SP, 16 de outubro de 2015

Lara Olivi Bailão
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

7/7

005

Anexo III

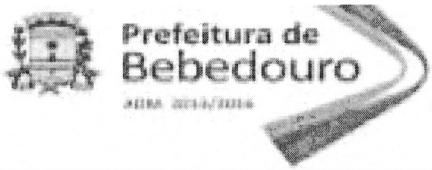

DECRETO N.º 12.026 DE 20 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre nomeação do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Bebedouro.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º — Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para comporem o **COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Bebedouro**, nos termos do Art. 2º, incisos I e II da Lei nº 4904 de 07 de outubro de 2014, alterada pela Lei 5092 de 23 de março de 2016:

I - REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Educação:
titular: Mariatela Michelam Pizzolato;
suplente: Maria Helena Venturini Fernandes;

b) Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico:
titular: José Antonio Martins Ferreira;
suplente: Edgar Sena de Maria;

c) Orgão Municipal de Turismo:
titular: Telma Alves Magro
suplente: Halana Bressan de Oliveira

d) Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
titular: Lucas Gibin Seren;
suplente: Aparecido Tadeu Pavani;

e) Estação Ecológica de Bebedouro:
titular: Claudinei Escher;
suplente: João Antonio dos Reis Gandra;

f) Polícia Militar de Bebedouro:
titular: 1º Ten PM André Alexandre Fávero;
suplente: 1º Ten PM Rodrigo Luiz da Silva;

g) Representante do Poder Legislativo:
titular: Márcio José Martins;
suplente: Ivete Spada Leite;

004

II - REPRESENTANTES INDICADOS PELAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Área de agências de turismo:
titular: Marcos Junqueira Franco Fabbri; - **San Francis Turismo**
suplente: Silvia Junqueira Franco Fabbri;

titular: Rosa Mara Rodrigues Cyrillo Pereira – **WR Turismo Ltda.**
suplente: Naila Mirelli Rico

b) Área de Ecologia ou ambiental:
titular: Marcos Reinaldo de Freitas Vieira- **Forum de Desenvolvimento Bebedouro 2000**
suplente: Angela Maria Macuco do Prado Brunelli;

titular: Alessandra Nicolau Pinheiro Fernandes – **Instituto Florestal – Floresta de Bebedouro**
suplente: Alessandro Chagas Pinheiro Fernandes

c) Área de bares e restaurantes:
titular: Silvia Helena Fachini – **Delicias Caseiras**
suplente: Luiza Fachini Rodrigues

titular: Bruno Flávio Varalda - **Subway**
suplente: André Luiz Formiga

d) Área do setor de hotelaria:
titular: Lucas Aquino Bezerra Silva – **Hotel Rio Branco Bebedouro Ltda**
suplente: Maria Aparecida Borges;

titular: Alexandre Tadeu Lopes Teixeira - **Hotel Aliança**
suplente: Rosana Lopes Teixeira

e) Área de atrativo turistico e cultural da cidade:
titular: Cristiano Henrique Caom; - **Esplendor Clube do Carro Antigo de Bebedouro**
suplente: João Carlos Lima;

titular: Patricia Marta Matarazzo – **Museu de Armas, Veículos e Máquinas Eduardo André Matarazzo.**
suplente: Rogério Buzon

f) Representante do CONSEG:
titular: Luciano Moura Torrente;
suplente: Flávio de Carvalho Pinto Viegas

003

g) Representante do artista plástico:
titular: Lia Cameiro Campos; - **Associação dos Artesãos de Bebedouro**
suplente: Ana Maria Timóteo dos Santos;

h) Representante da Área de Comunicação:
titular: Natália Salvador Pereira - **COM5 Comunicação**
suplente: João Victor Santos

i) Representante da Associação Comercial:
titular: Irene Maria Marangoni Mignolo;
suplente: Anadir Ribeiro;

j) Representante do SEBRAE:
titular: Conforme estatuto, o Sebrae não pode fazer parte de nenhum conselho.
suplente:

k) Representante dos empresários de eventos:
titular: Wilson Rodrigues - **Grupo de Amigos Carga Pesada**
suplente: Vanderlan Silva de Souza

l) Representante da Área de Transporte Turístico:
titular: Dorival da Cruz Balceiro; - **Dori Locação de Vans**
suplente: Paulo Piovezane;

m) Representante da Agência de Desenvolvimento Econômico de Bebedouro e Região - ADEBE:
titular: Jackson Roberto de Medeiros;
suplente: José Lopes Filho;

n) Representante de Associações de moradores de áreas de interesse turístico:
titular: Paulo Cesar Braz do Carmo – **AMAREL – Associação de Amigos e Moradores da Região do Lago.**
suplente: Roberto Campanelli

002

o) Representante de escolas de ensino técnico ou superior com cursos relacionados ao turismo;
titular: Marcus Lúcios de Carvalho Correa - **SENAC**;
suplente: Luis Antonio de Lima;

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 11.929 de 03 de fevereiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 20 de abril de 2016

Fernando Galvão Moura
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 20 de abril de 2016

Ivanira A de Souza
Secretaria

"Deus Seja Louvado"

001